- LEI Nº 2.800, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.025 -

(Projeto de Lei nº 51/2025 – Autoria: Prefeito Rodolfo Wilson Rodrigues Braga)

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Várzea Paulista para o exercício de 2.026."

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 09 de dezembro de 2025, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;

TÍTULO I
DO ORÇAMENTO

Art. 1º O Orçamento do Município de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2026 abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 719.779.513,80 (setecentos e dezenove milhões, setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos),** sendo: R$ 622.690.515,00 (seiscentos e vinte e dois milhões, seiscentos e noventa mil, quinhentos e quinze reais), destinados a **Administração Direta**, dos quais destinados ao **Poder Executivo** e R$ 23.440.498,80 (vinte e três milhões, quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos e noventa e oito reais, oitenta centos) ao **Poder Legislativo**; e R$ 73.648.500,00 (setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) destinados a **Administração Indireta, FUSSBE – Fundo de Seguridade Social de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Paulista**, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e das Portarias Regulamentadoras da Secretaria do Tesouro Nacional.

TÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

- LEI Nº 2.800, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.025 -

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e transferências da União e do Estado, em conformidade com a Legislação em vigor e com as especificações constantes dos quadros anexo a esta Lei, observada as seguintes classificações e desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES

1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições	144.670.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Contribuições	31.147.500,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	2.637.500,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	427.059.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	12.769.513,80
	(-) Contas Redutoras FUNDEB	52.380.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**618.283.513,00**

RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS

7.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Intra Orçamentárias	54.490.000,00
	TOTAL INTRA ORÇAMENTÁRIAS	**54.490.000,00**

RECEITAS DE CAPITAL

2.2.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	21.182.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	78.204.000,00
	TOTAL RECEITAS CAPITAL	**99.386.000,00**

	TOTAL GERAL	**719.779.513,80**

TÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa será realizada na forma da legislação vigente, e segundo a discriminação constante dos anexos desta lei, que se apresentam em conjunto com as

- LEI Nº 2.800, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.025 -

classificações funcionais e programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, que se demonstram por programas, função, subfunção, Unidades Orçamentárias e se encontram com os desdobramentos por elemento de despesas e categoria econômica, expressos em reais (R$):

1- POR PROGRAMAS

CÓD.	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	GESTÃO DO LEGISLATIVO	23.440.498,80
2	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MINICIPAL	15.075.157,39
6	GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRAÇÃO	9.407.500,00
7	GESTÃO DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO	4.241.100,00
10	GESTÃO DE FINANÇAS	52.984.207,92
12	GESTÃO PÚBLICA	8.281.400,00
14	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS	53.449.644,33
16	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	4.414.527,38
17	GESTÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO	4.763.700,00
18	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA	10.475.300,00
73	MOBILIDADE PARA TODOS	7.107.157,39
87	VIDA SEGURA	9.393.100,00
24	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	618.900,00
74	GESTÃO DO SUAS	4.480.900,00
75	GESTÃO DO PBF E CADAÚNICO	182.100,00
76	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	670.743,89
77	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	102.000,00
78	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	4.831.000,00
79	BENEFICIOS EVENTUAIS	1.281.300,00
80	PROGRAMAS MUNICIPAIS	3.804.000,00
81	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.999.800,00
82	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	4.492.600,00
83	AUXILIO MUNICIPAIS	32.000,00
26	GESTÃO DO TELECENTRO	255.900,00
71	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL	152.631.737,39

- LEI Nº 2.800, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.025 -

85	VÁRZEA ATIVA	4.718.600,00
86	CULTUR EM AÇÃO	4.242.300,00
70	SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	233.689.385,31
43	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	9.059.400,00
51	GESTÃO DO BOMBEIRO MILITAR	442.500,00
44	GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	12.640.754,00
45	GESTÃO DA GUARDA AMBIENTAL	28.000,00
69	GESTÃO DA PESSOA COM DEFICIENCIA	893.800,00
46	CUSTEIO DA PREVIDENCIA MUNICIPAL	672.000,00
47	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO	39.353.000,00
48	MANUTENÇÃO DO FUNDO CAPITALIZADO	9.403.000,00
49	RESERVA DE ORÇAMENTÁRIA DO R.P.P.S.	24.220.500,00
TOTAL		**719.779.513,80**

2 - POR SUB - FUNÇÃO DE GOVERNO

CÓD.	DESCRIÇÃO	TOTAL
31	AÇÃO LEGISLATIVA	23.440.498,80
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	203.646.358,88
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.700.000,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	9.393.100,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.850.000,00
451	INFRAESTRUTURA URBANA	9.323.000,00
452	SERVIÇOS URBANOS	31.542.500,00
181	POLICIAMENTO	21.589.554,00
182	DEFESA CIVIL	581.100,00
241	ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA	670.743,89
242	ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA	893.800,00
243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.933.000,00
244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	5.085.300,00
245	SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS	8.492.400,00
246	SEGURANÇA DE RENDA	32.000,00
272	PREVIDÊNCIA E REGIME ESTATUÁRIO	49.429.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	31.540.105,53
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	95.757.500,00

- LEI Nº 2.800, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.025 -

303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.181.500,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.723.714,78
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	15.100.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	60.196.680,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	59.974.800,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	532.400,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.327.900,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.067.500,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	1.146.250,00
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	814.000,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	33.001.000,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.000.000,00
999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.793.307,92
997	RESERVA DE CONTIGÊNCIA R.P.P.S.	24.220.500,00
	TOTAL	**719.779.513,80**

3 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.1. - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	276.658.500,00
Juros e Encargos da Dívida	16.080.000,00
Outras Despesas Correntes	280.637.260,83
TOTAL	**573.375,760,83**

3.2. - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	98.839.945,05
Inversões Financeiras	250.000,00
Amortização da Dívida	19.500.000,00
TOTAL	**118.589.945,05**

3.3. – RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

Reserva de Contingências	27.813.807,92
TOTAL	**27.813.807,92**

- LEI Nº 2.800, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.025 -

TOTAL GERAL	**719.779.513,80**

4 - ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	23.440.498,80
2	Poder Executivo	622.690.515,00
3	FUSSBE	73.648.500,00
	TOTAL	**719.779.513,80**

5 – FONTE DE RECURSOS

Fonte 01	Tesouro	411.689.821,72
Fonte 02	Recursos Governo do Estado	195.066.200,00
Fonte 04	Recursos Próprios da Administração Indireta	73.648.500,00
Fonte 05	Recursos Governo Federal	36.235.300,00
Fonte 08	Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	3.139.692,08
	TOTAL	**719.779.513,80**

6 - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1– PODER LEGISLATIVO

01.01	Câmara Municipal	23.440.498,80

	TOTAL PODER LEGISLATIVO	**23.440.498,80**

6.2- PODER EXECUTIVO

02.01	U.G.M. de Governo e Administração	15.075.157,39
02.02	U.G.M. de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos	9.407.500,00
02.03	U.G.M. de Planejamento e Inovação	4.241.100,00
02.04	U.G.M. de Finanças	53.184.207,92
02.05	U.G.M. de Gestão Pública	8.281.400,00
02.06	U.G.M. de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas	53.449.644,33
02.07	U.G.M. de Meio Ambiente	4.414.527,38

02.08	U.G.M. de Urbanismo e Habitação	4.763.700,00
02.09	U.G.M. de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Fazenda	10.475.300,00
02.10	U.G.M. de Transporte Público, Trânsito e Logística	16.500.257,39
02.11	U.G.M. de Desenvolvimento Social	24.495.343,89
02.12	U.G.M. de Educação	152.887.637,39
02.13	U.G.M. de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo	8.960.900,00
02.14	U.G.M. de Saúde	233.689.385,31
02.15	U.G.M. de Segurança Pública	22.170.654,00
02.16	U.G.M. da Pessoa com Deficiência	893.800,00

	TOTAL PODER EXECUTIVO	**622.690.515,00**

	TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**646.131.013,80**

6.3 – PREVIDÊNCIA

21.01	FUSSBE	73.648.500,00
	TOTAL	**73.648.500,00**

	TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**73.648.500,00**

	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	**719.779.513,80**

TÍTULO IV
DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Art. 4º O Orçamento da Seguridade Social integra o orçamento fiscal do município, sendo representado pelas receitas e despesas correspondentes às ações de governo na área de previdência social

Art. 5º O **FUSSBE – Fundo de Seguridade Social de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Paulista**, embora conste do orçamento do município conforme apresentado nos artigos anteriores, segue demonstrado em separado, e contempla para o exercício de 2026, estimativa da receita e fixação da despesa o valor de R$ 73.648.500,00 (setenta e três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), assim dispostos.

- LEI Nº 2.800, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.025 -

1 – RECEITAS

1.1 - RECEITAS CORRENTES

1.200.00.00.00	Receitas Contribuições	31.147.500,00
1.300.00.00.00	Receitas Patrimoniais	2.637.500,00
1.900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	12.769.513,80
7.200.00.00.00	Contribuições – Intra OFSS	52.382.000,00
7.900.00.00.00	Outras Receitas Correntes – Intra OFSS	2.108.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	**101.044.513,80**

2 – DESPESAS

2.1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

0046	Custeio da Previdência Municipal	672.000,00
0047	Manutenção do Fundo Financeiro	39.353.000,00
0048	Manutenção do Fundo Capitalizado	9.403.000,00
0049	Reserva Orçamentária do R.P.P.S.	24.220.500,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR PROGRAMA	**73.648.500,00**

2.2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

09	Previdência	49.428.000,00
99	Reserva de Contingência	24.220.500,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÃO	**73.648.500,00**

2.3 - POR SUB FUNÇÃO DE GOVERNO

272	Previdência do Regime Estatutário	49.428.000,00
997	Reserva de Contingência do R.P.P.S.	24.220.500,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR SUB FUNÇÃO	**73.648.500,00**

- LEI Nº 2.800, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.025 -

2.4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

2.4.1 – DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	46.918.000,00
Outras Despesas Correntes	2.460.000,00
TOTAL	**49.378.000,00**

2.4.2 – DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	50.000,00
TOTAL	**50.000,00**

2.4.3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Reservas Matemáticas e Atuariais	24.220.500,00
TOTAL	**24.220.500,00**

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FUSSBE	**73.648.500,00**

TÍTULO V
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal para o exercício de 2026, a:

I. realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II. abrir, no curso da execução orçamentária de 2026, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada por esta Lei, inclusive no âmbito do mesmo órgão, unidade orçamentária e categoria de programação, observada a estrutura orçamentária vigente;

III. abrir créditos adicionais suplementares para cobertura de despesas vinculadas a fontes de recursos específicos, cujo ingresso no exercício supere a previsão inicial de arrecadação;

IV. utilizar os recursos vinculados à conta da reserva de contingência, nas hipóteses previstas no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº

- LEI Nº 2.800, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.025 -

101/00, e no art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

V. contingenciar partes das dotações orçamentárias quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos nesta Lei;

VI. transpor, remanejar ou transferir recursos no âmbito da mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

VII. realizar despesas de caráter continuado, conforme disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101/00.

§1º Não serão computados no limite estabelecido no inciso II deste artigo os créditos adicionais suplementares destinados a:

I. suprir insuficiências nas dotações relativas a precatórios judiciais;
II. suprir insuficiências nas dotações relativas ao serviço da dívida;
III. suprir insuficiências nas dotações relativas a pessoal, inativos e pensionistas, bem como seus encargos e reflexos legais;
IV. abertura de créditos adicionais suplementares com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ou do excesso de arrecadação do exercício corrente, respeitadas as respectivas fontes de recursos e códigos de aplicação.

§2º A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos deste artigo, fica condicionada à existência de recursos disponíveis, conforme o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§3º A dotação destinada à Reserva de Contingência contemplará parcela específica para atendimento das emendas parlamentares individuais, identificada pela **fonte de recurso 08, nos termos do art. 186 da Lei Orgânica do Município, no limite de 0,6% (seis décimos por cento)** da Receita Corrente Líquida prevista nesta Lei Orçamentária Anual.

§4º Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação o conjunto de ações pertencentes à mesma classificação programática, no âmbito do mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 7º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a solicitar ao Poder Executivo a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das dotações consignadas ao Poder Legislativo.:

- LEI Nº 2.800, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.025 -

Art. 8º O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações orçamentárias, de modo a compatibilizar a execução das despesas à efetiva arrecadação das receitas, visando ao cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput, o Poder Executivo poderá suspender o empenhamento de despesas, nos termos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito de Várzea Paulista

Carla dos Santos Medeiros
Gestora Municipal de Planejamento e Inovação

João Paulo de Souza
Gestor Municipal de Governo e Administração

Registrada e Publicada pela Unidade Gestora Municipal de Governo e Administração desta Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2.800, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.025 -

RELAÇÃO DO ANEXOS
(Acompanham a Lei Orçamentária Anual)

01. Anexo I – Natureza da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas.
02. Anexo II - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas.
03. Anexo III - Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas.
04. Anexo IV - Especificação da Despesa.
05. Anexo V - Classificação Funcional Programática - Código e Estrutura.
06. Anexo VI - Programa de Trabalho por Órgão de Governo.
07. Anexo VII - Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas Por Projetos e Atividades.
08. Anexo VIII - Demonstrativo da Despesa por Funcional Programática Conforme Vínculo com os Recursos.
09. Anexo IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções de governo.
10. Demonstrativo da Aplicação da Receita com Pessoal
11. Demonstrativo da Aplicação da Receita na Saúde.
12. Demonstrativo da Aplicação da Receita na Educação.
13. Demonstrativo da Recita Líquida
14. Demonstrativo Da Receita Estimada - Resumo Geral da Receita
15. Quadro da Evolução da Receita
16. Quadro da Legislação da Receita.
17. Demonstrativo da Despesa Orçada.
18. Quadro da Evolução da Despesa.
19. Quadro da Legislação da Despesa.
20. Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.
21. Consolidação por Fonte de Recursos
22. Estimativa Compensação Renúncia Receita
23. Demonstrativo da Compatibilidade Prog. Orçamento com Metas de Resultados

MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

Natureza da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Lei 4.320/64 - Anexo 1 - Adendo II - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

Consolidado Geral - 2026

RECEITA		DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
Receitas Correntes		**DESPESAS CORRENTES**	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144.670.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	276.658.500,00
Receita de Contribuição	31.147.500,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.080.000,00
Receita Patrimonial	2.637.500,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.637.260,83
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	427.059.000,00		
Outras Receitas Correntes	12.769.513,80		
Receitas Intra-Orçamentárias	54.490.000,00		
Déficit Orc. Corrente	0,00	**Superávit Orc. Corrente**	99.397.752,97
TOTAL:	**672.773.513,80**	**TOTAL:**	**672.773.513,80**
Receitas de Capital		**DESPESAS DE CAPITAL**	
Operações de Crédito	0,00	INVESTIMENTOS	98.839.945,05
Alienação de Bens	21.182.000,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	250.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	19.500.000,00
Transferências de Capital	78.204.000,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
Déficit Orc. Capital	19.203.945,05	**Superávit Orc. Capital**	0,00
TOTAL:	**99.386.000,00**	**TOTAL:**	**118.589.945,05**
Deduções		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
Outras Deduções	0,00	Reserva de Contingência	27.813.807,92
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00		
Deduções para o FUNDEB	-52.380.000,00		
Outras Deduções	0,00		
TOTAL:	**-52.380.000,00**	**TOTAL:**	**27.813.807,92**
TOTAL DAS RECEITAS:	**719.779.513,80**	**TOTAL DAS DESPESAS:**	**719.779.513,80**

RESUMO

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	618.283.513,80	573.375.760,83
Receitas e Despesas de Capital	99.386.000,00	118.589.945,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	27.813.807,92
Deduções para o FUNDEB	-52.380.000,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias	54.490.000,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	**719.779.513,80**	**719.779.513,80**

MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

Consolidado Geral - 2026

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**				**573.375.760,83**
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			276.658.500,00	
3.1.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		935.000,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	935.000,00			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		255.030.700,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	40.750.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	6.000.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.328.500,00			
3.1.90.07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	11.600,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	184.530.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	7.868.600,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.366.800,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	174.700,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		20.692.800,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	20.688.500,00			
3.1.91.91	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	4.300,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			16.080.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.000.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS	12.000.000,00			
3.2.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		4.080.000,00		
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS	4.080.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			280.637.260,83	
3.3.20.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		100,00		
3.3.20.41	CONTRIBUIÇÕES	100,00			
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		84.968.100,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.967.000,00			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00			

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
3.3.60.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		829.700,00		
3.3.60.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	829.700,00			
3.3.67.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA		1.000,00		
3.3.67.83	CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	1.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		5.260.600,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.260.600,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		189.576.760,83		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	637.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	280.200,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	32.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	27.001.534,65			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.432.300,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	185.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.918.100,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99.543.977,38			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.690.318,80			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	25.341.300,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.030.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	418.830,00			
3.3.90.67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	6.000.000,00			
3.3.90.86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	1.000.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	805.400,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.158.300,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		1.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.000,00			
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**				**118.589.945,05**
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			98.839.945,05	
4.4.67.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA		1.000,00		
4.4.67.82	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	1.000,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		98.838.945,05		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.801.100,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.325.500,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.894.229,77			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.818.115,28			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			250.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00		

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	250.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			19.500.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.000.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	12.000.000,00			
4.6.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		7.500.000,00		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	7.500.000,00			
9.0.00.00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				**27.813.807,92**
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			27.813.807,92	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		27.813.807,92		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.813.807,92			
Total Geral da Despesa Orçada:					**719.779.513,80**

MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas

Lei 4.320/64 - Anexo 3 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

Consolidado Geral - 2026

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.000000	**Receitas Correntes**								**618.283.513,80**
1.1.0.0.00.0.0.000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							144.670.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.000000	Impostos						127.980.000,00		
1.1.1.2.00.0.0.000000	Impostos sobre o Patrimônio					69.758.000,00			
1.1.1.2.50.0.0.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				61.060.000,00				
1.1.1.2.50.0.0.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			61.060.000,00					
1.1.1.2.50.0.1.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal		43.900.000,00						
1.1.1.2.50.0.1.010000	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	25.600.000,00							
1.1.1.2.50.0.1.020000	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	18.300.000,00							
1.1.1.2.50.0.2.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros		160.000,00						
1.1.1.2.50.0.2.010000	MULTAS E JUROS DE MORA - IPU	160.000,00							
1.1.1.2.50.0.3.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa		11.500.000,00						
1.1.1.2.50.0.3.010000	DÍVIDA ATIVA DE IPU	11.500.000,00							
1.1.1.2.50.0.4.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros		5.500.000,00						
1.1.1.2.50.0.4.010000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPU	5.500.000,00							
1.1.1.2.53.0.0.000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis				8.698.000,00				
1.1.1.2.53.0.0.000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			8.698.000,00					
1.1.1.2.53.0.1.000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal		8.200.000,00						
1.1.1.2.53.0.2.000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Multas e Juros		2.000,00						
1.1.1.2.53.0.3.000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa		495.000,00						
1.1.1.2.53.0.4.000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros		1.000,00						
1.1.1.3.00.0.0.000000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza					25.160.000,00			

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.0.0.000000	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte				25.160.000,00				
1.1.1.3.03.1.0.000000	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho			22.600.000,00					
1.1.1.3.03.1.1.000000	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal		22.600.000,00						
1.1.1.3.03.4.0.000000	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos			2.560.000,00					
1.1.1.3.03.4.1.000000	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal		2.560.000,00						
1.1.1.3.03.4.1.010000	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	2.500.000,00							
1.1.1.3.03.4.1.020000	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - CÂMARA	30.000,00							
1.1.1.3.03.4.1.030000	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - FUSSBE	30.000,00							
1.1.1.4.00.0.0.000000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços					33.062.000,00			
1.1.1.4.51.0.0.000000	Impostos sobre Serviços				33.062.000,00				
1.1.1.4.51.1.0.000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN			33.062.000,00					
1.1.1.4.51.1.1.000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal		31.200.000,00						
1.1.1.4.51.1.1.010000	ISSQN - ISS	18.000.000,00							
1.1.1.4.51.1.1.020000	ISSQN - SNA - SIMPLES NACIONAL	13.200.000,00							
1.1.1.4.51.1.2.000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros		150.000,00						
1.1.1.4.51.1.2.010000	ISSQN - MULTAS E JUROS	150.000,00							
1.1.1.4.51.1.3.000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa		1.012.000,00						
1.1.1.4.51.1.3.010000	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.000.000,00							
1.1.1.4.51.1.3.020000	ISS SIMPLES NACIONAL DVAT	12.000,00							
1.1.1.4.51.1.4.000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa – Multas e Juros		700.000,00						
1.1.1.4.51.1.4.010000	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	700.000,00							
1.1.2.0.00.0.0.000000	Taxas						16.660.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.000000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia					6.118.000,00			
1.1.2.1.01.0.0.000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				5.799.000,00				
1.1.2.1.01.0.0.000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			5.799.000,00					
1.1.2.1.01.0.1.000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal		4.657.000,00						
1.1.2.1.01.0.1.020000	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	2.400.000,00							
1.1.2.1.01.0.1.030000	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.000,00							
1.1.2.1.01.0.1.040000	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTAB. EM HORARIO ESPECIAL	1.000,00							
1.1.2.1.01.0.1.060000	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	3.000,00							
1.1.2.1.01.0.1.070000	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONTRUÇÃO CIVIL	2.250.000,00							

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.1.090000	TAXA PELO EXERC. DE COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE	2.000,00							
1.1.2.1.01.0.2.000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Multas e Juros		62.000,00						
1.1.2.1.01.0.2.010000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS E JUROS - IPTU	2.000,00							
1.1.2.1.01.0.2.020000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS E JUROS - ISS	60.000,00							
1.1.2.1.01.0.3.000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa		520.000,00						
1.1.2.1.01.0.3.010000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA	520.000,00							
1.1.2.1.01.0.4.000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa – Multas e Juros		560.000,00						
1.1.2.1.01.0.4.010000	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL. - OUTRAS - DÍV. ATIVA - MULTAS JUROS	560.000,00							
1.1.2.1.04.0.0.000000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental				10.000,00				
1.1.2.1.04.0.0.000000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental			10.000,00					
1.1.2.1.04.0.1.000000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – Principal		10.000,00						
1.1.2.1.50.0.0.000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária				309.000,00				
1.1.2.1.50.0.0.000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária			309.000,00					
1.1.2.1.50.0.1.000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Principal		300.000,00						
1.1.2.1.50.0.2.000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Multas e Juros		2.000,00						
1.1.2.1.50.0.3.000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa		5.000,00						
1.1.2.1.50.0.4.000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa – Multas e Juros		2.000,00						
1.1.2.2.00.0.0.000000	Taxas pela Prestação de Serviços					10.542.000,00			
1.1.2.2.01.0.0.000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral				742.000,00				
1.1.2.2.01.0.0.000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral			742.000,00					
1.1.2.2.01.0.1.000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Principal		650.000,00						
1.1.2.2.01.0.1.020000	TAXAS DE EXPEDIENTE	250.000,00							
1.1.2.2.01.0.1.030000	TAXAS DO CEMITÉRIO	400.000,00							
1.1.2.2.01.0.2.000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Multas e Juros		1.000,00						
1.1.2.2.01.0.2.030000	TAXAS DE CEMITÉRIO - MULTAS E JUROS	1.000,00							
1.1.2.2.01.0.3.000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa		10.000,00						
1.1.2.2.01.0.3.030000	TAXA DE ÁGUA E ESGOTO - DÍVIDA ATIVA	10.000,00							
1.1.2.2.01.0.4.000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa – Multas e Juros		81.000,00						
1.1.2.2.01.0.4.020000	TAXAS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	1.000,00							
1.1.2.2.01.0.4.030000	TAXA DE ÁGUA E ESGOTO - MULTA E JUROS - DÍVIDA ATIVA	80.000,00							
1.1.2.2.53.0.0.000000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos				9.800.000,00				
1.1.2.2.53.0.0.000000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos			9.800.000,00					

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.1.2.2.53.0.1.000000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal		7.300.000,00						
1.1.2.2.53.0.1.010000	Taxa Prest. Serv. Limpeza Públ. e Manejo Resid. Sólidos	7.300.000,00							
1.1.2.2.53.0.3.000000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa		1.500.000,00						
1.1.2.2.53.0.3.010000	Taxa Prest. Serv. Limpeza Públ. e Man. Resid. Sólidos - Div. Ativa	1.500.000,00							
1.1.2.2.53.0.4.000000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Multas e Juros		1.000.000,00						
1.1.2.2.53.0.4.010000	Taxa Prest. Serv. Limpeza Públ. e Man. Resid. Sólidos - Div. Ativa - M/J	1.000.000,00							
1.1.3.0.00.0.0.000000	Contribuição de Melhoria						30.000,00		
1.1.3.1.00.0.0.000000	Contribuição de Melhoria					30.000,00			
1.1.3.1.99.0.0.000000	Outras Contribuições de Melhoria				30.000,00				
1.1.3.1.99.0.0.000000	Outras Contribuições de Melhoria			30.000,00					
1.1.3.1.99.0.3.000000	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa		10.000,00						
1.1.3.1.99.0.3.010000	CONTRIB.MELHORIA - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	10.000,00							
1.1.3.1.99.0.4.000000	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa – Multas e Juros		20.000,00						
1.1.3.1.99.0.4.010000	M/J MORA DÍVIDA ATIVA CONTRIB. MELHORIA	20.000,00							
1.2.0.0.00.0.0.000000	Contribuições							31.147.500,00	
1.2.1.0.00.0.0.000000	Contribuições Sociais						19.147.500,00		
1.2.1.5.00.0.0.000000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social					19.147.500,00			
1.2.1.5.01.0.0.000000	Contribuição do Servidor Civil				18.308.500,00				
1.2.1.5.01.1.0.000000	Contribuição do Servidor Civil Ativo			17.603.000,00					
1.2.1.5.01.1.1.000000	Contribuição do Servidor Civil Ativo – Principal		17.599.000,00						
1.2.1.5.01.1.1.010000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA (FC)	17.595.000,00							
1.2.1.5.01.1.1.010000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA (FF)	17.595.000,00							
1.2.1.5.01.1.1.010000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS	17.595.000,00							
1.2.1.5.01.1.1.010000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA RPPS	17.595.000,00							
1.2.1.5.01.1.1.010000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FF)	17.595.000,00							
1.2.1.5.01.1.1.010100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PREFEITURA - (FF)	3.967.000,00							
1.2.1.5.01.1.1.010200	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FC)	13.165.000,00							
1.2.1.5.01.1.1.010300	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA - (FF)	73.000,00							
1.2.1.5.01.1.1.010400	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA - (FC)	390.000,00							
1.2.1.5.01.1.1.080000	CONTIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	4.000,00							
1.2.1.5.01.1.1.080000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - CÂMARA (FC)	4.000,00							
1.2.1.5.01.1.1.080000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - CÂMARA (FF)	4.000,00							
	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL.								

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.1.1.080000	MONETÁRIA - PREFEITURA (FC)	4.000,00							
1.2.1.5.01.1.1.080000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - PREFEITURA (FF)	4.000,00							
1.2.1.5.01.1.1.080100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - PREFEITURA (FF)	1.000,00							
1.2.1.5.01.1.1.080200	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - PREFEITURA (FC)	1.000,00							
1.2.1.5.01.1.1.080300	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - CÂMARA (FF)	1.000,00							
1.2.1.5.01.1.1.080400	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - CÂMARA (FC)	1.000,00							
1.2.1.5.01.1.2.000000	Contribuição do Servidor Civil Ativo – Multas e Juros		4.000,00						
1.2.1.5.01.1.2.010000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FF)	1.000,00							
1.2.1.5.01.1.2.010000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTAS E JUROS - PREFEITURA (FF)	1.000,00							
1.2.1.5.01.1.2.020000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FC)	1.000,00							
1.2.1.5.01.1.2.020000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FC)	1.000,00							
1.2.1.5.01.1.2.030000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - CÂMARA (FF)	1.000,00							
1.2.1.5.01.1.2.030000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTAS E JUROS - CÂMARA - (FF)	1.000,00							
1.2.1.5.01.1.2.040000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - CÂMARA (FC)	1.000,00							
1.2.1.5.01.1.2.040000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JURO - CÂMARA (FC)	1.000,00							
1.2.1.5.01.2.0.000000	Contribuição do Servidor Civil Inativo			660.500,00					
1.2.1.5.01.2.1.000000	Contribuição do Servidor Civil Inativo – Principal		660.500,00						
1.2.1.5.01.2.1.010000	CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FF)	643.000,00							
1.2.1.5.01.2.1.010000	CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FF)	643.000,00							
1.2.1.5.01.2.1.020000	CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FC)	17.500,00							
1.2.1.5.01.2.1.020000	CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FC)	17.500,00							
1.2.1.5.01.3.0.000000	Contribuição do Servidor Civil – Pensionistas			45.000,00					
1.2.1.5.01.3.1.000000	Contribuição do Servidor Civil – Pensionistas – Principal		45.000,00						
1.2.1.5.01.3.1.010000	CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FF)	44.000,00							
1.2.1.5.01.3.1.010000	CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FF)	44.000,00							
1.2.1.5.01.3.1.020000	CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FC)	1.000,00							
1.2.1.5.03.0.0.000000	Contribuição do Servidor Civil – Parcelamentos				839.000,00				
1.2.1.5.03.0.0.000000	Contribuição do Servidor Civil – Parcelamentos			839.000,00					
1.2.1.5.03.0.1.000000	Contribuição do Servidor Civil – Parcelamentos – Principal		839.000,00						
1.2.1.5.03.0.1.010000	Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento (FF)	94.000,00							
1.2.1.5.03.0.1.020000	Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento (FC)	120.000,00							

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.2.1.5.03.0.1.030000	Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento Atualização Monetária (FF)	274.000,00							
1.2.1.5.03.0.1.040000	Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento Atualização Monetária (FC)	351.000,00							
1.2.4.0.00.0.0.000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública						12.000.000,00		
1.2.4.1.00.0.0.000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					12.000.000,00			
1.2.4.1.50.0.0.000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				12.000.000,00				
1.2.4.1.50.0.0.000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			12.000.000,00					
1.2.4.1.50.0.1.000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal		12.000.000,00						
1.3.0.0.00.0.0.000000	Receita Patrimonial							2.637.500,00	
1.3.1.0.00.0.0.000000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado						140.000,00		
1.3.1.1.00.0.0.000000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					140.000,00			
1.3.1.1.02.0.0.000000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos				140.000,00				
1.3.1.1.02.0.0.000000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos			140.000,00					
1.3.1.1.02.0.1.000000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Principal		140.000,00						
1.3.2.0.00.0.0.000000	Valores Mobiliários						2.497.500,00		
1.3.2.1.00.0.0.000000	Juros e Correções Monetárias					2.492.500,00			
1.3.2.1.01.0.0.000000	Remuneração de Depósitos Bancários				2.487.500,00				
1.3.2.1.01.0.0.000000	Remuneração de Depósitos Bancários			2.487.500,00					
1.3.2.1.01.0.1.000000	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal		2.487.500,00						
1.3.2.1.01.0.1.400100	RDB - FMS	15.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.400300	RDB - DOSE CERTA	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.400800	RDB - PDICG	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.400900	RDB - CONTROLE TUBERCULOSE	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.401300	RDB - QUALIS UBS	2.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.402100	RDB - PAB ESTADUAL	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.402200	RDB - AMPLIAÇÃO UBS 31.339-4	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.403600	RDB - E.P. ROBERTO ENGLER	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.403700	RDB - E.P. GUSTAVO PETTA	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.403800	RDB - CASTRAÇÃO CÃES E GATOS	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.403900	RDB - E.P. CARUSO / COVID	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.404000	RDB - E.P. JORGE CARUSO	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.405000	RDB - CUSTEIO	100.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.405100	RDB - ATENÇÃO PRIMARIA INVESTIMENTO	60.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.405200	RDB - E.P.I. UPA	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.405300	RDB - E.P.I. ASSIST. FARMACEUTICA	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.405400	RDB - E.P.I. VILA REAL	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.405500	RDB - E.P.I. VILA POPULAR	10.000,00							

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.406600	RDB - E.P ROBERTO ENGLER 49749	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.406700	RDV - FMS PISO ENFERMAGEM	15.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.406900	RDB - E.P. MARA GABRILLI	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.407200	RDB - COMBATE A DENGUE	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.407300	RDB - E.P. JORGE CARUSO 100MIL	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.407400	RDB - SUS SAÚDE DIGITAL	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.407500	RDB - PREV. E CONT. DST	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.500100	RDB - FEE	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.500200	RDB - PNATE	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.500300	RDB - FNDE MERENDA	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.500400	RDB - EMEI PROMECA	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.500500	RDB - PRÓ INFANCIA	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.500600	RDB - TRANSP. ESC. ESTADUAL	20.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.500700	RDB - EMEI JD. ALESSANDRA	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.500900	RDB - BRALF	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.501100	RDB - ESCOLA INFANTIL	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.501200	RDB - QSE	70.400,00							
1.3.2.1.01.0.1.501300	RDB - Conv.Est.SEDUC-PRC 2021-01926 - Cobert. Quadra EE Isidoro de Souza Alvarez	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.501400	RDB - COB. QUADRA WILFRIDO WIENEKE	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.600100	RDB - FUNDEB	25.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.700100	RDB - DOAÇÕES	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.700500	RDB - PSE	20.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.700600	RDB - SEADS	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.700700	RDB - BLOCO PSB	50.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.700900	RDB - BLOCO GSUAS	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.701000	RDB - CADASTRO ÚNICO	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.701100	RDB - AEPETI	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.701200	RDB - CRIANÇA FELIZ	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.701400	RDB - PSE MAC	20.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.701500	RDB - PSB ESTADUAL	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.701700	RDB - IGD PAB	3.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.701800	RDB - E.P. CELSO RUSSOMANO	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.701900	RDB - E.P. BALEIA ROSSI	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.702000	RDB - E.P. JOSÉ G. N. PEIXOTO	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.702400	RDB - E.P. BALEIA ROSSI 30520004	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.702500	RDB - FORTALECIMENTO CAD. UNICO	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.702600	RDB - FMAS CARTÃO ALIMENTAÇÃO	20.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.702700	RDB - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS PORT. 886	1.000,00							
	RDB - FMDCA FUNDO MUN. DEF. CRIANÇA E								

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.702800	ADOLESCENTE	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.702900	RDB - FEAS - VIG. SOCIO-ASSISTENCIAL	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.703000	RDB - MDS PVAC PISO V. ALTA COMPL.	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.703100	RDB - FEAS PROTEÇÃO BASICA	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.703200	RDB - FEAS PROTEÇÃO ESPECIAL	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.703300	RDB - FEAS BENEFICIOS EVENTUAIS	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.703400	RDB - FEAS EMERG. E CALAMIDADES	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.800100	RDB - FMT	300.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.800200	RDB - FUNDO ESPECIAL	40.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.800300	RDB - CIDE	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.800400	RDB - CIP	544.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.800500	RDB - FUNDO DA HABITAÇÃO	25.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.800600	RDB - BAL	25.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.800700	RDB - RECAP. RUAS	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.800800	RDB - PAV. BALSAN	21.100,00							
1.3.2.1.01.0.1.800900	RDB - MVP CORREGO	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.801000	RDB - DETRAN CONV. 139/19	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.801100	RDB - F.M. MEIO AMBIENTE	25.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.801600	RDB - E.P. JORGE CARUSO	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.801900	RDB - F.M. CULTURA	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.802000	RDB - PAVIMENTAÇÕES	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.802100	RDB - E.P. ABOU ANNI	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.802400	RDB - Conv. Est. 2022CV00009 - Aquis. Eqptos Esc. Musicarte	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.803100	RDB - MUSICARTE EQUIPAMENTOS 42813-2	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.803300	RDB - E.P. JANAINA P. - CULTURA MUSC. ART.	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.803500	RDB - PNAB ALDIR BLANC - LEI 14399/22	20.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.803600	RDB - BRUNO ZAMBELLI - GCM 2M	70.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.803700	Em Parl Transf Especial Estad - 2024-052.57402 - Jorge Caruso - Custeio	2.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.803800	Em Parl Transf Especial Estad - 2024-052.57402 - Jorge Caruso - Investimento	10.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.803900	RDB - EQUIP. GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.804100	RDB - E.P. DELEGADO PALUMBO	2.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.804200	RDB - E.P. BALEIA ROSSI - ASS. IDOSO	1.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.804300	RDB - OPERAÇÃO DE CREDITO FINISA II	5.000,00							
1.3.2.1.01.0.1.900100	RDB - RECURSOS NÃO VINCULADOS	600.000,00							
1.3.2.1.04.0.0.000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS				5.000,00				
1.3.2.1.04.0.0.000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS			5.000,00					
	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência								

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.3.2.1.04.0.1.000000	Social – RPPS – Principal		5.000,00						
1.3.2.1.04.0.1.010000	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA (FF)	1.000,00							
1.3.2.1.04.0.1.020000	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA (FC)	1.000,00							
1.3.2.1.04.0.1.030000	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA - TAXA ADM	1.000,00							
1.3.2.1.04.0.1.050000	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA - COMPREV (FF)	1.000,00							
1.3.2.1.04.0.1.060000	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA VARIÁVEL (FC)	1.000,00							
1.3.2.2.00.0.0.000000	Dividendos					5.000,00			
1.3.2.2.01.0.0.000000	Dividendos				5.000,00				
1.3.2.2.01.0.0.000000	Dividendos			5.000,00					
1.3.2.2.01.0.1.000000	Dividendos – Principal		5.000,00						
1.7.0.0.00.0.0.000000	Transferências Correntes							427.059.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.000000	Transferências da União e de suas Entidades						155.262.900,00		
1.7.1.1.00.0.0.000000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União					117.701.000,00			
1.7.1.1.51.0.0.000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM				117.700.000,00				
1.7.1.1.51.1.0.000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal			107.000.000,00					
1.7.1.1.51.1.1.000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal		107.000.000,00						
1.7.1.1.51.2.0.000000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias			10.700.000,00					
1.7.1.1.51.2.1.000000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios ¿ Cotas Extraordinárias ¿ Principal		10.700.000,00						
1.7.1.1.52.0.0.000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural				1.000,00				
1.7.1.1.52.0.0.000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			1.000,00					
1.7.1.1.52.0.1.000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal		1.000,00						
1.7.1.2.00.0.0.000000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais					1.810.000,00			
1.7.1.2.51.0.0.000000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM				10.000,00				
1.7.1.2.51.0.0.000000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM			10.000,00					
1.7.1.2.51.0.1.000000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM – Principal		10.000,00						
1.7.1.2.52.0.0.000000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo				1.800.000,00				
1.7.1.2.52.4.0.000000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP			1.800.000,00					
1.7.1.2.52.4.1.000000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal		1.800.000,00						
1.7.1.3.00.0.0.000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS					25.348.900,00			
1.7.1.3.50.0.0.000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				25.348.900,00				

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.0.000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária			11.496.400,00					
1.7.1.3.50.1.1.000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal		11.496.400,00						
1.7.1.3.50.1.1.010000	ATENÇÃO PRIMÁRIA (ATENÇÃO BÁSICA)	10.496.400,00							
1.7.1.3.50.1.1.030000	Transf. Fed. p/ Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	1.000.000,00							
1.7.1.3.50.2.0.000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada			11.752.500,00					
1.7.1.3.50.2.1.000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal		11.752.500,00						
1.7.1.3.50.2.1.010000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	11.752.500,00							
1.7.1.3.50.3.0.000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde			1.000.000,00					
1.7.1.3.50.3.1.000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde – Principal		1.000.000,00						
1.7.1.3.50.4.0.000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica			1.000.000,00					
1.7.1.3.50.4.1.000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica – Principal		1.000.000,00						
1.7.1.3.50.5.0.000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS			100.000,00					
1.7.1.3.50.5.1.000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Principal		100.000,00						
1.7.1.3.50.5.1.020000	Assist. Fin. Compl. p/ impl. piso enfermagem	100.000,00							
1.7.1.4.00.0.0.000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?					9.010.000,00			
1.7.1.4.50.0.0.000000	Transferências do Salário-Educação				7.000.000,00				
1.7.1.4.50.0.0.000000	Transferências do Salário-Educação			7.000.000,00					
1.7.1.4.50.0.1.000000	Transferências do Salário-Educação – Principal		7.000.000,00						
1.7.1.4.52.0.0.000000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE				2.000.000,00				
1.7.1.4.52.0.0.000000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE			2.000.000,00					
1.7.1.4.52.0.1.000000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal		2.000.000,00						
1.7.1.4.53.0.0.000000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE				10.000,00				
1.7.1.4.53.0.0.000000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE			10.000,00					

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.7.1.4.53.0.1.000000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal		10.000,00						
1.7.1.5.00.0.0.000000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					100.000,00			
1.7.1.5.52.0.0.000000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR				100.000,00				
1.7.1.5.52.0.0.000000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR			100.000,00					
1.7.1.5.52.0.1.000000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR – Principal		100.000,00						
1.7.1.6.00.0.0.000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS					960.000,00			
1.7.1.6.50.0.0.000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				960.000,00				
1.7.1.6.50.0.0.000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			960.000,00					
1.7.1.6.50.0.1.000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal		960.000,00						
1.7.1.6.50.0.1.010000	FNAS - BLOCO PSB	450.000,00							
1.7.1.6.50.0.1.020000	FNAS - BLOCO GBF	200.000,00							
1.7.1.6.50.0.1.030000	FNAS - BLOCO PSE MAC	300.000,00							
1.7.1.6.50.0.1.050000	FNAS - CRIANÇA FELIZ	10.000,00							
1.7.1.7.00.0.0.000000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades					3.000,00			
1.7.1.7.99.0.0.000000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				3.000,00				
1.7.1.7.99.0.0.000000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			3.000,00					
1.7.1.7.99.0.1.000000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal		3.000,00						
1.7.1.7.99.0.1.010000	CONV. MCIDADES ELAB. PROJ. EXEC. P/ EXECUÇÃO	3.000,00							
1.7.1.9.00.0.0.000000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades					330.000,00			
1.7.1.9.58.0.0.000000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020				320.000,00				
1.7.1.9.58.0.0.000000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020			320.000,00					
1.7.1.9.58.0.1.000000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 – Principal		320.000,00						
1.7.1.9.99.0.0.000000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades				10.000,00				
1.7.1.9.99.0.0.000000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			10.000,00					
1.7.1.9.99.0.1.000000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Principal		10.000,00						
1.7.1.9.99.0.1.040000	Transf Fed - LC 201/23 - Art. 13 e 14 - redução receitas FPM	10.000,00							

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.7.2.0.00.0.0.000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						186.796.100,00		
1.7.2.1.00.0.0.000000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal					155.050.000,00			
1.7.2.1.50.0.0.000000	Cota-Parte do ICMS				123.000.000,00				
1.7.2.1.50.0.0.000000	Cota-Parte do ICMS			123.000.000,00					
1.7.2.1.50.0.1.000000	Cota-Parte do ICMS – Principal		123.000.000,00						
1.7.2.1.51.0.0.000000	Cota-Parte do IPVA				31.000.000,00				
1.7.2.1.51.0.0.000000	Cota-Parte do IPVA			31.000.000,00					
1.7.2.1.51.0.1.000000	Cota-Parte do IPVA – Principal		31.000.000,00						
1.7.2.1.52.0.0.000000	Cota-Parte do IPI – Municípios				900.000,00				
1.7.2.1.52.0.0.000000	Cota-Parte do IPI – Municípios			900.000,00					
1.7.2.1.52.0.1.000000	Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal		900.000,00						
1.7.2.1.53.0.0.000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				150.000,00				
1.7.2.1.53.0.0.000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			150.000,00					
1.7.2.1.53.0.1.000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Principal		150.000,00						
1.7.2.2.00.0.0.000000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais					250.000,00			
1.7.2.2.52.0.0.000000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo				250.000,00				
1.7.2.2.52.0.0.000000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo			250.000,00					
1.7.2.2.52.0.1.000000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Principal		250.000,00						
1.7.2.3.00.0.0.000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS					1.560.000,00			
1.7.2.3.50.0.0.000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS				1.560.000,00				
1.7.2.3.50.0.0.000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			1.560.000,00					
1.7.2.3.50.0.1.000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal		1.560.000,00						
1.7.2.3.50.0.1.010000	PDICG - TRANSF. REC. EST. PARA O SUS	80.000,00							
1.7.2.3.50.0.1.020000	PAB ESTADUAL	1.400.000,00							
1.7.2.3.50.0.1.030000	DOSE CERTA	80.000,00							
1.7.2.4.00.0.0.000000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades					26.424.100,00			
1.7.2.4.50.0.0.000000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS				26.424.100,00				
1.7.2.4.50.0.0.000000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS			26.424.100,00					
1.7.2.4.50.0.1.000000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal		26.424.100,00						
1.7.2.4.50.0.1.170000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal)	26.424.100,00							

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.7.2.9.00.0.0.000000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal					3.512.000,00			
1.7.2.9.51.0.0.000000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social				1.002.000,00				
1.7.2.9.51.0.0.000000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social			1.002.000,00					
1.7.2.9.51.0.1.000000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal		1.002.000,00						
1.7.2.9.51.0.1.010000	PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL	80.000,00							
1.7.2.9.51.0.1.020000	SEADS - AMSE	1.000,00							
1.7.2.9.51.0.1.030000	PISO SOCIAL PAULISTA	400.000,00							
1.7.2.9.51.0.1.060000	FEAS - Resol SEDS 36/2024 - Vigilância Socioassistencial	1.000,00							
1.7.2.9.51.0.1.070000	FEAS - PSE - Proteção Social Especial	500.000,00							
1.7.2.9.51.0.1.080000	FEAS - Benefícios Eventuais	10.000,00							
1.7.2.9.51.0.1.090000	FEAS - Emergências e Calamidades	10.000,00							
1.7.2.9.52.0.0.000000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação				2.500.000,00				
1.7.2.9.52.0.0.000000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			2.500.000,00					
1.7.2.9.52.0.1.000000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação – Principal		2.500.000,00						
1.7.2.9.52.0.1.010000	TRANSF. ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR	2.500.000,00							
1.7.2.9.53.0.0.000000	Cota Parte do ICMS – Compensação art 3° LC 194/2022				10.000,00				
1.7.2.9.53.0.0.000000	Cota Parte do ICMS – Compensação art 3° LC 194/2022			10.000,00					
1.7.2.9.53.0.1.000000	Cota Parte do ICMS – Compensação art 3° LC 194/2022 - Principal		10.000,00						
1.7.5.0.00.0.0.000000	Transferências de Outras Instituições Públicas						85.000.000,00		
1.7.5.1.00.0.0.000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					85.000.000,00			
1.7.5.1.50.0.0.000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB				85.000.000,00				
1.7.5.1.50.0.0.000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB			85.000.000,00					
1.7.5.1.50.0.1.000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal		85.000.000,00						
1.9.0.0.00.0.0.000000	Outras Receitas Correntes							12.769.513,80	
1.9.1.0.00.0.0.000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais						8.437.000,00		
1.9.1.1.00.0.0.000000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					8.437.000,00			
1.9.1.1.01.0.0.000000	Multas Previstas em Legislação Específica				8.392.000,00				
1.9.1.1.01.0.0.000000	Multas Previstas em Legislação Específica			8.392.000,00					
1.9.1.1.01.0.1.000000	Multas Previstas em Legislação Específica – Principal		8.310.000,00						
1.9.1.1.01.0.1.010000	MULTAS PREV. LEG. ESPECÍFICA - TRÂNSITO	8.000.000,00							
1.9.1.1.01.0.1.020000	MULTAS PREV. LEG. ESPECÍFICA - VIGIL. SANITÁRIA	10.000,00							

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.9.1.1.01.0.1.030000	MULTAS PREV. LEG. ESPECÍFICAS - TRIBUTÁRIA	300.000,00							
1.9.1.1.01.0.2.000000	Multas Previstas em Legislação Especifica – Multas e Juros		10.000,00						
1.9.1.1.01.0.2.020000	MULTAS PREV. EM LEGISL. ESPECÍFICA - M/J - TRIBUTÁRIA	10.000,00							
1.9.1.1.01.0.3.000000	Multas Previstas em Legislação Especifica – Dívida Ativa		32.000,00						
1.9.1.1.01.0.3.010000	MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DÍV. ATIVA - VIGIL. SANITÁRIA	2.000,00							
1.9.1.1.01.0.3.020000	MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DÍV. ATIVA - TRIBUTÁRIA	30.000,00							
1.9.1.1.01.0.4.000000	Multas Previstas em Legislação Especifica – Dívida Ativa – Multas e Juros		40.000,00						
1.9.1.1.01.0.4.010000	MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DIV. ATIVA - M/J - VIG. SANITÁRIA	10.000,00							
1.9.1.1.01.0.4.020000	MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DÍV. ATIVA - M/J - TRIBUTÁRIA	30.000,00							
1.9.1.1.09.0.0.000000	Multas e Juros Previstos em Contratos				45.000,00				
1.9.1.1.09.0.0.000000	Multas e Juros Previstos em Contratos			45.000,00					
1.9.1.1.09.0.1.000000	Multas e Juros Previstos em Contratos – Principal		10.000,00						
1.9.1.1.09.0.1.010000	Multas Carater Punitivo ou Moratório decorrentes de inobservância contratual	10.000,00							
1.9.1.1.09.0.3.000000	Multas e Juros Previstos em Contratos – Dívida Ativa		30.000,00						
1.9.1.1.09.0.3.010000	Multas Carater Punitivo ou Moratório decorrentes de inobservância contratual - Div. Ativa - Principal	30.000,00							
1.9.1.1.09.0.4.000000	Multas e Juros Previstos em Contratos – Dívida Ativa – Multas e Juros		5.000,00						
1.9.1.1.09.0.4.010000	Multas Carater Punitivo ou Moratório decorrentes de inobservância contratual - Div. Ativa - M/J	5.000,00							
1.9.2.0.00.0.0.000000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						804.000,00		
1.9.2.1.00.0.0.000000	Indenizações					400.000,00			
1.9.2.1.99.0.0.000000	Outras Indenizações				400.000,00				
1.9.2.1.99.0.0.000000	Outras Indenizações			400.000,00					
1.9.2.1.99.0.1.000000	Outras Indenizações – Principal		400.000,00						
1.9.2.2.00.0.0.000000	Restituições					404.000,00			
1.9.2.2.01.0.0.000000	Restituição de Convênios				1.000,00				
1.9.2.2.01.1.0.000000	Restituição de Convênios – Primárias			1.000,00					
1.9.2.2.01.1.1.000000	Restituição de Convênios – Primárias – Principal		1.000,00						
1.9.2.2.03.0.0.000000	Restituição de Benefícios Previdenciários				3.000,00				
1.9.2.2.03.0.0.000000	Restituição de Benefícios Previdenciários			3.000,00					
1.9.2.2.03.0.1.000000	Restituição de Benefícios Previdenciários – Principal		3.000,00						
1.9.2.2.03.0.1.010000	Restituição de Benefícios Previdenciários (FC)	2.000,00							
1.9.2.2.03.0.1.020000	Restituições de Benefícios Previdênciarios (FF)	1.000,00							
1.9.2.2.99.0.0.000000	Outras Restituições				400.000,00				
1.9.2.2.99.0.0.000000	Outras Restituições			400.000,00					
1.9.2.2.99.0.1.000000	Outras Restituições – Principal		300.000,00						

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.0.3.000000	Outras Restituições – Dívida Ativa		50.000,00						
1.9.2.2.99.0.4.000000	Outras Restituições – Dívida Ativa – Multas e Juros		50.000,00						
1.9.9.0.00.0.0.000000	Demais Receitas Correntes						3.528.513,80		
1.9.9.9.00.0.0.000000	Outras Receitas Correntes					3.528.513,80			
1.9.9.9.03.0.0.000000	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência				2.000,00				
1.9.9.9.03.0.0.000000	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência			2.000,00					
1.9.9.9.03.0.1.000000	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência – Principal		2.000,00						
1.9.9.9.03.0.1.010000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E O RPPS - (FF)	1.000,00							
1.9.9.9.03.0.1.020000	Compensações Financeiros Entre o RGPS E RPPS (FC)	1.000,00							
1.9.9.9.12.0.0.000000	Encargos Legais pela Inscrição em Divida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência				1.000,00				
1.9.9.9.12.2.0.000000	Ônus de Sucumbência			1.000,00					
1.9.9.9.12.2.1.000000	Ônus de Sucumbência – Principal		1.000,00						
1.9.9.9.12.2.1.010000	HONORÁRIOS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00							
1.9.9.9.99.0.0.000000	Outras Receitas				3.525.513,80				
1.9.9.9.99.2.0.000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias			3.525.513,80					
1.9.9.9.99.2.1.000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Principal		3.305.513,80						
1.9.9.9.99.2.1.000100	Outras Receitas FUSSBE (FC).	1.000,00							
1.9.9.9.99.2.1.000200	Outras Receitas FUSSBE (FF)	1.000,00							
1.9.9.9.99.2.1.020000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.984.000,00							
1.9.9.9.99.2.1.110000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	319.513,80							
1.9.9.9.99.2.3.000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa		20.000,00						
1.9.9.9.99.2.3.010000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	20.000,00							
1.9.9.9.99.2.4.000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa – Multas e Juros		200.000,00						
1.9.9.9.99.2.4.130000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍV. ATIVA - MULTAS E JUROS	200.000,00							
2.0.0.0.00.0.0.000000	**Receitas de Capital**								**99.386.000,00**
2.2.0.0.00.0.0.000000	Alienação de Bens							21.182.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.000000	Alienação de Bens Móveis						1.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes					1.000,00			
2.2.1.3.01.0.0.000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes				1.000,00				
2.2.1.3.01.0.0.000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			1.000,00					
2.2.1.3.01.0.1.000000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal		1.000,00						
2.2.1.3.01.0.1.010000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	1.000,00							
2.2.2.0.00.0.0.000000	Alienação de Bens Imóveis						21.181.000,00		
2.2.2.1.00.0.0.000000	Alienação de Bens Imóveis					21.181.000,00			

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
2.2.2.1.01.0.0.000000	Alienação de Bens Imóveis				21.181.000,00				
2.2.2.1.01.0.0.000000	Alienação de Bens Imóveis			21.181.000,00					
2.2.2.1.01.0.1.000000	Alienação de Bens Imóveis – Principal		21.151.000,00						
2.2.2.1.01.0.1.010000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	21.150.000,00							
2.2.2.1.01.0.1.020000	ALIENAÇÃO BENS IMÓVEIS - PROGRAMA SOCIAL	1.000,00							
2.2.2.1.01.0.3.000000	Alienação de Bens Imóveis – Dívida Ativa		10.000,00						
2.2.2.1.01.0.3.010000	Alienação Bens Imóveis - Div. Ativa - Regul. Fundiária	10.000,00							
2.2.2.1.01.0.4.000000	Alienação de Bens Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros		20.000,00						
2.2.2.1.01.0.4.010000	Alienação Bens Imoveis - Div.Ativa - M/J - Reg. Fundiaria	20.000,00							
2.4.0.0.00.0.0.000000	Transferências de Capital							78.204.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.000000	Transferências da União e de suas Entidades						4.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.000000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades					4.000,00			
2.4.1.4.99.0.0.000000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				4.000,00				
2.4.1.4.99.0.0.000000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			4.000,00					
2.4.1.4.99.0.1.000000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal		4.000,00						
2.4.1.4.99.0.1.010000	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.000,00							
2.4.1.4.99.0.1.040000	Conv. M.Cidades-Urbanização	3.000,00							
2.4.2.0.00.0.0.000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						78.200.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.000000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades					78.200.000,00			
2.4.2.2.50.0.0.000000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS				78.200.000,00				
2.4.2.2.50.0.0.000000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS			78.200.000,00					
2.4.2.2.50.0.1.000000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal		78.200.000,00						
2.4.2.2.50.0.1.050000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	78.200.000,00							
7.0.0.0.00.0.0.000000	**Receitas Correntes – Intra OFSS**								**54.490.000,00**
7.2.0.0.00.0.0.000000	Contribuições – Intra OFSS							52.382.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.000000	Contribuições Sociais – Intra OFSS						52.382.000,00		
7.2.1.5.00.0.0.000000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Intra OFSS					52.382.000,00			
7.2.1.5.02.0.0.000000	Contribuição Patronal – Servidor Civil – Intra OFSS				19.751.000,00				
7.2.1.5.02.1.0.000000	Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Intra OFSS			19.751.000,00					
7.2.1.5.02.1.1.000000	Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Principal – Intra OFSS		19.749.000,00						
7.2.1.5.02.1.1.010000	CCONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR CIVIL ATIVO PARA O RPPS - PRINCIPAL	19.745.000,00							

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
7.2.1.5.02.1.1.010000	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - ART. 17F D LEI 2328 - PREFEITURA (FF)	19.745.000,00							
7.2.1.5.02.1.1.010000	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA ART.17F LEI 2328 - CÂMARA (FF)	19.745.000,00							
7.2.1.5.02.1.1.010000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - CÂMARA (FC)	19.745.000,00							
7.2.1.5.02.1.1.010000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO P/ O RPPS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA FF- INTRA ORÇAMENTÁRIA	19.745.000,00							
7.2.1.5.02.1.1.010000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FC)	19.745.000,00							
7.2.1.5.02.1.1.010000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FF)	19.745.000,00							
7.2.1.5.02.1.1.010000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	19.745.000,00							
7.2.1.5.02.1.1.010100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FF)	4.411.000,00							
7.2.1.5.02.1.1.010200	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FC)	14.813.000,00							
7.2.1.5.02.1.1.010300	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA (FF)	82.000,00							
7.2.1.5.02.1.1.010400	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA (FC)	439.000,00							
7.2.1.5.02.1.1.020000	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO P/ RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - CÂMARA (FC)	4.000,00							
7.2.1.5.02.1.1.020000	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO P/ RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - CÂMARA (FF)	4.000,00							
7.2.1.5.02.1.1.020000	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO P/ RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - PREFEITURA (FC)	4.000,00							
7.2.1.5.02.1.1.020000	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO P/ RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - PREFEITURA (FF)	4.000,00							
7.2.1.5.02.1.1.020000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	4.000,00							
7.2.1.5.02.1.1.020100	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - PREFEITURA (FF)	1.000,00							
7.2.1.5.02.1.1.020200	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - PREFEITURA (FC)	1.000,00							
7.2.1.5.02.1.1.020300	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - CÂMARA (FF)	1.000,00							
7.2.1.5.02.1.1.020400	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - CÂMARA (FC)	1.000,00							
7.2.1.5.02.1.2.000000	Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Multas e Juros – Intra OFSS		2.000,00						
7.2.1.5.02.1.2.010000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS - MULTA E JUROS - (FC)	2.000,00							
7.2.1.5.02.1.2.010000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS - MULTA E JUROS - (FF)	2.000,00							

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
7.2.1.5.02.1.2.010000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTA E JUROS - INTRA OFSS	2.000,00							
7.2.1.5.02.1.2.010100	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FF)	1.000,00							
7.2.1.5.02.1.2.010200	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - MULTA E JUROS (FC)	1.000,00							
7.2.1.5.51.0.0.000000	Contribuição Patronal – Parcelamentos – Intra OFSS				32.631.000,00				
7.2.1.5.51.1.0.000000	Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Parcelamentos – Intra OFSS			32.631.000,00					
7.2.1.5.51.1.1.000000	Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Parcelamentos – Principal – Intra OFSS		32.629.000,00						
7.2.1.5.51.1.1.010000	CONT. PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS-PARC. - INSUF. FIN.- PREFEITURA(FF)	32.629.000,00							
7.2.1.5.51.1.1.010000	CONTRIB. PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS - PARC.- INSUF. FIN. - CÂMARA (FF)	32.629.000,00							
7.2.1.5.51.1.1.010000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS - PARCELAMENTO - ATUAL. MONETÁRIA - (FC)	32.629.000,00							
7.2.1.5.51.1.1.010000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS - PARCELAMENTO - (FC)	32.629.000,00							
7.2.1.5.51.1.1.010000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS - PARCELAMENTO - (FF)	32.629.000,00							
7.2.1.5.51.1.1.010000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO PRA O RPPS - PARCELAMENTO - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA-FF	32.629.000,00							
7.2.1.5.51.1.1.010000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PARA O RPPS - PRINCIPAL	32.629.000,00							
7.2.1.5.51.1.1.010000	CONTR. PATR. SERVIDOR ATIVO INSUL. FINANC. P/ O RPPS - PARCELAMENTO - ATUAL. MONET. - (FF)	32.629.000,00							
7.2.1.5.51.1.1.010100	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - PARCELAMENTO (FF)	1.207.000,00							
7.2.1.5.51.1.1.010200	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - PARCELAMENTO (FC)	1.261.000,00							
7.2.1.5.51.1.1.010300	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS-PARC. INSUF. FIN. - PREFEITURA (FF)	24.800.000,00							
7.2.1.5.51.1.1.010400	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS-PARC. INSUF. FIN. - CÂMARA (FF)	1.810.000,00							
7.2.1.5.51.1.1.010500	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS-PARC. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (FF)	1.180.000,00							
7.2.1.5.51.1.1.010600	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS-PARC. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (FC)	1.233.000,00							
7.2.1.5.51.1.1.010700	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS INSUF. FINANC. PARC. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (FF)	1.090.000,00							
7.2.1.5.51.1.1.010800	CONTR.PATRONAL SERVIDOR ATIVO PARCTO INSUF. FINANCEIRA CM - ATUAL. MONETÁRIA	48.000,00							
7.2.1.5.51.1.2.000000	Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Parcelamentos – Multas e Juros – Intra OFSS		2.000,00						
7.2.1.5.51.1.2.020100	Contr. Patronal Servidor Ativo - Parcelamento - Multas e Juros (FF)	1.000,00							

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
7.2.1.5.51.1.2.020200	Contr. Patronal Servidor Ativo - Parcelamento - Multas e Juros (FC)	1.000,00							
7.9.0.0.00.0.0.000000	Outras Receitas Correntes – Intra OFSS							2.108.000,00	
7.9.9.0.00.0.0.000000	Demais Receitas Correntes – Intra OFSS						2.108.000,00		
7.9.9.9.00.0.0.000000	Outras Receitas Correntes – Intra OFSS					2.108.000,00			
7.9.9.9.01.0.0.000000	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Intra OFSS				2.108.000,00				
7.9.9.9.01.0.0.000000	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Intra OFSS			2.108.000,00					
7.9.9.9.01.0.1.000000	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Principal – Intra OFSS		2.108.000,00						
7.9.9.9.01.0.1.010000	Aportes Per. Amort. de Déficit Atuarial do RPPS - PM (FC)	2.045.000,00							
7.9.9.9.01.0.1.010000	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - CM (FF) - PRINCIPAL	2.045.000,00							
7.9.9.9.01.0.1.020000	Aportes Per. Amort. de Déficit Atuarial do RPPS- CM (FC)	63.000,00							
7.9.9.9.01.0.1.020000	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - CM (FF) - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	63.000,00							
9.0.0.0.00.0.0.000000	**Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores**								**-52.380.000,00**
Total Geral da Receita Orçada:									**719.779.513,80**

MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Especificação da Despesa

Lei nº 4.320/64 - Anexo 4 - Adendo IV - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

Consolidado Geral - 2026

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**				**573.375.760,83**
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			276.658.500,00	
3.1.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		935.000,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	935.000,00			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		255.030.700,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	40.750.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	6.000.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.328.500,00			
3.1.90.07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	11.600,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	184.530.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	7.868.600,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.366.800,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	174.700,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		20.692.800,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	20.688.500,00			
3.1.91.91	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	4.300,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			16.080.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.000.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS	12.000.000,00			
3.2.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		4.080.000,00		
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS	4.080.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			280.637.260,83	
3.3.20.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		100,00		
3.3.20.41	CONTRIBUIÇÕES	100,00			
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		84.968.100,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.967.000,00			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00			

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
3.3.60.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		829.700,00		
3.3.60.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	829.700,00			
3.3.67.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA		1.000,00		
3.3.67.83	CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	1.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		5.260.600,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.260.600,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		189.576.760,83		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	637.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	280.200,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	32.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	27.001.534,65			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.432.300,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	185.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.918.100,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99.543.977,38			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.690.318,80			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	25.341.300,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.030.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	418.830,00			
3.3.90.67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	6.000.000,00			
3.3.90.86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	1.000.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	805.400,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.158.300,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		1.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.000,00			
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**				**118.589.945,05**
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			98.839.945,05	
4.4.67.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA		1.000,00		
4.4.67.82	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	1.000,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		98.838.945,05		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.801.100,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.325.500,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.894.229,77			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.818.115,28			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			250.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00		

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	250.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			19.500.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.000.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	12.000.000,00			
4.6.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		7.500.000,00		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	7.500.000,00			
9.0.00.00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				**27.813.807,92**
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			27.813.807,92	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		27.813.807,92		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.813.807,92			
Total Geral da Despesa Orçada:					**719.779.513,80**

MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

Classificação Funcional Prog: Código e Estrutura

Lei 4.320/64 - Anexo 5

Consolidado Geral - 2026

Função		SubFunção		Programa	
Código	Descrição	Código	Descrição	Código	Descrição
01	Legislativa				
		031	Ação Legislativa		
				0001	GESTÃO DO LEGISLATIVO
04	Administração				
		122	Administração Geral		
				0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
				0006	GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRAÇÃO
				0007	GESTÃO DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO
				0010	GESTÃO DE FINANÇAS
				0012	GESTÃO PÚBLICA
				0014	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS
				0016	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
				0017	GESTÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO
				0018	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA
				0073	MOBILIDADE PARA TODOS
		123	Administração Financeira		
				0010	GESTÃO DE FINANÇAS
		125	Normatização e Fiscalização		
				0087	VIDA SEGURA
		131	Comunicação Social		
				0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
		451	Infra-Estrutura Urbana		
				0014	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS
		452	Serviços Urbanos		
				0014	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS
06	Segurança Pública				
		181	Policiamento		
				0043	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA
				0044	GESTÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
				0045	GESTÃO DA GUARDA AMBIENTAL
		182	Defesa Civil		
				0043	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA
				0051	GESTÃO DO BOMBEIRO MILITAR
08	Assistência Social				
		122	Administração Geral		
				0024	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

Função		SubFunção		Programa	
Código	Descrição	Código	Descrição	Código	Descrição
				0074	GESTÃO DO SUAS
				0075	GESTÃO DO PBF E CADÚNICO
		241	Assistência à Pessoa Idosa		
				0076	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
		242	Assistência à Pessoa com Deficiência		
				0069	GESTÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
				0077	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
				0078	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
		244	Assistência Comunitária		
				0079	BENEFÍCIOS EVENTUAIS
				0080	PROGRAMAS MUNICIPAIS
		245	Serviços Socioassistenciais		
				0081	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
				0082	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
		246	Segurança de Renda		
				0083	AUXÍLIOS MUNICIPAIS
09	Previdência Social				
		272	Previdência do Regime Estatutário		
				0010	GESTÃO DE FINANÇAS
				0046	CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
				0047	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO
				0048	MANUTENÇÃO DO FUNDO CAPITALIZADO
10	Saúde				
		122	Administração Geral		
				0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
		301	Atenção Básica		
				0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
				0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
		303	Suporte Profilático e Terapêutico		
				0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
		304	Vigilância Sanitária		
				0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
12	Educação				
		122	Administração Geral		
				0026	GESTÃO DO TELECENTRO
				0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL
		306	Alimentação e Nutrição		
				0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL
		361	Ensino Fundamental		
				0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL
		365	Educação Infantil		
				0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL
		366	Educação de Jovens e Adultos		

Função		SubFunção		Programa	
Código	Descrição	Código	Descrição	Código	Descrição
				0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL
		367	Educação Especial		
				0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL
13	Cultura				
		122	Administração Geral		
				0086	CULTURA EM AÇÃO
		392	Difusão Cultural		
				0086	CULTURA EM AÇÃO
15	Urbanismo				
		451	Infra-Estrutura Urbana		
				0014	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS
18	Gestão Ambiental				
		452	Serviços Urbanos		
				0016	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
		542	Controle Ambiental		
				0016	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
27	Desporto e Lazer				
		122	Administração Geral		
				0085	VÁRZEA ATIVA
		811	Desporto de Rendimento		
				0085	VÁRZEA ATIVA
28	Encargos Especiais				
		843	Serviço da Dívida Interna		
				0010	GESTÃO DE FINANÇAS
		846	Outros Encargos Especiais		
				0010	GESTÃO DE FINANÇAS
99	Reserva de Contingência				
		997	RESERVA DE CONTIGÊNCIA PARA O RPPS		
				0049	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO R.P.P.S.
		999	Reserva de Contingência Geral		
				0010	GESTÃO DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Adendo V - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

Consolidado Geral - 2026

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
01	**Legislativa**	**7.377.000,00**	**16.063.498,80**	**0,00**	**23.440.498,80**
01.0001	**GESTÃO DO LEGISLATIVO**	**7.377.000,00**	**16.063.498,80**	**0,00**	**23.440.498,80**
01.0001.1028	Desenvolvimento e Modernização da Câmara Municipal	7.377.000,00	0,00	0,00	7.377.000,00
01.0001.2001	Administração das Atividades Legislativas	0,00	2.613.498,80	0,00	2.613.498,80
01.0001.2088	Administração de Pessoal	0,00	13.450.000,00	0,00	13.450.000,00
04	**Administração**	**4.203.936,49**	**123.804.300,00**	**0,00**	**128.008.236,49**
04.0002	**GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	**110.757,39**	**14.964.400,00**	**0,00**	**15.075.157,39**
04.0002.1014	Emendas Impositivas	110.757,39	0,00	0,00	110.757,39
04.0002.2002	Pessoal e Encargos	0,00	8.530.300,00	0,00	8.530.300,00
04.0002.2003	Custeio Operacional	0,00	2.740.400,00	0,00	2.740.400,00
04.0002.2006	Gestão dos Serviços de Publicidade e Propaganda	0,00	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
04.0002.2071	Energia / Água	0,00	1.032.000,00	0,00	1.032.000,00
04.0002.2095	Modernização e Adequação dos Próprios	0,00	811.700,00	0,00	811.700,00
04.0006	**GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRAÇÃO**	**0,00**	**9.407.500,00**	**0,00**	**9.407.500,00**
04.0006.2002	Pessoal e Encargos	0,00	7.565.600,00	0,00	7.565.600,00
04.0006.2003	Custeio Operacional	0,00	1.680.300,00	0,00	1.680.300,00
04.0006.2015	Qualifica Servidor	0,00	161.600,00	0,00	161.600,00
04.0007	**GESTÃO DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO**	**0,00**	**4.241.100,00**	**0,00**	**4.241.100,00**
04.0007.2002	Pessoal e Encargos	0,00	2.686.300,00	0,00	2.686.300,00
04.0007.2003	Custeio Operacional	0,00	1.554.800,00	0,00	1.554.800,00
04.0010	**GESTÃO DE FINANÇAS**	**0,00**	**12.388.900,00**	**0,00**	**12.388.900,00**
04.0010.2002	Pessoal e Encargos	0,00	2.682.900,00	0,00	2.682.900,00
04.0010.2003	Custeio Operacional	0,00	3.006.000,00	0,00	3.006.000,00
04.0010.2007	Acessórios de Precatórios Judiciais	0,00	6.700.000,00	0,00	6.700.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
04.0012	**GESTÃO PÚBLICA**	**0,00**	**8.281.400,00**	**0,00**	**8.281.400,00**
04.0012.2002	Pessoal e Encargos	0,00	5.743.400,00	0,00	5.743.400,00
04.0012.2003	Custeio Operacional	0,00	2.286.000,00	0,00	2.286.000,00
04.0012.2014	Publicidade Legal	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
04.0014	**GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS**	**619.544,33**	**43.769.600,00**	**0,00**	**44.389.144,33**
04.0014.1014	Emendas Impositivas	619.544,33	0,00	0,00	619.544,33
04.0014.2002	Pessoal e Encargos	0,00	10.656.800,00	0,00	10.656.800,00
04.0014.2003	Custeio Operacional	0,00	2.090.300,00	0,00	2.090.300,00
04.0014.2016	Limpeza Pública	0,00	18.750.000,00	0,00	18.750.000,00
04.0014.2017	Lixo Hospitalar	0,00	420.000,00	0,00	420.000,00
04.0014.2018	Iluminação Pública	0,00	8.502.000,00	0,00	8.502.000,00
04.0014.2019	Cemitério Municipal	0,00	262.500,00	0,00	262.500,00
04.0014.2073	Consórcios Municipais	0,00	3.088.000,00	0,00	3.088.000,00
04.0016	**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE**	**125.877,38**	**2.359.900,00**	**0,00**	**2.485.777,38**
04.0016.1014	Emendas Impositivas	125.877,38	0,00	0,00	125.877,38
04.0016.2002	Pessoal e Encargos	0,00	2.312.600,00	0,00	2.312.600,00
04.0016.2003	Custeio Operacional	0,00	47.300,00	0,00	47.300,00
04.0017	**GESTÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO**	**0,00**	**4.763.700,00**	**0,00**	**4.763.700,00**
04.0017.2002	Pessoal e Encargos	0,00	4.031.800,00	0,00	4.031.800,00
04.0017.2003	Custeio Operacional	0,00	231.900,00	0,00	231.900,00
04.0017.2113	Habita Várzea	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
04.0018	**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA**	**15.000,00**	**10.460.300,00**	**0,00**	**10.475.300,00**
04.0018.1014	Emendas Impositivas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
04.0018.2002	Pessoal e Encargos	0,00	4.320.800,00	0,00	4.320.800,00
04.0018.2003	Custeio Operacional	0,00	4.894.400,00	0,00	4.894.400,00
04.0018.2023	Desenvolve Várzea Paulista	0,00	1.045.000,00	0,00	1.045.000,00
04.0018.2095	Modernização e Adequação dos Próprios	0,00	200.100,00	0,00	200.100,00
04.0073	**MOBILIDADE PARA TODOS**	**2.731.757,39**	**4.375.400,00**	**0,00**	**7.107.157,39**
04.0073.1002	Gestão da Frota	2.701.000,00	0,00	0,00	2.701.000,00
04.0073.1014	Emendas Impositivas	30.757,39	0,00	0,00	30.757,39
04.0073.2002	Pessoal e Encargos	0,00	3.346.800,00	0,00	3.346.800,00
04.0073.2003	Custeio Operacional	0,00	900.300,00	0,00	900.300,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
04.0073.2071	Energia / Água	0,00	128.300,00	0,00	128.300,00
04.0087	**VIDA SEGURA**	**601.000,00**	**8.792.100,00**	**0,00**	**9.393.100,00**
04.0087.1004	Manutenção de Vias	601.000,00	0,00	0,00	601.000,00
04.0087.2002	Pessoal e Encargos	0,00	3.508.000,00	0,00	3.508.000,00
04.0087.2003	Custeio Operacional	0,00	5.284.100,00	0,00	5.284.100,00
06	**Segurança Pública**	**43.254,00**	**22.127.400,00**	**0,00**	**22.170.654,00**
06.0043	**GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA**	**12.500,00**	**9.046.900,00**	**0,00**	**9.059.400,00**
06.0043.1014	Emendas Impositivas	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
06.0043.2002	Pessoal e Encargos	0,00	5.460.900,00	0,00	5.460.900,00
06.0043.2003	Custeio Operacional	0,00	918.300,00	0,00	918.300,00
06.0043.2050	Defesa Civil	0,00	138.600,00	0,00	138.600,00
06.0043.2117	Cidade Monitorada	0,00	2.529.100,00	0,00	2.529.100,00
06.0044	**GESTÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**	**30.754,00**	**12.610.000,00**	**0,00**	**12.640.754,00**
06.0044.1014	Emendas Impositivas	30.754,00	0,00	0,00	30.754,00
06.0044.2002	Pessoal e Encargos	0,00	11.419.200,00	0,00	11.419.200,00
06.0044.2003	Custeio Operacional	0,00	950.400,00	0,00	950.400,00
06.0044.2051	Seguro de Vida	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
06.0044.2071	Energia / Água	0,00	135.400,00	0,00	135.400,00
06.0045	**GESTÃO DA GUARDA AMBIENTAL**	**0,00**	**28.000,00**	**0,00**	**28.000,00**
06.0045.2003	Custeio Operacional	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
06.0051	**GESTÃO DO BOMBEIRO MILITAR**	**0,00**	**442.500,00**	**0,00**	**442.500,00**
06.0051.2003	Custeio Operacional	0,00	434.500,00	0,00	434.500,00
06.0051.2069	Fundo Especial de Manutenção dos Serviços de Bombeiro - FEMSBOM	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08	**Assistência Social**	**201.943,89**	**25.187.200,00**	**0,00**	**25.389.143,89**
08.0024	**GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR**	**0,00**	**618.900,00**	**0,00**	**618.900,00**
08.0024.2002	Pessoal e Encargos	0,00	541.700,00	0,00	541.700,00
08.0024.2003	Custeio Operacional	0,00	65.100,00	0,00	65.100,00
08.0024.2070	Serviço de Tecnologia da Informação	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.0024.2071	Energia / Água	0,00	9.100,00	0,00	9.100,00
08.0069	**GESTÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**15.000,00**	**878.800,00**	**0,00**	**893.800,00**
08.0069.1014	Emendas Impositivas	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
08.0069.2002	Pessoal e Encargos	0,00	658.700,00	0,00	658.700,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
08.0069.2003	Custeio Operacional	0,00	220.100,00	0,00	220.100,00
08.0074	**GESTÃO DO SUAS**	**152.200,00**	**4.328.700,00**	**0,00**	**4.480.900,00**
08.0074.1002	Gestão da Frota	150.200,00	0,00	0,00	150.200,00
08.0074.1030	Vigilância Socioassistencial	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.0074.2002	Pessoal e Encargos	0,00	3.335.600,00	0,00	3.335.600,00
08.0074.2003	Custeio Operacional	0,00	371.100,00	0,00	371.100,00
08.0074.2015	Qualifica Servidor	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.0074.2028	Apoio a Organização e Gestão - IGD-SUAS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.0074.2070	Serviço de Tecnologia da Informação	0,00	133.000,00	0,00	133.000,00
08.0074.2071	Energia / Água	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.0074.2095	Modernização e Adequação dos Próprios	0,00	406.000,00	0,00	406.000,00
08.0074.2100	Apoio Executivo aos Conselhos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.0075	**GESTÃO DO PBF E CADÚNICO**	**0,00**	**182.100,00**	**0,00**	**182.100,00**
08.0075.2029	Apoio a Organização e Gestão - IGDPBF	0,00	182.100,00	0,00	182.100,00
08.0076	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**	**17.743,89**	**653.000,00**	**0,00**	**670.743,89**
08.0076.1014	Emendas Impositivas	17.743,89	0,00	0,00	17.743,89
08.0076.2031	Administração dos Recursos FMPI	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.0076.2068	Instituição de Longa Permanencia do Idoso	0,00	635.000,00	0,00	635.000,00
08.0076.2080	Centro de Convivencia da Pessoa Idosa	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
08.0077	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	**0,00**	**102.000,00**	**0,00**	**102.000,00**
08.0077.2030	Administração dos Recursos FMDCA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.0077.2101	Programa Especifico do Estatuto CA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.0078	**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**	**0,00**	**4.831.000,00**	**0,00**	**4.831.000,00**
08.0078.2102	Centro de Referência da Juventude	0,00	3.503.000,00	0,00	3.503.000,00
08.0078.2103	Acolhimento Institucional	0,00	1.328.000,00	0,00	1.328.000,00
08.0079	**BENEFÍCIOS EVENTUAIS**	**3.000,00**	**1.278.300,00**	**0,00**	**1.281.300,00**
08.0079.1027	Benefícios Eventuais de Vulnerabilidade Temporária	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
08.0079.2104	Benefício Eventual	0,00	1.202.000,00	0,00	1.202.000,00
08.0079.2111	Ações PTTS	0,00	76.300,00	0,00	76.300,00
08.0080	**PROGRAMAS MUNICIPAIS**	**2.000,00**	**3.802.000,00**	**0,00**	**3.804.000,00**
08.0080.1032	Frentes Frias	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.0080.2079	Várzea Inclui	0,00	3.802.000,00	0,00	3.802.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
08.0081	**FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	**0,00**	**3.999.800,00**	**0,00**	**3.999.800,00**
08.0081.2002	Pessoal e Encargos	0,00	3.446.200,00	0,00	3.446.200,00
08.0081.2003	Custeio Operacional	0,00	420.100,00	0,00	420.100,00
08.0081.2027	Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.0081.2033	Proteção Social Básica - FEAS	0,00	59.000,00	0,00	59.000,00
08.0081.2071	Energia / Água	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
08.0081.2105	PAIF - Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
08.0082	**FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	**12.000,00**	**4.480.600,00**	**0,00**	**4.492.600,00**
08.0082.1014	Emendas Impositivas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.0082.1033	Emergências e Calamidades	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.0082.2002	Pessoal e Encargos	0,00	1.629.300,00	0,00	1.629.300,00
08.0082.2003	Custeio Operacional	0,00	130.300,00	0,00	130.300,00
08.0082.2071	Energia / Água	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00
08.0082.2087	Administração dos Recursos - PSEMC - FEAS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.0082.2106	PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos	0,00	947.000,00	0,00	947.000,00
08.0082.2107	MSE - Medida Socioeducativa Adolescentes - Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08.0082.2108	Serviço Pessoa em Situação de Rua	0,00	853.200,00	0,00	853.200,00
08.0082.2109	Acolhimento Institucional - Residencia Inclusiva	0,00	904.000,00	0,00	904.000,00
08.0083	**AUXÍLIOS MUNICIPAIS**	**0,00**	**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**
08.0083.2110	Auxílio Viagem	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
09	**Previdência Social**	**50.000,00**	**49.378.000,00**	**1.000,00**	**49.429.000,00**
09.0010	**GESTÃO DE FINANÇAS**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
09.0010.2011	Despesas com Exercícios Anteriores	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
09.0046	**CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**	**50.000,00**	**622.000,00**	**0,00**	**672.000,00**
09.0046.1011	Equipamento e Material Permanente do FUSSBE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
09.0046.2057	Manutenção do FUSSBE	0,00	622.000,00	0,00	622.000,00
09.0047	**MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO**	**0,00**	**39.353.000,00**	**0,00**	**39.353.000,00**
09.0047.2089	Benefícios Previdenciário Poder Executivo - Fundo Financeiro	0,00	38.002.000,00	0,00	38.002.000,00
09.0047.2090	Benefícios Previdenciário Poder Legislativo - Fundo Financeiro	0,00	1.351.000,00	0,00	1.351.000,00
09.0048	**MANUTENÇÃO DO FUNDO CAPITALIZADO**	**0,00**	**9.403.000,00**	**0,00**	**9.403.000,00**
09.0048.2091	Benefícios Previdenciário Poder Executivo - Fundo Capitalizado	0,00	9.252.000,00	0,00	9.252.000,00
09.0048.2092	Benefícios Previdenciário Poder Legislativo - Fundo Capitalizado	0,00	151.000,00	0,00	151.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
10	**Saúde**	**88.046.120,31**	**145.643.265,00**	**0,00**	**233.689.385,31**
10.0070	**SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**	**88.046.120,31**	**145.643.265,00**	**0,00**	**233.689.385,31**
10.0070.1002	Gestão da Frota	799.400,00	0,00	0,00	799.400,00
10.0070.1009	Construção do Novo Hospital	81.000.500,00	0,00	0,00	81.000.500,00
10.0070.1012	Consórcio de Saúde	4.620.600,00	0,00	0,00	4.620.600,00
10.0070.1014	Emendas Impositivas	1.625.620,31	0,00	0,00	1.625.620,31
10.0070.2002	Pessoal e Encargos	0,00	47.077.500,00	0,00	47.077.500,00
10.0070.2003	Custeio Operacional	0,00	13.827.500,00	0,00	13.827.500,00
10.0070.2075	Medicamentos e Insumos Ambulatoriais	0,00	2.181.500,00	0,00	2.181.500,00
10.0070.2095	Modernização e Adequação dos Próprios	0,00	2.202.800,00	0,00	2.202.800,00
10.0070.2098	Ampliação e Construção das Unidades de Saúde	0,00	2.012.865,00	0,00	2.012.865,00
10.0070.2099	Gestão Ambulatorial e Hospitalar	0,00	78.341.100,00	0,00	78.341.100,00
12	**Educação**	**360.737,39**	**152.526.900,00**	**0,00**	**152.887.637,39**
12.0026	**GESTÃO DO TELECENTRO**	**0,00**	**255.900,00**	**0,00**	**255.900,00**
12.0026.2002	Pessoal e Encargos	0,00	230.400,00	0,00	230.400,00
12.0026.2003	Custeio Operacional	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
12.0026.2015	Qualifica Servidor	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
12.0071	**EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL**	**360.737,39**	**152.271.000,00**	**0,00**	**152.631.737,39**
12.0071.1002	Gestão da Frota	100.100,00	0,00	0,00	100.100,00
12.0071.1014	Emendas Impositivas	260.637,39	0,00	0,00	260.637,39
12.0071.2002	Pessoal e Encargos	0,00	117.415.600,00	0,00	117.415.600,00
12.0071.2003	Custeio Operacional	0,00	4.418.600,00	0,00	4.418.600,00
12.0071.2015	Qualifica Servidor	0,00	1.931.200,00	0,00	1.931.200,00
12.0071.2037	Programa Uniforme Escolar	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
12.0071.2039	Administração da Alimentação Escolar	0,00	15.100.000,00	0,00	15.100.000,00
12.0071.2040	Administração do Transporte Escolar	0,00	3.900.000,00	0,00	3.900.000,00
12.0071.2041	Programa Material Escolar	0,00	632.800,00	0,00	632.800,00
12.0071.2042	Programa Mais Criança na Creche	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
12.0071.2071	Energia / Água	0,00	1.380.300,00	0,00	1.380.300,00
12.0071.2094	Administração dos Conselhos	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.0071.2095	Modernização e Adequação dos Próprios	0,00	2.302.400,00	0,00	2.302.400,00
12.0071.2096	Parcerias Terceiro Setor	0,00	2.160.100,00	0,00	2.160.100,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
13	**Cultura**	**979.000,00**	**3.263.300,00**	**0,00**	**4.242.300,00**
13.0086	**CULTURA EM AÇÃO**	**979.000,00**	**3.263.300,00**	**0,00**	**4.242.300,00**
13.0086.1014	Emendas Impositivas	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
13.0086.1026	Politica Nacional Aldir Blanc	924.000,00	0,00	0,00	924.000,00
13.0086.2002	Pessoal e Encargos	0,00	1.560.200,00	0,00	1.560.200,00
13.0086.2003	Custeio Operacional	0,00	1.569.600,00	0,00	1.569.600,00
13.0086.2046	Escola de Música e Arte	0,00	73.500,00	0,00	73.500,00
13.0086.2115	Turismo Sustentável	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
15	**Urbanismo**	**6.234.000,00**	**2.826.500,00**	**0,00**	**9.060.500,00**
15.0014	**GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS**	**6.234.000,00**	**2.826.500,00**	**0,00**	**9.060.500,00**
15.0014.1004	Manutenção de Vias	4.204.000,00	0,00	0,00	4.204.000,00
15.0014.1021	Vivo Várzea	2.030.000,00	0,00	0,00	2.030.000,00
15.0014.2097	Revitalizações de Áreas e Próprios Públicos	0,00	2.826.500,00	0,00	2.826.500,00
18	**Gestão Ambiental**	**0,00**	**1.928.750,00**	**0,00**	**1.928.750,00**
18.0016	**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE**	**0,00**	**1.928.750,00**	**0,00**	**1.928.750,00**
18.0016.2020	Preservação Meio Ambiente	0,00	26.250,00	0,00	26.250,00
18.0016.2021	Resíduos Unificados	0,00	782.500,00	0,00	782.500,00
18.0016.2022	Bem Estar Animal	0,00	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00
18.0016.2072	Educação Ambiental	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
18.0016.2112	Fundo de Meio Ambiente - FMMA	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
27	**Desporto e Lazer**	**210.500,00**	**4.508.100,00**	**0,00**	**4.718.600,00**
27.0085	**VÁRZEA ATIVA**	**210.500,00**	**4.508.100,00**	**0,00**	**4.718.600,00**
27.0085.1014	Emendas Impositivas	210.500,00	0,00	0,00	210.500,00
27.0085.2002	Pessoal e Encargos	0,00	3.260.800,00	0,00	3.260.800,00
27.0085.2003	Custeio Operacional	0,00	433.300,00	0,00	433.300,00
27.0085.2044	Prata da Casa	0,00	99.750,00	0,00	99.750,00
27.0085.2114	Jogos Escolares e Regionais	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
27.0085.2116	Esporte para Todos	0,00	614.250,00	0,00	614.250,00
28	**Encargos Especiais**	**0,00**	**20.000.000,00**	**17.001.000,00**	**37.001.000,00**
28.0010	**GESTÃO DE FINANÇAS**	**0,00**	**20.000.000,00**	**17.001.000,00**	**37.001.000,00**
28.0010.2009	Juros e Correção da Divida	0,00	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00
28.0010.2010	Amortização da Dívida	0,00	0,00	17.000.000,00	17.000.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.0010.2011	Despesas com Exercícios Anteriores	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
28.0010.2012	PASEP	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
99	**Reserva de Contingência**	**0,00**	**27.813.807,92**	**0,00**	**27.813.807,92**
99.0010	**GESTÃO DE FINANÇAS**	**0,00**	**3.593.307,92**	**0,00**	**3.593.307,92**
99.0010.2013	Reserva de Contingência	0,00	3.593.307,92	0,00	3.593.307,92
99.0049	**RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO R.P.P.S.**	**0,00**	**24.220.500,00**	**0,00**	**24.220.500,00**
99.0049.2056	Reserva Orçamentária do R.P.P.S.	0,00	24.220.500,00	0,00	24.220.500,00
	Total Geral da Despesa Orçada	**107.706.492,08**	**595.071.021,72**	**17.002.000,00**	**719.779.513,80**

MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas Por Projetos e Atividades

Lei 4.320/64 - Anexo 7

Consolidado Geral - 2026

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAL
		PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	
01	Legislativa	7.377.000,00	16.063.498,80	0,00	23.440.498,80
01.031	Ação Legislativa	7.377.000,00	16.063.498,80	0,00	23.440.498,80
01.031.0001	GESTÃO DO LEGISLATIVO	7.377.000,00	16.063.498,80	0,00	23.440.498,80
04	Administração	4.203.936,49	123.804.300,00	0,00	128.008.236,49
04.122	Administração Geral	3.602.936,49	75.439.700,00	0,00	79.042.636,49
04.122.0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	110.757,39	13.114.400,00	0,00	13.225.157,39
04.122.0006	GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRAÇÃO	0,00	9.407.500,00	0,00	9.407.500,00
04.122.0007	GESTÃO DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO	0,00	4.241.100,00	0,00	4.241.100,00
04.122.0010	GESTÃO DE FINANÇAS	0,00	5.688.900,00	0,00	5.688.900,00
04.122.0012	GESTÃO PÚBLICA	0,00	8.281.400,00	0,00	8.281.400,00
04.122.0014	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS	619.544,33	12.747.100,00	0,00	13.366.644,33
04.122.0016	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	125.877,38	2.359.900,00	0,00	2.485.777,38
04.122.0017	GESTÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO	0,00	4.763.700,00	0,00	4.763.700,00
04.122.0018	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA	15.000,00	10.460.300,00	0,00	10.475.300,00
04.122.0073	MOBILIDADE PARA TODOS	2.731.757,39	4.375.400,00	0,00	7.107.157,39
04.123	Administração Financeira	0,00	6.700.000,00	0,00	6.700.000,00
04.123.0010	GESTÃO DE FINANÇAS	0,00	6.700.000,00	0,00	6.700.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	601.000,00	8.792.100,00	0,00	9.393.100,00
04.125.0087	VIDA SEGURA	601.000,00	8.792.100,00	0,00	9.393.100,00
04.131	Comunicação Social	0,00	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
04.131.0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	262.500,00	0,00	262.500,00
04.451.0014	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS	0,00	262.500,00	0,00	262.500,00
04.452	Serviços Urbanos	0,00	30.760.000,00	0,00	30.760.000,00
04.452.0014	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS	0,00	30.760.000,00	0,00	30.760.000,00
06	Segurança Pública	43.254,00	22.127.400,00	0,00	22.170.654,00
06.181	Policiamento	43.254,00	21.546.300,00	0,00	21.589.554,00
06.181.0043	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	12.500,00	8.908.300,00	0,00	8.920.800,00
06.181.0044	GESTÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30.754,00	12.610.000,00	0,00	12.640.754,00
06.181.0045	GESTÃO DA GUARDA AMBIENTAL	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
06.182	Defesa Civil	0,00	581.100,00	0,00	581.100,00
06.182.0043	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	138.600,00	0,00	138.600,00
06.182.0051	GESTÃO DO BOMBEIRO MILITAR	0,00	442.500,00	0,00	442.500,00
08	Assistência Social	201.943,89	25.187.200,00	0,00	25.389.143,89
08.122	Administração Geral	152.200,00	5.129.700,00	0,00	5.281.900,00
08.122.0024	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	618.900,00	0,00	618.900,00
08.122.0074	GESTÃO DO SUAS	152.200,00	4.328.700,00	0,00	4.480.900,00
08.122.0075	GESTÃO DO PBF E CADÚNICO	0,00	182.100,00	0,00	182.100,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	17.743,89	653.000,00	0,00	670.743,89

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAL
		PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	
08.241.0076	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	17.743,89	653.000,00	0,00	670.743,89
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência	15.000,00	878.800,00	0,00	893.800,00
08.242.0069	GESTÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	15.000,00	878.800,00	0,00	893.800,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	4.933.000,00	0,00	4.933.000,00
08.243.0077	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
08.243.0078	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	0,00	4.831.000,00	0,00	4.831.000,00
08.244	Assistência Comunitária	5.000,00	5.080.300,00	0,00	5.085.300,00
08.244.0079	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.000,00	1.278.300,00	0,00	1.281.300,00
08.244.0080	PROGRAMAS MUNICIPAIS	2.000,00	3.802.000,00	0,00	3.804.000,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	12.000,00	8.480.400,00	0,00	8.492.400,00
08.245.0081	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	3.999.800,00	0,00	3.999.800,00
08.245.0082	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	12.000,00	4.480.600,00	0,00	4.492.600,00
08.246	Segurança de Renda	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
08.246.0083	AUXÍLIOS MUNICIPAIS	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
09	Previdência Social	50.000,00	49.378.000,00	1.000,00	49.429.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	49.378.000,00	1.000,00	49.429.000,00
09.272.0010	GESTÃO DE FINANÇAS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
09.272.0046	CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	50.000,00	622.000,00	0,00	672.000,00
09.272.0047	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO	0,00	39.353.000,00	0,00	39.353.000,00
09.272.0048	MANUTENÇÃO DO FUNDO CAPITALIZADO	0,00	9.403.000,00	0,00	9.403.000,00
10	Saúde	88.046.120,31	145.643.265,00	0,00	233.689.385,31
10.122	Administração Geral	82.194.900,00	16.291.665,00	0,00	98.486.565,00
10.122.0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	82.194.900,00	16.291.665,00	0,00	98.486.565,00
10.301	Atenção Básica	3.141.705,53	28.398.400,00	0,00	31.540.105,53
10.301.0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	3.141.705,53	28.398.400,00	0,00	31.540.105,53
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.473.000,00	93.284.500,00	0,00	95.757.500,00
10.302.0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	2.473.000,00	93.284.500,00	0,00	95.757.500,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	2.181.500,00	0,00	2.181.500,00
10.303.0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	0,00	2.181.500,00	0,00	2.181.500,00
10.304	Vigilância Sanitária	236.514,78	5.487.200,00	0,00	5.723.714,78
10.304.0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	236.514,78	5.487.200,00	0,00	5.723.714,78
12	Educação	360.737,39	152.526.900,00	0,00	152.887.637,39
12.122	Administração Geral	200.857,39	13.555.000,00	0,00	13.755.857,39
12.122.0026	GESTÃO DO TELECENTRO	0,00	255.900,00	0,00	255.900,00
12.122.0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL	200.857,39	13.299.100,00	0,00	13.499.957,39
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	15.100.000,00	0,00	15.100.000,00
12.306.0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL	0,00	15.100.000,00	0,00	15.100.000,00
12.361	Ensino Fundamental	60.580,00	60.136.100,00	0,00	60.196.680,00
12.361.0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL	60.580,00	60.136.100,00	0,00	60.196.680,00
12.365	Educação Infantil	99.300,00	59.875.500,00	0,00	59.974.800,00
12.365.0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL	99.300,00	59.875.500,00	0,00	59.974.800,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	532.400,00	0,00	532.400,00
12.366.0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL	0,00	532.400,00	0,00	532.400,00
12.367	Educação Especial	0,00	3.327.900,00	0,00	3.327.900,00
12.367.0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL	0,00	3.327.900,00	0,00	3.327.900,00
13	Cultura	979.000,00	3.263.300,00	0,00	4.242.300,00
13.122	Administração Geral	45.000,00	3.129.800,00	0,00	3.174.800,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAL
		PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	
13.122.0086	CULTURA EM AÇÃO	45.000,00	3.129.800,00	0,00	3.174.800,00
13.392	Difusão Cultural	934.000,00	133.500,00	0,00	1.067.500,00
13.392.0086	CULTURA EM AÇÃO	934.000,00	133.500,00	0,00	1.067.500,00
15	Urbanismo	6.234.000,00	2.826.500,00	0,00	9.060.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	6.234.000,00	2.826.500,00	0,00	9.060.500,00
15.451.0014	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS	6.234.000,00	2.826.500,00	0,00	9.060.500,00
18	Gestão Ambiental	0,00	1.928.750,00	0,00	1.928.750,00
18.452	Serviços Urbanos	0,00	782.500,00	0,00	782.500,00
18.452.0016	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	782.500,00	0,00	782.500,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	1.146.250,00	0,00	1.146.250,00
18.542.0016	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	1.146.250,00	0,00	1.146.250,00
27	Desporto e Lazer	210.500,00	4.508.100,00	0,00	4.718.600,00
27.122	Administração Geral	210.500,00	3.694.100,00	0,00	3.904.600,00
27.122.0085	VÁRZEA ATIVA	210.500,00	3.694.100,00	0,00	3.904.600,00
27.811	Desporto de Rendimento	0,00	814.000,00	0,00	814.000,00
27.811.0085	VÁRZEA ATIVA	0,00	814.000,00	0,00	814.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	20.000.000,00	17.001.000,00	37.001.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	16.000.000,00	17.001.000,00	33.001.000,00
28.843.0010	GESTÃO DE FINANÇAS	0,00	16.000.000,00	17.001.000,00	33.001.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
28.846.0010	GESTÃO DE FINANÇAS	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	27.813.807,92	0,00	27.813.807,92
99.997	RESERVA DE CONTIGÊNCIA PARA O RPPS	0,00	24.220.500,00	0,00	24.220.500,00
99.997.0049	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO R.P.P.S.	0,00	24.220.500,00	0,00	24.220.500,00
99.999	Reserva de Contingência Geral	0,00	3.593.307,92	0,00	3.593.307,92
99.999.0010	GESTÃO DE FINANÇAS	0,00	3.593.307,92	0,00	3.593.307,92
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇADA		**107.706.492,08**	**595.071.021,72**	**17.002.000,00**	**719.779.513,80**

MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Demonstrativo da Despesa por Funcional Prog. Conforme Vínculo com os Recursos

Lei 4.320/64 - Anexo 8 - Adendo VII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85

Consolidado Geral - 2026

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	Legislativa	23.440.498,80	0,00	23.440.498,80
01.031	Ação Legislativa	23.440.498,80	0,00	23.440.498,80
01.031.0001	GESTÃO DO LEGISLATIVO	23.440.498,80	0,00	23.440.498,80
04	Administração	127.104.500,00	903.736,49	128.008.236,49
04.122	Administração Geral	78.139.500,00	903.136,49	79.042.636,49
04.122.0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	13.114.400,00	110.757,39	13.225.157,39
04.122.0006	GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRAÇÃO	9.407.500,00	0,00	9.407.500,00
04.122.0007	GESTÃO DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO	4.241.100,00	0,00	4.241.100,00
04.122.0010	GESTÃO DE FINANÇAS	5.688.700,00	200,00	5.688.900,00
04.122.0012	GESTÃO PÚBLICA	8.281.400,00	0,00	8.281.400,00
04.122.0014	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS	12.746.900,00	619.744,33	13.366.644,33
04.122.0016	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	2.359.700,00	126.077,38	2.485.777,38
04.122.0017	GESTÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO	4.763.700,00	0,00	4.763.700,00
04.122.0018	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA	10.460.100,00	15.200,00	10.475.300,00
04.122.0073	MOBILIDADE PARA TODOS	7.076.000,00	31.157,39	7.107.157,39
04.123	Administração Financeira	6.700.000,00	0,00	6.700.000,00
04.123.0010	GESTÃO DE FINANÇAS	6.700.000,00	0,00	6.700.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	9.393.100,00	0,00	9.393.100,00
04.125.0087	VIDA SEGURA	9.393.100,00	0,00	9.393.100,00
04.131	Comunicação Social	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
04.131.0002	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	1.850.000,00	0,00	1.850.000,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana	262.500,00	0,00	262.500,00
04.451.0014	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS	262.500,00	0,00	262.500,00
04.452	Serviços Urbanos	30.759.400,00	600,00	30.760.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04.452.0014	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS	30.759.400,00	600,00	30.760.000,00
06	Segurança Pública	20.127.000,00	2.043.654,00	22.170.654,00
06.181	Policiamento	19.545.900,00	2.043.654,00	21.589.554,00
06.181.0043	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	6.908.100,00	2.012.700,00	8.920.800,00
06.181.0044	GESTÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12.609.800,00	30.954,00	12.640.754,00
06.181.0045	GESTÃO DA GUARDA AMBIENTAL	28.000,00	0,00	28.000,00
06.182	Defesa Civil	581.100,00	0,00	581.100,00
06.182.0043	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	138.600,00	0,00	138.600,00
06.182.0051	GESTÃO DO BOMBEIRO MILITAR	442.500,00	0,00	442.500,00
08	Assistência Social	22.736.800,00	2.652.343,89	25.389.143,89
08.122	Administração Geral	5.094.800,00	187.100,00	5.281.900,00
08.122.0024	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	618.900,00	0,00	618.900,00
08.122.0074	GESTÃO DO SUAS	4.475.900,00	5.000,00	4.480.900,00
08.122.0075	GESTÃO DO PBF E CADÚNICO	0,00	182.100,00	182.100,00
08.241	Assistência à Pessoa Idosa	653.000,00	17.743,89	670.743,89
08.241.0076	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	653.000,00	17.743,89	670.743,89
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência	878.800,00	15.000,00	893.800,00
08.242.0069	GESTÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	878.800,00	15.000,00	893.800,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	4.662.000,00	271.000,00	4.933.000,00
08.243.0077	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	102.000,00	0,00	102.000,00
08.243.0078	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	4.560.000,00	271.000,00	4.831.000,00
08.244	Assistência Comunitária	5.007.000,00	78.300,00	5.085.300,00
08.244.0079	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.203.000,00	78.300,00	1.281.300,00
08.244.0080	PROGRAMAS MUNICIPAIS	3.804.000,00	0,00	3.804.000,00
08.245	Serviços Socioassistenciais	6.409.200,00	2.083.200,00	8.492.400,00
08.245.0081	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.474.800,00	525.000,00	3.999.800,00
08.245.0082	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.934.400,00	1.558.200,00	4.492.600,00
08.246	Segurança de Renda	32.000,00	0,00	32.000,00
08.246.0083	AUXÍLIOS MUNICIPAIS	32.000,00	0,00	32.000,00
09	Previdência Social	49.429.000,00	0,00	49.429.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	49.429.000,00	0,00	49.429.000,00
09.272.0010	GESTÃO DE FINANÇAS	1.000,00	0,00	1.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
09.272.0046	CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	672.000,00	0,00	672.000,00
09.272.0047	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO	39.353.000,00	0,00	39.353.000,00
09.272.0048	MANUTENÇÃO DO FUNDO CAPITALIZADO	9.403.000,00	0,00	9.403.000,00
10	Saúde	101.807.465,00	131.881.920,31	233.689.385,31
10.122	Administração Geral	17.875.400,00	80.611.165,00	98.486.565,00
10.122.0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	17.875.400,00	80.611.165,00	98.486.565,00
10.301	Atenção Básica	19.730.165,00	11.809.940,53	31.540.105,53
10.301.0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	19.730.165,00	11.809.940,53	31.540.105,53
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	58.128.000,00	37.629.500,00	95.757.500,00
10.302.0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	58.128.000,00	37.629.500,00	95.757.500,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.311.100,00	870.400,00	2.181.500,00
10.303.0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	1.311.100,00	870.400,00	2.181.500,00
10.304	Vigilância Sanitária	4.762.800,00	960.914,78	5.723.714,78
10.304.0070	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	4.762.800,00	960.914,78	5.723.714,78
12	Educação	57.126.100,00	95.761.537,39	152.887.637,39
12.122	Administração Geral	11.154.700,00	2.601.157,39	13.755.857,39
12.122.0026	GESTÃO DO TELECENTRO	255.700,00	200,00	255.900,00
12.122.0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL	10.899.000,00	2.600.957,39	13.499.957,39
12.306	Alimentação e Nutrição	7.100.000,00	8.000.000,00	15.100.000,00
12.306.0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL	7.100.000,00	8.000.000,00	15.100.000,00
12.361	Ensino Fundamental	6.445.100,00	53.751.580,00	60.196.680,00
12.361.0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL	6.445.100,00	53.751.580,00	60.196.680,00
12.365	Educação Infantil	30.265.500,00	29.709.300,00	59.974.800,00
12.365.0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL	30.265.500,00	29.709.300,00	59.974.800,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	500,00	531.900,00	532.400,00
12.366.0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL	500,00	531.900,00	532.400,00
12.367	Educação Especial	2.160.300,00	1.167.600,00	3.327.900,00
12.367.0071	EDUCA-AÇÃO MUNICIPAL	2.160.300,00	1.167.600,00	3.327.900,00
13	Cultura	3.263.000,00	979.300,00	4.242.300,00
13.122	Administração Geral	3.129.600,00	45.200,00	3.174.800,00
13.122.0086	CULTURA EM AÇÃO	3.129.600,00	45.200,00	3.174.800,00
13.392	Difusão Cultural	133.400,00	934.100,00	1.067.500,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
13.392.0086	CULTURA EM AÇÃO	133.400,00	934.100,00	1.067.500,00
15	Urbanismo	9.052.500,00	8.000,00	9.060.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	9.052.500,00	8.000,00	9.060.500,00
15.451.0014	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS	9.052.500,00	8.000,00	9.060.500,00
18	Gestão Ambiental	1.928.750,00	0,00	1.928.750,00
18.452	Serviços Urbanos	782.500,00	0,00	782.500,00
18.452.0016	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	782.500,00	0,00	782.500,00
18.542	Controle Ambiental	1.146.250,00	0,00	1.146.250,00
18.542.0016	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	1.146.250,00	0,00	1.146.250,00
27	Desporto e Lazer	4.507.900,00	210.700,00	4.718.600,00
27.122	Administração Geral	3.693.900,00	210.700,00	3.904.600,00
27.122.0085	VÁRZEA ATIVA	3.693.900,00	210.700,00	3.904.600,00
27.811	Desporto de Rendimento	814.000,00	0,00	814.000,00
27.811.0085	VÁRZEA ATIVA	814.000,00	0,00	814.000,00
28	Encargos Especiais	37.001.000,00	0,00	37.001.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	33.001.000,00	0,00	33.001.000,00
28.843.0010	GESTÃO DE FINANÇAS	33.001.000,00	0,00	33.001.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
28.846.0010	GESTÃO DE FINANÇAS	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
99	Reserva de Contingência	27.813.807,92	0,00	27.813.807,92
99.997	RESERVA DE CONTIGÊNCIA PARA O RPPS	24.220.500,00	0,00	24.220.500,00
99.997.0049	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO R.P.P.S.	24.220.500,00	0,00	24.220.500,00
99.999	Reserva de Contingência Geral	3.593.307,92	0,00	3.593.307,92
99.999.0010	GESTÃO DE FINANÇAS	3.593.307,92	0,00	3.593.307,92
	TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇADA	**485.338.321,72**	**234.441.192,08**	**719.779.513,80**

MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções de Governo

Lei nº 4.320/64 - Anexo 9 - Adendo VIII - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

Consolidado Geral - 2026

Orgãos	Legislativa	Administração	Segurança Pública	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA		128.008.236,49	22.170.654,00	25.389.143,89	1.000,00	233.689.385,31
CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA	23.440.498,80					
FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA- FUSSBE					49.428.000,00	
Total	**23.440.498,80**	**128.008.236,49**	**22.170.654,00**	**25.389.143,89**	**49.429.000,00**	**233.689.385,31**

Orgãos	Educação	Cultura	Urbanismo	Gestão Ambiental	Desporto e Lazer	Encargos Especiais
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA	152.887.637,39	4.242.300,00	9.060.500,00	1.928.750,00	4.718.600,00	37.001.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA						
FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA- FUSSBE						
Total	**152.887.637,39**	**4.242.300,00**	**9.060.500,00**	**1.928.750,00**	**4.718.600,00**	**37.001.000,00**

Orgãos	Reserva de Contingência	Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA	3.593.307,92	622.690.515,00
CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA		23.440.498,80
FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA- FUSSBE	24.220.500,00	73.648.500,00
Total	**27.813.807,92**	**719.779.513,80**

MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

Demonstrativo da Aplicação da Receita com Pessoal - Orçado

Consolidado Geral - 2026

1-) DESPESAS	PREFEITURA	CÂMARA	ADM.INDIRETA	TOTAL
317170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	935.000,00	0,00	0,00	935.000,00
319001 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0,00	0,00	40.750.000,00	40.750.000,00
319003 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.328.500,00	0,00	0,00	13.328.500,00
319007 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	174.964.500,00	9.400.000,00	166.000,00	184.530.500,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	7.238.600,00	630.000,00	0,00	7.868.600,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.366.800,00	0,00	0,00	2.366.800,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	174.700,00	0,00	0,00	174.700,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	20.056.500,00	630.000,00	2.000,00	20.688.500,00
319191 SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	**219.080.500,00**	**10.660.000,00**	**46.918.000,00**	**276.658.500,00**
Deduções dos Gastos com Pessoal	179.000,00	0,00	46.750.000,00	46.929.000,00
TOTAL LÍQUIDO DAS DESPESAS COM PESSOAL	218.901.500,00	10.660.000,00	168.000,00	229.729.500,00

2-) RECEITAS	TOTAL
Receita Corrente Líquida do Município	546.749.013,80

3-) APLICAÇÃO PODER EXECUTIVO (Art.20, III, Inciso b)	PERCENTUAL	VALOR
Permitido Pela Lei Complementar 101/00	54%	295.244.467,45
Aplicado	40%	219.069.500,00
Diferença	-14%	-76.174.967,45

4-) APLICAÇÃO PODER LEGISLATIVO (Art.20, III, Inciso a)	PERCENTUAL	VALOR
Permitido Pela Lei Complementar 101/00	6%	32.804.940,83
Aplicado	2%	10.660.000,00
Diferença	-4%	-22.144.940,83

5-) APLICAÇÃO DO MUNICÍPIO (Art.19, III)	PERCENTUAL	VALOR
Permitido Pela Lei Complementar 101/00	60%	328.049.408,28
Aplicado	51%	229.729.500,00
Diferença	-18%	-98.319.908,28

MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

Demonstrativo da Aplicação da Receita na Saúde

Conforme Emenda Constitucional Nº 29/00

Consolidado Geral - 2026

Código	Especificação da Receita	Valor
1.0.0.0.00.0.0.000000	Receitas Correntes	389.881.000,00
1.1.0.0.00.0.0.000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127.980.000,00
1.1.1.0.00.0.0.000000	Impostos	127.980.000,00
1.1.1.2.00.0.0.000000	Impostos sobre o Patrimônio	69.758.000,00
1.1.1.2.50.0.0.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	61.060.000,00
1.1.1.2.50.0.0.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	61.060.000,00
1.1.1.2.50.0.1.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	43.900.000,00
1.1.1.2.50.0.1.010000	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	25.600.000,00
1.1.1.2.50.0.1.020000	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	18.300.000,00
1.1.1.2.50.0.2.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros	160.000,00
1.1.1.2.50.0.2.010000	MULTAS E JUROS DE MORA - IPU	160.000,00
1.1.1.2.50.0.3.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa	11.500.000,00
1.1.1.2.50.0.3.010000	DÍVIDA ATIVA DE IPU	11.500.000,00
1.1.1.2.50.0.4.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros	5.500.000,00
1.1.1.2.50.0.4.010000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPU	5.500.000,00
1.1.1.2.53.0.0.000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.698.000,00
1.1.1.2.53.0.0.000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.698.000,00
1.1.1.2.53.0.1.000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal	8.200.000,00
1.1.1.2.53.0.2.000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Multas e Juros	2.000,00
1.1.1.2.53.0.3.000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa	495.000,00
1.1.1.2.53.0.4.000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00
1.1.1.3.00.0.0.000000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	25.160.000,00
1.1.1.3.03.0.0.000000	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte	25.160.000,00
1.1.1.3.03.1.0.000000	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho	22.600.000,00
1.1.1.3.03.1.1.000000	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal	22.600.000,00
1.1.1.3.03.4.0.000000	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos	2.560.000,00
1.1.1.3.03.4.1.000000	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal	2.560.000,00
1.1.1.3.03.4.1.010000	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	2.500.000,00
1.1.1.3.03.4.1.020000	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - CÂMARA	30.000,00
1.1.1.3.03.4.1.03000	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - FUSSBE	30.000,00

0		
1.1.1.4.00.0.0.00000 0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	33.062.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00000 0	Impostos sobre Serviços	33.062.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00000 0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	33.062.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00000 0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal	31.200.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01000 0	ISSQN - ISS	18.000.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02000 0	ISSQN - SNA - SIMPLES NACIONAL	13.200.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00000 0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros	150.000,00
1.1.1.4.51.1.2.01000 0	ISSQN - MULTAS E JUROS	150.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00000 0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa	1.012.000,00
1.1.1.4.51.1.3.01000 0	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.000.000,00
1.1.1.4.51.1.3.02000 0	ISS SIMPLES NACIONAL DVAT	12.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00000 0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa – Multas e Juros	700.000,00
1.1.1.4.51.1.4.01000 0	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	700.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00000 0	Transferências Correntes	261.901.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00000 0	Transferências da União e de suas Entidades	107.001.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00000 0	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	107.001.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00000 0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	107.000.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00000 0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	107.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00000 0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal	107.000.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00000 0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00000 0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00000 0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	1.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00000 0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	154.900.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00000 0	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	154.900.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00000 0	Cota-Parte do ICMS	123.000.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00000 0	Cota-Parte do ICMS	123.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00000 0	Cota-Parte do ICMS – Principal	123.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00000 0	Cota-Parte do IPVA	31.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00000 0	Cota-Parte do IPVA	31.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00000 0	Cota-Parte do IPVA – Principal	31.000.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00000 0	Cota-Parte do IPI – Municípios	900.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00000 0	Cota-Parte do IPI – Municípios	900.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00000 0	Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal	900.000,00
Total		**389.881.000,00**

Código	Despesa por Fonte de Recurso	Valor
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	99.004.465,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.084.665,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.919.800,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.803.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	2.803.000,00
Total		**101.807.465,00**

Cálculos	
Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais (15%) - (I)	58.482.150,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras - (II)	1.617.000,00
Valor Legal Mínimo (I + II)	60.099.150,00
Percentual do Gasto com Saúde (%)	26,11%

Receitas da Base de Cálculo

Código	Especificação da Receita	Valor
1.0.0.0.00.0.0.000000	Receitas Correntes	400.581.000,00
1.1.0.0.00.0.0.000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127.980.000,00
1.1.1.0.00.0.0.000000	Impostos	127.980.000,00
1.1.1.2.00.0.0.000000	Impostos sobre o Patrimônio	69.758.000,00
1.1.1.2.50.0.0.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	61.060.000,00
1.1.1.2.50.0.0.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	61.060.000,00
1.1.1.2.50.0.1.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	43.900.000,00
1.1.1.2.50.0.1.010000	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	25.600.000,00
1.1.1.2.50.0.1.020000	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	18.300.000,00
1.1.1.2.50.0.2.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros	160.000,00
1.1.1.2.50.0.2.010000	MULTAS E JUROS DE MORA - IPU	160.000,00
1.1.1.2.50.0.3.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa	11.500.000,00
1.1.1.2.50.0.3.010000	DÍVIDA ATIVA DE IPU	11.500.000,00
1.1.1.2.50.0.4.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros	5.500.000,00
1.1.1.2.50.0.4.010000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPU	5.500.000,00
1.1.1.2.53.0.0.000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.698.000,00
1.1.1.2.53.0.0.000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.698.000,00
1.1.1.2.53.0.1.000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal	8.200.000,00
1.1.1.2.53.0.2.000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Multas e Juros	2.000,00
1.1.1.2.53.0.3.000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa	495.000,00
1.1.1.2.53.0.4.000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00
1.1.1.3.00.0.0.000000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	25.160.000,00
1.1.1.3.03.0.0.000000	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte	25.160.000,00
1.1.1.3.03.1.0.000000	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho	22.600.000,00
1.1.1.3.03.1.1.000000	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal	22.600.000,00
1.1.1.3.03.4.0.000000	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos	2.560.000,00
1.1.1.3.03.4.1.000000	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal	2.560.000,00
1.1.1.3.03.4.1.010000	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	2.500.000,00
1.1.1.3.03.4.1.020000	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - CÂMARA	30.000,00
1.1.1.3.03.4.1.03000	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - FUSSBE	30.000,00

0		
1.1.1.4.00.0.0.00000 0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	33.062.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00000 0	Impostos sobre Serviços	33.062.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00000 0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	33.062.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00000 0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal	31.200.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01000 0	ISSQN - ISS	18.000.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02000 0	ISSQN - SNA - SIMPLES NACIONAL	13.200.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00000 0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros	150.000,00
1.1.1.4.51.1.2.01000 0	ISSQN - MULTAS E JUROS	150.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00000 0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa	1.012.000,00
1.1.1.4.51.1.3.01000 0	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.000.000,00
1.1.1.4.51.1.3.02000 0	ISS SIMPLES NACIONAL DVAT	12.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00000 0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa – Multas e Juros	700.000,00
1.1.1.4.51.1.4.01000 0	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	700.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00000 0	Transferências Correntes	272.601.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00000 0	Transferências da União e de suas Entidades	117.701.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00000 0	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	117.701.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00000 0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	117.700.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00000 0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	107.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00000 0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal	107.000.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00000 0	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias	10.700.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00000 0	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios ¿ Cotas Extraordinárias ¿ Principal	10.700.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00000 0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00000 0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00000 0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	1.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00000 0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	154.900.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00000 0	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	154.900.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00000 0	Cota-Parte do ICMS	123.000.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00000 0	Cota-Parte do ICMS	123.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00000 0	Cota-Parte do ICMS – Principal	123.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00000 0	Cota-Parte do IPVA	31.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00000 0	Cota-Parte do IPVA	31.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00000 0	Cota-Parte do IPVA – Principal	31.000.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00000 0	Cota-Parte do IPI – Municípios	900.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00000 0	Cota-Parte do IPI – Municípios	900.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00000 0	Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal	900.000,00

Total da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais (I)	**400.581.000,00**
Receita Vinculada à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) (II = I x 25%)	**100.145.250,00**

Código	Transferências do FUNDEB - (II)	Valor
1.0.0.0.00.0.0.000000	Receitas Correntes	85.000.000,00
1.7.0.0.00.0.0.000000	Transferências Correntes	85.000.000,00
1.7.5.0.00.0.0.000000	Transferências de Outras Instituições Públicas	85.000.000,00
1.7.5.1.00.0.0.000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	85.000.000,00
1.7.5.1.50.0.0.000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	85.000.000,00
1.7.5.1.50.0.0.000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	85.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1.000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal	85.000.000,00
Total das Transferências do FUNDEB (III)		**85.000.000,00**

Código	Deduções da Receita - (III)	Valor
9.0.0.0.00.0.0.000000	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-52.380.000,00
Total das Deduções para a Formação do FUNDEB (IV)		**-52.380.000,00**
Receita Vinculada à Educação (MDE + FUNDEB) (V = II + III + IV)		**132.765.250,00**

Despesas		
Código	**Despesa Orçada com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**	**Valor**
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	48.068.800,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.060.200,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.664.200,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.980.600,00
3.1.90.07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	400,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.344.200,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	618.800,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	638.200,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	82.000,00
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	3.396.000,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	3.396.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.008.600,00
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.160.100,00
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.160.000,00
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.848.500,00
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	45.600,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	451.400,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	487.900,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.797.700,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.217.500,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	600.200,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.247.300,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	200.800,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	200.800,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200.800,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	400,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.400,00
Despesa Total (VI)		**48.269.600,00**

Código	**Despesa Orçada com a Remuneração dos Profissionais da Educação Básica**	**Valor**
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	84.999.400,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.713.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	61.724.900,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.547.900,00
3.1.90.07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.400,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.037.400,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	2.329.400,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	789.200,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.600,00
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	7.988.100,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	7.988.100,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.286.400,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.286.400,00
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	29.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.030.400,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.134.400,00

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.947.200,00
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	128.100,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	7.896.300,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	600,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	600,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	600,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	300,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
Despesa Total (VII)		**85.000.000,00**

Cálculos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)	
Despesa Orçada com a MDE (VI)	**47.869.700,00**
Resultado Liquido das Transferências do FUNDEB. (IV = II - III)	52.380.000,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras Vinculadas à MDE (VIII)	0,00
Gasto Válido com a MDE (IX = VI + IV - VIII)	100.249.700,00
Percentual do Gasto com a MDE [X = (IX / I) x 100]	25,03%

Apuração da Aplicação Mínima com a Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
Rendimentos das Aplicações Financeiras Vinculadas ao FUNDEB (XI)	0,00
Total de Recursos do Fundeb (XII = III + XI)	85.000.000,00
Gasto Válido com a Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (VII)	85.000.000,00
Percentual do Gasto com a Remuneração dos Profissionais da Educação Básica [XIII = (VII/XII) x 100]	100%

MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

Demonstrativo da Receita Liquida

LC 101/00 - Art.5º Inc. I

Consolidado Geral - 2026

Código	Receita Corrente Total - I	Valor
1.0.0.0.00.0.0.000000	Receitas Correntes	618.283.513,80
1.1.0.0.00.0.0.000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144.670.000,00
1.1.1.0.00.0.0.000000	Impostos	127.980.000,00
1.1.1.2.00.0.0.000000	Impostos sobre o Patrimônio	69.758.000,00
1.1.1.2.50.0.0.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	61.060.000,00
1.1.1.2.50.0.0.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	61.060.000,00
1.1.1.2.50.0.1.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	43.900.000,00
1.1.1.2.50.0.1.010000	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	25.600.000,00
1.1.1.2.50.0.1.020000	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	18.300.000,00
1.1.1.2.50.0.2.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros	160.000,00
1.1.1.2.50.0.2.010000	MULTAS E JUROS DE MORA - IPU	160.000,00
1.1.1.2.50.0.3.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa	11.500.000,00
1.1.1.2.50.0.3.010000	DÍVIDA ATIVA DE IPU	11.500.000,00
1.1.1.2.50.0.4.000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros	5.500.000,00
1.1.1.2.50.0.4.010000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPU	5.500.000,00
1.1.1.2.53.0.0.000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.698.000,00
1.1.1.2.53.0.0.000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	8.698.000,00
1.1.1.2.53.0.1.000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal	8.200.000,00
1.1.1.2.53.0.2.000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Multas e Juros	2.000,00
1.1.1.2.53.0.3.000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa	495.000,00
1.1.1.2.53.0.4.000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00
1.1.1.3.00.0.0.000000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	25.160.000,00
1.1.1.3.03.0.0.000000	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte	25.160.000,00
1.1.1.3.03.1.0.000000	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho	22.600.000,00
1.1.1.3.03.1.1.000000	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal	22.600.000,00
1.1.1.3.03.4.0.000000	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos	2.560.000,00
1.1.1.3.03.4.1.000000	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal	2.560.000,00
1.1.1.3.03.4.1.010000	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	2.500.000,00
1.1.1.3.03.4.1.020000	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - CÂMARA	30.000,00
1.1.1.3.03.4.1.03000	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - FUSSBE	30.000,00

1.1.1.4.00.0.0.00000 0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	33.062.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00000 0	Impostos sobre Serviços	33.062.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00000 0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	33.062.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00000 0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal	31.200.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01000 0	ISSQN - ISS	18.000.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02000 0	ISSQN - SNA - SIMPLES NACIONAL	13.200.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00000 0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros	150.000,00
1.1.1.4.51.1.2.01000 0	ISSQN - MULTAS E JUROS	150.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00000 0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa	1.012.000,00
1.1.1.4.51.1.3.01000 0	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.000.000,00
1.1.1.4.51.1.3.02000 0	ISS SIMPLES NACIONAL DVAT	12.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00000 0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa – Multas e Juros	700.000,00
1.1.1.4.51.1.4.01000 0	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	700.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00000 0	Taxas	16.660.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00000 0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.118.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00000 0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.799.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00000 0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.799.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00000 0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal	4.657.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02000 0	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	2.400.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03000 0	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04000 0	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTAB. EM HORARIO ESPECIAL	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06000 0	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	3.000,00
1.1.2.1.01.0.1.07000 0	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONTRUÇÃO CIVIL	2.250.000,00
1.1.2.1.01.0.1.09000 0	TAXA PELO EXERC. DE COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE	2.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00000 0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Multas e Juros	62.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01000 0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS E JUROS - IPTU	2.000,00
1.1.2.1.01.0.2.02000 0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS E JUROS - ISS	60.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00000 0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa	520.000,00
1.1.2.1.01.0.3.01000 0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA	520.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00000 0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa – Multas e Juros	560.000,00
1.1.2.1.01.0.4.01000 0	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL. - OUTRAS - DÍV.ATIVA - MULTAS JUROS	560.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00000 0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	10.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00000 0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	10.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00000 0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – Principal	10.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00000 0	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	309.000,00

1.1.2.1.50.0.0.000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	309.000,00
1.1.2.1.50.0.1.000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Principal	300.000,00
1.1.2.1.50.0.2.000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Multas e Juros	2.000,00
1.1.2.1.50.0.3.000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa	5.000,00
1.1.2.1.50.0.4.000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa – Multas e Juros	2.000,00
1.1.2.2.00.0.0.000000	Taxas pela Prestação de Serviços	10.542.000,00
1.1.2.2.01.0.0.000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	742.000,00
1.1.2.2.01.0.0.000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	742.000,00
1.1.2.2.01.0.1.000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Principal	650.000,00
1.1.2.2.01.0.1.020000	TAXAS DE EXPEDIENTE	250.000,00
1.1.2.2.01.0.1.030000	TAXAS DO CEMITÉRIO	400.000,00
1.1.2.2.01.0.2.000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.030000	TAXAS DE CEMITÉRIO - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa	10.000,00
1.1.2.2.01.0.3.030000	TAXA DE ÁGUA E ESGOTO - DÍVIDA ATIVA	10.000,00
1.1.2.2.01.0.4.000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa – Multas e Juros	81.000,00
1.1.2.2.01.0.4.020000	TAXAS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.030000	TAXA DE ÁGUA E ESGOTO - MULTA E JUROS - DÍVIDA ATIVA	80.000,00
1.1.2.2.53.0.0.000000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos	9.800.000,00
1.1.2.2.53.0.0.000000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos	9.800.000,00
1.1.2.2.53.0.1.000000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	7.300.000,00
1.1.2.2.53.0.1.010000	Taxa Prest. Serv. Limpeza Públ. e Manejo Resíd. Sólidos	7.300.000,00
1.1.2.2.53.0.3.000000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	1.500.000,00
1.1.2.2.53.0.3.010000	Taxa Prest. Serv. Limpeza Públ. e Man. Resíd. Sólidos - Dív. Ativa	1.500.000,00
1.1.2.2.53.0.4.000000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000.000,00
1.1.2.2.53.0.4.010000	Taxa Prest. Serv. Limpeza Públ. e Man. Resíd. Sólidos - Dív. Ativa - M/J	1.000.000,00
1.1.3.0.00.0.0.000000	Contribuição de Melhoria	30.000,00
1.1.3.1.00.0.0.000000	Contribuição de Melhoria	30.000,00
1.1.3.1.99.0.0.000000	Outras Contribuições de Melhoria	30.000,00
1.1.3.1.99.0.0.000000	Outras Contribuições de Melhoria	30.000,00
1.1.3.1.99.0.3.000000	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa	10.000,00
1.1.3.1.99.0.3.010000	CONTRIB.MELHORIA - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	10.000,00
1.1.3.1.99.0.4.000000	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa – Multas e Juros	20.000,00
1.1.3.1.99.0.4.010000	M/J MORA DÍVIDA ATIVA CONTRIB. MELHORIA	20.000,00
1.2.0.0.00.0.0.000000	Contribuições	31.147.500,00
1.2.1.0.00.0.0.00000	Contribuições Sociais	19.147.500,00

0		
1.2.1.5.00.0.0.00000 0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	19.147.500,00
1.2.1.5.01.0.0.00000 0	Contribuição do Servidor Civil	18.308.500,00
1.2.1.5.01.1.0.00000 0	Contribuição do Servidor Civil Ativo	17.603.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00000 0	Contribuição do Servidor Civil Ativo – Principal	17.599.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01000 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA (FC)	17.595.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01000 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA (FF)	17.595.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01000 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS	17.595.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01000 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA RPPS	17.595.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01000 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FF)	17.595.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01010 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PREFEITURA - (FF)	3.967.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01020 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FC)	13.165.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01030 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA - (FF)	73.000,00
1.2.1.5.01.1.1.01040 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA - (FC)	390.000,00
1.2.1.5.01.1.1.08000 0	CONTIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	4.000,00
1.2.1.5.01.1.1.08000 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - CÂMARA (FC)	4.000,00
1.2.1.5.01.1.1.08000 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL.MONETÁRIA - CÂMARA (FF)	4.000,00
1.2.1.5.01.1.1.08000 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - PREFEITURA (FC)	4.000,00
1.2.1.5.01.1.1.08000 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL.MONETÁRIA - PREFEITURA (FF)	4.000,00
1.2.1.5.01.1.1.08010 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - PREFEITURA (FF)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.1.08020 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - PREFEITURA (FC)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.1.08030 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - CÂMARA (FF)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.1.08040 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - CÂMARA (FC)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.00000 0	Contribuição do Servidor Civil Ativo – Multas e Juros	4.000,00
1.2.1.5.01.1.2.01000 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FF)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.01000 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTAS E JUROS - PREFEITURA (FF)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.02000 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FC)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.02000 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FC)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.03000 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - CÂMARA (FF)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.03000 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTAS E JUROS - CÂMARA - (FF)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.04000 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - CÂMARA (FC)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.04000 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JURO - CÂMARA (FC)	1.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00000 0	Contribuição do Servidor Civil Inativo	660.500,00
1.2.1.5.01.2.1.00000 0	Contribuição do Servidor Civil Inativo – Principal	660.500,00
1.2.1.5.01.2.1.01000 0	CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FF)	643.000,00
1.2.1.5.01.2.1.01000 0	CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FF)	643.000,00

1.2.1.5.01.2.1.020000	CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FC)	17.500,00
1.2.1.5.01.2.1.020000	CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FC)	17.500,00
1.2.1.5.01.3.0.000000	Contribuição do Servidor Civil – Pensionistas	45.000,00
1.2.1.5.01.3.1.000000	Contribuição do Servidor Civil – Pensionistas – Principal	45.000,00
1.2.1.5.01.3.1.010000	CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FF)	44.000,00
1.2.1.5.01.3.1.010000	CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FF)	44.000,00
1.2.1.5.01.3.1.020000	CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FC)	1.000,00
1.2.1.5.03.0.0.000000	Contribuição do Servidor Civil – Parcelamentos	839.000,00
1.2.1.5.03.0.0.000000	Contribuição do Servidor Civil – Parcelamentos	839.000,00
1.2.1.5.03.0.1.000000	Contribuição do Servidor Civil – Parcelamentos – Principal	839.000,00
1.2.1.5.03.0.1.010000	Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento (FF)	94.000,00
1.2.1.5.03.0.1.020000	Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento (FC)	120.000,00
1.2.1.5.03.0.1.030000	Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento Atualização Monetária (FF)	274.000,00
1.2.1.5.03.0.1.040000	Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento Atualização Monetária (FC)	351.000,00
1.2.4.0.00.0.0.000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.000.000,00
1.2.4.1.00.0.0.000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.000.000,00
1.2.4.1.50.0.0.000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.000.000,00
1.2.4.1.50.0.0.000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.000.000,00
1.2.4.1.50.0.1.000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal	12.000.000,00
1.3.0.0.00.0.0.000000	Receita Patrimonial	2.637.500,00
1.3.1.0.00.0.0.000000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	140.000,00
1.3.1.1.00.0.0.000000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	140.000,00
1.3.1.1.02.0.0.000000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	140.000,00
1.3.1.1.02.0.0.000000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	140.000,00
1.3.1.1.02.0.1.000000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Principal	140.000,00
1.3.2.0.00.0.0.000000	Valores Mobiliários	2.497.500,00
1.3.2.1.00.0.0.000000	Juros e Correções Monetárias	2.492.500,00
1.3.2.1.01.0.0.000000	Remuneração de Depósitos Bancários	2.487.500,00
1.3.2.1.01.0.0.000000	Remuneração de Depósitos Bancários	2.487.500,00
1.3.2.1.01.0.1.000000	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	2.487.500,00
1.3.2.1.01.0.1.400100	RDB - FMS	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.400300	RDB - DOSE CERTA	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.400800	RDB - PDICG	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.400900	RDB - CONTROLE TUBERCULOSE	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.401300	RDB - QUALIS UBS	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.402100	RDB - PAB ESTADUAL	10.000,00

0		
1.3.2.1.01.0.1.402200	RDB - AMPLIAÇÃO UBS 31.339-4	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.403600	RDB - E.P. ROBERTO ENGLER	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.403700	RDB - E.P. GUSTAVO PETTA	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.403800	RDB - CASTRAÇÃO CÃES E GATOS	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.403900	RDB - E.P. CARUSO / COVID	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.404000	RDB - E.P. JORGE CARUSO	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.405000	RDB - CUSTEIO	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.405100	RDB - ATENÇÃO PRIMARIA INVESTIMENTO	60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.405200	RDB - E.P.I. UPA	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.405300	RDB - E.P.I. ASSIST. FARMACEUTICA	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.405400	RDB - E.P.I. VILA REAL	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.405500	RDB - E.P.I. VILA POPULAR	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.406600	RDB - E.P ROBERTO ENGLER 49749	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.406700	RDV - FMS PISO ENFERMAGEM	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.406900	RDB - E.P. MARA GABRILLI	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.407200	RDB - COMBATE A DENGUE	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.407300	RDB - E.P. JORGE CARUSO 100MIL	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.407400	RDB - SUS SAÚDE DIGITAL	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.407500	RDB - PREV. E CONT. DST	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.500100	RDB - FEE	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.500200	RDB - PNATE	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.500300	RDB - FNDE MERENDA	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.500400	RDB - EMEI PROMECA	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.500500	RDB - PRÓ INFANCIA	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.500600	RDB - TRANSP. ESC. ESTADUAL	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.500700	RDB - EMEI JD. ALESSANDRA	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.500900	RDB - BRALF	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.501100	RDB - ESCOLA INFANTIL	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.501200	RDB - QSE	70.400,00
1.3.2.1.01.0.1.501300	RDB - Conv.Est.SEDUC-PRC 2021-01926 - Cobert. Quadra EE Isidoro de Souza Alvarez	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.501400	RDB - COB. QUADRA WILFRIDO WIENEKE	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.600100	RDB - FUNDEB	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.700100	RDB - DOAÇÕES	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.700500	RDB - PSE	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.700600	RDB - SEADS	1.000,00

1.3.2.1.01.0.1.700700	RDB - BLOCO PSB	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.700900	RDB - BLOCO GSUAS	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.701000	RDB - CADASTRO ÚNICO	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.701100	RDB - AEPETI	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.701200	RDB - CRIANÇA FELIZ	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.701400	RDB - PSE MAC	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.701500	RDB - PSB ESTADUAL	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.701700	RDB - IGD PAB	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.701800	RDB - E.P. CELSO RUSSOMANO	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.701900	RDB - E.P. BALEIA ROSSI	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.702000	RDB - E.P. JOSÉ G. N. PEIXOTO	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.702400	RDB - E.P. BALEIA ROSSI 30520004	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.702500	RDB - FORTALECIMENTO CAD. UNICO	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.702600	RDB - FMAS CARTÃO ALIMENTAÇÃO	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.702700	RDB - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS PORT. 886	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.702800	RDB - FMDCA FUNDO MUN. DEF. CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.702900	RDB - FEAS - VIG. SOCIO-ASSISTENCIAL	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.703000	RDB - MDS PVAC PISO V. ALTA COMPL.	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.703100	RDB - FEAS PROTEÇÃO BASICA	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.703200	RDB - FEAS PROTEÇÃO ESPECIAL	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.703300	RDB - FEAS BENEFICIOS EVENTUAIS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.703400	RDB - FEAS EMERG. E CALAMIDADES	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.800100	RDB - FMT	300.000,00
1.3.2.1.01.0.1.800200	RDB - FUNDO ESPECIAL	40.000,00
1.3.2.1.01.0.1.800300	RDB - CIDE	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.800400	RDB - CIP	544.000,00
1.3.2.1.01.0.1.800500	RDB - FUNDO DA HABITAÇÃO	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.800600	RDB - BAL	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.800700	RDB - RECAP. RUAS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.800800	RDB - PAV. BALSAN	21.100,00
1.3.2.1.01.0.1.800900	RDB - MVP CORREGO	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.801000	RDB - DETRAN CONV. 139/19	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.801100	RDB - F.M. MEIO AMBIENTE	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.801600	RDB - E.P. JORGE CARUSO	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.801900	RDB - F.M. CULTURA	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.80200	RDB - PAVIMENTAÇÕES	1.000,00

1.3.2.1.01.0.1.802100	RDB - E.P. ABOU ANNI	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.802400	RDB - Conv. Est. 2022CV00009 - Aquis. Eqptos Esc. Musicarte	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.803100	RDB - MUSICARTE EQUIPAMENTOS 42813-2	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.803300	RDB - E.P. JANAINA P. - CULTURA MUSC. ART.	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.803500	RDB - PNAB ALDIR BLANC - LEI 14399/22	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.803600	RDB - BRUNO ZAMBELLI - GCM 2M	70.000,00
1.3.2.1.01.0.1.803700	Em Parl Transf Especial Estad - 2024-052.57402 - Jorge Caruso - Custeio	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.803800	Em Parl Transf Especial Estad - 2024-052.57402 - Jorge Caruso - Investimento	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.803900	RDB - EQUIP. GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.804100	RDB - E.P. DELEGADO PALUMBO	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.804200	RDB - E.P. BALEIA ROSSI - ASS. IDOSO	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.804300	RDB - OPERAÇÃO DE CREDITO FINISA II	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.900100	RDB - RECURSOS NÃO VINCULADOS	600.000,00
1.3.2.1.04.0.0.000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	5.000,00
1.3.2.1.04.0.0.000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	5.000,00
1.3.2.1.04.0.1.000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – Principal	5.000,00
1.3.2.1.04.0.1.010000	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA (FF)	1.000,00
1.3.2.1.04.0.1.020000	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA (FC)	1.000,00
1.3.2.1.04.0.1.030000	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA - TAXA ADM	1.000,00
1.3.2.1.04.0.1.050000	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA - COMPREV (FF)	1.000,00
1.3.2.1.04.0.1.060000	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA VARIÁVEL (FC)	1.000,00
1.3.2.2.00.0.0.000000	Dividendos	5.000,00
1.3.2.2.01.0.0.000000	Dividendos	5.000,00
1.3.2.2.01.0.0.000000	Dividendos	5.000,00
1.3.2.2.01.0.1.000000	Dividendos – Principal	5.000,00
1.7.0.0.00.0.0.000000	Transferências Correntes	427.059.000,00
1.7.1.0.00.0.0.000000	Transferências da União e de suas Entidades	155.262.900,00
1.7.1.1.00.0.0.000000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	117.701.000,00
1.7.1.1.51.0.0.000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	117.700.000,00
1.7.1.1.51.1.0.000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	107.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal	107.000.000,00
1.7.1.1.51.2.0.000000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias	10.700.000,00
1.7.1.1.51.2.1.000000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios ¿ Cotas Extraordinárias ¿ Principal	10.700.000,00
1.7.1.1.52.0.0.000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00
1.7.1.1.52.0.0.000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00

1.7.1.1.52.0.1.000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	1.000,00
1.7.1.2.00.0.0.000000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.810.000,00
1.7.1.2.51.0.0.000000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM	10.000,00
1.7.1.2.51.0.0.000000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM	10.000,00
1.7.1.2.51.0.1.000000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM – Principal	10.000,00
1.7.1.2.52.0.0.000000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.800.000,00
1.7.1.2.52.4.0.000000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.800.000,00
1.7.1.2.52.4.1.000000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal	1.800.000,00
1.7.1.3.00.0.0.000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	25.348.900,00
1.7.1.3.50.0.0.000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.348.900,00
1.7.1.3.50.1.0.000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	11.496.400,00
1.7.1.3.50.1.1.000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal	11.496.400,00
1.7.1.3.50.1.1.010000	ATENÇÃO PRIMÁRIA (ATENÇÃO BÁSICA)	10.496.400,00
1.7.1.3.50.1.1.030000	Transf. Fed. p/ Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	1.000.000,00
1.7.1.3.50.2.0.000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	11.752.500,00
1.7.1.3.50.2.1.000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal	11.752.500,00
1.7.1.3.50.2.1.010000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	11.752.500,00
1.7.1.3.50.3.0.000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	1.000.000,00
1.7.1.3.50.3.1.000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde – Principal	1.000.000,00
1.7.1.3.50.4.0.000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	1.000.000,00
1.7.1.3.50.4.1.000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica – Principal	1.000.000,00
1.7.1.3.50.5.0.000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	100.000,00
1.7.1.3.50.5.1.000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Principal	100.000,00
1.7.1.3.50.5.1.020000	Assist. Fin. Compl. p/ impl. piso enfermagem	100.000,00
1.7.1.4.00.0.0.000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	9.010.000,00
1.7.1.4.50.0.0.000000	Transferências do Salário-Educação	7.000.000,00
1.7.1.4.50.0.0.000000	Transferências do Salário-Educação	7.000.000,00
1.7.1.4.50.0.1.000000	Transferências do Salário-Educação – Principal	7.000.000,00
1.7.1.4.52.0.0.000000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	2.000.000,00
1.7.1.4.52.0.0.000000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	2.000.000,00
1.7.1.4.52.0.1.000000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal	2.000.000,00
1.7.1.4.53.0.0.000000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	10.000,00
1.7.1.4.53.0.0.000000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	10.000,00
1.7.1.4.53.0.1.000000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal	10.000,00
1.7.1.5.00.0.0.000000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	100.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100.000,00

0		
1.7.1.5.52.0.0.00000 0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00000 0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR – Principal	100.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00000 0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	960.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00000 0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	960.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00000 0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	960.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00000 0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	960.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01000 0	FNAS - BLOCO PSB	450.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02000 0	FNAS - BLOCO GBF	200.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03000 0	FNAS - BLOCO PSE MAC	300.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05000 0	FNAS - CRIANÇA FELIZ	10.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00000 0	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00000 0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00000 0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00000 0	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	3.000,00
1.7.1.7.99.0.1.01000 0	CONV. MCIDADES ELAB. PROJ. EXEC. P/ EXECUÇÃO	3.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00000 0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	330.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00000 0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	320.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00000 0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	320.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00000 0	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 – Principal	320.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00000 0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00000 0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00000 0	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Principal	10.000,00
1.7.1.9.99.0.1.04000 0	Transf Fed - LC 201/23 - Art. 13 e 14 - redução receitas FPM	10.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00000 0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	186.796.100,00
1.7.2.1.00.0.0.00000 0	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	155.050.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00000 0	Cota-Parte do ICMS	123.000.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00000 0	Cota-Parte do ICMS	123.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00000 0	Cota-Parte do ICMS – Principal	123.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00000 0	Cota-Parte do IPVA	31.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00000 0	Cota-Parte do IPVA	31.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00000 0	Cota-Parte do IPVA – Principal	31.000.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00000 0	Cota-Parte do IPI – Municípios	900.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00000 0	Cota-Parte do IPI – Municípios	900.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00000 0	Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal	900.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00000 0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	150.000,00

1.7.2.1.53.0.0.000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	150.000,00
1.7.2.1.53.0.1.000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Principal	150.000,00
1.7.2.2.00.0.0.000000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	250.000,00
1.7.2.2.52.0.0.000000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	250.000,00
1.7.2.2.52.0.0.000000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	250.000,00
1.7.2.2.52.0.1.000000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Principal	250.000,00
1.7.2.3.00.0.0.000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.560.000,00
1.7.2.3.50.0.0.000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.560.000,00
1.7.2.3.50.0.0.000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.560.000,00
1.7.2.3.50.0.1.000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	1.560.000,00
1.7.2.3.50.0.1.010000	PDICG - TRANSF. REC. EST. PARA O SUS	80.000,00
1.7.2.3.50.0.1.020000	PAB ESTADUAL	1.400.000,00
1.7.2.3.50.0.1.030000	DOSE CERTA	80.000,00
1.7.2.4.00.0.0.000000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	26.424.100,00
1.7.2.4.50.0.0.000000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	26.424.100,00
1.7.2.4.50.0.0.000000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	26.424.100,00
1.7.2.4.50.0.1.000000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	26.424.100,00
1.7.2.4.50.0.1.170000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal)	26.424.100,00
1.7.2.9.00.0.0.000000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.512.000,00
1.7.2.9.51.0.0.000000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	1.002.000,00
1.7.2.9.51.0.0.000000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	1.002.000,00
1.7.2.9.51.0.1.000000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal	1.002.000,00
1.7.2.9.51.0.1.010000	PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL	80.000,00
1.7.2.9.51.0.1.020000	SEADS - AMSE	1.000,00
1.7.2.9.51.0.1.030000	PISO SOCIAL PAULISTA	400.000,00
1.7.2.9.51.0.1.060000	FEAS - Resol SEDS 36/2024 - Vigilância Socioassistencial	1.000,00
1.7.2.9.51.0.1.070000	FEAS - PSE - Proteção Social Especial	500.000,00
1.7.2.9.51.0.1.080000	FEAS - Benefícios Eventuais	10.000,00
1.7.2.9.51.0.1.090000	FEAS - Emergências e Calamidades	10.000,00
1.7.2.9.52.0.0.000000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	2.500.000,00
1.7.2.9.52.0.0.000000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	2.500.000,00
1.7.2.9.52.0.1.000000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação – Principal	2.500.000,00
1.7.2.9.52.0.1.010000	TRANSF. ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR	2.500.000,00
1.7.2.9.53.0.0.000000	Cota Parte do ICMS – Compensação art 3° LC 194/2022	10.000,00
1.7.2.9.53.0.0.000000	Cota Parte do ICMS – Compensação art 3° LC 194/2022	10.000,00
1.7.2.9.53.0.1.00000	Cota Parte do ICMS – Compensação art 3° LC 194/2022 - Principal	10.000,00

0		
1.7.5.0.00.0.0.00000 0	Transferências de Outras Instituições Publicas	85.000.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00000 0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	85.000.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00000 0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	85.000.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00000 0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	85.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00000 0	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal	85.000.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00000 0	Outras Receitas Correntes	12.769.513,80
1.9.1.0.00.0.0.00000 0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.437.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00000 0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.437.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00000 0	Multas Previstas em Legislação Específica	8.392.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00000 0	Multas Previstas em Legislação Específica	8.392.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00000 0	Multas Previstas em Legislação Específica – Principal	8.310.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01000 0	MULTAS PREV. LEG. ESPECÍFICA - TRÂNSITO	8.000.000,00
1.9.1.1.01.0.1.02000 0	MULTAS PREV. LEG. ESPECÍFICA - VIGIL. SANITÁRIA	10.000,00
1.9.1.1.01.0.1.03000 0	MULTAS PREV. LEG. ESPECÍFICAS - TRIBUTÁRIA	300.000,00
1.9.1.1.01.0.2.00000 0	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas e Juros	10.000,00
1.9.1.1.01.0.2.02000 0	MULTAS PREV. EM LEGISL. ESPECÍFICA - M/J - TRIBUTÁRIA	10.000,00
1.9.1.1.01.0.3.00000 0	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa	32.000,00
1.9.1.1.01.0.3.01000 0	MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DÍV. ATIVA - VIGIL. SANITÁRIA	2.000,00
1.9.1.1.01.0.3.02000 0	MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DÍV. ATIVA - TRIBUTÁRIA	30.000,00
1.9.1.1.01.0.4.00000 0	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas e Juros	40.000,00
1.9.1.1.01.0.4.01000 0	MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DIV. ATIVA - M/J - VIG. SANITÁRIA	10.000,00
1.9.1.1.01.0.4.02000 0	MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DÍV. ATIVA - M/J - TRIBUTÁRIA	30.000,00
1.9.1.1.09.0.0.00000 0	Multas e Juros Previstos em Contratos	45.000,00
1.9.1.1.09.0.0.00000 0	Multas e Juros Previstos em Contratos	45.000,00
1.9.1.1.09.0.1.00000 0	Multas e Juros Previstos em Contratos – Principal	10.000,00
1.9.1.1.09.0.1.01000 0	Multas Carater Punitivo ou Moratório decorrentes de inobservância contratual	10.000,00
1.9.1.1.09.0.3.00000 0	Multas e Juros Previstos em Contratos – Dívida Ativa	30.000,00
1.9.1.1.09.0.3.01000 0	Multas Carater Punitivo ou Moratório decorrentes de inobservância contratual - Div. Ativa - Principal	30.000,00
1.9.1.1.09.0.4.00000 0	Multas e Juros Previstos em Contratos – Dívida Ativa – Multas e Juros	5.000,00
1.9.1.1.09.0.4.01000 0	Multas Carater Punitivo ou Moratório decorrentes de inobservância contratual - Div. Ativa - M/J	5.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00000 0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	804.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00000 0	Indenizações	400.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00000 0	Outras Indenizações	400.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00000 0	Outras Indenizações	400.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00000 0	Outras Indenizações – Principal	400.000,00

1.9.2.2.00.0.0.000000	Restituições	404.000,00
1.9.2.2.01.0.0.000000	Restituição de Convênios	1.000,00
1.9.2.2.01.1.0.000000	Restituição de Convênios – Primárias	1.000,00
1.9.2.2.01.1.1.000000	Restituição de Convênios – Primárias – Principal	1.000,00
1.9.2.2.03.0.0.000000	Restituição de Benefícios Previdenciários	3.000,00
1.9.2.2.03.0.0.000000	Restituição de Benefícios Previdenciários	3.000,00
1.9.2.2.03.0.1.000000	Restituição de Benefícios Previdenciários – Principal	3.000,00
1.9.2.2.03.0.1.010000	Restituição de Benefícios Previdenciários (FC)	2.000,00
1.9.2.2.03.0.1.020000	Restituições de Benefícios Previdênciarios (FF)	1.000,00
1.9.2.2.99.0.0.000000	Outras Restituições	400.000,00
1.9.2.2.99.0.0.000000	Outras Restituições	400.000,00
1.9.2.2.99.0.1.000000	Outras Restituições – Principal	300.000,00
1.9.2.2.99.0.3.000000	Outras Restituições – Dívida Ativa	50.000,00
1.9.2.2.99.0.4.000000	Outras Restituições – Dívida Ativa – Multas e Juros	50.000,00
1.9.9.0.00.0.0.000000	Demais Receitas Correntes	3.528.513,80
1.9.9.9.00.0.0.000000	Outras Receitas Correntes	3.528.513,80
1.9.9.9.03.0.0.000000	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	2.000,00
1.9.9.9.03.0.0.000000	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	2.000,00
1.9.9.9.03.0.1.000000	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência – Principal	2.000,00
1.9.9.9.03.0.1.010000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E O RPPS - (FF)	1.000,00
1.9.9.9.03.0.1.020000	Compensações Financeiros Entre o RGPS E RPPS (FC)	1.000,00
1.9.9.9.12.0.0.000000	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	1.000,00
1.9.9.9.12.2.0.000000	Ônus de Sucumbência	1.000,00
1.9.9.9.12.2.1.000000	Ônus de Sucumbência – Principal	1.000,00
1.9.9.9.12.2.1.010000	HONORÁRIOS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00
1.9.9.9.99.0.0.000000	Outras Receitas	3.525.513,80
1.9.9.9.99.2.0.000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias	3.525.513,80
1.9.9.9.99.2.1.000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Principal	3.305.513,80
1.9.9.9.99.2.1.000100	Outras Receitas FUSSBE (FC).	1.000,00
1.9.9.9.99.2.1.000200	Outras Receitas FUSSBE (FF)	1.000,00
1.9.9.9.99.2.1.020000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.984.000,00
1.9.9.9.99.2.1.110000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	319.513,80
1.9.9.9.99.2.3.000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa	20.000,00
1.9.9.9.99.2.3.010000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	20.000,00
1.9.9.9.99.2.4.000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa – Multas e Juros	200.000,00
1.9.9.9.99.2.4.130000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍV. ATIVA - MULTAS E JUROS	200.000,00

0	
Total	**618.283.513,80**

Código	Deduções - II	Valor
1.0.0.0.00.0.0.000000	Receitas Correntes	19.154.500,00
1.2.0.0.00.0.0.000000	Contribuições	19.147.500,00
1.2.1.0.00.0.0.000000	Contribuições Sociais	19.147.500,00
1.2.1.5.00.0.0.000000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	19.147.500,00
1.2.1.5.01.0.0.000000	Contribuição do Servidor Civil	18.308.500,00
1.2.1.5.01.1.0.000000	Contribuição do Servidor Civil Ativo	17.603.000,00
1.2.1.5.01.1.1.000000	Contribuição do Servidor Civil Ativo – Principal	17.599.000,00
1.2.1.5.01.1.1.010000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA (FC)	17.595.000,00
1.2.1.5.01.1.1.010000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA (FF)	17.595.000,00
1.2.1.5.01.1.1.010000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS	17.595.000,00
1.2.1.5.01.1.1.010000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA RPPS	17.595.000,00
1.2.1.5.01.1.1.010000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FF)	17.595.000,00
1.2.1.5.01.1.1.010100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PREFEITURA - (FF)	3.967.000,00
1.2.1.5.01.1.1.010200	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FC)	13.165.000,00
1.2.1.5.01.1.1.010300	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA - (FF)	73.000,00
1.2.1.5.01.1.1.010400	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA - (FC)	390.000,00
1.2.1.5.01.1.1.080000	CONTIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	4.000,00
1.2.1.5.01.1.1.080000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - CÂMARA (FC)	4.000,00
1.2.1.5.01.1.1.080000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL.MONETÁRIA - CÂMARA (FF)	4.000,00
1.2.1.5.01.1.1.080000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - PREFEITURA (FC)	4.000,00
1.2.1.5.01.1.1.080000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL.MONETÁRIA - PREFEITURA (FF)	4.000,00
1.2.1.5.01.1.1.080100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - PREFEITURA (FF)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.1.080200	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - PREFEITURA (FC)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.1.080300	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - CÂMARA (FF)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.1.080400	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - CÂMARA (FC)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.000000	Contribuição do Servidor Civil Ativo – Multas e Juros	4.000,00
1.2.1.5.01.1.2.010000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FF)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.010000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTAS E JUROS - PREFEITURA (FF)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.020000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FC)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.020000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FC)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.030000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - CÂMARA (FF)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.030000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTAS E JUROS - CÂMARA - (FF)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.040000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - CÂMARA (FC)	1.000,00

0		
1.2.1.5.01.1.2.04000 0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JURO - CÂMARA (FC)	1.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00000 0	Contribuição do Servidor Civil Inativo	660.500,00
1.2.1.5.01.2.1.00000 0	Contribuição do Servidor Civil Inativo – Principal	660.500,00
1.2.1.5.01.2.1.01000 0	CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FF)	643.000,00
1.2.1.5.01.2.1.01000 0	CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FF)	643.000,00
1.2.1.5.01.2.1.02000 0	CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FC)	17.500,00
1.2.1.5.01.2.1.02000 0	CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FC)	17.500,00
1.2.1.5.01.3.0.00000 0	Contribuição do Servidor Civil – Pensionistas	45.000,00
1.2.1.5.01.3.1.00000 0	Contribuição do Servidor Civil – Pensionistas – Principal	45.000,00
1.2.1.5.01.3.1.01000 0	CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FF)	44.000,00
1.2.1.5.01.3.1.01000 0	CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FF)	44.000,00
1.2.1.5.01.3.1.02000 0	CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FC)	1.000,00
1.2.1.5.03.0.0.00000 0	Contribuição do Servidor Civil – Parcelamentos	839.000,00
1.2.1.5.03.0.0.00000 0	Contribuição do Servidor Civil – Parcelamentos	839.000,00
1.2.1.5.03.0.1.00000 0	Contribuição do Servidor Civil – Parcelamentos – Principal	839.000,00
1.2.1.5.03.0.1.01000 0	Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento (FF)	94.000,00
1.2.1.5.03.0.1.02000 0	Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento (FC)	120.000,00
1.2.1.5.03.0.1.03000 0	Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento Atualização Monetária (FF)	274.000,00
1.2.1.5.03.0.1.04000 0	Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento Atualização Monetária (FC)	351.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00000 0	Receita Patrimonial	5.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00000 0	Valores Mobiliários	5.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00000 0	Juros e Correções Monetárias	5.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00000 0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	5.000,00
1.3.2.1.04.0.0.00000 0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	5.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00000 0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – Principal	5.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01000 0	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA (FF)	1.000,00
1.3.2.1.04.0.1.02000 0	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA (FC)	1.000,00
1.3.2.1.04.0.1.03000 0	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA - TAXA ADM	1.000,00
1.3.2.1.04.0.1.05000 0	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA - COMPREV (FF)	1.000,00
1.3.2.1.04.0.1.06000 0	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA VARIÁVEL (FC)	1.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00000 0	Outras Receitas Correntes	2.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00000 0	Demais Receitas Correntes	2.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00000 0	Outras Receitas Correntes	2.000,00
1.9.9.9.03.0.0.00000 0	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	2.000,00
1.9.9.9.03.0.0.00000 0	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	2.000,00

1.9.9.9.03.0.1.000000	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência – Principal	2.000,00
1.9.9.9.03.0.1.010000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E O RPPS - (FF)	1.000,00
1.9.9.9.03.0.1.020000	Compensações Financeiros Entre o RGPS E RPPS (FC)	1.000,00
Total		**19.154.500,00**

Código	Deduções do Fundeb - III	Valor
9.0.0.0.00.0.0.000000	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-52.380.000,00
Total		**-52.380.000,00**

Cálculos	
Receita Corrente Líquida Consolidada – RCLC (I-II-III)	546.749.013,80
Gasto Total com Pessoal e Encargos Sociais do Município (60%)	328.049.408,28
Gasto Total com Pessoal e Encargos Sociais do Poder Legislativo (6%)	32.804.940,83
Gasto Total com Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo (54%)	295.244.467,45
Gasto Prudencial com Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo (51,30%)	280.482.244,08
Gasto de Alerta com Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo (48,6%)	262.439.526,62
Total da Dívida Consolidada Líquida (120%)	656.098.816,56
Contratação Anual de Operação de Crédito (16%)	87.479.842,21
Gasto Anual com os Serviços da Dívida Consolidada (11,5%)	62.876.136,59
Proposição de Emendas Parlamentares (1,2%)	6.560.988,17
Reserva de Contingência da Administração Direta do Poder Executivo (1,8%)	9.841.482,25

MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

Demonstrativo da Receita Estimada

Resumo Geral da Receita

Consolidado Geral - 2026

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.000000	**Receitas Correntes**	**618.283.513,80**
1.1.0.0.00.0.0.000000	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**144.670.000,00**
1.1.1.0.00.0.0.000000	**Impostos**	**127.980.000,00**
1.1.1.2.00.0.0.000000	**Impostos sobre o Patrimônio**	**69.758.000,00**
1.1.1.2.50.0.0.000000	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana**	**61.060.000,00**
1.1.1.2.50.0.0.000000	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana**	**61.060.000,00**
1.1.1.2.50.0.1.000000	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal**	**43.900.000,00**
1.1.1.2.50.0.1.010000	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	25.600.000,00
1.1.1.2.50.0.1.020000	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	18.300.000,00
1.1.1.2.50.0.2.000000	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros**	**160.000,00**
1.1.1.2.50.0.2.010000	MULTAS E JUROS DE MORA - IPU	160.000,00
1.1.1.2.50.0.3.000000	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa**	**11.500.000,00**
1.1.1.2.50.0.3.010000	DÍVIDA ATIVA DE IPU	11.500.000,00
1.1.1.2.50.0.4.000000	**Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros**	**5.500.000,00**
1.1.1.2.50.0.4.010000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPU	5.500.000,00
1.1.1.2.53.0.0.000000	**Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis**	**8.698.000,00**
1.1.1.2.53.0.0.000000	**Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis**	**8.698.000,00**
1.1.1.2.53.0.1.000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal	8.200.000,00
1.1.1.2.53.0.2.000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Multas e Juros	2.000,00
1.1.1.2.53.0.3.000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa	495.000,00
1.1.1.2.53.0.4.000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00
1.1.1.3.00.0.0.000000	**Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**	**25.160.000,00**
1.1.1.3.03.0.0.000000	**Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte**	**25.160.000,00**
1.1.1.3.03.1.0.000000	**Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho**	**22.600.000,00**
1.1.1.3.03.1.1.000000	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal	22.600.000,00
1.1.1.3.03.4.0.000000	**Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos**	**2.560.000,00**
1.1.1.3.03.4.1.000000	**Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal**	**2.560.000,00**
1.1.1.3.03.4.1.010000	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	2.500.000,00
1.1.1.3.03.4.1.020000	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - CÂMARA	30.000,00
1.1.1.3.03.4.1.030000	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - FUSSBE	30.000,00
1.1.1.4.00.0.0.000000	**Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços**	**33.062.000,00**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.1.1.4.51.0.0.000000	**Impostos sobre Serviços**	**33.062.000,00**
1.1.1.4.51.1.0.000000	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**	**33.062.000,00**
1.1.1.4.51.1.1.000000	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal**	**31.200.000,00**
1.1.1.4.51.1.1.010000	ISSQN - ISS	18.000.000,00
1.1.1.4.51.1.1.020000	ISSQN - SNA - SIMPLES NACIONAL	13.200.000,00
1.1.1.4.51.1.2.000000	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros**	**150.000,00**
1.1.1.4.51.1.2.010000	ISSQN - MULTAS E JUROS	150.000,00
1.1.1.4.51.1.3.000000	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa**	**1.012.000,00**
1.1.1.4.51.1.3.010000	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.000.000,00
1.1.1.4.51.1.3.020000	ISS SIMPLES NACIONAL DVAT	12.000,00
1.1.1.4.51.1.4.000000	**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa – Multas e Juros**	**700.000,00**
1.1.1.4.51.1.4.010000	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	700.000,00
1.1.2.0.00.0.0.000000	**Taxas**	**16.660.000,00**
1.1.2.1.00.0.0.000000	**Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia**	**6.118.000,00**
1.1.2.1.01.0.0.000000	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	**5.799.000,00**
1.1.2.1.01.0.0.000000	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	**5.799.000,00**
1.1.2.1.01.0.1.000000	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal**	**4.657.000,00**
1.1.2.1.01.0.1.020000	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	2.400.000,00
1.1.2.1.01.0.1.030000	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.040000	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTAB. EM HORARIO ESPECIAL	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.060000	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	3.000,00
1.1.2.1.01.0.1.070000	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONTRUÇÃO CIVIL	2.250.000,00
1.1.2.1.01.0.1.090000	TAXA PELO EXERC. DE COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE	2.000,00
1.1.2.1.01.0.2.000000	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Multas e Juros**	**62.000,00**
1.1.2.1.01.0.2.010000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS E JUROS - IPTU	2.000,00
1.1.2.1.01.0.2.020000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS E JUROS - ISS	60.000,00
1.1.2.1.01.0.3.000000	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa**	**520.000,00**
1.1.2.1.01.0.3.010000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA	520.000,00
1.1.2.1.01.0.4.000000	**Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa – Multas e Juros**	**560.000,00**
1.1.2.1.01.0.4.010000	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL. - OUTRAS - DÍV.ATIVA - MULTAS JUROS	560.000,00
1.1.2.1.04.0.0.000000	**Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental**	**10.000,00**
1.1.2.1.04.0.0.000000	**Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental**	**10.000,00**
1.1.2.1.04.0.1.000000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – Principal	10.000,00
1.1.2.1.50.0.0.000000	**Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária**	**309.000,00**
1.1.2.1.50.0.0.000000	**Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária**	**309.000,00**
1.1.2.1.50.0.1.00000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Principal	300.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
0		
1.1.2.1.50.0.2.000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Multas e Juros	2.000,00
1.1.2.1.50.0.3.000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa	5.000,00
1.1.2.1.50.0.4.000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa – Multas e Juros	2.000,00
1.1.2.2.00.0.0.000000	**Taxas pela Prestação de Serviços**	**10.542.000,00**
1.1.2.2.01.0.0.000000	**Taxas pela Prestação de Serviços em Geral**	**742.000,00**
1.1.2.2.01.0.0.000000	**Taxas pela Prestação de Serviços em Geral**	**742.000,00**
1.1.2.2.01.0.1.000000	**Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Principal**	**650.000,00**
1.1.2.2.01.0.1.02000	TAXAS DE EXPEDIENTE	250.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03000	TAXAS DO CEMITÉRIO	400.000,00
1.1.2.2.01.0.2.000000	**Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Multas e Juros**	**1.000,00**
1.1.2.2.01.0.2.03000	TAXAS DE CEMITÉRIO - MULTAS E JUROS	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.000000	**Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa**	**10.000,00**
1.1.2.2.01.0.3.03000	TAXA DE ÁGUA E ESGOTO - DÍVIDA ATIVA	10.000,00
1.1.2.2.01.0.4.000000	**Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa – Multas e Juros**	**81.000,00**
1.1.2.2.01.0.4.02000	TAXAS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.03000	TAXA DE ÁGUA E ESGOTO - MULTA E JUROS - DÍVIDA ATIVA	80.000,00
1.1.2.2.53.0.0.000000	**Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos**	**9.800.000,00**
1.1.2.2.53.0.0.000000	**Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos**	**9.800.000,00**
1.1.2.2.53.0.1.000000	**Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal**	**7.300.000,00**
1.1.2.2.53.0.1.01000	Taxa Prest. Serv. Limpeza Públ. e Manejo Resíd. Sólidos	7.300.000,00
1.1.2.2.53.0.3.000000	**Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa**	**1.500.000,00**
1.1.2.2.53.0.3.01000	Taxa Prest. Serv. Limpeza Públ. e Man. Resíd. Sólidos - Dív. Ativa	1.500.000,00
1.1.2.2.53.0.4.000000	**Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Multas e Juros**	**1.000.000,00**
1.1.2.2.53.0.4.01000	Taxa Prest. Serv. Limpeza Públ. e Man. Resíd. Sólidos - Dív. Ativa - M/J	1.000.000,00
1.1.3.0.00.0.0.000000	**Contribuição de Melhoria**	**30.000,00**
1.1.3.1.00.0.0.000000	**Contribuição de Melhoria**	**30.000,00**
1.1.3.1.99.0.0.000000	**Outras Contribuições de Melhoria**	**30.000,00**
1.1.3.1.99.0.0.000000	**Outras Contribuições de Melhoria**	**30.000,00**
1.1.3.1.99.0.3.000000	**Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa**	**10.000,00**
1.1.3.1.99.0.3.01000	CONTRIB.MELHORIA - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	10.000,00
1.1.3.1.99.0.4.000000	**Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa – Multas e Juros**	**20.000,00**
1.1.3.1.99.0.4.01000	M/J MORA DÍVIDA ATIVA CONTRIB. MELHORIA	20.000,00
1.2.0.0.00.0.0.000000	**Contribuições**	**31.147.500,00**
1.2.1.0.00.0.0.000000	**Contribuições Sociais**	**19.147.500,00**
1.2.1.5.00.0.0.000000	**Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social**	**19.147.500,00**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.2.1.5.01.0.0.000000	**Contribuição do Servidor Civil**	**18.308.500,00**
1.2.1.5.01.1.0.000000	**Contribuição do Servidor Civil Ativo**	**17.603.000,00**
1.2.1.5.01.1.1.000000	**Contribuição do Servidor Civil Ativo – Principal**	**17.599.000,00**
1.2.1.5.01.1.1.010000	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA RPPS**	**17.595.000,00**
1.2.1.5.01.1.1.010100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PREFEITURA - (FF)	3.967.000,00
1.2.1.5.01.1.1.010200	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FC)	13.165.000,00
1.2.1.5.01.1.1.010300	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA - (FF)	73.000,00
1.2.1.5.01.1.1.010400	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA - (FC)	390.000,00
1.2.1.5.01.1.1.080000	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - CÂMARA (FC)**	**4.000,00**
1.2.1.5.01.1.1.080100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - PREFEITURA (FF)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.1.080200	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - PREFEITURA (FC)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.1.080300	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - CÂMARA (FF)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.1.080400	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - CÂMARA (FC)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.000000	**Contribuição do Servidor Civil Ativo – Multas e Juros**	**4.000,00**
1.2.1.5.01.1.2.010000	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FF)**	**1.000,00**
1.2.1.5.01.1.2.010000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTAS E JUROS - PREFEITURA (FF)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.020000	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FC)**	**1.000,00**
1.2.1.5.01.1.2.020000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FC)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.030000	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - CÂMARA (FF)**	**1.000,00**
1.2.1.5.01.1.2.030000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTAS E JUROS - CÂMARA - (FF)	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.040000	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - CÂMARA (FC)**	**1.000,00**
1.2.1.5.01.1.2.040000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JURO - CÂMARA (FC)	1.000,00
1.2.1.5.01.2.0.000000	**Contribuição do Servidor Civil Inativo**	**660.500,00**
1.2.1.5.01.2.1.000000	**Contribuição do Servidor Civil Inativo – Principal**	**660.500,00**
1.2.1.5.01.2.1.010000	**CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FF)**	**643.000,00**
1.2.1.5.01.2.1.010000	CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FF)	643.000,00
1.2.1.5.01.2.1.020000	**CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FC)**	**17.500,00**
1.2.1.5.01.2.1.020000	CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FC)	17.500,00
1.2.1.5.01.3.0.000000	**Contribuição do Servidor Civil – Pensionistas**	**45.000,00**
1.2.1.5.01.3.1.000000	**Contribuição do Servidor Civil – Pensionistas – Principal**	**45.000,00**
1.2.1.5.01.3.1.010000	**CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FF)**	**44.000,00**
1.2.1.5.01.3.1.010000	CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FF)	44.000,00
1.2.1.5.01.3.1.020000	CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FC)	1.000,00
1.2.1.5.03.0.0.000000	**Contribuição do Servidor Civil – Parcelamentos**	**839.000,00**
1.2.1.5.03.0.0.000000	**Contribuição do Servidor Civil – Parcelamentos**	**839.000,00**
1.2.1.5.03.0.1.00000	**Contribuição do Servidor Civil – Parcelamentos – Principal**	**839.000,00**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
0		
1.2.1.5.03.0.1.010000	Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento (FF)	94.000,00
1.2.1.5.03.0.1.020000	Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento (FC)	120.000,00
1.2.1.5.03.0.1.030000	Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento Atualização Monetária (FF)	274.000,00
1.2.1.5.03.0.1.040000	Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento Atualização Monetária (FC)	351.000,00
1.2.4.0.00.0.0.000000	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**12.000.000,00**
1.2.4.1.00.0.0.000000	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**12.000.000,00**
1.2.4.1.50.0.0.000000	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**12.000.000,00**
1.2.4.1.50.0.0.000000	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**12.000.000,00**
1.2.4.1.50.0.1.000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal	12.000.000,00
1.3.0.0.00.0.0.000000	**Receita Patrimonial**	**2.637.500,00**
1.3.1.0.00.0.0.000000	**Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**	**140.000,00**
1.3.1.1.00.0.0.000000	**Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**	**140.000,00**
1.3.1.1.02.0.0.000000	**Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos**	**140.000,00**
1.3.1.1.02.0.0.000000	**Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos**	**140.000,00**
1.3.1.1.02.0.1.000000	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Principal	140.000,00
1.3.2.0.00.0.0.000000	**Valores Mobiliários**	**2.497.500,00**
1.3.2.1.00.0.0.000000	**Juros e Correções Monetárias**	**2.492.500,00**
1.3.2.1.01.0.0.000000	**Remuneração de Depósitos Bancários**	**2.487.500,00**
1.3.2.1.01.0.0.000000	**Remuneração de Depósitos Bancários**	**2.487.500,00**
1.3.2.1.01.0.1.000000	**Remuneração de Depósitos Bancários – Principal**	**2.487.500,00**
1.3.2.1.01.0.1.400100	RDB - FMS	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.400300	RDB - DOSE CERTA	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.400800	RDB - PDICG	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.400900	RDB - CONTROLE TUBERCULOSE	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.401300	RDB - QUALIS UBS	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.402100	RDB - PAB ESTADUAL	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.402200	RDB - AMPLIAÇÃO UBS 31.339-4	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.403600	RDB - E.P. ROBERTO ENGLER	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.403700	RDB - E.P. GUSTAVO PETTA	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.403800	RDB - CASTRAÇÃO CÃES E GATOS	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.403900	RDB - E.P. CARUSO / COVID	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.404000	RDB - E.P. JORGE CARUSO	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.405000	RDB - CUSTEIO	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.405100	RDB - ATENÇÃO PRIMARIA INVESTIMENTO	60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.405200	RDB - E.P.I. UPA	10.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.405300	RDB - E.P.I. ASSIST. FARMACEUTICA	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.405400	RDB - E.P.I. VILA REAL	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.405500	RDB - E.P.I. VILA POPULAR	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.406600	RDB - E.P ROBERTO ENGLER 49749	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.406700	RDV - FMS PISO ENFERMAGEM	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.406900	RDB - E.P. MARA GABRILLI	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.407200	RDB - COMBATE A DENGUE	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.407300	RDB - E.P. JORGE CARUSO 100MIL	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.407400	RDB - SUS SAÚDE DIGITAL	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.407500	RDB - PREV. E CONT. DST	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.500100	RDB - FEE	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.500200	RDB - PNATE	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.500300	RDB - FNDE MERENDA	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.500400	RDB - EMEI PROMECA	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.500500	RDB - PRÓ INFANCIA	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.500600	RDB - TRANSP. ESC. ESTADUAL	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.500700	RDB - EMEI JD. ALESSANDRA	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.500900	RDB - BRALF	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.501100	RDB - ESCOLA INFANTIL	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.501200	RDB - QSE	70.400,00
1.3.2.1.01.0.1.501300	RDB - Conv.Est.SEDUC-PRC 2021-01926 - Cobert. Quadra EE Isidoro de Souza Alvarez	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.501400	RDB - COB. QUADRA WILFRIDO WIENEKE	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.600100	RDB - FUNDEB	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.700100	RDB - DOAÇÕES	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.700500	RDB - PSE	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.700600	RDB - SEADS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.700700	RDB - BLOCO PSB	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.700900	RDB - BLOCO GSUAS	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.701000	RDB - CADASTRO ÚNICO	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.701100	RDB - AEPETI	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.701200	RDB - CRIANÇA FELIZ	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.701400	RDB - PSE MAC	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.701500	RDB - PSB ESTADUAL	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.701700	RDB - IGD PAB	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.701800	RDB - E.P. CELSO RUSSOMANO	1.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.701900	RDB - E.P. BALEIA ROSSI	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.702000	RDB - E.P. JOSÉ G. N. PEIXOTO	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.702400	RDB - E.P. BALEIA ROSSI 30520004	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.702500	RDB - FORTALECIMENTO CAD. UNICO	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.702600	RDB - FMAS CARTÃO ALIMENTAÇÃO	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.702700	RDB - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS PORT. 886	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.702800	RDB - FMDCA FUNDO MUN. DEF. CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.702900	RDB - FEAS - VIG. SOCIO-ASSISTENCIAL	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.703000	RDB - MDS PVAC PISO V. ALTA COMPL.	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.703100	RDB - FEAS PROTEÇÃO BASICA	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.703200	RDB - FEAS PROTEÇÃO ESPECIAL	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.703300	RDB - FEAS BENEFICIOS EVENTUAIS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.703400	RDB - FEAS EMERG. E CALAMIDADES	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.800100	RDB - FMT	300.000,00
1.3.2.1.01.0.1.800200	RDB - FUNDO ESPECIAL	40.000,00
1.3.2.1.01.0.1.800300	RDB - CIDE	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.800400	RDB - CIP	544.000,00
1.3.2.1.01.0.1.800500	RDB - FUNDO DA HABITAÇÃO	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.800600	RDB - BAL	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.800700	RDB - RECAP. RUAS	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.800800	RDB - PAV. BALSAN	21.100,00
1.3.2.1.01.0.1.800900	RDB - MVP CORREGO	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.801000	RDB - DETRAN CONV. 139/19	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.801100	RDB - F.M. MEIO AMBIENTE	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.801600	RDB - E.P. JORGE CARUSO	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.801900	RDB - F.M. CULTURA	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.802000	RDB - PAVIMENTAÇÕES	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.802100	RDB - E.P. ABOU ANNI	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.802400	RDB - Conv. Est. 2022CV00009 - Aquis. Eqptos Esc. Musicarte	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.803100	RDB - MUSICARTE EQUIPAMENTOS 42813-2	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.803300	RDB - E.P. JANAINA P. - CULTURA MUSC. ART.	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.803500	RDB - PNAB ALDIR BLANC - LEI 14399/22	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.803600	RDB - BRUNO ZAMBELLI - GCM 2M	70.000,00
1.3.2.1.01.0.1.803700	Em Parl Transf Especial Estad - 2024-052.57402 - Jorge Caruso - Custeio	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.803800	Em Parl Transf Especial Estad - 2024-052.57402 - Jorge Caruso - Investimento	10.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.803900	RDB - EQUIP. GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.804100	RDB - E.P. DELEGADO PALUMBO	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.804200	RDB - E.P. BALEIA ROSSI - ASS. IDOSO	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.804300	RDB - OPERAÇÃO DE CREDITO FINISA II	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.900100	RDB - RECURSOS NÃO VINCULADOS	600.000,00
1.3.2.1.04.0.0.000000	**Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS**	**5.000,00**
1.3.2.1.04.0.0.000000	**Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS**	**5.000,00**
1.3.2.1.04.0.1.000000	**Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – Principal**	**5.000,00**
1.3.2.1.04.0.1.010000	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA (FF)	1.000,00
1.3.2.1.04.0.1.020000	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA (FC)	1.000,00
1.3.2.1.04.0.1.030000	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA - TAXA ADM	1.000,00
1.3.2.1.04.0.1.050000	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA - COMPREV (FF)	1.000,00
1.3.2.1.04.0.1.060000	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA VARIÁVEL (FC)	1.000,00
1.3.2.2.00.0.0.000000	**Dividendos**	**5.000,00**
1.3.2.2.01.0.0.000000	**Dividendos**	**5.000,00**
1.3.2.2.01.0.0.000000	**Dividendos**	**5.000,00**
1.3.2.2.01.0.1.000000	Dividendos – Principal	5.000,00
1.7.0.0.00.0.0.000000	**Transferências Correntes**	**427.059.000,00**
1.7.1.0.00.0.0.000000	**Transferências da União e de suas Entidades**	**155.262.900,00**
1.7.1.1.00.0.0.000000	**Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União**	**117.701.000,00**
1.7.1.1.51.0.0.000000	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM**	**117.700.000,00**
1.7.1.1.51.1.0.000000	**Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal**	**107.000.000,00**
1.7.1.1.51.1.1.000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal	107.000.000,00
1.7.1.1.51.2.0.000000	**Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias**	**10.700.000,00**
1.7.1.1.51.2.1.000000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios ¿ Cotas Extraordinárias ¿ Principal	10.700.000,00
1.7.1.1.52.0.0.000000	**Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural**	**1.000,00**
1.7.1.1.52.0.0.000000	**Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural**	**1.000,00**
1.7.1.1.52.0.1.000000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	1.000,00
1.7.1.2.00.0.0.000000	**Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**	**1.810.000,00**
1.7.1.2.51.0.0.000000	**Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM**	**10.000,00**
1.7.1.2.51.0.0.000000	**Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM**	**10.000,00**
1.7.1.2.51.0.1.000000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM – Principal	10.000,00
1.7.1.2.52.0.0.000000	**Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo**	**1.800.000,00**
1.7.1.2.52.4.0.000000	**Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP**	**1.800.000,00**
1.7.1.2.52.4.1.000000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal	1.800.000,00
1.7.1.3.00.0.0.000000	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**	**25.348.900,00**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
0		
1.7.1.3.50.0.0.00000 0	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**25.348.900,00**
1.7.1.3.50.1.0.00000 0	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária**	**11.496.400,00**
1.7.1.3.50.1.1.00000 0	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal**	**11.496.400,00**
1.7.1.3.50.1.1.01000 0	ATENÇÃO PRIMÁRIA (ATENÇÃO BÁSICA)	10.496.400,00
1.7.1.3.50.1.1.03000 0	Transf. Fed. p/ Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	1.000.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00000 0	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada**	**11.752.500,00**
1.7.1.3.50.2.1.00000 0	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal**	**11.752.500,00**
1.7.1.3.50.2.1.01000 0	ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	11.752.500,00
1.7.1.3.50.3.0.00000 0	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde**	**1.000.000,00**
1.7.1.3.50.3.1.00000 0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde – Principal	1.000.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00000 0	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica**	**1.000.000,00**
1.7.1.3.50.4.1.00000 0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica – Principal	1.000.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00000 0	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS**	**100.000,00**
1.7.1.3.50.5.1.00000 0	**Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Principal**	**100.000,00**
1.7.1.3.50.5.1.02000 0	Assist. Fin. Compl. p/ impl. piso enfermagem	100.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00000 0	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?**	**9.010.000,00**
1.7.1.4.50.0.0.00000 0	**Transferências do Salário-Educação**	**7.000.000,00**
1.7.1.4.50.0.0.00000 0	**Transferências do Salário-Educação**	**7.000.000,00**
1.7.1.4.50.0.1.00000 0	Transferências do Salário-Educação – Principal	7.000.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00000 0	**Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**	**2.000.000,00**
1.7.1.4.52.0.0.00000 0	**Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**	**2.000.000,00**
1.7.1.4.52.0.1.00000 0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal	2.000.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00000 0	**Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE**	**10.000,00**
1.7.1.4.53.0.0.00000 0	**Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE**	**10.000,00**
1.7.1.4.53.0.1.00000 0	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal	10.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00000 0	**Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**	**100.000,00**
1.7.1.5.52.0.0.00000 0	**Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR**	**100.000,00**
1.7.1.5.52.0.0.00000 0	**Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR**	**100.000,00**
1.7.1.5.52.0.1.00000 0	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR – Principal	100.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00000 0	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**	**960.000,00**
1.7.1.6.50.0.0.00000 0	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**	**960.000,00**
1.7.1.6.50.0.0.00000 0	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**	**960.000,00**
1.7.1.6.50.0.1.00000 0	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal**	**960.000,00**
1.7.1.6.50.0.1.01000 0	FNAS - BLOCO PSB	450.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02000 0	FNAS - BLOCO GBF	200.000,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.7.1.6.50.0.1.030000	FNAS - BLOCO PSE MAC	300.000,00
1.7.1.6.50.0.1.050000	FNAS - CRIANÇA FELIZ	10.000,00
1.7.1.7.00.0.0.000000	**Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades**	**3.000,00**
1.7.1.7.99.0.0.000000	**Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades**	**3.000,00**
1.7.1.7.99.0.0.000000	**Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades**	**3.000,00**
1.7.1.7.99.0.1.000000	**Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal**	**3.000,00**
1.7.1.7.99.0.1.010000	CONV. MCIDADES ELAB. PROJ. EXEC. P/ EXECUÇÃO	3.000,00
1.7.1.9.00.0.0.000000	**Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades**	**330.000,00**
1.7.1.9.58.0.0.000000	**Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020**	**320.000,00**
1.7.1.9.58.0.0.000000	**Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020**	**320.000,00**
1.7.1.9.58.0.1.000000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 – Principal	320.000,00
1.7.1.9.99.0.0.000000	**Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades**	**10.000,00**
1.7.1.9.99.0.0.000000	**Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades**	**10.000,00**
1.7.1.9.99.0.1.000000	**Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Principal**	**10.000,00**
1.7.1.9.99.0.1.040000	Transf Fed - LC 201/23 - Art. 13 e 14 - redução receitas FPM	10.000,00
1.7.2.0.00.0.0.000000	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**186.796.100,00**
1.7.2.1.00.0.0.000000	**Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal**	**155.050.000,00**
1.7.2.1.50.0.0.000000	**Cota-Parte do ICMS**	**123.000.000,00**
1.7.2.1.50.0.0.000000	**Cota-Parte do ICMS**	**123.000.000,00**
1.7.2.1.50.0.1.000000	Cota-Parte do ICMS – Principal	123.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.000000	**Cota-Parte do IPVA**	**31.000.000,00**
1.7.2.1.51.0.0.000000	**Cota-Parte do IPVA**	**31.000.000,00**
1.7.2.1.51.0.1.000000	Cota-Parte do IPVA – Principal	31.000.000,00
1.7.2.1.52.0.0.000000	**Cota-Parte do IPI – Municípios**	**900.000,00**
1.7.2.1.52.0.0.000000	**Cota-Parte do IPI – Municípios**	**900.000,00**
1.7.2.1.52.0.1.000000	Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal	900.000,00
1.7.2.1.53.0.0.000000	**Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico**	**150.000,00**
1.7.2.1.53.0.0.000000	**Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico**	**150.000,00**
1.7.2.1.53.0.1.000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Principal	150.000,00
1.7.2.2.00.0.0.000000	**Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**	**250.000,00**
1.7.2.2.52.0.0.000000	**Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo**	**250.000,00**
1.7.2.2.52.0.0.000000	**Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo**	**250.000,00**
1.7.2.2.52.0.1.000000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Principal	250.000,00
1.7.2.3.00.0.0.000000	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**	**1.560.000,00**
1.7.2.3.50.0.0.000000	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**	**1.560.000,00**
1.7.2.3.50.0.0.000000	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**	**1.560.000,00**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.7.2.3.50.0.1.000000	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal**	**1.560.000,00**
1.7.2.3.50.0.1.010000	PDICG - TRANSF. REC. EST. PARA O SUS	80.000,00
1.7.2.3.50.0.1.020000	PAB ESTADUAL	1.400.000,00
1.7.2.3.50.0.1.030000	DOSE CERTA	80.000,00
1.7.2.4.00.0.0.000000	**Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades**	**26.424.100,00**
1.7.2.4.50.0.0.000000	**Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS**	**26.424.100,00**
1.7.2.4.50.0.0.000000	**Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS**	**26.424.100,00**
1.7.2.4.50.0.1.000000	**Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal**	**26.424.100,00**
1.7.2.4.50.0.1.170000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal)	26.424.100,00
1.7.2.9.00.0.0.000000	**Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal**	**3.512.000,00**
1.7.2.9.51.0.0.000000	**Transferências de Estados destinadas à Assistência Social**	**1.002.000,00**
1.7.2.9.51.0.0.000000	**Transferências de Estados destinadas à Assistência Social**	**1.002.000,00**
1.7.2.9.51.0.1.000000	**Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal**	**1.002.000,00**
1.7.2.9.51.0.1.010000	PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL	80.000,00
1.7.2.9.51.0.1.020000	SEADS - AMSE	1.000,00
1.7.2.9.51.0.1.030000	PISO SOCIAL PAULISTA	400.000,00
1.7.2.9.51.0.1.060000	FEAS - Resol SEDS 36/2024 - Vigilância Socioassistencial	1.000,00
1.7.2.9.51.0.1.070000	FEAS - PSE - Proteção Social Especial	500.000,00
1.7.2.9.51.0.1.080000	FEAS - Benefícios Eventuais	10.000,00
1.7.2.9.51.0.1.090000	FEAS - Emergências e Calamidades	10.000,00
1.7.2.9.52.0.0.000000	**Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação**	**2.500.000,00**
1.7.2.9.52.0.0.000000	**Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação**	**2.500.000,00**
1.7.2.9.52.0.1.000000	**Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação – Principal**	**2.500.000,00**
1.7.2.9.52.0.1.010000	TRANSF. ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR	2.500.000,00
1.7.2.9.53.0.0.000000	**Cota Parte do ICMS – Compensação art 3° LC 194/2022**	**10.000,00**
1.7.2.9.53.0.0.000000	**Cota Parte do ICMS – Compensação art 3° LC 194/2022**	**10.000,00**
1.7.2.9.53.0.1.000000	Cota Parte do ICMS – Compensação art 3° LC 194/2022 - Principal	10.000,00
1.7.5.0.00.0.0.000000	**Transferências de Outras Instituições Públicas**	**85.000.000,00**
1.7.5.1.00.0.0.000000	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**	**85.000.000,00**
1.7.5.1.50.0.0.000000	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**	**85.000.000,00**
1.7.5.1.50.0.0.000000	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**	**85.000.000,00**
1.7.5.1.50.0.1.000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal	85.000.000,00
1.9.0.0.00.0.0.000000	**Outras Receitas Correntes**	**12.769.513,80**
1.9.1.0.00.0.0.000000	**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**8.437.000,00**
1.9.1.1.00.0.0.000000	**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**8.437.000,00**
1.9.1.1.01.0.0.000000	**Multas Previstas em Legislação Específica**	**8.392.000,00**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.9.1.1.01.0.0.000000	**Multas Previstas em Legislação Específica**	**8.392.000,00**
1.9.1.1.01.0.1.000000	**Multas Previstas em Legislação Específica – Principal**	**8.310.000,00**
1.9.1.1.01.0.1.010000	MULTAS PREV. LEG. ESPECÍFICA - TRÂNSITO	8.000.000,00
1.9.1.1.01.0.1.020000	MULTAS PREV. LEG. ESPECÍFICA - VIGIL. SANITÁRIA	10.000,00
1.9.1.1.01.0.1.030000	MULTAS PREV. LEG. ESPECÍFICAS - TRIBUTÁRIA	300.000,00
1.9.1.1.01.0.2.000000	**Multas Previstas em Legislação Específica – Multas e Juros**	**10.000,00**
1.9.1.1.01.0.2.020000	MULTAS PREV. EM LEGISL. ESPECÍFICA - M/J - TRIBUTÁRIA	10.000,00
1.9.1.1.01.0.3.000000	**Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa**	**32.000,00**
1.9.1.1.01.0.3.010000	MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DÍV. ATIVA - VIGIL. SANITÁRIA	2.000,00
1.9.1.1.01.0.3.020000	MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DÍV. ATIVA - TRIBUTÁRIA	30.000,00
1.9.1.1.01.0.4.000000	**Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas e Juros**	**40.000,00**
1.9.1.1.01.0.4.010000	MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DIV. ATIVA - M/J - VIG. SANITÁRIA	10.000,00
1.9.1.1.01.0.4.020000	MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DÍV. ATIVA - M/J - TRIBUTÁRIA	30.000,00
1.9.1.1.09.0.0.000000	**Multas e Juros Previstos em Contratos**	**45.000,00**
1.9.1.1.09.0.0.000000	**Multas e Juros Previstos em Contratos**	**45.000,00**
1.9.1.1.09.0.1.000000	**Multas e Juros Previstos em Contratos – Principal**	**10.000,00**
1.9.1.1.09.0.1.010000	Multas Carater Punitivo ou Moratório decorrentes de inobservância contratual	10.000,00
1.9.1.1.09.0.3.000000	**Multas e Juros Previstos em Contratos – Dívida Ativa**	**30.000,00**
1.9.1.1.09.0.3.010000	Multas Carater Punitivo ou Moratório decorrentes de inobservância contratual - Div. Ativa - Principal	30.000,00
1.9.1.1.09.0.4.000000	**Multas e Juros Previstos em Contratos – Dívida Ativa – Multas e Juros**	**5.000,00**
1.9.1.1.09.0.4.010000	Multas Carater Punitivo ou Moratório decorrentes de inobservância contratual - Div. Ativa - M/J	5.000,00
1.9.2.0.00.0.0.000000	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**804.000,00**
1.9.2.1.00.0.0.000000	**Indenizações**	**400.000,00**
1.9.2.1.99.0.0.000000	**Outras Indenizações**	**400.000,00**
1.9.2.1.99.0.0.000000	**Outras Indenizações**	**400.000,00**
1.9.2.1.99.0.1.000000	Outras Indenizações – Principal	400.000,00
1.9.2.2.00.0.0.000000	**Restituições**	**404.000,00**
1.9.2.2.01.0.0.000000	**Restituição de Convênios**	**1.000,00**
1.9.2.2.01.1.0.000000	**Restituição de Convênios – Primárias**	**1.000,00**
1.9.2.2.01.1.1.000000	Restituição de Convênios – Primárias – Principal	1.000,00
1.9.2.2.03.0.0.000000	**Restituição de Benefícios Previdenciários**	**3.000,00**
1.9.2.2.03.0.0.000000	**Restituição de Benefícios Previdenciários**	**3.000,00**
1.9.2.2.03.0.1.000000	**Restituição de Benefícios Previdenciários – Principal**	**3.000,00**
1.9.2.2.03.0.1.010000	Restituição de Benefícios Previdenciários (FC)	2.000,00
1.9.2.2.03.0.1.020000	Restituições de Benefícios Previdênciarios (FF)	1.000,00
1.9.2.2.99.0.0.000000	**Outras Restituições**	**400.000,00**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.9.2.2.99.0.0.000000	**Outras Restituições**	**400.000,00**
1.9.2.2.99.0.1.000000	Outras Restituições – Principal	300.000,00
1.9.2.2.99.0.3.000000	Outras Restituições – Dívida Ativa	50.000,00
1.9.2.2.99.0.4.000000	Outras Restituições – Dívida Ativa – Multas e Juros	50.000,00
1.9.9.0.00.0.0.000000	**Demais Receitas Correntes**	**3.528.513,80**
1.9.9.9.00.0.0.000000	**Outras Receitas Correntes**	**3.528.513,80**
1.9.9.9.03.0.0.000000	**Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência**	**2.000,00**
1.9.9.9.03.0.0.000000	**Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência**	**2.000,00**
1.9.9.9.03.0.1.000000	**Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência – Principal**	**2.000,00**
1.9.9.9.03.0.1.010000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E O RPPS - (FF)	1.000,00
1.9.9.9.03.0.1.020000	Compensações Financeiros Entre o RGPS E RPPS (FC)	1.000,00
1.9.9.9.12.0.0.000000	**Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência**	**1.000,00**
1.9.9.9.12.2.0.000000	**Ônus de Sucumbência**	**1.000,00**
1.9.9.9.12.2.1.000000	**Ônus de Sucumbência – Principal**	**1.000,00**
1.9.9.9.12.2.1.010000	HONORÁRIOS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00
1.9.9.9.99.0.0.000000	**Outras Receitas**	**3.525.513,80**
1.9.9.9.99.2.0.000000	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias**	**3.525.513,80**
1.9.9.9.99.2.1.000000	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Principal**	**3.305.513,80**
1.9.9.9.99.2.1.000100	Outras Receitas FUSSBE (FC).	1.000,00
1.9.9.9.99.2.1.000200	Outras Receitas FUSSBE (FF)	1.000,00
1.9.9.9.99.2.1.020000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.984.000,00
1.9.9.9.99.2.1.110000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	319.513,80
1.9.9.9.99.2.3.000000	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa**	**20.000,00**
1.9.9.9.99.2.3.010000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	20.000,00
1.9.9.9.99.2.4.000000	**Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa – Multas e Juros**	**200.000,00**
1.9.9.9.99.2.4.130000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍV. ATIVA - MULTAS E JUROS	200.000,00
2.0.0.0.00.0.0.000000	**Receitas de Capital**	**99.386.000,00**
2.2.0.0.00.0.0.000000	**Alienação de Bens**	**21.182.000,00**
2.2.1.0.00.0.0.000000	**Alienação de Bens Móveis**	**1.000,00**
2.2.1.3.00.0.0.000000	**Alienação de Bens Móveis e Semoventes**	**1.000,00**
2.2.1.3.01.0.0.000000	**Alienação de Bens Móveis e Semoventes**	**1.000,00**
2.2.1.3.01.0.0.000000	**Alienação de Bens Móveis e Semoventes**	**1.000,00**
2.2.1.3.01.0.1.000000	**Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal**	**1.000,00**
2.2.1.3.01.0.1.010000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	1.000,00
2.2.2.0.00.0.0.000000	**Alienação de Bens Imóveis**	**21.181.000,00**
2.2.2.1.00.0.0.000000	**Alienação de Bens Imóveis**	**21.181.000,00**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
2.2.2.1.01.0.0.000000	**Alienação de Bens Imóveis**	**21.181.000,00**
2.2.2.1.01.0.0.000000	**Alienação de Bens Imóveis**	**21.181.000,00**
2.2.2.1.01.0.1.000000	**Alienação de Bens Imóveis – Principal**	**21.151.000,00**
2.2.2.1.01.0.1.010000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	21.150.000,00
2.2.2.1.01.0.1.020000	ALIENAÇÃO BENS IMÓVEIS - PROGRAMA SOCIAL	1.000,00
2.2.2.1.01.0.3.000000	**Alienação de Bens Imóveis – Dívida Ativa**	**10.000,00**
2.2.2.1.01.0.3.010000	Alienação Bens Imóveis - Dív. Ativa - Regul. Fundiária	10.000,00
2.2.2.1.01.0.4.000000	**Alienação de Bens Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros**	**20.000,00**
2.2.2.1.01.0.4.010000	Alienação Bens Imoveis - Div.Ativa - M/J - Reg. Fundiaria	20.000,00
2.4.0.0.00.0.0.000000	**Transferências de Capital**	**78.204.000,00**
2.4.1.0.00.0.0.000000	**Transferências da União e de suas Entidades**	**4.000,00**
2.4.1.4.00.0.0.000000	**Transferências de Convênios da União e de suas Entidades**	**4.000,00**
2.4.1.4.99.0.0.000000	**Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades**	**4.000,00**
2.4.1.4.99.0.0.000000	**Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades**	**4.000,00**
2.4.1.4.99.0.1.000000	**Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal**	**4.000,00**
2.4.1.4.99.0.1.010000	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.000,00
2.4.1.4.99.0.1.040000	Conv. M.Cidades-Urbanização	3.000,00
2.4.2.0.00.0.0.000000	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**78.200.000,00**
2.4.2.2.00.0.0.000000	**Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades**	**78.200.000,00**
2.4.2.2.50.0.0.000000	**Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS**	**78.200.000,00**
2.4.2.2.50.0.0.000000	**Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS**	**78.200.000,00**
2.4.2.2.50.0.1.000000	**Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal**	**78.200.000,00**
2.4.2.2.50.0.1.050000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	78.200.000,00
7.0.0.0.00.0.0.000000	**Receitas Correntes – Intra OFSS**	**54.490.000,00**
7.2.0.0.00.0.0.000000	**Contribuições – Intra OFSS**	**52.382.000,00**
7.2.1.0.00.0.0.000000	**Contribuições Sociais – Intra OFSS**	**52.382.000,00**
7.2.1.5.00.0.0.000000	**Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Intra OFSS**	**52.382.000,00**
7.2.1.5.02.0.0.000000	**Contribuição Patronal – Servidor Civil – Intra OFSS**	**19.751.000,00**
7.2.1.5.02.1.0.000000	**Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Intra OFSS**	**19.751.000,00**
7.2.1.5.02.1.1.000000	**Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Principal – Intra OFSS**	**19.749.000,00**
7.2.1.5.02.1.1.010000	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FF)**	**19.745.000,00**
7.2.1.5.02.1.1.010100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FF)	4.411.000,00
7.2.1.5.02.1.1.010200	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FC)	14.813.000,00
7.2.1.5.02.1.1.010300	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA (FF)	82.000,00
7.2.1.5.02.1.1.010400	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA (FC)	439.000,00
7.2.1.5.02.1.1.020000	**CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO P/ RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - PREFEITURA (FF)**	**4.000,00**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALOR
7.2.1.5.02.1.1.020100	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - PREFEITURA (FF)	1.000,00
7.2.1.5.02.1.1.020200	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - PREFEITURA (FC)	1.000,00
7.2.1.5.02.1.1.020300	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - CÂMARA (FF)	1.000,00
7.2.1.5.02.1.1.020400	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - CÂMARA (FC)	1.000,00
7.2.1.5.02.1.2.000000	**Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Multas e Juros – Intra OFSS**	**2.000,00**
7.2.1.5.02.1.2.010000	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS - MULTA E JUROS - (FF)**	**2.000,00**
7.2.1.5.02.1.2.010100	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FF)	1.000,00
7.2.1.5.02.1.2.010200	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - MULTA E JUROS (FC)	1.000,00
7.2.1.5.51.0.0.000000	**Contribuição Patronal – Parcelamentos – Intra OFSS**	**32.631.000,00**
7.2.1.5.51.1.0.000000	**Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Parcelamentos – Intra OFSS**	**32.631.000,00**
7.2.1.5.51.1.1.000000	**Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Parcelamentos – Principal – Intra OFSS**	**32.629.000,00**
7.2.1.5.51.1.1.010000	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PARA O RPPS - PRINCIPAL**	**32.629.000,00**
7.2.1.5.51.1.1.010100	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - PARCELAMENTO (FF)	1.207.000,00
7.2.1.5.51.1.1.010200	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - PARCELAMENTO (FC)	1.261.000,00
7.2.1.5.51.1.1.010300	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS-PARC. INSUF. FIN. - PREFEITURA (FF)	24.800.000,00
7.2.1.5.51.1.1.010400	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS-PARC. INSUF. FIN. - CÂMARA (FF)	1.810.000,00
7.2.1.5.51.1.1.010500	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS-PARC. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (FF)	1.180.000,00
7.2.1.5.51.1.1.010600	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS-PARC. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (FC)	1.233.000,00
7.2.1.5.51.1.1.010700	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS INSUF. FINANC. PARC. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (FF)	1.090.000,00
7.2.1.5.51.1.1.010800	CONTR.PATRONAL SERVIDOR ATIVO PARCTO INSUF. FINANCEIRA CM - ATUAL. MONETÁRIA	48.000,00
7.2.1.5.51.1.2.000000	**Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Parcelamentos – Multas e Juros – Intra OFSS**	**2.000,00**
7.2.1.5.51.1.2.020100	Contr. Patronal Servidor Ativo - Parcelamento - Multas e Juros (FF)	1.000,00
7.2.1.5.51.1.2.020200	Contr. Patronal Servidor Ativo - Parcelamento - Multas e Juros (FC)	1.000,00
7.9.0.0.00.0.0.000000	**Outras Receitas Correntes – Intra OFSS**	**2.108.000,00**
7.9.9.0.00.0.0.000000	**Demais Receitas Correntes – Intra OFSS**	**2.108.000,00**
7.9.9.9.00.0.0.000000	**Outras Receitas Correntes – Intra OFSS**	**2.108.000,00**
7.9.9.9.01.0.0.000000	**Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Intra OFSS**	**2.108.000,00**
7.9.9.9.01.0.0.000000	**Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Intra OFSS**	**2.108.000,00**
7.9.9.9.01.0.1.000000	**Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Principal – Intra OFSS**	**2.108.000,00**
7.9.9.9.01.0.1.010000	Aportes Per. Amort. de Déficit Atuarial do RPPS - PM (FC)	2.045.000,00
7.9.9.9.01.0.1.020000	Aportes Per. Amort. de Déficit Atuarial do RPPS- CM (FC)	63.000,00
9.0.0.0.00.0.0.000000	**Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores**	**-52.380.000,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA ESTIMADA:		**719.779.513,80**

MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Quadro da Evolução da Receita

Consolidado Geral - 2026

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
Receitas Correntes	406.138.216,16	441.373.887,88	499.873.738,60	543.464.780,00	618.283.513,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.442.784,37	91.251.719,28	96.750.280,17	117.714.980,00	144.670.000,00
Impostos	63.974.434,86	80.783.577,48	85.682.185,56	103.215.000,00	127.980.000,00
Impostos sobre o Patrimônio	30.271.568,94	42.947.164,68	41.926.226,45	53.147.000,00	69.758.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	25.474.625,18	38.125.986,04	35.791.692,54	46.800.000,00	61.060.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	25.474.625,18	38.125.986,04	35.791.692,54	46.800.000,00	61.060.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	19.928.473,91	24.889.607,73	26.365.953,04	30.000.000,00	43.900.000,00
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	10.760.861,88	16.215.288,51	17.155.694,87	20.000.000,00	25.600.000,00
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	9.167.612,03	8.674.319,22	9.210.258,17	10.000.000,00	18.300.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros	144.781,34	192.823,21	173.311,52	200.000,00	160.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA - IPU	144.781,34	192.823,21	173.311,52	200.000,00	160.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa	3.400.024,69	9.545.313,11	4.438.898,72	10.000.000,00	11.500.000,00
DÍVIDA ATIVA DE IPU	3.400.024,69	9.545.313,11	4.438.898,72	10.000.000,00	11.500.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros	2.001.345,24	3.498.241,99	4.813.529,26	6.600.000,00	5.500.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPU	2.001.345,24	3.498.241,99	4.813.529,26	6.600.000,00	5.500.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.796.943,76	4.821.178,64	6.134.533,91	6.347.000,00	8.698.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.796.943,76	4.821.178,64	6.134.533,91	6.347.000,00	8.698.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal	4.796.522,07	4.820.923,04	6.134.117,84	6.300.000,00	8.200.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Multas e Juros	187,39	0,00	0,00	20.000,00	2.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa	89,10	0,00	36,06	17.000,00	495.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros	145,20	255,60	380,01	10.000,00	1.000,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	13.317.342,70	15.970.277,22	19.557.478,26	22.708.000,00	25.160.000,00
Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte	13.317.342,70	15.970.277,22	19.557.478,26	22.708.000,00	25.160.000,00
Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho	13.058.845,33	14.797.316,66	16.588.105,16	19.000.000,00	22.600.000,00
Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal	13.058.845,33	14.797.316,66	16.588.105,16	19.000.000,00	22.600.000,00
Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos	258.497,37	1.172.960,56	2.969.373,10	3.708.000,00	2.560.000,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal	258.497,37	1.172.960,56	2.969.373,10	3.708.000,00	2.560.000,00
IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	258.497,37	1.162.712,26	2.936.249,65	3.608.000,00	2.500.000,00
IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	50.000,00	30.000,00
IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - FUSSBE	0,00	0,00	0,00	50.000,00	30.000,00
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	20.385.523,22	21.866.135,58	24.198.480,85	27.360.000,00	33.062.000,00
Impostos sobre Serviços	20.385.523,22	21.866.135,58	24.198.480,85	27.360.000,00	33.062.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	20.385.523,22	21.866.135,58	24.198.480,85	27.360.000,00	33.062.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal	19.281.026,18	20.489.884,54	22.590.828,67	25.000.000,00	31.200.000,00
ISSQN - ISS	11.562.580,55	11.273.546,31	12.618.338,87	14.000.000,00	18.000.000,00
ISSQN - SNA - SIMPLES NACIONAL	7.718.445,63	9.216.338,23	9.972.489,80	11.000.000,00	13.200.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros	66.341,18	37.044,09	114.800,77	150.000,00	150.000,00
ISSQN - MULTAS E JUROS	66.341,18	37.044,09	114.800,77	150.000,00	150.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa	749.408,55	975.780,75	927.592,60	1.210.000,00	1.012.000,00
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	749.158,05	975.780,75	927.592,60	1.200.000,00	1.000.000,00
ISS SIMPLES NACIONAL DVAT	250,50	0,00	0,00	10.000,00	12.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa – Multas e Juros	288.747,31	363.426,20	565.258,81	1.000.000,00	700.000,00
ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	288.747,31	363.426,20	565.258,81	1.000.000,00	700.000,00
Taxas	8.450.831,12	10.438.581,74	11.050.607,13	14.459.980,00	16.660.000,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.541.118,06	3.918.106,46	3.993.842,74	5.538.980,00	6.118.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.364.689,40	3.674.945,28	3.751.413,80	5.180.000,00	5.799.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.364.689,40	3.674.945,28	3.751.413,80	5.180.000,00	5.799.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal	2.399.111,43	2.556.465,32	2.732.833,25	4.080.000,00	4.657.000,00
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO	1.259.552,65	1.487.403,36	1.562.118,87	2.000.000,00	2.400.000,00
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	9.998,98	80,90	42,10	10.000,00	1.000,00
TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTAB. EM HORARIO ESPECIAL	386,59	163,56	85,16	10.000,00	1.000,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	7.910,59	1.513,35	1.775,43	10.000,00	3.000,00
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONTRUÇÃO CIVIL	1.120.340,48	1.067.304,15	1.167.221,37	2.000.000,00	2.250.000,00
TAXA PELO EXERC. DE COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE	922,14	0,00	1.590,32	50.000,00	2.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Multas e Juros	69.155,31	53.737,34	48.581,58	100.000,00	62.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS E JUROS - IPTU	1.478,84	385,72	1.531,42	50.000,00	2.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS E JUROS - ISS	67.676,47	53.351,62	47.050,16	50.000,00	60.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa	555.210,48	728.454,82	448.146,55	500.000,00	520.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA	555.210,48	728.454,82	448.146,55	500.000,00	520.000,00

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
266	2.4.2.2.50.0.1.05 0000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal
	7.0.0.0.00.0.0.00 0000	Receitas Correntes – Intra OFSS
Aplicação		
Agrega as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em despesas correntes Operações Intra OFSS		
	7.2.0.0.00.0.0.00 0000	Contribuições – Intra OFSS
Aplicação		
Agrega as receitas originadas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico, de interesse das categorias profissionais ou econômicas, assim como de contribuições destinadas a entidades privadas de serviço social e de formação profissional Operações Intra OFSS		
	7.2.1.0.00.0.0.00 0000	Contribuições Sociais – Intra OFSS
Aplicação		
Agrega as receitas originadas de contribuições sociais e de interesse de categorias profissionais ou econômicas Operações Intra OFSS		
	7.2.1.5.00.0.0.00 0000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Intra OFSS
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes da Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social, recolhidas dos servidores, da União, Estados, DF e Municípios e de suas respectivas Autarquias e Fundações Operações Intra OFSS		
	7.2.1.5.02.0.0.00 0000	Contribuição Patronal – Servidor Civil – Intra OFSS
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas pela União, Autarquias e Fundações Operações Intra OFSS		
	7.2.1.5.02.1.0.00 0000	Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Intra OFSS
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, respectivamente, das entidades patronais (União, Autarquias e Fundações) Operações Intra OFSS		
	7.2.1.5.02.1.1.00 0000	Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Principal – Intra OFSS
Aplicação		
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, respectivamente, das entidades patronais (União, Autarquias e Fundações) Operações Intra OFSS		
	7.2.1.5.02.1.1.01 0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FF)

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
243	7.2.1.5.02.1.1.01 0100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FF)
244	7.2.1.5.02.1.1.01 0200	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FC)
245	7.2.1.5.02.1.1.01 0300	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA (FF)
246	7.2.1.5.02.1.1.01 0400	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA (FC)
	7.2.1.5.02.1.1.02 0000	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO P/ RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - PREFEITURA (FF)
247	7.2.1.5.02.1.1.02 0100	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - PREFEITURA (FF)
248	7.2.1.5.02.1.1.02 0200	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - PREFEITURA (FC)
249	7.2.1.5.02.1.1.02 0300	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - CÂMARA (FF)
250	7.2.1.5.02.1.1.02 0400	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - CÂMARA (FC)

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	7.2.1.5.02.1.2.00 0000	Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Multas e Juros – Intra OFSS
Aplicação		
Vide código de receita principal Operações Intra OFSS		
	7.2.1.5.02.1.2.01 0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS - MULTA E JUROS - (FF)
251	7.2.1.5.02.1.2.01 0100	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FF)
252	7.2.1.5.02.1.2.01 0200	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - MULTA E JUROS (FC)
	7.2.1.5.51.0.0.00 0000	Contribuição Patronal – Parcelamentos – Intra OFSS
Aplicação		
Agrega a receita de parcelamentos de contribuição dos entes, especifica para Estados, DF e Municípios, bem como seus órgãos e entidades obrigadas, para o custeio do Plano de Seguridade Social do Serviço Público Operações Intra OFSS		
	7.2.1.5.51.1.0.00 0000	Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Parcelamentos – Intra OFSS
Aplicação		
Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social Operações Intra OFSS		
	7.2.1.5.51.1.1.00 0000	Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Parcelamentos – Principal – Intra OFSS
Aplicação		
Registra o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social Operações Intra OFSS		
	7.2.1.5.51.1.1.01 0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PARA O RPPS - PRINCIPAL
253	7.2.1.5.51.1.1.01 0100	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - PARCELAMENTO (FF)

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
254	7.2.1.5.51.1.1.01 0200	CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - PARCELAMENTO (FC)
255	7.2.1.5.51.1.1.01 0300	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS-PARC. INSUF. FIN. - PREFEITURA (FF)
256	7.2.1.5.51.1.1.01 0400	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS-PARC. INSUF. FIN. - CÂMARA (FF)
257	7.2.1.5.51.1.1.01 0500	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS-PARC. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (FF)
258	7.2.1.5.51.1.1.01 0600	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS-PARC. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (FC)
259	7.2.1.5.51.1.1.01 0700	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS INSUF. FINANC. PARC. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (FF)
260	7.2.1.5.51.1.1.01 0800	CONTR.PATRONAL SERVIDOR ATIVO PARCTO INSUF. FINANCEIRA CM - ATUAL. MONETÁRIA
	7.2.1.5.51.1.2.00	Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Parcelamentos – Multas e Juros – Intra OFSS
Aplicação		
Vide código de receita principal Operações Intra OFSS		
261	7.2.1.5.51.1.2.02 0100	Contr. Patronal Servidor Ativo - Parcelamento - Multas e Juros (FF)

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
262	7.2.1.5.51.1.2.02 0200	Contr. Patronal Servidor Ativo - Parcelamento - Multas e Juros (FC)
	7.9.0.0.00.0.0.00 0000	Outras Receitas Correntes – Intra OFSS
Aplicação		
Agrega as recursos não classificáveis nas origens de receitas correntes anteriores Operações Intra OFSS		
	7.9.9.0.00.0.0.00 0000	Demais Receitas Correntes – Intra OFSS
Aplicação		
Agrega as receitas auferidas pela União não abarcadas pelos itens anteriores Operações Intra OFSS		
	7.9.9.9.00.0.0.00 0000	Outras Receitas Correntes – Intra OFSS
Aplicação		
Agrega as receitas decorrentes de outras receitas correntes Operações Intra OFSS		
	7.9.9.9.01.0.0.00 0000	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Intra OFSS
Aplicação		
Agrega as receitas do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, decorrentes da realização de aportes periódicos para a amortização de déficit atuarial desse Regime, definido em lei em observância à legislação em vigor, com o objetivo de equilibrar o plano de previdência do respectivo ente da Federação Operações Intra OFSS		
	7.9.9.9.01.0.0.00 0000	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Intra OFSS
Aplicação		
Agrega as receitas do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, decorrentes da realização de aportes periódicos para a amortização de déficit atuarial desse Regime, definido em lei em observância à legislação em vigor, com o objetivo de equilibrar o plano de previdência do respectivo ente da Federação Operações Intra OFSS		
	7.9.9.9.01.0.1.00 0000	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Principal – Intra OFSS
Aplicação		
Registra as receitas do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, decorrentes da realização de aportes periódicos para a amortização de déficit atuarial desse Regime, definido em lei em observância à legislação em vigor, com o objetivo de equilibrar o plano de previdência do respectivo ente da Federação Operações Intra OFSS		
263	7.9.9.9.01.0.1.01 0000	Aportes Per. Amort. de Déficit Atuarial do RPPS - PM (FC)
264	7.9.9.9.01.0.1.02 0000	Aportes Per. Amort. de Déficit Atuarial do RPPS- CM (FC)

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	9.0.0.0.00.0.0.00 0000	Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores
Aplicação		
Natureza de receita para inclusão no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária Anual, restrita ao RPPS, para fins de equilíbrio formal do orçamento, de recursos arrecadados em exercícios anteriores e registrados em superávit financeiro. Poderá ser detalhada conforme a necessidade do ente da Federação.		
208	9.5.1.7.11.5.1.11 0000	DEDUÇÃO FUNDEB COTA-PARTE DO FPM
209	9.5.1.7.21.5.0.01 0000	DEDUÇÃO FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL
210	9.5.1.7.21.5.1.01 0000	DEDUÇÃO FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL
211	9.5.1.7.21.5.2.01 0000	DEDUÇÃO FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA-CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

LEGISLATIVO — **Administração Indireta**

Unidade Orçamentária		Orçado
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	23.440.498,80
	TOTAL ORÇADO NO ÓRGÃO	**23.440.498,80**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA-PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

EXECUTIVO — **Administração Direta**

Unidade Orçamentária		Orçado
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	2.231.800,00
02.01.02	OUVIDORIA GERAL	405.300,00
02.01.03	CONTROLADORIA GERAL	316.600,00
02.01.04	FUNDO DE SOLIDARIEDADE	131.457,39
02.01.05	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	8.819.600,00
02.01.06	COMUNICAÇÃO	3.170.400,00
02.02.01	ASSUNTOS JURÍDICOS	6.057.200,00
02.02.02	ESCOLA DE GOVERNO	517.700,00
02.02.03	ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL	2.832.600,00
02.03.01	PLANEJAMENTO	1.768.200,00
02.03.02	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.472.900,00
02.04.01	FINANÇAS	52.984.207,92
02.05.01	GESTÃO PÚBLICA	8.281.400,00
02.06.01	INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS	13.009.600,00
02.06.02	SERVIÇOS URBANOS	27.672.000,00
02.06.03	INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.768.044,33
02.07.01	MEIO AMBIENTE	2.485.777,38
02.07.02	GESTÃO AMBIENTAL	1.928.750,00
02.08.01	URBANISMO E HABITAÇÃO	4.763.700,00
02.09.01	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA	10.475.300,00
02.10.01	TRANSPORTE PÚBLICO E LOGÍSTICA	7.107.157,39
02.10.02	AÇÕES DO TRÂNSITO	9.393.100,00
02.11.01	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	24.495.343,89
02.12.01	EDUCAÇÃO	28.855.857,39
02.12.02	ENSINO FUNDAMENTAL	60.196.680,00
02.12.03	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	25.375.700,00
02.12.04	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	34.599.100,00
02.12.05	EJA	532.400,00
02.12.06	EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.327.900,00

02.13.01	ESPORTE E LAZER	4.718.600,00
02.13.02	CULTURA E TURISMO	4.242.300,00
02.14.01	SAÚDE	17.486.065,00
02.14.02	ATENÇÃO BÁSICA	31.540.105,53
02.14.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	176.758.000,00
02.14.04	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.181.500,00
02.14.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.723.714,78
02.15.01	SEGURANÇA PÚBLICA	9.501.900,00
02.15.02	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12.640.754,00
02.15.03	GUARDA AMBIENTAL	28.000,00
02.16.01	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	893.800,00
	TOTAL ORÇADO NO ÓRGÃO	**622.690.515,00**

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA- FUSSBE-FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA- FUSSBE

EXECUTIVO — **Administração Direta**

Unidade Orçamentária		Orçado
21.01.01	FUSSBE	73.648.500,00
	TOTAL ORÇADO NO ÓRGÃO	**73.648.500,00**
	TOTAL ORÇADO	**719.779.513,80**

MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Quadro da Evolução da Despesa

Consolidado Geral - 2026

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			FIXADA	
		2022	2023	2024	2025	2026
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**335.367.193,50**	**397.119.941,67**	**432.192.463,14**	**470.214.183,86**	**573.375.760,83**
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	191.983.465,10	215.323.630,12	236.950.300,97	255.648.203,00	276.658.500,00
3.1.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	43.138,13	200.000,00	290.259,04	200.000,00	935.000,00
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	43.138,13	200.000,00	290.259,04	200.000,00	935.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	179.326.396,65	199.578.163,88	217.925.777,06	237.083.703,00	255.030.700,00
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	29.988.850,13	34.330.792,01	39.060.119,35	39.000.000,00	40.750.000,00
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	4.100.974,66	4.532.299,55	5.020.930,60	5.750.000,00	6.000.000,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.081.606,58	6.808.889,78	8.497.155,26	11.791.800,00	13.328.500,00
3.1.90.07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	4.957,08	11.403,00	11.600,00
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.174.469,98	142.809.084,78	157.760.279,92	168.473.500,00	184.530.500,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	7.994.876,34	8.155.351,08	6.211.863,59	9.435.100,00	7.868.600,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.927.473,86	2.433.299,60	1.370.471,26	1.887.100,00	2.366.800,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.058.145,10	508.447,08	0,00	732.800,00	174.700,00
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	12.613.930,32	15.545.466,24	18.734.264,87	18.364.500,00	20.692.800,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	12.613.930,32	15.545.466,24	18.734.264,87	18.364.500,00	20.688.500,00
3.1.91.91	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.951.830,99	8.389.918,23	10.601.322,73	8.800.000,00	16.080.000,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.579.042,24	4.519.466,59	6.893.285,86	4.000.000,00	12.000.000,00
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS	3.579.042,24	4.519.466,59	6.893.285,86	4.000.000,00	12.000.000,00
3.2.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	3.372.788,75	3.870.451,64	3.708.036,87	4.800.000,00	4.080.000,00
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS	3.372.788,75	3.870.451,64	3.708.036,87	4.800.000,00	4.080.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.431.897,41	173.406.393,32	184.640.839,44	205.765.980,86	280.637.260,83

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			FIXADA	
		2022	2023	2024	2025	2026
3.3.20.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.20.41	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	5.457.621,44	4.640.556,16	32.819.766,37	31.929.100,00	84.968.100,00
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.453.621,44	4.640.556,16	32.819.766,37	31.927.000,00	84.967.000,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000,00	0,00	0,00	2.100,00	100,00
3.3.60.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0,00	1.156.639,86	605.625,63	0,00	829.700,00
3.3.60.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	1.156.639,86	605.625,63	0,00	829.700,00
3.3.67.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	0,00	0,00	0,00	2.001.000,00	1.000,00
3.3.67.83	CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	0,00	0,00	0,00	2.001.000,00	1.000,00
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	5.237.480,00	7.850.000,00	7.579.146,83	5.800.200,00	5.260.600,00
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.237.480,00	7.850.000,00	7.579.146,83	5.800.200,00	5.260.600,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	125.736.795,97	159.759.197,30	143.636.300,61	166.025.680,86	189.576.760,83
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	76.787,06	87.639,70	161.014,70	543.800,00	637.500,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	45.149,81	0,00	82.700,00	280.200,00
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	7.750,00	22.500,00	24.910,00	30.000,00	32.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	19.613.891,45	24.321.682,64	24.130.901,14	25.441.475,94	27.001.534,65
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.708.428,30	3.812.842,00	3.076.887,79	3.817.400,00	4.432.300,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.600,80	4.641,73	7.579,35	170.000,00	185.000,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	34.893,12	34.893,12	100.000,00	100.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.310.227,34	6.485.285,32	5.939.497,72	10.045.400,00	8.918.100,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.519.300,73	89.093.924,39	69.353.030,51	84.948.804,92	99.543.977,38
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.355.794,29	3.911.704,85	4.930.300,31	8.194.400,00	9.690.318,80
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	14.534.374,38	19.263.809,65	21.788.300,93	23.011.700,00	25.341.300,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.679.877,03	2.936.130,83	3.201.130,81	3.000.000,00	4.030.000,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	43.915,00	0,00	418.830,00
3.3.90.67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	4.058.431,58	4.597.204,56	4.994.733,36	4.000.000,00	6.000.000,00
3.3.90.86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	344.506,42	276.302,53	1.000.000,00	1.000.000,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	581.957,62	663.272,11	814.937,52	500.000,00	805.400,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.746,32	0,00	0,00	30.000,00	1.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	230.629,07	4.134.010,17	4.857.965,82	1.110.000,00	1.158.300,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			FIXADA	
		2022	2023	2024	2025	2026
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**55.314.253,07**	**88.152.539,43**	**87.026.819,50**	**94.471.870,44**	**118.589.945,05**
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	30.618.869,44	58.566.892,40	63.903.969,63	62.560.870,44	98.839.945,05
4.4.67.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.67.82	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.618.869,44	58.566.892,40	63.903.969,63	62.559.870,44	98.838.945,05
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	999.895,61	1.001.000,00	1.801.100,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	680.128,03	1.001.000,00	8.325.500,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.181.983,19	51.886.173,32	60.103.653,12	57.749.800,00	12.894.229,77
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.436.886,25	6.680.719,08	2.120.292,87	2.808.070,44	75.818.115,28
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	250.000,00
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	250.000,00
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	250.000,00
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.695.383,63	29.585.647,03	23.122.849,87	31.910.000,00	19.500.000,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.797.359,57	4.211.736,06	3.138.165,25	4.000.000,00	12.000.000,00
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	3.797.359,57	4.211.736,06	3.138.165,25	4.000.000,00	12.000.000,00
4.6.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	20.898.024,06	25.373.910,97	19.984.684,62	27.910.000,00	7.500.000,00
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	20.898.024,06	25.373.910,97	19.984.684,62	27.910.000,00	7.500.000,00
9.0.00.00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.486.748,70**	**27.813.807,92**
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	29.486.748,70	27.813.807,92
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	29.486.748,70	27.813.807,92
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	29.486.748,70	27.813.807,92
	TOTAL	**390.681.446,57**	**485.272.481,10**	**519.219.282,64**	**594.172.803,00**	**719.779.513,80**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES

Aplicação

Despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Aplicação

Despesas de natureza remuneratória decorrente do efetivo exercício de cargo, emprego ou funçãode confiança no setor público, do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões, dasobrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários,contribuição a entidades fechadas de previdência, outros benefícios assistenciais classificáveis nestegrupo de despesa, bem como soldo, gratificações, adicionais e outros direitos remuneratórios,pertinentes a este grupo de despesa, previstos na estrutura remuneratória dos militares, e ainda,despesas com o ressarcimento de pessoal requisitado, despesas com a contratação temporária paraatender a necessidade de excepcional interesse público e despesas com contratos de terceirização deatender a necessidade de excepcional interesse público e despesas com contratos de terceirização demão-de-obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos, em atendimento aodisposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

3.1.30.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL

Aplicação

Representa o somatório dos valores das transferências efetuadas a Estados e ao Distrito Federal para realizações de despesas com pessoal e encargos sociais.

3.1.30.41	CONTRIBUIÇÕES

Aplicação

Registra o valor das transferências efetuadas a Estados e ao Distrito Federal a título de contribuições para a realização de despesas com pessoal e encargos sociais.

3.1.70.00	TRANSFERENCIA A INSTITUICOES MULTIGOVERN

Aplicação

Registra o valor das transferências a instituições multigovernamentais para realizações de despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

3.1.70.41	CONTRIBUIÇÕES

Aplicação

Representa o somatório dos valores das transferências de recursos financeiros efetuadas a entidades criadas sob a forma de Consórcios Públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados a título de despesas com pessoal e encargos sociais.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.1.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

Aplicação

Registra o valor das transferências efetuadas a consórcios para despesas de pessoal relativas ao contrato de rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Aplicação

Despesas orçamentárias realizadas mediante Transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos Termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados prescritos, de que tratam §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 1º de fevereiro de 2012.

3.1.73.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR

Aplicação

Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

3.1.73.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012

Aplicação

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 2012

3.1.74.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012

Aplicação

Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

3.1.74.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012.

Aplicação

Representa o somatório dos valores das transferências de recursos a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.

3.1.80.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR

Aplicação

Registra o valor das transferências efetuadas ao exterior a título de despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.

3.1.80.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Aplicação

Representa o somatório dos valores das despesas de pessoal e encargos sociais aplicadas diretamente pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados.

3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS

Aplicação

Despesas orçamentárias com pagamento de inativos civis, militares da reserva remunerada e reformados e segurados do plano de benefícios da previdência social.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

Aplicação

Despesas orçamentárias com pagamento de pensões civis do RPPS e dos militares.

3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

Aplicação

Representa o somatório dos valores das despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.

3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Aplicação

Representa o somatório dos valores das despesas com encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.

3.1.90.07	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA

Aplicação

Despesas orçamentárias com: vencimento; salário pessoal permanente; vencimento ou salário de cargos de confiança; subsídios; vencimento do pessoal em disponibilidade remunerada; gratificações, tais como: gratificação adicional pessoal disponível; gratificação de interiorização; gratificação de dedicação exclusiva; gratificação de regência de classe; gratificação pela chefia ou coordenação de curso de área ou equivalente; gratificação por produção suplementar; gratificação por trabalho de raios x ou substâncias radioativas; gratificação pela chefia de departamento, divisão ou equivalente; gratificação de direção geral ou direção (magistério de 1º e 2º graus); gratificação de função-magistério superior; gratificação de atendimento e habilitação previdenciários; gratificação especial de localidade; gratificação de desempenho das atividades rodoviárias; gratificação da atividade de fiscalização do trabalho; gratificação de engenheiro agrônomo; gratificação de natal; gratificação de estímulo à fiscalização e arrecadação de contribuições e de tributos; gratificação por encargo de curso ou de concurso; gratificação de produtividade do ensino; gratificação de habilitação profissional; gratificação de atividade; gratificação de representação de gabinete; adicional de insalubridade; adicional noturno; adicional de férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da Constituição); adicionais de periculosidade; representação mensal; licença-prêmio por assiduidade; retribuição básica (vencimentos ou salário no exterior); diferenças individuais permanentes; vantagens pecuniárias de ministro de estado, de secretário de estado e de município; férias antecipadas de pessoal permanente; aviso prévio (cumprido); férias vencidas e proporcionais; parcela incorporada (ex-quintos e ex-décimos); indenização de habilitação policial; adiantamento do 13º salário; 13º salário proporcional; incentivo funcional - sanitarista; abono provisório; "pró-labore" de procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.

3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

Aplicação

Representa o somatório dos valores de despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como fundo de garantia por tempo de serviço e contribuições para institutos de previdência, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Aplicação

Representa o somatório das despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive do RPPS.

3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Aplicação

Representa o somatório das despesas de depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial, inclusive do RPPS.

3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Aplicação

Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.1.90.67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

3.1.90.86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA

Aplicação

Representa o somatório dos valores das despesas de natureza remuneratória resultantes do pagamentos efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.

3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS

Aplicação

Representa o somatório dos valores dos ressarcimentos das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.

3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Aplicação

Representa o somatório dos valores das despesas aplicadas diretamente pela entidade relativas ao exercício de cargo, emprego, função de confiança no setor público civil, ativo/inativo e encargos patronais, decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Aplicação

Representa o somatório dos valores de despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso. Operações Intra OFSS.

3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

Aplicação

Representa o somatório dos valores de despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como fundo de garantia por tempo de serviço e contribuições para institutos de previdência, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa. Operações Intra OFSS.

3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Aplicação

Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais. Operações Intra OFSS.

3.1.91.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - INTRA OFSS

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica. Operações Intra OFSS.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Aplicação

Despesas orçamentárias resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente". Operações Intra OFSS.

3.1.91.91	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS

Aplicação

Representa o somatório dos valores dos ressarcimentos das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes. Operações Intra OFSS.

3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS

Aplicação

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

3.1.91.94	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - INTRA OFSS

Aplicação

Despesas orçamentárias com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.

3.1.91.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - INTRA OFSS

Aplicação

Despesas orçamentárias resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso-prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.

3.1.95.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º e 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012

Aplicação

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012.

3.1.95.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Aplicação

Despesas orçamentárias com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.

3.1.95.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA

Aplicação

Despesas orçamentárias resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso-prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do fundo de garantia por tempo de serviço etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.1.95.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Aplicação

Despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de créditointernas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

3.1.95.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Aplicação

Representa o somatório dos valores das transferências de recursos financeiros efetuadas a entidades criadas sob a forma de Consórcios Públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados a título de despesas com juros e encargos da dívida.

3.1.95.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Aplicação

Rateio pela participação em consórcio público despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

3.1.95.67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS

Aplicação

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 1o de fevereiro de 2012.

3.1.95.91	SENTENÇAS JUDICIAIS

Aplicação

Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

3.1.95.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Aplicação

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 2012.

3.1.95.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Aplicação

Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 - recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

3.1.95.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

Aplicação

Representa o somatório dos valores das despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária, aplicados diretamente pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados.

3.1.96.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012

Aplicação

Representa o somatório dos valores das apropriações das despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.1.96.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das apropriações das despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.	
3.1.96.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das apropriações das despesas com a remuneração real devida pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.	
3.1.96.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Aplicação	
Registra o valor das despesas com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro, etc.	
3.1.96.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Aplicação	
Registra o valor das despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8° da Constituição.	
3.1.96.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	
3.1.96.67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das apropriações das despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas. Operações Intra OFSS.	
3.1.96.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
Aplicação	
Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	
3.1.96.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das apropriações das despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.	
3.1.96.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Aplicação	
Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.1.96.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

Aplicação

Representa o somatório dos valores das apropriações das despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.

3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Aplicação

Despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições,subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômicaDespesas Correntes não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

3.2.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

Aplicação

Representa o somatório dos valores das transferências efetuadas à União para o pagamento de outras despesas correntes.

3.2.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Aplicação

Registra o valor das transferências a união para realizações de despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

3.2.73.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR

Aplicação

Representa o somatório das despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

3.2.73.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012

Aplicação

Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

3.2.74.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012

Aplicação

Representa o somatório dos valores das transferências efetuadas a Estados e ao Distrito Federal para realização de outras despesas correntes.

3.2.74.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012."

Aplicação

Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, fâmulas e insignias e outros materiais de uso não-duradouro.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS

Aplicação

Representa o somatório das Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo.

3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS

Aplicação

Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

Aplicação

Representa o somatório das Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados e ao Distrito Federal para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

3.2.90.23	JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA

Aplicação

Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o municipio onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercicio em caráter permanente.

3.2.90.24	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA

Aplicação

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios a Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

3.2.90.25	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Aplicação

Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

3.2.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS

Aplicação

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municipios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

3.2.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Aplicação

Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

3.2.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Aplicação

Representa o somatório dos valores das transferências efetuadas a municípios para realização de outras despesas correntes.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.2.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Aplicação

Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, fâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS

Aplicação

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo.

3.2.91.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS

Aplicação

Registra o valor das transferências efetuadas aos municípios para realizações de despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

3.2.95.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º e 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012

Aplicação

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

3.2.95.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3.2.95.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

Aplicação

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

3.2.95.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Aplicação

Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

3.2.96.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012

Aplicação

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

3.2.96.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

Aplicação

Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.2.96.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

Aplicação

Representa o somatório dos valores das despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vinculo com a administração pública.

3.2.96.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Aplicação

Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Aplicação

Registra o valor das transferências a instituições privadas sem fins lucrativos para realização de despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos, locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

3.3.20.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO

Aplicação

Representa o somatório dos valores das transferências a instituições privadas com fins lucrativos a título que não tenham vínculo com a administração pública.

3.3.20.41	CONTRIBUIÇÕES

Aplicação

Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em Leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.

3.3.22.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A UNIÃO

Aplicação

Despesas orçamentárias do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.

3.3.22.14	DIÁRIAS CIVIL

Aplicação

Despesas orçamentárias do parceiro público decorrentes de contrato de Parceria Público-Privada - PPP, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012

3.3.22.30	MATERIAL DE CONSUMO

Aplicação

Representa o somatório dos valores das transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil.

3.3.22.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Aplicação

Registra o valor das transferências a instituições multigovernamentais para realizações de despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.22.36	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Aplicação

Representa o somatório dos valores das transferências de recursos financeiros efetuadas a entidades criadas sob a forma de Consórcios Públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados a título de outras despesas correntes.

3.3.22.39	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação

Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios públicos para apropriações de despesas com remuneração de pessoal civil, contratado por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.

3.3.30.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL

Aplicação

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

3.3.30.30	MATERIAL DE CONSUMO

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); Fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

3.3.30.41	CONTRIBUIÇÕES

Aplicação

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 1o de fevereiro de 2012.

3.3.30.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Aplicação

Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

3.3.30.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Aplicação

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 2012.

3.3.31.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO

Aplicação

Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.31.41	CONTRIBUIÇÕES

Aplicação

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 73 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012), à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

3.3.31.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Aplicação

Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

3.3.32.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL

Aplicação

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 74 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012), à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

3.3.32.14	DIÁRIAS - CIVIL

Aplicação

Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

3.3.32.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

Aplicação

Representa o somatório dos valores das transferências de recursos a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.

3.3.32.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES

Aplicação

Registra o valor das transferências ao exterior a título de remuneração de pessoal civil, contratado por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.

3.3.32.30	MATERIAL DE CONSUMO

Aplicação

Representa o somatório dos valores das outras despesas correntes aplicadas diretamente pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados.

3.3.32.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Aplicação

Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com remuneração de pessoal civil, contratado por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.32.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes do cumprimento do art. 203, inciso V, da Constituição Federal, que dispõe: Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: [...] V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

3.3.32.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Aplicação

Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; e auxílio-doença.

3.3.32.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Aplicação

Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

3.3.32.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação

Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pendrive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

3.3.32.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Aplicação

Despesas o valor das despesas realizadas com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

3.3.32.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Aplicação

Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.

3.3.32.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

3.3.35.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.35.41	CONTRIBUIÇÕES

Aplicação

Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

3.3.35.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Aplicação

Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com a locação de equipamentos e bens imóveis, com opção de compra no final do contrato.

3.3.36.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos, locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

3.3.36.41	CONTRIBUIÇÕES

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da administração pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistema de comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção de conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.

3.3.36.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Aplicação

Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.

3.3.40.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

Aplicação

Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores ou empregados da administração pública direta e indireta.

3.3.40.30	MATERIAL DE CONSUMO

Aplicação

Representa o somatório dos valores das despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (imposto de renda, ICMS, IPVA, IPTU, taxa de limpeza, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificada como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕES

Aplicação

Registra o valor das despesas realizadas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.40.91	SENTENÇAS JUDICIAIS

Aplicação

Representa o somatório dos valores das despesas com auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente aos servidores ou empregados da administração pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.

3.3.40.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Aplicação

Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.

3.3.40.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

3.3.41.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS FUNDO A FUNDO

Aplicação

Representa o somatório dos valores das despesas correntes realizadas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução imediata.

3.3.41.41	CONTRIBUIÇÕES

Aplicação

Representa o somatório dos valores realizados em outras despesas correntes, sob a modalidade de aplicações diretas decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

3.3.41.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Aplicação

Despesas orçamentárias com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso. Operações Intra OFSS.

3.3.42.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS

Aplicação

Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.". Operações Intra OFSS

3.3.42.14	DIÁRIAS - CIVIL

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica. Operações Intra OFSS.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.42.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

Aplicação

Despesas orçamentárias realizadas à conta de recursos financeiros decorrentes de delegação ou descentralização de outros entes da Federação para execução de ações de responsabilidade exclusiva do ente delegante ou descentralizador.

3.3.42.30	MATERIAL DE CONSUMO

Aplicação

Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, fâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

3.3.42.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Aplicação

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o recebedor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação participe, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

3.3.42.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Aplicação

Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não duradouro.

3.3.42.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Aplicação

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o recebedor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação não participe, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

3.3.42.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação

Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não duradouro.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.42.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Aplicação

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

3.3.42.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Aplicação

Despesas orçamentárias com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.

3.3.42.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Aplicação

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

3.3.45.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º do ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.

Aplicação

Despesas orçamentárias com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.

3.3.45.41	CONTRIBUIÇÕES

Aplicação

Despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

3.3.45.91	SENTENÇAS JUDICIAIS

Aplicação

Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveisconsiderados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações,equipamentos e material permanente.

3.3.45.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Aplicação

Representa o somatório dos valores das transferências a União efetuadas para realizações de despesas com investimentos.

3.3.46.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.

Aplicação

Registra o valor das transferências a união a título de despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

3.3.46.41	CONTRIBUIÇÕES

Aplicação

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização à união para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.46.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
Aplicação	
Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central.	
3.3.46.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências efetuadas a Estados e ao Distrito Federal para realização de despesas com investimentos.	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Aplicação	
Registra o valor das transferências a Estados e ao Distrito Federal a título de despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	
3.3.50.14	DIÁRIAS
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios a Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo.	
3.3.50.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
Aplicação	
Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	
3.3.50.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados e ao Distrito Federal para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.	
3.3.50.30	MATERIAL DE CONSUMO
Aplicação	
Despesas orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.	
3.3.50.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios a Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	
3.3.50.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Aplicação	
Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.50.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Aplicação

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios a Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

3.3.50.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Aplicação

Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação

Representa o somatório dos valores das transferências efetuadas aos municípios para realização de despesas com investimentos.

3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES

Aplicação

Registra o valor das transferências a municípios a título de despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS

Aplicação

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo.

3.3.50.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Aplicação

Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO

Aplicação

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

3.3.50.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Aplicação

Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

3.3.60.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS

Aplicação

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.60.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Aplicação

Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

3.3.60.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Aplicação

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

3.3.67.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Aplicação

Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

3.3.67.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Aplicação

Representa o somatório dos valores das transferências de recursos financeiros a instituições privadas sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública para atender despesas com investimentos.

3.3.67.82	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP

Aplicação

Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

3.3.67.83	CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR

Aplicação

Registra o valor das transferências a instituições privadas sem fins lucrativos para realização de despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos, locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

3.3.70.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS

Aplicação

Representa o somatório dos valores das transferências de recursos financeiros a instituições privadas com fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública para atender despesas com investimentos.

3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES

Aplicação

Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em Leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

Aplicação

Despesa orçamentária do Parceiro Público Privado decorrentes de contrato de Parceria Público-Privada - PPP, nos termos do Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.

3.3.71.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Aplicação

Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2o do art. 6o e do § 2o do art. 7o, ambos da Lei no 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

3.3.71.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Aplicação

Representa o somatório dos valores das transferências de recursos financeiros a instituições multigovernamentais para atender despesas com investimentos.

3.3.71.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Aplicação

Registra o valor das transferências a instituições multigovernamentais a título de despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

3.3.71.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Aplicação

Representa o somatório dos valores das transferências de recursos financeiros efetuadas a entidades criadas sob a forma de Consórcios Públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados a título de despesas com investimentos.

3.3.71.30	MATERIAL DE CONSUMO - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Aplicação

Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios para despesas com obras em andamento, benfeitorias e instalações que sejam incorporáveis ao imóvel.

3.3.71.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Aplicação

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

3.3.71.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Aplicação

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

3.3.71.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Aplicação

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 1º de fevereiro de 2012.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.71.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Aplicação

Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

3.3.71.38	ARRENDAMENTO MERCANTIL - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Aplicação

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 2012.

3.3.71.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Aplicação

Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

3.3.71.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Aplicação

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 73 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012), à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

3.3.71.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Aplicação

Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

3.3.71.49	AUXÍLIO TRANSPORTE - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Aplicação

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 74 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012), à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Aplicação

Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

3.3.71.91	SENTENÇAS JUDICIAIS - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Aplicação

Representa o somatório dos valores das transferências de recursos a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.71.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Aplicação

Registra o valor das transferências ao exterior a título de despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

3.3.71.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Aplicação

Representa o somatório dos valores das despesas com investimentos aplicadas diretamente pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados.

3.3.72.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Aplicação

Representa o somatório dos valores das despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.

3.3.72.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação

Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

3.3.73.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR

Aplicação

Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas; ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

3.3.73.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Aplicação

Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com aquisição de imóveis necessários a realização de obras ou para sua pronta utilização.

3.3.74.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

3.3.74.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Aplicação

Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com investimentos na modalidade de aplicações diretas, decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.75.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos, locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias. Operações Intra OFSS.

3.3.75.41	CONTRIBUIÇÕES

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica. Operações Intra OFSS.

3.3.76.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012

Aplicação

Despesas orçamentárias realizadas à conta de recursos financeiros decorrentes de delegação ou descentralização de outros entes da Federação para execução de ações de responsabilidade exclusiva do ente delegante ou descentralizador.

3.3.76.41	CONTRIBUIÇÕES

Aplicação

Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

3.3.80.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR

Aplicação

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o recebedor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação participe, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

3.3.80.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Aplicação

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

3.3.80.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Aplicação

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o recebedor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação não participe, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

3.3.80.30	MATERIAL DE CONSUMO

Aplicação

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.80.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Aplicação

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

3.3.80.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Aplicação

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

3.3.80.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Aplicação

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

3.3.80.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Aplicação

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

3.3.80.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Aplicação

Despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulosrepresentativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando aoperação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas.

3.3.80.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Aplicação

Representa o somatório dos valores das transferências efetuadas a Estados e ao Distrito Federal para realizações de despesas com inversões financeiras.

3.3.80.41	CONTRIBUIÇÕES

Aplicação

Registra o valor das transferências a Estados e ao Distrito Federal a título de contribuições para a realização com inversões financeiras.

3.3.80.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Aplicação

Representa o somatório das Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo.

3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS

Aplicação

Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL

Aplicação

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados e ao Distrito Federal para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

3.3.90.06	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO

Aplicação

Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.

3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

Aplicação

Representa o somatório dos valores das transferências efetuadas aos municípios para realização de despesas com inversões financeiras.

3.3.90.10	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL

Aplicação

Registra o valor das transferências a municípios a título de contribuições para a realização com inversões financeiras.

3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Aplicação

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

Aplicação

Despesas orçamentárias com a aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.

3.3.90.19	AUXÍLIO FARDAMENTO

Aplicação

Representa o somatório dos valores das transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública, para atender a despesas com inversões financeiras.

3.3.90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES

Aplicação

Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

3.3.90.27	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES

Aplicação

Despesa orçamentária do Parceiro Público Privado decorrentes de contrato de Parceria Público-Privada - PPP, nos termos do Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.

3.3.90.28	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS

Aplicação

Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei no 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.90.29	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES

Aplicação

Representa o somatório dos valores das transferências de recursos financeiros a instituições multigovernamentais para atender despesas com investimentos.

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

Aplicação

Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

Aplicação

Representa o somatório dos valores das transferências de recursos financeiros efetuadas a entidades criadas sob a forma de Consórcios Públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados a título de despesas com inversões financeiras.

3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Aplicação

Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Aplicação

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Aplicação

Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Aplicação

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 1º de fevereiro de 2012.

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Aplicação

Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Aplicação

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 2012.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.90.38	ARRENDAMENTO MERCANTIL
Aplicação	
Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências de recursos a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Aplicação	
Registra o valor das transferências ao exterior a título de concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsa de estudo reembolsáveis.	
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas com inversões financeiras aplicadas diretamente pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados.	
3.3.90.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
Aplicação	
Despesas orçamentárias que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.	
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com aquisição de imóveis necessários a realização de obras ou para sua pronta utilização.	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com a Constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancarias ou de seguros.	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado decorrente de contrato de Parceira Público-Privada.	
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com contrato de parceria público-privada - PPP, exceto subvenções econômicas, aporte e fundo garantidor.	
3.3.90.59	PENSÕES ESPECIAIS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.90.62	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA

Aplicação

Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com inversões financeiras, decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

3.3.90.67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

3.3.90.83	CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR

Aplicação

Despesas orçamentárias realizadas à conta de recursos financeiros decorrentes de delegação ou descentralização de outros entes da Federação para execução de ações de responsabilidade exclusiva do ente delegante ou descentralizador.

3.3.90.86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA

Aplicação

Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas; ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS

Aplicação

Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com aquisição de imóveis necessários a realização de obras ou para sua pronta utilização.

3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Aplicação

Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com contrato de parceria público-privada - PPP, exceto subvenções econômicas, aporte e fundo garantidor.

3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Aplicação

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO

Aplicação

Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.

3.3.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

Aplicação

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Aplicação	
Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.	
3.3.91.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Aplicação	
Despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária oucambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.	
3.3.91.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências de recursos financeiros efetuadas a entidades criadas sob a forma de Consórcios Públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados a título de despesas com amortização da dívida.	
3.3.91.28	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS - INTRA OFSS
Aplicação	
Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.	
3.3.91.29	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 1º de fevereiro de 2012.	
3.3.91.30	MATERIAL DE CONSUMO - INTRA OFSS
Aplicação	
Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.	
3.3.91.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - INTRA OFSS
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 2012.	
3.3.91.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - INTRA OFSS
Aplicação	
Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.	
3.3.91.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas com amortização/refinanciamento da dívida aplicadas diretamente pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.91.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas com a amortização efetiva do principal dívida pública contratual, interna e externa.	
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, interna e externa.	
3.3.91.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS
Aplicação	
Registra o valor das despesas realizadas com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.	
3.3.91.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA OFSS
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.	
3.3.91.62	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas de capital, com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução imediata.	
3.3.91.86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas realizadas, pela entidade com o pagamento do principal com correção monetária ou cambial referentes a operações de crédito internas contratadas, decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	
3.3.91.91	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas com a amortização efetiva do principal dívida pública contratual, interna e externa. Operações Intra OFSS.	
3.3.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária. Operações Intra OFSS.	
3.3.91.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTRA OFSS
Aplicação	
Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.91.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
Aplicação	
Despesas orçamentárias com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.	
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
Aplicação	
Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	
3.3.92.00	APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO DECORRENTES DE DELEGAÇÃO OU DESCENTRALIZAÇÃO
Aplicação	
Despesas orçamentárias com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.	
3.3.92.30	MATERIAL DE CONSUMO
Aplicação	
Art. 8º A dotação global denominada Reserva de Contingência, permitida para a União no art. 91 do Decreto-Lei no 200, de 25 de fevereiro de 1967, ou em atos das demais esferas de Governo, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art. 5o, inciso III, da Lei Complementar no 101, de 2000, sob coordenação do órgão responsável pela sua destinação, bem como a Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, quando houver, serão identificadas nos orçamentos de todas as esferas de Governo pelos códigos "99.999.9999.xxxx.xxxx" e 99.997.9999.xxxx.xxxx", respectivamente, no que se refere às classificações por função e subfunção e estrutura programática, onde o "x" representa a codificação das ações correspondentes e dos respectivos detalhamentos. (38)(A) (40)(A).	
3.3.92.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Aplicação	
Agrupa-se neste grupo de natureza de despesa o volume de recursos alocados com o objetivo de atender o disposto no art. 14 da LDO 2008.	
3.3.92.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Aplicação	
A dotação global , permitida para a União no art. 91 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, ou em atos das demais esferas de Governo, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000, sob coordenação do órgão responsável pela sua destinação, bem como a Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS.	
3.3.92.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Aplicação	
Registra o valor das reservas de contingências e do RPPS.	
3.3.92.38	ARRENDAMENTO MERCANTIL
Aplicação	
Registra o valor das transferências a instituições multigovernamentais para realizações de despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	
3.3.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação	
Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; e auxílio-doença.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.92.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Aplicação

Despesas orçamentárias com compensações financeiras para os regimes de previdência, incluindo militares, conforme previsto no art. 201, §9º e §9º-A e com a compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS em virtude de desonerações, como a prevista no inciso IV do art. 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que estabelece a necessidade de a União compensar o valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente dessa Lei."

3.3.92.83	CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR

Aplicação

Despesas orçamentárias com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.

3.3.93.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM

Aplicação

Despesas orçamentárias com: vencimento; salário pessoal permanente; vencimento ou salário de cargos de confiança; subsídios; vencimento de pessoal em disponibilidade remunerada; gratificações, tais como: gratificação adicional pessoal disponível; gratificação de interiorização; gratificação de dedicação exclusiva; gratificação de regência de classe; gratificação pela chefia ou coordenação de curso de área ou equivalente; gratificação por produção suplementar; gratificação por trabalho de raios x ou substâncias radioativas; gratificação pela chefia de departamento, divisão ou equivalente; gratificação de direção geral ou direção (magistério de 1º e 2º graus); gratificação de função-magistério superior; gratificação de atendimento e habilitação previdenciários; gratificação especial de localidade; gratificação de desempenho das atividades rodoviárias; gratificação da atividade de fiscalização do trabalho; gratificação de engenheiro agrônomo; gratificação de natal; gratificação de estímulo à fiscalização e arrecadação de contribuições e de tributos; gratificação por encargo de curso ou de concurso; gratificação de produtividade do ensino; gratificação de habilitação profissional; gratificação de atividade; gratificação de representação de gabinete; adicional de insalubridade; adicional noturno; adicional de férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da constituição); adicionais de periculosidade; representação mensal; licença-prêmio por assiduidade; retribuição básica (vencimentos ou salário no exterior); diferenças individuais permanentes; vantagens pecuniárias de ministro de estado, de secretário de estado e de município; férias antecipadas de pessoal permanente; aviso prévio (cumprido); férias vencidas e proporcionais; parcela incorporada (ex-quintos e ex-décimos); indenização de habilitação policial; adiantamento do 13º salário; 13º salário proporcional; incentivo funcional-sanitarista; abono provisório; "pró-labore" de procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.

3.3.93.30	MATERIAL DE CONSUMO

Aplicação

Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como fundo de garantia por tempo de serviço e contribuições para institutos de previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.

3.3.93.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Aplicação

Despesas orçamentárias relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.

3.3.93.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação

Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.

3.3.94.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM

Aplicação

Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.94.30	MATERIAL DE CONSUMO

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

3.3.94.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Aplicação

Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.

3.3.94.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação

Despesas orçamentárias com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.

3.3.95.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º e 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012

Aplicação

Despesas orçamentárias com: vencimento; salário pessoal permanente; vencimento ou salário de cargos de confiança; subsídios; vencimento de pessoal em disponibilidade remunerada; gratificações, tais como: gratificação adicional pessoal disponível; gratificação de interiorização; gratificação de dedicação exclusiva; gratificação de regência de classe; gratificação pela chefia ou coordenação de curso de área ou equivalente; gratificação por produção suplementar; gratificação por trabalho de raios x ou substâncias radioativas; gratificação pela chefia de departamento, divisão ou equivalente; gratificação de direção geral ou direção (magistério de 1º e 2º graus); gratificação de função-magistério superior; gratificação de atendimento e habilitação previdenciários; gratificação especial de localidade; gratificação de desempenho das atividades rodoviárias; gratificação da atividade de fiscalização do trabalho; gratificação de engenheiro agrônomo; gratificação de natal; gratificação de estímulo à fiscalização e arrecadação de contribuições e de tributos; gratificação por encargo de curso ou de concurso; gratificação de produtividade do ensino; gratificação de habilitação profissional; gratificação de atividade; gratificação de representação de gabinete; adicional de insalubridade; adicional noturno; adicional de férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da constituição); adicionais de periculosidade; representação mensal; licença-prêmio por assiduidade; retribuição básica (vencimentos ou salário no exterior); diferenças individuais permanentes; vantagens pecuniárias de ministro de estado, de secretário de estado e de município; férias antecipadas de pessoal permanente; aviso prévio (cumprido); férias vencidas e proporcionais; parcela incorporada (ex-quintos e ex-décimos); indenização de habilitação policial; adiantamento do 13º salário; 13º salário proporcional; incentivo funcional - sanitarista; abono provisório; "pró-labore" de procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.

3.3.95.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Aplicação

Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como fundo de garantia por tempo de serviço e contribuições para institutos de previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.

3.3.95.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

Aplicação

Despesas orçamentárias relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.

3.3.95.14	DIÁRIAS - CIVIL

Aplicação

Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.95.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

Aplicação

Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.

3.3.95.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

3.3.95.30	MATERIAL DE CONSUMO

Aplicação

Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.

3.3.95.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

Aplicação

Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.

3.3.95.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

3.3.95.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Aplicação

Registra o valor das despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

3.3.95.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Aplicação

Representa o somatório dos valores das apropriações das despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos. Operações Intra OFSS.

3.3.95.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Aplicação

Representa o somatório dos valores das apropriações das despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.95.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Aplicação

Registra o valor das transferências a Estados e ao Distrito Federal para realizações de despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

3.3.95.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

3.3.95.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE

Aplicação

Representa o somatório dos valores das despesas correntes realizadas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução imediata.

3.3.95.67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

3.3.95.91	SENTENÇAS JUDICIAIS

Aplicação

Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

3.3.95.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Aplicação

Despesas orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

3.3.95.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Aplicação

Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

3.3.95.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

Aplicação

Despesas o valor das despesas realizadas com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.96.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012

Aplicação

Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.

3.3.96.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

3.3.96.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

3.3.96.14	DIÁRIAS - CIVIL

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); Fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

3.3.96.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

3.3.96.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

3.3.96.30	MATERIAL DE CONSUMO

Aplicação

Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

3.3.96.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.96.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

3.3.96.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Aplicação

Registra o valor das transferências efetuadas aos municípios para realizações de despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

3.3.96.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Aplicação

Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.

3.3.96.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

3.3.96.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Aplicação

Representa o somatório dos valores das despesas correntes realizadas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução imediata.

3.3.96.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

3.3.96.38	ARRENDAMENTO MERCANTIL

Aplicação

Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

3.3.96.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação

Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

materiais de uso não-duradouro

3.3.96.41 CONTRIBUIÇÕES

Aplicação

Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração

3.3.96.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

3.3.96.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

3.3.96.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); Fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

3.3.96.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

3.3.96.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

3.3.96.67 DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS

Aplicação

Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
3.3.96.91	SENTENÇAS JUDICIAIS

Aplicação

Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.

3.3.96.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

3.3.96.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Aplicação

Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.

3.3.96.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL

Aplicação

Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

4.4.00.00	INVESTIMENTOS

Aplicação

Despesas orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

4.4.20.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO

Aplicação

Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.4.20.41	CONTRIBUIÇÕES

Aplicação

Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.

4.4.20.42	AUXÍLIOS

Aplicação

Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.

4.4.22.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

4.4.22.51	OBRAS E INSTALAÇÕES

Aplicação

Registra o valor das transferências a instituições privadas sem fins lucrativos para realizações de despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

4.4.22.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Aplicação

Registra o valor das transferências a instituições privadas para realizações de despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

4.4.22.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Aplicação

Registra o valor das despesas com transferências a instituições privadas efetuadas para realizações de despesas com cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, e 2000.

4.4.22.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

4.4.30.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes de transferências às organizações sociais ou outras entidades privadas sem fins lucrativos para execução de serviços no âmbito do contrato de gestão firmado com o Poder Público.

4.4.30.41	CONTRIBUIÇÕES

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.4.30.42	AUXÍLIOS

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação especifica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

4.4.31.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO

Aplicação

Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversiveis, nos termos do § 2o do art. 6o e do § 2o do art. 7o, ambos da Lei no 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

4.4.31.41	CONTRIBUIÇÕES

Aplicação

Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).

4.4.31.42	AUXÍLIOS

Aplicação

Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios públicos para despesas com outros benefícios previdenciários, quando o pagamento for efetuado pela entidade constituída para administrar o RPPS.

4.4.31.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Aplicação

Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios públicos para despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como fundo de garantia por tempo de serviço e contribuições para institutos de previdência, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.

4.4.32.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL

Aplicação

Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios públicos para despesas com diárias de pessoal civil no país e no exterior, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.

4.4.32.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES

Aplicação

Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios públicos para despesas com aquisição de materiais de consumo.

4.4.32.51	OBRAS E INSTALAÇÕES

Aplicação

Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios públicos para apropriações de despesas correntes com aquisição de passagens, seguros, fretamento, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas.

4.4.32.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Aplicação

Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios públicos para apropriações das despesas com serviços de consultoria.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.4.32.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios públicos para despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo.	
4.4.32.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios públicos para despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos.	
4.4.35.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios públicos para despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.	
4.4.35.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios públicos para apropriações das despesas c/ outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	
4.4.35.42	AUXÍLIOS
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios públicos para despesas realizadas com a indenização de auxílio-alimentação.	
4.4.35.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios públicos para despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas.	
4.4.36.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios públicos para despesas com auxílio transporte pago em pecúnia, de natureza indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores e empregados, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.	
4.4.36.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.	
4.4.36.42	AUXÍLIOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.4.36.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

4.4.40.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

Aplicação

Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios públicos para apropriações de despesas correntes, com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução imediata.

4.4.40.41	CONTRIBUIÇÕES

Aplicação

Registra o valor das transferências ao exterior a título de diárias de pessoal civil no país e no exterior, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.

4.4.40.42	AUXÍLIOS

Aplicação

Registra o valor das transferências ao exterior a título de material de consumo.

4.4.40.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Aplicação

Registra o valor das transferências ao exterior a título de aquisição de passagens, taxas de embarque, seguros, fretamento, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas, mudanças em objeto de serviço exceto de bagagem

4.4.41.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS FUNDO A FUNDO

Aplicação

Despesas orçamentárias relativas à mão de obra constantes dos contratos de terceirização, de acordo com o art. 18, § 1º, da Lei Complementar no 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa lei.

4.4.41.41	CONTRIBUIÇÕES

Aplicação

Registra o valor das transferências ao exterior a título de serviços de consultoria.

4.4.41.42	AUXÍLIOS

Aplicação

Registra o valor das transferências ao exterior a título de outros serviços de terceiros pessoa física.

4.4.41.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Aplicação

Registra o valor das transferências ao exterior a título de locação de mão de obra.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.4.42.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS
Aplicação	
Registra o valor das transferências ao exterior a título de outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	
4.4.42.14	DIÁRIAS - CIVIL
Aplicação	
Registra o valor das transferências ao exterior a título de transferências às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, bem como as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito publico ou privado.	
4.4.42.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.	
4.4.42.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Aplicação	
Despesas orçamentárias com pagamento do seguro-desemprego e do abono de que tratam o inciso II do art. 7oe o § 3odo art. 239 da Constituição Federal, respectivamente	
4.4.42.92	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES
Aplicação	
Registra o valor das despesas realizadas com ajuda financeira concedida pelo estado/município a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	
4.4.45.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
Aplicação	
Registra o valor das despesas realizadas com auxílio fardamento, pago diretamente ao servidor.	
4.4.45.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Registra o valor das despesas realizadas com auxílio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	
4.4.45.42	AUXÍLIOS
Aplicação	
Registra o valor das despesas que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.	
4.4.45.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Registra o valor das despesas realizadas com encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.4.46.00	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
Aplicação	
Despesas orçamentárias com a distribuição de resultado positivo de empresas estatais dependentes, inclusive a título de dividendos e participação de empregados nos referidos resultados.	
4.4.46.41	CONTRIBUIÇÕES
Aplicação	
Registra o valor das despesas realizadas com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., Bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.	
4.4.46.42	AUXÍLIOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias relativas à mão de obra constantes dos contratos de terceirização, de acordo com o art. 18, § 1º, da Lei Complementar no 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa lei.	
4.4.46.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.	
4.4.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com pagamento de pensões especiais, inclusive as de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica, não vinculadas a cargos públicos.	
4.4.50.14	DIÁRIAS - CIVIL
Aplicação	
Despesas orçamentárias com a aquisição de bens destinados à venda futura.	
4.4.50.30	MATERIAL DE CONSUMO
Aplicação	
Registra o valor das despesas realizadas com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	
4.4.50.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas decorrentes de contrato de parceria público-privada - PPP, exceto subvenções econômicas, aporte e fundo garantidor.	
4.4.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação	
Despesas orçamentárias com compensações financeiras para os regimes de previdência, incluindo militares, conforme previsto no art. 201, §9º e §9º-A e com a compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS em virtude de desonerações, como a prevista no inciso IV do art. 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que estabelece a necessidade de a União compensar o valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente dessa Lei."	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.4.50.41	CONTRIBUIÇÕES

Aplicação

Registra o valor das despesas realizadas com indenizações devida aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito a percepção de diárias para execução de trabalhos de campo.

4.4.50.42	AUXÍLIOS

Aplicação

Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.

4.4.50.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Aplicação

Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no101/2000.

4.4.50.51	OBRAS E INSTALAÇÕES

Aplicação

Registra o valor das despesas realizadas com encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos. Operações Intra OFSS.

4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Aplicação

Despesas orçamentárias com a distribuição de resultado positivo de empresas estatais dependentes, inclusive a título de dividendos e participação de empregados nos referidos resultados. Operações Intra OFSS.

4.4.60.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS

Aplicação

Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro. Operações Intra OFSS.

4.4.60.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Aplicação

Registra o valor das despesas realizadas com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., Bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia. Operações Intra OFSS.

4.4.67.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Aplicação

Registra o valor das despesas realizadas com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras. Operações Intra OFSS.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.4.67.82	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP

Aplicação

Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1o, da Lei Complementar no101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.

4.4.67.83	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas. Operações Intra OFSS.

4.4.70.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos, locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias. Operações Intra OFSS.

4.4.70.41	CONTRIBUIÇÕES

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da administração pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistema de comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção de conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres. Operações Intra OFSS.

4.4.70.42	AUXÍLIOS

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

4.4.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

Aplicação

Despesas orçamentárias com a aquisição de bens destinados à venda futura.

4.4.71.51	OBRAS E INSTALAÇÕES - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Aplicação

Despesas orçamentárias com compensações financeiras para os regimes de previdência, incluindo militares, conforme previsto no art. 201, §9º e §9º-A e com a compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS em virtude de desonerações, como a prevista no inciso IV do art. 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que estabelece a necessidade de a União compensar o valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente dessa Lei.

4.4.71.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Aplicação

Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos. Operações Intra OFSS.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.4.71.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Aplicação

Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.

4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Aplicação

Despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do regime próprio de previdência social - RPPS, conforme plano de amortização estabelecido em Lei do respectivo ente federativo, exceto as decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.

4.4.71.91	SENTENÇAS JUDICIAIS - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Aplicação

Representa o somatório dos valores das despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídica, ou assemelhados.

4.4.71.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Aplicação

Representa o somatório dos valores das despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

4.4.71.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Aplicação

Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

4.4.72.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Aplicação

Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com a locação de equipamentos e bens imóveis, com opção de compra no final do contrato.

4.4.72.51	OBRAS E INSTALAÇÕES

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos serviços de tecnologia da informação e comunicação - TIC, tais como assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos, locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

4.4.73.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da administração pública, relacionadas à tecnologia da informação e comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistema de comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção de conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.4.73.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Aplicação

Representa o somatório dos valores das despesas decorrentes de contrato de Parceria Público-Privada - PPP, exceto subvenções econômicas, aporte e fundo garantidor.

4.4.74.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012

Aplicação

Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

4.4.74.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos, locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

4.4.75.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012

Aplicação

Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

4.4.75.41	CONTRIBUIÇÕES

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos, locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

4.4.75.42	AUXÍLIOS

Aplicação

Despesas orçamentárias com benefícios previdenciários do servidor ou militar, tais como auxílio-reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão, e salário-família, exclusive aposentadoria, reformas e pensões.

4.4.76.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012

Aplicação

Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

4.4.76.41	CONTRIBUIÇÕES

Aplicação

Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.4.76.42	AUXÍLIOS

Aplicação

Despesas orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

4.4.80.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR

Aplicação

Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; Gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não duradouro.

4.4.80.41	CONTRIBUIÇÕES

Aplicação

Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.

4.4.80.42	AUXÍLIOS

Aplicação

Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

4.4.80.51	OBRAS E INSTALAÇÕES

Aplicação

Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.

4.4.80.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Aplicação

Despesas orçamentárias relativas à mão de obra constantes dos contratos de terceirização, de acordo com o art. 18, §1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa lei.

4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

4.4.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.4.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Aplicação

Despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

4.4.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

Aplicação

Despesas orçamentárias com contratos de arrendamento mercantil, com opção ou não de compra do bem de propriedade do arrendador.

4.4.90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos, locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

Aplicação

Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

4.4.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Aplicação

Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em Leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.

4.4.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Aplicação

Despesas orçamentárias com auxílio-alimentação pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da administração pública direta e indireta.

4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

4.4.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Aplicação

Despesas orçamentárias com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação

Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da administração pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.

4.4.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Aplicação

Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.

4.4.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Aplicação

Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Aplicação

Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Aplicação

Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.

4.4.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS

Aplicação

Despesas orçamentárias com benefícios previdenciários do servidor ou militar, tais como auxílio-reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão, e salário-família, exclusive aposentadoria, reformas e pensões.

4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Aplicação

Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.4.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Aplicação

Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

4.4.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO

Aplicação

Despesas orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

4.4.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Aplicação

Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; Gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não duradouro.

4.4.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS

Aplicação

Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., Bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.

4.4.91.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Aplicação

Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

4.4.91.51	OBRAS E INSTALAÇÕES - INTRA OFSS

Aplicação

Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.

4.4.91.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - INTRA OFSS

Aplicação

Despesas orçamentárias relativas à mão de obra constantes dos contratos de terceirização, de acordo com o art. 18, §1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa lei.

4.4.91.91	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.4.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

4.4.92.00	APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO DECORRENTES DE DELEGAÇÃO OU DESCENTRALIZAÇÃO

Aplicação

Despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

4.4.92.51	OBRAS E INSTALAÇÕES

Aplicação

Despesas orçamentárias com contratos de arrendamento mercantil, com opção ou não de compra do bem de propriedade do arrendador.

4.4.92.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos, locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

4.4.93.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM

Aplicação

Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

4.4.93.51	OBRAS E INSTALAÇÕES

Aplicação

Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em Leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.

4.4.93.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Aplicação

Despesas orçamentárias com auxílio-alimentação pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da administração pública direta e indireta.

4.4.94.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.4.94.51	OBRAS E INSTALAÇÕES

Aplicação

Despesas orçamentárias com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

4.4.94.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Aplicação

Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da administração pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.

4.4.95.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º e 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012

Aplicação

Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.

4.4.95.51	OBRAS E INSTALAÇÕES

Aplicação

Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.

4.4.95.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

4.4.95.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Aplicação

Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

4.4.95.91	SENTENÇAS JUDICIAIS

Aplicação

Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.

4.4.95.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Aplicação

Registra o valor das transferências à união para a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.4.95.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Aplicação

Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanente.

4.4.96.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

4.4.96.51	OBRAS E INSTALAÇÕES

Aplicação

Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

4.4.96.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Aplicação

Registra o valor das transferências a Estados e ao Distrito Federal para atender despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

4.4.96.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Aplicação

Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

4.4.96.91	SENTENÇAS JUDICIAIS

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

4.4.96.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Aplicação

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

4.4.96.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Aplicação

Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

4.5.30.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL

Aplicação

Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

4.5.30.41	CONTRIBUIÇÕES

Aplicação

Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

4.5.30.42	AUXÍLIOS

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

4.5.31.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL - FUNDO A FUNDO

Aplicação

Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

4.5.31.41	CONTRIBUIÇÕES

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

4.5.31.42	AUXÍLIOS

Aplicação

Registra o valor das transferências a municípios para atender despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

4.5.32.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.5.32.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Aplicação

Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

4.5.32.64	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

4.5.32.65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESA

Aplicação

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

4.5.32.66	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Aplicação

Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

4.5.40.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

4.5.40.41	CONTRIBUIÇÕES

Aplicação

Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

4.5.40.42	AUXÍLIOS

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

4.5.42.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS

Aplicação

Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.5.42.64	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

4.5.42.66	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Aplicação

Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

4.5.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

4.5.50.42	AUXÍLIOS

Aplicação

Registra o valor das transferências a instituições privadas sem fins lucrativos a título de despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

4.5.50.66	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Aplicação

Registra o valor das transferências a instituições privadas sem fins lucrativos para atender despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

4.5.67.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

4.5.67.82	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO - PPP

Aplicação

Registra o valor das transferências a instituições privadas sem fins lucrativos para atender a despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.5.67.83	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR

Aplicação

Registra o valor das transferências a instituições privadas sem fins lucrativos para atender a despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas; ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

4.5.70.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS

Aplicação

Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).

4.5.70.41	CONTRIBUIÇÕES

Aplicação

Registra o valor das transferências a instituições multigovernamentais para atender despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

4.5.70.42	AUXÍLIOS

Aplicação

Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios para despesas realizadas com aquisição de equipamentos e materiais que, em razão da utilização, não percam a identidade física e constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

4.5.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

Aplicação

Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios para despesas com aquisição de imóveis necessários a realização de obras, conforme parágrafo 4º do artigo 12 da Lei 4.320/64.

4.5.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Aplicação

Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente federativo em consórcio público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

4.5.72.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Aplicação

Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.

4.5.72.14	DIÁRIAS - CIVIL

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.5.72.30	MATERIAL DE CONSUMO

Aplicação

Representa o somatório dos valores das transferências a consórcios para apropriações das despesas com ressarcimentos devidos por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive no caso devolução de tributos, exclusive as indenizações trabalhistas.

4.5.72.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Aplicação

Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

4.5.72.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Aplicação

Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

4.5.72.51	OBRAS E INSTALAÇÕES

Aplicação

Registra o valor das transferências ao exterior para atender despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

4.5.72.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Aplicação

Registra o valor das despesas com transferências ao exterior a título de despesas com estudos e projetos; inicio, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário a realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel.

4.5.72.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Aplicação

Registra o valor das transferências ao exterior para atender a despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas; ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

4.5.73.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR

Aplicação

Representa o somatório dos valores para cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

4.5.73.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Aplicação

Registra o valor das despesas realizadas com ajuda financeira concedida pelo estado/município a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.5.74.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012

Aplicação

Registra o valor das despesas realizadas com auxílio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

4.5.74.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Aplicação

Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

4.5.80.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR

Aplicação

Registra o valor das despesas realizadas com passagens (aéreas, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamentos, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.

4.5.80.66	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Aplicação

Registra o valor das despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídica, ou assemelhados.

4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS

Aplicação

Registra o valor das despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

4.5.90.27	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES

Aplicação

Registra o valor das despesas realizadas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos, locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.5.90.62	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da administração pública, relacionadas à tecnologia da informação e comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistema de comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção de conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.

4.5.90.63	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

4.5.90.64	AQUISIÇÃO TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO

Aplicação

Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.

4.5.90.65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS

Aplicação

Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

4.5.90.66	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Aplicação

Despesas orçamentárias com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.

4.5.90.67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

4.5.90.82	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE PPP

Aplicação

Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc. Operações Intra OFSS.

4.5.90.83	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR

Aplicação

Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas; ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes. Operações Intra OFSS.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.5.90.84	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Aplicação

Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais. Operações Intra OFSS.

4.5.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS

Aplicação

Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

4.5.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Aplicação

Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

4.5.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Aplicação

Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

4.5.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Aplicação

Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

4.5.91.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Aplicação

Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.5.91.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - INTRA OFSS

Aplicação

Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.

4.5.91.62	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA - INTRA OFSS

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação especifica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

4.5.91.64	AQUISIÇÃO TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO - INTRA OFSS

Aplicação

Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

4.5.91.65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS - INTRA OFSS

Aplicação

Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

4.5.91.66	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - INTRA OFSS

Aplicação

Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.

4.5.91.84	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS - INTRA OFSS

Aplicação

Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.

4.5.91.91	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação especifica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.5.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.	
4.5.92.00	APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO DECORRENTES DE DELEGAÇÃO OU DESCENTRALIZAÇÃO
Aplicação	
Registra o valor das transferências a Estados e ao Distrito Federal a título de auxílios para a realização de inversões financeiras.	
4.5.92.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Aplicação	
Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar no 101/2000.	
4.5.92.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com a aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.	
4.5.92.83	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR
Aplicação	
Despesas orçamentárias com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.	
4.5.95.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º e 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
Aplicação	
Despesas orçamentárias com a concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.	
4.5.95.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Aplicação	
Registra o valor das transferências a municípios a título de auxílios destinadas a atender a despesas de inversões financeiras.	
4.5.95.67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
Aplicação	
Despesas orçamentárias com a concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.	
4.5.95.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
Aplicação	
Registra o valor das transferências a instituições privadas sem fins lucrativos para atender despesas com concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsa de estudo reembolsáveis.	
4.5.95.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.5.95.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Aplicação

Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

4.5.96.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012

Aplicação

Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

4.5.96.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Aplicação

Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

4.5.96.67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS

Aplicação

Registra o valor das transferências a instituições privadas sem fins lucrativos a título de despesas com outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

4.5.96.91	SENTENÇAS JUDICIAIS

Aplicação

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

4.5.96.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Aplicação

Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

4.5.96.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
Aplicação	
Despesas orçamentárias com a aquisição de bens destinados à venda futura.	
4.6.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
Aplicação	
Registra o valor das despesas realizadas com a aquisição de títulos de crédito.	
4.6.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Aplicação	
Registra o valor das despesas realizadas com a inversão financeira que não importe em aumento de capital de empresas ou entidades, inclusive decorrentes de aquisição de linhas telefônicas.	
4.6.73.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR
Aplicação	
Registra o valor das despesas com concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.	
4.6.73.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Aplicação	
Registra o valor das despesas com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	
4.6.74.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012
Aplicação	
Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, Nacionais e Internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas.	
4.6.74.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Aplicação	
Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais."	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Aplicação	
Registra o valores das despesas de capital, com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução imediata.	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com aquisição de imóveis necessários a realização de obras ou para sua pronta utilização. Operações Intra OFSS.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.6.90.72	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO
Aplicação	
Registra o valor das despesas realizadas com a aquisição de bens para revenda a terceiros. Operações Intra OFSS.	
4.6.90.75	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA
Aplicação	
Registra o valor das despesas realizadas com a inversão financeira que não importe em aumento de capital de empresas ou entidades, inclusive decorrentes de aquisição de linhas telefônicas. Operações Intra OFSS.	
4.6.90.76	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO
Aplicação	
Representa o somatório dos valores das despesas realizadas com a Constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancarias ou de seguros. Operações Intra OFSS.	
4.6.90.77	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO
Aplicação	
Registra o valor das despesas realizadas com concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis. Operações Intra OFSS.	
4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS
Aplicação	
Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, Nacionais e Internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas. Operações Intra OFSS.	
4.6.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Aplicação	
Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.". Operações Intra OFSS.	
4.6.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Aplicação	
Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica. Operações Intra OFSS.	
4.6.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Aplicação	
Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.	
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS
Aplicação	
Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.6.91.72	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO - INTRA OFSS

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

4.6.91.75	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - INTRA OFSS

Aplicação

Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

4.6.91.76	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO - INTRA OFSS

Aplicação

Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.

4.6.91.77	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO - INTRA OFSS

Aplicação

Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.

4.6.91.91	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

4.6.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS

Aplicação

Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

4.6.91.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTRA OFSS

Aplicação

Registra o valor das despesas realizadas com correção monetária da dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita.

4.6.95.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º e 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012

Aplicação

Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.6.95.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

4.6.95.77	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO

Aplicação

Registra o valor das despesas realizadas com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, interna e externa. Operações Intra OFSS.

4.6.95.91	SENTENÇAS JUDICIAIS

Aplicação

Registra o valor das despesas realizadas com correção monetária da dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita. Operações Intra OFSS.

4.6.95.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Aplicação

Registra o valor das despesas realizadas com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária. Operações Intra OFSS.

4.6.95.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Aplicação

Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais. Operações Intra OFSS.

4.6.96.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica. Operações Intra OFSS.

4.6.96.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Aplicação

Representa o somatório dos valores das despesas de capital, com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução imediata. Operações Intra OFSS.

4.6.96.77	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO

Aplicação

Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
4.6.96.91	SENTENÇAS JUDICIAIS

Aplicação

Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.

4.6.96.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

4.6.96.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Aplicação

Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Aplicação

Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Aplicação

Despesas orçamentárias resultantes de: A) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; B) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social; C) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; D) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares; e E) cumprimento de outras decisões judiciais.

9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Aplicação

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Aplicação

Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Subunidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.01.031.0001.1028 - Desenvolvimento e Modernização da Câmara Municipal

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	377.000,00	0,00	377.000,00
	Totais da Classificação		**7.377.000,00**	**0,00**	**7.377.000,00**

01.01.01.01.031.0001.2001 - Administração das Atividades Legislativas

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3	370.000,00	0,00	370.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4	185.000,00	0,00	185.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6	626.880,00	0,00	626.880,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7	741.618,80	0,00	741.618,80
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	8	600.000,00	0,00	600.000,00
	Totais da Classificação		**2.613.498,80**	**0,00**	**2.613.498,80**

01.01.01.01.031.0001.2088 - Administração de Pessoal

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9	9.400.000,00	0,00	9.400.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	10	630.000,00	0,00	630.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	11	630.000,00	0,00	630.000,00
3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS	12	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	13	210.000,00	0,00	210.000,00
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	14	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
	Totais da Classificação		**13.450.000,00**	**0,00**	**13.450.000,00**
	Totais da Subunidade		**23.440.498,80**	**0,00**	**23.440.498,80**
	Totais da Unidade		**23.440.498,80**	**0,00**	**23.440.498,80**
	Totais no Órgão		**23.440.498,80**	**0,00**	**23.440.498,80**

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.01 - U.G.M. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Subunidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01.01.04.122.0002.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	15	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16	1.793.300,00	0,00	1.793.300,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	17	197.200,00	0,00	197.200,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18	1.000,00	0,00	1.000,00

3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	20	27.800,00	0,00	27.800,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	21	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	22	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24	15.500,00	0,00	15.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	26	102.300,00	0,00	102.300,00
	Totais da Classificação		**2.157.300,00**	**0,00**	**2.157.300,00**

02.01.01.04.122.0002.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	27	21.000,00	0,00	21.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	28	31.500,00	0,00	31.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30	21.000,00	0,00	21.000,00
	Totais da Classificação		**74.500,00**	**0,00**	**74.500,00**
	Totais da Subunidade		**2.231.800,00**	**0,00**	**2.231.800,00**

Subunidade: 02.01.02 - OUVIDORIA GERAL

02.01.02.04.122.0002.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	31	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32	312.800,00	0,00	312.800,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	33	24.500,00	0,00	24.500,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	34	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	36	13.800,00	0,00	13.800,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	37	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	38	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	39	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	42	32.500,00	0,00	32.500,00
	Totais da Classificação		**392.800,00**	**0,00**	**392.800,00**

02.01.02.04.122.0002.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	43	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	44	4.500,00	0,00	4.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	47	1.000,00	0,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**12.500,00**	**0,00**	**12.500,00**
	Totais da Subunidade		**405.300,00**	**0,00**	**405.300,00**

Subunidade: 02.01.03 - CONTROLADORIA GERAL

02.01.03.04.122.0002.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	48	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49	275.600,00	0,00	275.600,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	50	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	51	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	52	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	53	12.600,00	0,00	12.600,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	54	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	55	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	56	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	57	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	59	13.500,00	0,00	13.500,00
	Totais da Classificação		**311.400,00**	**0,00**	**311.400,00**

02.01.03.04.122.0002.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	60	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	61	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	62	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63	700,00	0,00	700,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	64	3.000,00	0,00	3.000,00
	Totais da Classificação		**5.200,00**	**0,00**	**5.200,00**
	Totais da Subunidade		**316.600,00**	**0,00**	**316.600,00**

Subunidade: 02.01.04 - FUNDO DE SOLIDARIEDADE

02.01.04.04.122.0002.1014 - Emendas Impositivas

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	65	0,00	70.757,39	70.757,39
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66	0,00	10.000,00	10.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**80.757,39**	**80.757,39**

02.01.04.04.122.0002.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	67	5.200,00	0,00	5.200,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	68	3.800,00	0,00	3.800,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69	36.700,00	0,00	36.700,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70	5.000,00	0,00	5.000,00
	Totais da Classificação		**50.700,00**	**0,00**	**50.700,00**
	Totais da Subunidade		**50.700,00**	**80.757,39**	**131.457,39**

Subunidade: 02.01.05 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

02.01.05.04.122.0002.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	71	100,00	0,00	100,00

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72	3.574.300,00	0,00	3.574.300,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	73	324.900,00	0,00	324.900,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	74	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	75	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	76	130.000,00	0,00	130.000,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	77	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	78	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	79	31.900,00	0,00	31.900,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80	15.500,00	0,00	15.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	82	317.500,00	0,00	317.500,00
	Totais da Classificação		**4.399.300,00**	**0,00**	**4.399.300,00**

02.01.05.04.122.0002.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	83	10.500,00	0,00	10.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	84	65.100,00	0,00	65.100,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	87	500.000,00	0,00	500.000,00
	Totais da Classificação		**2.576.600,00**	**0,00**	**2.576.600,00**

02.01.05.04.122.0002.2071 - Energia / Água

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88	1.032.000,00	0,00	1.032.000,00
	Totais da Classificação		**1.032.000,00**	**0,00**	**1.032.000,00**

02.01.05.04.122.0002.2095 - Modernização e Adequação dos Próprios

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	89	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90	800.000,00	0,00	800.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	91	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92	11.500,00	0,00	11.500,00
	Totais da Classificação		**811.700,00**	**0,00**	**811.700,00**
	Totais da Subunidade		**8.819.600,00**	**0,00**	**8.819.600,00**

Subunidade: 02.01.06 - COMUNICAÇÃO

02.01.06.04.122.0002.1014 - Emendas Impositivas

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	93	0,00	30.000,00	30.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**

02.01.06.04.122.0002.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	94	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95	946.800,00	0,00	946.800,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	96	72.400,00	0,00	72.400,00

3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	97	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	98	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	99	68.600,00	0,00	68.600,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	100	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	101	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	102	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	105	111.000,00	0,00	111.000,00
	Totais da Classificação		**1.269.500,00**	**0,00**	**1.269.500,00**

02.01.06.04.122.0002.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	106	5.200,00	0,00	5.200,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	107	5.200,00	0,00	5.200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108	10.500,00	0,00	10.500,00
	Totais da Classificação		**20.900,00**	**0,00**	**20.900,00**

02.01.06.04.131.0002.2006 - Gestão dos Serviços de Publicidade e Propaganda

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	109	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
	Totais da Classificação		**1.850.000,00**	**0,00**	**1.850.000,00**
	Totais da Subunidade		**3.140.400,00**	**30.000,00**	**3.170.400,00**
	Totais da Unidade		**14.964.400,00**	**110.757,39**	**15.075.157,39**

Unidade: 02.02 - U.G.M. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E RECURSOS HUMANOS

Subunidade: 02.02.01 - ASSUNTOS JURÍDICOS

02.02.01.04.122.0006.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	111	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	112	3.710.500,00	0,00	3.710.500,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	113	87.900,00	0,00	87.900,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	114	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	115	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	116	436.000,00	0,00	436.000,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	117	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	118	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	119	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120	15.500,00	0,00	15.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121	9.200,00	0,00	9.200,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	122	257.700,00	0,00	257.700,00
	Totais da Classificação		**4.544.900,00**	**0,00**	**4.544.900,00**

02.02.01.04.122.0006.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	123	1.000,00	0,00	1.000,00

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	124	84.500,00	0,00	84.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	125	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126	374.800,00	0,00	374.800,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	127	942.000,00	0,00	942.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128	10.000,00	0,00	10.000,00
	Totais da Classificação		**1.512.300,00**	**0,00**	**1.512.300,00**
	Totais da Subunidade		**6.057.200,00**	**0,00**	**6.057.200,00**

Subunidade: 02.02.02 - ESCOLA DE GOVERNO

02.02.02.04.122.0006.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	129	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130	274.500,00	0,00	274.500,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	131	25.000,00	0,00	25.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	132	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	133	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	134	23.400,00	0,00	23.400,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	135	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	136	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	137	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	138	15.500,00	0,00	15.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	139	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	140	9.500,00	0,00	9.500,00
	Totais da Classificação		**356.100,00**	**0,00**	**356.100,00**

02.02.02.04.122.0006.2015 - Qualifica Servidor

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	141	5.200,00	0,00	5.200,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	142	5.200,00	0,00	5.200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	143	151.200,00	0,00	151.200,00
	Totais da Classificação		**161.600,00**	**0,00**	**161.600,00**
	Totais da Subunidade		**517.700,00**	**0,00**	**517.700,00**

Subunidade: 02.02.03 - ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL

02.02.03.04.122.0006.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	144	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145	2.049.900,00	0,00	2.049.900,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	146	56.300,00	0,00	56.300,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	147	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	148	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	149	231.300,00	0,00	231.300,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	150	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	151	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	152	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	153	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	154	9.100,00	0,00	9.100,00

	JURÍDICA				
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	155	276.800,00	0,00	276.800,00
	Totais da Classificação		**2.664.600,00**	**0,00**	**2.664.600,00**

02.02.03.04.122.0006.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	156	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	157	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	158	52.000,00	0,00	52.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	159	94.500,00	0,00	94.500,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	160	10.500,00	0,00	10.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	161	5.000,00	0,00	5.000,00
	Totais da Classificação		**168.000,00**	**0,00**	**168.000,00**
	Totais da Subunidade		**2.832.600,00**	**0,00**	**2.832.600,00**
	Totais da Unidade		**9.407.500,00**	**0,00**	**9.407.500,00**

Unidade: 02.03 - U.G.M. DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

Subunidade: 02.03.01 - PLANEJAMENTO

02.03.01.04.122.0007.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	162	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	163	1.122.100,00	0,00	1.122.100,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	164	154.200,00	0,00	154.200,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	165	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	166	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	167	29.500,00	0,00	29.500,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	168	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	169	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	170	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	171	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	172	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	173	76.000,00	0,00	76.000,00
	Totais da Classificação		**1.410.500,00**	**0,00**	**1.410.500,00**

02.03.01.04.122.0007.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	174	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	175	43.600,00	0,00	43.600,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	176	18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	177	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	178	2.100,00	0,00	2.100,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	179	43.000,00	0,00	43.000,00
	Totais da Classificação		**357.700,00**	**0,00**	**357.700,00**
	Totais da Subunidade		**1.768.200,00**	**0,00**	**1.768.200,00**

Subunidade: 02.03.02 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

02.03.02.04.122.0007.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	180	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	181	960.300,00	0,00	960.300,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	182	17.600,00	0,00	17.600,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	183	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	184	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	185	83.300,00	0,00	83.300,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	186	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	187	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	188	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	189	95.000,00	0,00	95.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	191	90.400,00	0,00	90.400,00
	Totais da Classificação		**1.275.800,00**	**0,00**	**1.275.800,00**

02.03.02.04.122.0007.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	192	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	193	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	194	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	195	1.043.100,00	0,00	1.043.100,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	196	43.000,00	0,00	43.000,00
	Totais da Classificação		**1.197.100,00**	**0,00**	**1.197.100,00**
	Totais da Subunidade		**2.472.900,00**	**0,00**	**2.472.900,00**
	Totais da Unidade		**4.241.100,00**	**0,00**	**4.241.100,00**

Unidade: 02.04 - U.G.M. DE FINANÇAS

Subunidade: 02.04.01 - FINANÇAS

02.04.01.04.122.0010.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	197	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	198	2.138.800,00	0,00	2.138.800,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	199	105.800,00	0,00	105.800,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	201	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	202	194.300,00	0,00	194.300,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	203	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	204	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	205	23.900,00	0,00	23.900,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	206	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	207	13.000,00	0,00	13.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	208	202.900,00	0,00	202.900,00
	Totais da Classificação		**2.682.900,00**	**0,00**	**2.682.900,00**

02.04.01.04.122.0010.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	209	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	210	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	211	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	212	1.981.000,00	0,00	1.981.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	213	819.000,00	0,00	819.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	214	149.800,00	200,00	150.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215	10.000,00	0,00	10.000,00
	Totais da Classificação		**3.005.800,00**	**200,00**	**3.006.000,00**

02.04.01.04.123.0010.2007 - Acessórios de Precatórios Judiciais

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.67.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	216	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	217	700.000,00	0,00	700.000,00
	Totais da Classificação		**6.700.000,00**	**0,00**	**6.700.000,00**

02.04.01.09.272.0010.2011 - Despesas com Exercícios Anteriores

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	218	1.000,00	0,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**

02.04.01.28.843.0010.2009 - Juros e Correção da Dívida

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS	219	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS	220	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
	Totais da Classificação		**16.000.000,00**	**0,00**	**16.000.000,00**

02.04.01.28.843.0010.2010 - Amortização da Dívida

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	221	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS	222	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
	Totais da Classificação		**17.000.000,00**	**0,00**	**17.000.000,00**

02.04.01.28.843.0010.2011 - Despesas com Exercícios Anteriores

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	223	1.000,00	0,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**

02.04.01.28.846.0010.2012 - PASEP

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	224	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
	Totais da Classificação		**4.000.000,00**	**0,00**	**4.000.000,00**

02.04.01.99.999.0010.2013 - Reserva de Contingência

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	225	3.593.307,92	0,00	3.593.307,92

Totais da Classificação	**3.593.307,92**	**0,00**	**3.593.307,92**
Totais da Subunidade	**52.984.007,92**	**200,00**	**52.984.207,92**
Totais da Unidade	**52.984.007,92**	**200,00**	**52.984.207,92**

Unidade: 02.05 - U.G.M. DE GESTÃO PÚBLICA

Subunidade: 02.05.01 - GESTÃO PÚBLICA

02.05.01.04.122.0012.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	226	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	227	4.531.500,00	0,00	4.531.500,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	228	372.700,00	0,00	372.700,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	229	12.600,00	0,00	12.600,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	230	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	231	216.600,00	0,00	216.600,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	232	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	233	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	234	44.500,00	0,00	44.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	235	16.300,00	0,00	16.300,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	236	94.300,00	0,00	94.300,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	237	443.700,00	0,00	443.700,00
	Totais da Classificação		**5.743.400,00**	**0,00**	**5.743.400,00**

02.05.01.04.122.0012.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	238	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	239	74.000,00	0,00	74.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	240	535.000,00	0,00	535.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	241	1.070.000,00	0,00	1.070.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	242	587.000,00	0,00	587.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	243	10.000,00	0,00	10.000,00
	Totais da Classificação		**2.286.000,00**	**0,00**	**2.286.000,00**

02.05.01.04.122.0012.2014 - Publicidade Legal

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244	252.000,00	0,00	252.000,00
	Totais da Classificação		**252.000,00**	**0,00**	**252.000,00**
	Totais da Subunidade		**8.281.400,00**	**0,00**	**8.281.400,00**
	Totais da Unidade		**8.281.400,00**	**0,00**	**8.281.400,00**

Unidade: 02.06 - U.G.M. DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

Subunidade: 02.06.01 - INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

02.06.01.04.122.0014.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	245	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	246	7.593.600,00	0,00	7.593.600,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	247	225.400,00	0,00	225.400,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	248	539.000,00	0,00	539.000,00

3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	249	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	250	689.900,00	0,00	689.900,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	251	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	252	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	253	183.600,00	0,00	183.600,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	254	15.500,00	0,00	15.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	255	101.600,00	0,00	101.600,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	256	1.197.100,00	0,00	1.197.100,00
	Totais da Classificação		**10.656.800,00**	**0,00**	**10.656.800,00**

02.06.01.04.122.0014.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	257	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	258	978.000,00	0,00	978.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	259	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	261	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	262	100,00	200,00	300,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	263	10.000,00	0,00	10.000,00
	Totais da Classificação		**2.090.100,00**	**200,00**	**2.090.300,00**

02.06.01.04.451.0014.2019 - Cemitério Municipal

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	264	52.500,00	0,00	52.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	265	210.000,00	0,00	210.000,00
	Totais da Classificação		**262.500,00**	**0,00**	**262.500,00**
	Totais da Subunidade		**13.009.400,00**	**200,00**	**13.009.600,00**

Subunidade: 02.06.02 - SERVIÇOS URBANOS

02.06.02.04.452.0014.2016 - Limpeza Pública

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	266	18.750.000,00	0,00	18.750.000,00
	Totais da Classificação		**18.750.000,00**	**0,00**	**18.750.000,00**

02.06.02.04.452.0014.2017 - Lixo Hospitalar

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	267	420.000,00	0,00	420.000,00
	Totais da Classificação		**420.000,00**	**0,00**	**420.000,00**

02.06.02.04.452.0014.2018 - Iluminação Pública

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.67.83.00	CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	268	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	269	3.150.000,00	0,00	3.150.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270	5.350.000,00	0,00	5.350.000,00
4.4.67.82.00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	271	1.000,00	0,00	1.000,00

Totais da Classificação	**8.502.000,00**	**0,00**	**8.502.000,00**
Totais da Subunidade	**27.672.000,00**	**0,00**	**27.672.000,00**

Subunidade: 02.06.03 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

02.06.03.04.122.0014.1014 - Emendas Impositivas

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	272	0,00	247.272,17	247.272,17
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	273	0,00	51.514,77	51.514,77
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	274	0,00	320.757,39	320.757,39
	Totais da Classificação		**0,00**	**619.544,33**	**619.544,33**

02.06.03.04.452.0014.2073 - Consórcios Municipais

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	275	574.800,00	200,00	575.000,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	276	999.800,00	200,00	1.000.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	277	1.512.800,00	200,00	1.513.000,00
	Totais da Classificação		**3.087.400,00**	**600,00**	**3.088.000,00**

02.06.03.15.451.0014.1004 - Manutenção de Vias

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	278	3.150.000,00	0,00	3.150.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	279	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	280	1.000,00	3.000,00	4.000,00
	Totais da Classificação		**4.201.000,00**	**3.000,00**	**4.204.000,00**

02.06.03.15.451.0014.1021 - Vivo Várzea

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	281	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	282	225.000,00	0,00	225.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	283	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	284	1.000,00	3.000,00	4.000,00
	Totais da Classificação		**2.027.000,00**	**3.000,00**	**2.030.000,00**

02.06.03.15.451.0014.2097 - Revitalizações de Áreas e Próprios Públicos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	285	1.717.500,00	0,00	1.717.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	286	450.000,00	0,00	450.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	287	357.000,00	0,00	357.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	288	300.000,00	2.000,00	302.000,00
	Totais da Classificação		**2.824.500,00**	**2.000,00**	**2.826.500,00**
	Totais da Subunidade		**12.139.900,00**	**628.144,33**	**12.768.044,33**
	Totais da Unidade		**52.821.300,00**	**628.344,33**	**53.449.644,33**

Unidade: 02.07 - U.G.M. DE MEIO AMBIENTE

Subunidade: 02.07.01 - MEIO AMBIENTE

02.07.01.04.122.0016.1014 - Emendas Impositivas

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	289	0,00	83.000,00	83.000,00

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	290	0,00	32.877,38	32.877,38
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	291	0,00	10.000,00	10.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**125.877,38**	**125.877,38**

02.07.01.04.122.0016.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	292	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	293	1.823.800,00	0,00	1.823.800,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	294	179.100,00	0,00	179.100,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	295	6.100,00	0,00	6.100,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	296	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	297	85.100,00	0,00	85.100,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	298	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	299	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	301	23.300,00	0,00	23.300,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	302	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	303	177.100,00	0,00	177.100,00
	Totais da Classificação		**2.312.600,00**	**0,00**	**2.312.600,00**

02.07.01.04.122.0016.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	304	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	305	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	306	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	307	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	308	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	309	100,00	200,00	300,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	310	1.000,00	0,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**47.100,00**	**200,00**	**47.300,00**
	Totais da Subunidade		**2.359.700,00**	**126.077,38**	**2.485.777,38**

Subunidade: 02.07.02 - GESTÃO AMBIENTAL

02.07.02.18.452.0016.2021 - Resíduos Unificados

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	311	780.000,00	0,00	780.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	312	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	313	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	314	500,00	0,00	500,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	315	500,00	0,00	500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	316	500,00	0,00	500,00
	Totais da Classificação		**782.500,00**	**0,00**	**782.500,00**

02.07.02.18.542.0016.2020 - Preservação Meio Ambiente

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	317	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	318	1.000,00	0,00	1.000,00

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	319	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320	14.250,00	0,00	14.250,00
	Totais da Classificação		**26.250,00**	**0,00**	**26.250,00**

02.07.02.18.542.0016.2022 - Bem Estar Animal

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	321	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	322	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	323	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	324	961.000,00	0,00	961.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	325	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	326	5.000,00	0,00	5.000,00
	Totais da Classificação		**1.005.000,00**	**0,00**	**1.005.000,00**

02.07.02.18.542.0016.2072 - Educação Ambiental

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	327	10.000,00	0,00	10.000,00
	Totais da Classificação		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**

02.07.02.18.542.0016.2112 - Fundo de Meio Ambiente - FMMA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	328	26.000,00	0,00	26.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	329	26.500,00	0,00	26.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	330	26.000,00	0,00	26.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	331	26.500,00	0,00	26.500,00
	Totais da Classificação		**105.000,00**	**0,00**	**105.000,00**
	Totais da Subunidade		**1.928.750,00**	**0,00**	**1.928.750,00**
	Totais da Unidade		**4.288.450,00**	**126.077,38**	**4.414.527,38**

Unidade: 02.08 - U.G.M. DE URBANISMO E HABITAÇÃO

Subunidade: 02.08.01 - URBANISMO E HABITAÇÃO

02.08.01.04.122.0017.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	332	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	333	3.235.600,00	0,00	3.235.600,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	334	212.100,00	0,00	212.100,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	335	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	336	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	337	233.100,00	0,00	233.100,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	338	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	339	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	340	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	341	29.500,00	0,00	29.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	342	12.400,00	0,00	12.400,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	343	275.900,00	0,00	275.900,00
	Totais da Classificação		**4.031.800,00**	**0,00**	**4.031.800,00**

02.08.01.04.122.0017.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	344	7.200,00	0,00	7.200,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	345	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	346	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	347	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	348	90.700,00	0,00	90.700,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	349	10.000,00	0,00	10.000,00
	Totais da Classificação		**231.900,00**	**0,00**	**231.900,00**

02.08.01.04.122.0017.2113 - Habita Várzea

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350	250.000,00	0,00	250.000,00
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	351	250.000,00	0,00	250.000,00
	Totais da Classificação		**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**
	Totais da Subunidade		**4.763.700,00**	**0,00**	**4.763.700,00**
	Totais da Unidade		**4.763.700,00**	**0,00**	**4.763.700,00**

Unidade: 02.09 - U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA

Subunidade: 02.09.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA

02.09.01.04.122.0018.1014 - Emendas Impositivas

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	352	0,00	15.000,00	15.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**

02.09.01.04.122.0018.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	353	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	354	3.372.200,00	0,00	3.372.200,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	355	214.800,00	0,00	214.800,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	356	2.500,00	0,00	2.500,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	357	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	358	249.100,00	0,00	249.100,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	359	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	360	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	361	27.900,00	0,00	27.900,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	362	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	363	8.300,00	0,00	8.300,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	364	428.800,00	0,00	428.800,00
	Totais da Classificação		**4.320.800,00**	**0,00**	**4.320.800,00**

02.09.01.04.122.0018.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	365	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	366	226.000,00	0,00	226.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	367	55.000,00	0,00	55.000,00

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	368	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	369	3.107.100,00	0,00	3.107.100,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	370	100,00	200,00	300,00
	Totais da Classificação		**4.894.200,00**	**200,00**	**4.894.400,00**

02.09.01.04.122.0018.2023 - Desenvolve Várzea Paulista

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	371	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	372	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	373	1.035.000,00	0,00	1.035.000,00
	Totais da Classificação		**1.045.000,00**	**0,00**	**1.045.000,00**

02.09.01.04.122.0018.2095 - Modernização e Adequação dos Próprios

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	374	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	375	99.900,00	0,00	99.900,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	376	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	377	100.000,00	0,00	100.000,00
	Totais da Classificação		**200.100,00**	**0,00**	**200.100,00**
	Totais da Subunidade		**10.460.100,00**	**15.200,00**	**10.475.300,00**
	Totais da Unidade		**10.460.100,00**	**15.200,00**	**10.475.300,00**

Unidade: 02.10 - U.G.M. DE TRANSPORTE PÚBLICO, TRÂNSITO E LOGÍSTICA

Subunidade: 02.10.01 - TRANSPORTE PÚBLICO E LOGÍSTICA

02.10.01.04.122.0073.1002 - Gestão da Frota

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	378	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	379	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	380	1.000,00	0,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**2.701.000,00**	**0,00**	**2.701.000,00**

02.10.01.04.122.0073.1014 - Emendas Impositivas

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	381	0,00	30.757,39	30.757,39
	Totais da Classificação		**0,00**	**30.757,39**	**30.757,39**

02.10.01.04.122.0073.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	382	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	383	2.596.300,00	0,00	2.596.300,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	384	269.500,00	0,00	269.500,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	385	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	386	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	387	171.800,00	0,00	171.800,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	388	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	389	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	390	63.900,00	0,00	63.900,00

3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	391	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	392	15.100,00	0,00	15.100,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	393	225.000,00	0,00	225.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	394	800,00	200,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**3.346.600,00**	**200,00**	**3.346.800,00**

02.10.01.04.122.0073.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	395	700.000,00	0,00	700.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	396	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	397	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	398	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	399	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	400	13.000,00	0,00	13.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	401	100,00	200,00	300,00
	Totais da Classificação		**900.100,00**	**200,00**	**900.300,00**

02.10.01.04.122.0073.2071 - Energia / Água

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	402	128.300,00	0,00	128.300,00
	Totais da Classificação		**128.300,00**	**0,00**	**128.300,00**
	Totais da Subunidade		**7.076.000,00**	**31.157,39**	**7.107.157,39**

Subunidade: 02.10.02 - AÇÕES DO TRÂNSITO

02.10.02.04.125.0087.1004 - Manutenção de Vias

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	403	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	404	1.000,00	0,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**601.000,00**	**0,00**	**601.000,00**

02.10.02.04.125.0087.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	405	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	406	2.765.800,00	0,00	2.765.800,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	407	9.800,00	0,00	9.800,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	408	376.600,00	0,00	376.600,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	409	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	410	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	411	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	412	25.300,00	0,00	25.300,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	413	328.300,00	0,00	328.300,00
	Totais da Classificação		**3.508.000,00**	**0,00**	**3.508.000,00**

02.10.02.04.125.0087.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.20.41.00	CONTRIBUIÇÕES	414	100,00	0,00	100,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	415	404.000,00	0,00	404.000,00

3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	416	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	417	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	418	569.000,00	0,00	569.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	419	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	420	10.000,00	0,00	10.000,00
	Totais da Classificação		**5.284.100,00**	**0,00**	**5.284.100,00**
	Totais da Subunidade		**9.393.100,00**	**0,00**	**9.393.100,00**
	Totais da Unidade		**16.469.100,00**	**31.157,39**	**16.500.257,39**

Unidade: 02.11 - U.G.M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Subunidade: 02.11.01 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.11.01.08.122.0024.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	421	415.400,00	0,00	415.400,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	422	79.500,00	0,00	79.500,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	423	44.700,00	0,00	44.700,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	424	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	425	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	426	1.000,00	0,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**541.700,00**	**0,00**	**541.700,00**

02.11.01.08.122.0024.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	427	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	428	44.100,00	0,00	44.100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	429	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	430	8.000,00	0,00	8.000,00
	Totais da Classificação		**65.100,00**	**0,00**	**65.100,00**

02.11.01.08.122.0024.2070 - Serviço de Tecnologia da Informação

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	431	3.000,00	0,00	3.000,00
	Totais da Classificação		**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**

02.11.01.08.122.0024.2071 - Energia / Água

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	432	9.100,00	0,00	9.100,00
	Totais da Classificação		**9.100,00**	**0,00**	**9.100,00**

02.11.01.08.122.0074.1002 - Gestão da Frota

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	433	42.000,00	0,00	42.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	434	108.200,00	0,00	108.200,00
	Totais da Classificação		**150.200,00**	**0,00**	**150.200,00**

02.11.01.08.122.0074.1030 - Vigilância Socioassistencial

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	435	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	436	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**

02.11.01.08.122.0074.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	437	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	438	2.498.100,00	0,00	2.498.100,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	439	160.600,00	0,00	160.600,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	440	19.900,00	0,00	19.900,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	441	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	442	171.800,00	0,00	171.800,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	443	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	444	19.800,00	0,00	19.800,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	445	28.300,00	0,00	28.300,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	446	63.100,00	0,00	63.100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	447	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	448	322.800,00	0,00	322.800,00
	Totais da Classificação		**3.335.600,00**	**0,00**	**3.335.600,00**

02.11.01.08.122.0074.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	449	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	450	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	451	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	452	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	453	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	454	10.000,00	0,00	10.000,00
	Totais da Classificação		**371.100,00**	**0,00**	**371.100,00**

02.11.01.08.122.0074.2015 - Qualifica Servidor

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	455	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	456	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	457	38.000,00	0,00	38.000,00
	Totais da Classificação		**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**

02.11.01.08.122.0074.2028 - Apoio a Organização e Gestão - IGD-SUAS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	458	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	459	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	460	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**

02.11.01.08.122.0074.2070 - Serviço de Tecnologia da Informação

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	461	133.000,00	0,00	133.000,00

		Totais da Classificação	**133.000,00**	**0,00**	**133.000,00**

02.11.01.08.122.0074.2071 - Energia / Água

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	462	30.000,00	0,00	30.000,00
		Totais da Classificação	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**

02.11.01.08.122.0074.2095 - Modernização e Adequação dos Próprios

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	463	36.000,00	0,00	36.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	464	370.000,00	0,00	370.000,00
		Totais da Classificação	**406.000,00**	**0,00**	**406.000,00**

02.11.01.08.122.0074.2100 - Apoio Executivo aos Conselhos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	465	10.000,00	0,00	10.000,00
		Totais da Classificação	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**

02.11.01.08.122.0075.2029 - Apoio a Organização e Gestão - IGDPBF

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	466	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	467	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	468	0,00	175.100,00	175.100,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	469	0,00	1.000,00	1.000,00
		Totais da Classificação	**0,00**	**182.100,00**	**182.100,00**

02.11.01.08.241.0076.1014 - Emendas Impositivas

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	470	0,00	17.743,89	17.743,89
		Totais da Classificação	**0,00**	**17.743,89**	**17.743,89**

02.11.01.08.241.0076.2031 - Administração dos Recursos FMPI

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	471	1.000,00	0,00	1.000,00
		Totais da Classificação	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**

02.11.01.08.241.0076.2068 - Instituição de Longa Permanencia do Idoso

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	472	635.000,00	0,00	635.000,00
		Totais da Classificação	**635.000,00**	**0,00**	**635.000,00**

02.11.01.08.241.0076.2080 - Centro de Convivencia da Pessoa Idosa

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	473	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	474	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	475	6.000,00	0,00	6.000,00
		Totais da Classificação	**17.000,00**	**0,00**	**17.000,00**

02.11.01.08.243.0077.2030 - Administração dos Recursos FMDCA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	476	98.000,00	0,00	98.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	477	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	478	1.000,00	0,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**

02.11.01.08.243.0077.2101 - Programa Específico do Estatuto CA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	479	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480	1.000,00	0,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**

02.11.01.08.243.0078.2102 - Centro de Referência da Juventude

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	481	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	482	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	483	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	484	1.000,00	0,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**3.503.000,00**	**0,00**	**3.503.000,00**

02.11.01.08.243.0078.2103 - Acolhimento Institucional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	485	1.057.000,00	271.000,00	1.328.000,00
	Totais da Classificação		**1.057.000,00**	**271.000,00**	**1.328.000,00**

02.11.01.08.244.0079.1027 - Benefícios Eventuais de Vulnerabilidade Temporária

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	486	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	487	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	488	1.000,00	0,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**

02.11.01.08.244.0079.2104 - Benefício Eventual

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	489	600.000,00	1.000,00	601.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	490	600.000,00	1.000,00	601.000,00
	Totais da Classificação		**1.200.000,00**	**2.000,00**	**1.202.000,00**

02.11.01.08.244.0079.2111 - Ações PTTS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	491	0,00	76.300,00	76.300,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**76.300,00**	**76.300,00**

02.11.01.08.244.0080.1032 - Frentes Frias

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	

3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	492	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	493	1.000,00	0,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**

02.11.01.08.244.0080.2079 - Várzea Inclui

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	495	2.870.000,00	0,00	2.870.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	496	332.000,00	0,00	332.000,00
	Totais da Classificação		**3.802.000,00**	**0,00**	**3.802.000,00**

02.11.01.08.245.0081.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	497	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	498	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	499	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	501	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	502	270.000,00	0,00	270.000,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	503	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	504	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	505	52.000,00	0,00	52.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	506	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	507	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	508	400.000,00	0,00	400.000,00
	Totais da Classificação		**3.446.200,00**	**0,00**	**3.446.200,00**

02.11.01.08.245.0081.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	509	17.000,00	50.000,00	67.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	510	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	511	0,00	232.000,00	232.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	512	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	513	0,00	81.000,00	81.000,00
	Totais da Classificação		**17.100,00**	**403.000,00**	**420.100,00**

02.11.01.08.245.0081.2027 - Programa Primeira Infância no SUAS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	514	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	515	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	516	0,00	10.000,00	10.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**

02.11.01.08.245.0081.2033 - Proteção Social Básica - FEAS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	517	0,00	16.000,00	16.000,00

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	518	0,00	23.000,00	23.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	519	0,00	20.000,00	20.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**59.000,00**	**59.000,00**

02.11.01.08.245.0081.2071 - Energia / Água

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520	11.500,00	0,00	11.500,00
	Totais da Classificação		**11.500,00**	**0,00**	**11.500,00**

02.11.01.08.245.0081.2105 - PAIF - Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	521	0,00	51.000,00	51.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**51.000,00**	**51.000,00**

02.11.01.08.245.0082.1014 - Emendas Impositivas

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	522	0,00	10.000,00	10.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**

02.11.01.08.245.0082.1033 - Emergências e Calamidades

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	523	0,00	2.000,00	2.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**

02.11.01.08.245.0082.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	524	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	525	1.205.000,00	0,00	1.205.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	526	45.000,00	0,00	45.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	527	51.200,00	0,00	51.200,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	528	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	529	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	530	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	531	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	532	36.400,00	0,00	36.400,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	533	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	534	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	535	187.500,00	0,00	187.500,00
	Totais da Classificação		**1.629.300,00**	**0,00**	**1.629.300,00**

02.11.01.08.245.0082.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	536	1.000,00	20.000,00	21.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	537	1.000,00	1.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	538	31.000,00	41.000,00	72.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	539	100,00	200,00	300,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540	0,00	35.000,00	35.000,00

Totais da Classificação		**33.100,00**	**97.200,00**	**130.300,00**

02.11.01.08.245.0082.2071 - Energia / Água

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	541	3.800,00	0,00	3.800,00
	Totais da Classificação		**3.800,00**	**0,00**	**3.800,00**

02.11.01.08.245.0082.2087 - Administração dos Recursos - PSEMC - FEAS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	542	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**

02.11.01.08.245.0082.2106 - PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	543	831.000,00	114.000,00	945.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	544	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	545	0,00	1.000,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**831.000,00**	**116.000,00**	**947.000,00**

02.11.01.08.245.0082.2107 - MSE - Medida Socioeducativa Adolescentes - Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	546	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	547	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	548	0,00	10.000,00	10.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**

02.11.01.08.245.0082.2108 - Serviço Pessoa em Situação de Rua

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	549	900,00	0,00	900,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550	300,00	852.000,00	852.300,00
	Totais da Classificação		**1.200,00**	**852.000,00**	**853.200,00**

02.11.01.08.245.0082.2109 - Acolhimento Institucional - Residencia Inclusiva

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	551	436.000,00	468.000,00	904.000,00
	Totais da Classificação		**436.000,00**	**468.000,00**	**904.000,00**

02.11.01.08.246.0083.2110 - Auxílio Viagem

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	552	32.000,00	0,00	32.000,00
	Totais da Classificação		**32.000,00**	**0,00**	**32.000,00**
	Totais da Subunidade		**21.858.000,00**	**2.637.343,89**	**24.495.343,89**
	Totais da Unidade		**21.858.000,00**	**2.637.343,89**	**24.495.343,89**

Unidade: 02.12 - U.G.M. DE EDUCAÇÃO

Subunidade: 02.12.01 - EDUCAÇÃO

02.12.01.12.122.0026.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	553	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	554	175.900,00	0,00	175.900,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	555	100,00	0,00	100,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	556	100,00	0,00	100,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	557	100,00	0,00	100,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	558	26.200,00	0,00	26.200,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	559	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	560	100,00	0,00	100,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	561	100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	562	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	563	100,00	0,00	100,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	564	27.400,00	0,00	27.400,00
	Totais da Classificação		**230.400,00**	**0,00**	**230.400,00**

02.12.01.12.122.0026.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	565	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	566	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	567	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	568	7.500,00	0,00	7.500,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	569	100,00	200,00	300,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	570	100,00	0,00	100,00
	Totais da Classificação		**22.800,00**	**200,00**	**23.000,00**

02.12.01.12.122.0026.2015 - Qualifica Servidor

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	571	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	572	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	573	1.000,00	0,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**2.500,00**	**0,00**	**2.500,00**

02.12.01.12.122.0071.1002 - Gestão da Frota

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	574	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	575	70.000,00	0,00	70.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	576	100,00	0,00	100,00
	Totais da Classificação		**100.100,00**	**0,00**	**100.100,00**

02.12.01.12.122.0071.1014 - Emendas Impositivas

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	577	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	578	0,00	50.757,39	50.757,39
	Totais da Classificação		**0,00**	**100.757,39**	**100.757,39**

02.12.01.12.122.0071.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	579	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	580	4.986.800,00	0,00	4.986.800,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	581	140.700,00	0,00	140.700,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	582	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	583	100,00	0,00	100,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	584	561.000,00	0,00	561.000,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	585	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	586	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	587	44.500,00	0,00	44.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	588	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	589	32.900,00	0,00	32.900,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	590	556.700,00	0,00	556.700,00
	Totais da Classificação		**6.338.000,00**	**0,00**	**6.338.000,00**

02.12.01.12.122.0071.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	591	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	592	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	593	260.000,00	0,00	260.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	594	390.000,00	0,00	390.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	595	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	596	100,00	200,00	300,00
	Totais da Classificação		**1.030.600,00**	**200,00**	**1.030.800,00**

02.12.01.12.122.0071.2015 - Qualifica Servidor

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	597	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	598	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	599	50.000,00	0,00	50.000,00
	Totais da Classificação		**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**

02.12.01.12.122.0071.2037 - Programa Uniforme Escolar

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
	Totais da Classificação		**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**

02.12.01.12.122.0071.2040 - Administração do Transporte Escolar

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	601	1.400.000,00	2.500.000,00	3.900.000,00
	Totais da Classificação		**1.400.000,00**	**2.500.000,00**	**3.900.000,00**

02.12.01.12.122.0071.2071 - Energia / Água

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	602	200.000,00	0,00	200.000,00

	JURÍDICA			
	Totais da Classificação	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**

02.12.01.12.122.0071.2094 - Administração dos Conselhos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	603	30.000,00	0,00	30.000,00
	Totais da Classificação		**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**

02.12.01.12.122.0071.2095 - Modernização e Adequação dos Próprios

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	604	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	605	100,00	0,00	100,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	606	100,00	0,00	100,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	607	200.000,00	0,00	200.000,00
	Totais da Classificação		**200.300,00**	**0,00**	**200.300,00**

02.12.01.12.306.0071.2039 - Administração da Alimentação Escolar

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	608	3.350.000,00	2.000.000,00	5.350.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	609	3.750.000,00	6.000.000,00	9.750.000,00
	Totais da Classificação		**7.100.000,00**	**8.000.000,00**	**15.100.000,00**
	Totais da Subunidade		**18.254.700,00**	**10.601.157,39**	**28.855.857,39**

Subunidade: 02.12.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

02.12.02.12.361.0071.1014 - Emendas Impositivas

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	610	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	611	0,00	50.580,00	50.580,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**60.580,00**	**60.580,00**

02.12.02.12.361.0071.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	612	100,00	6.514.800,00	6.514.900,00
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	613	100,00	1.000,00	1.100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	614	2.400.000,00	32.818.200,00	35.218.200,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	615	38.900,00	1.415.400,00	1.454.300,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	616	26.900,00	455.700,00	482.600,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	617	1.000,00	9.300,00	10.300,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	618	374.800,00	5.450.400,00	5.825.200,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	619	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	620	1.000,00	19.800,00	20.800,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	621	64.800,00	809.800,00	874.600,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	622	374.000,00	0,00	374.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	623	209.700,00	397.900,00	607.600,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	624	695.500,00	4.977.100,00	5.672.600,00
	Totais da Classificação		**4.186.900,00**	**52.869.400,00**	**57.056.300,00**

02.12.02.12.361.0071.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	625	310.700,00	89.200,00	399.900,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	626	100,00	100,00	200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	627	527.000,00	100,00	527.100,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	628	300.000,00	100,00	300.100,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	629	100,00	200,00	300,00
	Totais da Classificação		**1.137.900,00**	**89.700,00**	**1.227.600,00**

02.12.02.12.361.0071.2015 - Qualifica Servidor

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	630	9.900,00	100,00	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	631	29.900,00	100,00	30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	632	100,00	509.900,00	510.000,00
	Totais da Classificação		**39.900,00**	**510.100,00**	**550.000,00**

02.12.02.12.361.0071.2041 - Programa Material Escolar

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	633	100,00	221.300,00	221.400,00
	Totais da Classificação		**100,00**	**221.300,00**	**221.400,00**

02.12.02.12.361.0071.2071 - Energia / Água

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	634	380.000,00	100,00	380.100,00
	Totais da Classificação		**380.000,00**	**100,00**	**380.100,00**

02.12.02.12.361.0071.2095 - Modernização e Adequação dos Próprios

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	635	100,00	100,00	200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	636	700.000,00	100,00	700.100,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	637	100,00	100,00	200,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	638	100,00	100,00	200,00
	Totais da Classificação		**700.300,00**	**400,00**	**700.700,00**
	Totais da Subunidade		**6.445.100,00**	**53.751.580,00**	**60.196.680,00**

Subunidade: 02.12.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

02.12.03.12.365.0071.1014 - Emendas Impositivas

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	639	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	640	0,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	641	0,00	64.300,00	64.300,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**99.300,00**	**99.300,00**

02.12.03.12.365.0071.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	642	800,00	1.000,00	1.800,00

3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	643	100,00	100,00	200,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	644	10.489.100,00	2.169.100,00	12.658.200,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	645	100,00	100,00	200,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	646	550.600,00	38.200,00	588.800,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	647	75.900,00	2.900,00	78.800,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	648	1.729.500,00	351.300,00	2.080.800,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	649	19.800,00	1.000,00	20.800,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	650	200.000,00	291.500,00	491.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	651	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	652	764.500,00	172.300,00	936.800,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	653	3.117.900,00	658.000,00	3.775.900,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	654	100,00	0,00	100,00
	Totais da Classificação		**17.098.400,00**	**3.685.500,00**	**20.783.900,00**

02.12.03.12.365.0071.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	655	100,00	499.900,00	500.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	656	100,00	100,00	200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	657	100,00	527.000,00	527.100,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	658	100,00	64.000,00	64.100,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	659	100,00	200,00	300,00
	Totais da Classificação		**500,00**	**1.091.200,00**	**1.091.700,00**

02.12.03.12.365.0071.2015 - Qualifica Servidor

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	100,00	9.900,00	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	661	100,00	49.900,00	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	662	100,00	539.900,00	540.000,00
	Totais da Classificação		**300,00**	**599.700,00**	**600.000,00**

02.12.03.12.365.0071.2041 - Programa Material Escolar

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	663	100,00	199.900,00	200.000,00
	Totais da Classificação		**100,00**	**199.900,00**	**200.000,00**

02.12.03.12.365.0071.2042 - Programa Mais Criança na Creche

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	664	1.100.000,00	400.000,00	1.500.000,00
	Totais da Classificação		**1.100.000,00**	**400.000,00**	**1.500.000,00**

02.12.03.12.365.0071.2071 - Energia / Água

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	665	400.000,00	100,00	400.100,00
	Totais da Classificação		**400.000,00**	**100,00**	**400.100,00**

02.12.03.12.365.0071.2095 - Modernização e Adequação dos Próprios

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	666	100,00	100,00	200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	667	700.000,00	100,00	700.100,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	668	100,00	100,00	200,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	669	100,00	100,00	200,00
	Totais da Classificação		**700.300,00**	**400,00**	**700.700,00**
	Totais da Subunidade		**19.299.600,00**	**6.076.100,00**	**25.375.700,00**

Subunidade: 02.12.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

02.12.04.12.365.0071.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	670	1.979.700,00	4.022.100,00	6.001.800,00
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	671	100,00	100,00	200,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	672	4.468.300,00	11.907.500,00	16.375.800,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	673	439.100,00	869.900,00	1.309.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	674	50.700,00	287.000,00	337.700,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	675	5.000,00	6.300,00	11.300,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	676	730.700,00	2.000.100,00	2.730.800,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	677	19.800,00	8.000,00	27.800,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	678	178.100,00	400.800,00	578.900,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	679	917.300,00	0,00	917.300,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	680	162.700,00	249.600,00	412.300,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	681	877.200,00	2.091.400,00	2.968.600,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	682	100,00	0,00	100,00
	Totais da Classificação		**9.828.800,00**	**21.842.800,00**	**31.671.600,00**

02.12.04.12.365.0071.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	683	100,00	400.000,00	400.100,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	684	36.000,00	100,00	36.100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	685	100,00	527.000,00	527.100,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	686	100,00	64.000,00	64.100,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	687	100,00	200,00	300,00
	Totais da Classificação		**36.400,00**	**991.300,00**	**1.027.700,00**

02.12.04.12.365.0071.2015 - Qualifica Servidor

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	688	100,00	9.900,00	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	689	100,00	49.900,00	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	690	100,00	538.900,00	539.000,00
	Totais da Classificação		**300,00**	**598.700,00**	**599.000,00**

02.12.04.12.365.0071.2041 - Programa Material Escolar

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	691	100,00	199.900,00	200.000,00

Totais da Classificação		**100,00**	**199.900,00**	**200.000,00**

02.12.04.12.365.0071.2071 - Energia / Água

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	692	400.000,00	100,00	400.100,00
Totais da Classificação			**400.000,00**	**100,00**	**400.100,00**

02.12.04.12.365.0071.2095 - Modernização e Adequação dos Próprios

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	693	100,00	100,00	200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	694	700.000,00	100,00	700.100,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	695	100,00	100,00	200,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	696	100,00	100,00	200,00
Totais da Classificação			**700.300,00**	**400,00**	**700.700,00**
Totais da Subunidade			**10.965.900,00**	**23.633.200,00**	**34.599.100,00**

Subunidade: 02.12.05 - EJA

02.12.05.12.366.0071.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	697	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	698	0,00	100,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	699	0,00	292.900,00	292.900,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	700	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	701	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	702	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	703	0,00	49.100,00	49.100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	704	0,00	100,00	100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	705	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	706	0,00	78.100,00	78.100,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	707	100,00	0,00	100,00
Totais da Classificação			**100,00**	**459.300,00**	**459.400,00**

02.12.05.12.366.0071.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	708	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	709	0,00	100,00	100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710	100,00	9.900,00	10.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	711	100,00	200,00	300,00
Totais da Classificação			**200,00**	**20.200,00**	**20.400,00**

02.12.05.12.366.0071.2015 - Qualifica Servidor

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	712	0,00	100,00	100,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	713	0,00	100,00	100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	714	0,00	41.000,00	41.000,00
Totais da Classificação			**0,00**	**41.200,00**	**41.200,00**

02.12.05.12.366.0071.2041 - Programa Material Escolar

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	715	200,00	11.200,00	11.400,00
	Totais da Classificação		**200,00**	**11.200,00**	**11.400,00**
	Totais da Subunidade		**500,00**	**531.900,00**	**532.400,00**

Subunidade: 02.12.06 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

02.12.06.12.367.0071.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	716	0,00	100,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	717	0,00	849.700,00	849.700,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	718	0,00	24.000,00	24.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	719	0,00	3.300,00	3.300,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	720	0,00	100,00	100,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	721	0,00	137.200,00	137.200,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	722	0,00	100,00	100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	723	0,00	100,00	100,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	724	0,00	91.700,00	91.700,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	725	100,00	0,00	100,00
	Totais da Classificação		**100,00**	**1.106.300,00**	**1.106.400,00**

02.12.06.12.367.0071.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	726	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	727	0,00	100,00	100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	728	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	729	100,00	200,00	300,00
	Totais da Classificação		**100,00**	**20.300,00**	**20.400,00**

02.12.06.12.367.0071.2015 - Qualifica Servidor

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	730	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	731	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	732	0,00	20.000,00	20.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**41.000,00**	**41.000,00**

02.12.06.12.367.0071.2096 - Parcerias Terceiro Setor

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	733	2.160.000,00	0,00	2.160.000,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	734	100,00	0,00	100,00
	Totais da Classificação		**2.160.100,00**	**0,00**	**2.160.100,00**
	Totais da Subunidade		**2.160.300,00**	**1.167.600,00**	**3.327.900,00**
	Totais da Unidade		**57.126.100,00**	**95.761.537,39**	**152.887.637,39**

Unidade: 02.13 - U.G.M. DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

Subunidade: 02.13.01 - ESPORTE E LAZER

02.13.01.27.122.0085.1014 - Emendas Impositivas

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	735	0,00	72.500,00	72.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	736	0,00	78.000,00	78.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	737	0,00	60.000,00	60.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**210.500,00**	**210.500,00**

02.13.01.27.122.0085.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	738	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	739	2.659.200,00	0,00	2.659.200,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	740	211.000,00	0,00	211.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	741	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	742	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	743	100.600,00	0,00	100.600,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	744	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	745	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	746	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	747	43.300,00	0,00	43.300,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	748	4.100,00	0,00	4.100,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	749	219.400,00	0,00	219.400,00
	Totais da Classificação		**3.260.800,00**	**0,00**	**3.260.800,00**

02.13.01.27.122.0085.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	750	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	751	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	752	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	753	198.000,00	0,00	198.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	754	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	755	100,00	200,00	300,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	756	168.000,00	0,00	168.000,00
	Totais da Classificação		**433.100,00**	**200,00**	**433.300,00**

02.13.01.27.811.0085.2044 - Prata da Casa

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	757	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	758	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	759	79.750,00	0,00	79.750,00
	Totais da Classificação		**99.750,00**	**0,00**	**99.750,00**

02.13.01.27.811.0085.2114 - Jogos Escolares e Regionais

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	760	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	761	90.000,00	0,00	90.000,00
	Totais da Classificação		**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**

02.13.01.27.811.0085.2116 - Esporte para Todos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	762	178.500,00	0,00	178.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	763	10.500,00	0,00	10.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	764	425.250,00	0,00	425.250,00
	Totais da Classificação		**614.250,00**	**0,00**	**614.250,00**
	Totais da Subunidade		**4.507.900,00**	**210.700,00**	**4.718.600,00**

Subunidade: 02.13.02 - CULTURA E TURISMO

02.13.02.13.122.0086.1014 - Emendas Impositivas

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	765	0,00	45.000,00	45.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**45.000,00**	**45.000,00**

02.13.02.13.122.0086.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	766	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	767	1.182.000,00	0,00	1.182.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	768	56.600,00	0,00	56.600,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	769	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	770	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	771	96.400,00	0,00	96.400,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	772	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	773	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	774	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	775	14.900,00	0,00	14.900,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	776	6.200,00	0,00	6.200,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	777	179.900,00	0,00	179.900,00
	Totais da Classificação		**1.560.200,00**	**0,00**	**1.560.200,00**

02.13.02.13.122.0086.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	778	260.000,00	0,00	260.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	779	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	780	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	781	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	782	1.200.800,00	0,00	1.200.800,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	783	27.300,00	0,00	27.300,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	784	100,00	200,00	300,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	785	2.100,00	0,00	2.100,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	786	33.100,00	0,00	33.100,00
	Totais da Classificação		**1.569.400,00**	**200,00**	**1.569.600,00**

02.13.02.13.392.0086.1014 - Emendas Impositivas

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	787	0,00	10.000,00	10.000,00

Totais da Classificação		**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**

02.13.02.13.392.0086.1026 - Política Nacional Aldir Blanc

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	788	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	789	0,00	129.700,00	129.700,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	790	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	791	0,00	100,00	100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	792	0,00	373.270,00	373.270,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	793	0,00	418.830,00	418.830,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	794	100,00	0,00	100,00
	Totais da Classificação		**100,00**	**923.900,00**	**924.000,00**

02.13.02.13.392.0086.2046 - Escola de Música e Arte

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	795	10.400,00	100,00	10.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	796	10.500,00	0,00	10.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	797	40.950,00	0,00	40.950,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	798	1.050,00	0,00	1.050,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	799	10.400,00	100,00	10.500,00
	Totais da Classificação		**73.300,00**	**200,00**	**73.500,00**

02.13.02.13.392.0086.2115 - Turismo Sustentável

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	800	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	801	50.000,00	0,00	50.000,00
	Totais da Classificação		**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**
	Totais da Subunidade		**3.263.000,00**	**979.300,00**	**4.242.300,00**
	Totais da Unidade		**7.770.900,00**	**1.190.000,00**	**8.960.900,00**

Unidade: 02.14 - U.G.M. DE SAÚDE

Subunidade: 02.14.01 - SAÚDE

02.14.01.10.122.0070.1002 - Gestão da Frota

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	802	299.000,00	200,00	299.200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	803	499.000,00	200,00	499.200,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	804	800,00	200,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**798.800,00**	**600,00**	**799.400,00**

02.14.01.10.122.0070.1014 - Emendas Impositivas

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	805	0,00	395.000,00	395.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**395.000,00**	**395.000,00**

02.14.01.10.122.0070.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	806	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	807	4.218.400,00	0,00	4.218.400,00

3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	808	310.600,00	0,00	310.600,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	809	74.300,00	0,00	74.300,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	810	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	811	316.300,00	0,00	316.300,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	812	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	813	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	814	344.100,00	0,00	344.100,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	815	31.500,00	0,00	31.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	816	59.500,00	0,00	59.500,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	817	4.400.100,00	0,00	4.400.100,00
	Totais da Classificação		**9.796.000,00**	**0,00**	**9.796.000,00**

02.14.01.10.122.0070.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	818	10.400,00	100,00	10.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	819	110.500,00	500,00	111.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	820	52.400,00	100,00	52.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	821	2.000.000,00	700,00	2.000.700,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	822	105.000,00	0,00	105.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	823	100,00	200,00	300,00
	Totais da Classificação		**2.278.400,00**	**1.600,00**	**2.280.000,00**

02.14.01.10.122.0070.2095 - Modernização e Adequação dos Próprios

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	824	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	825	900,00	200,00	1.100,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	826	100,00	200,00	300,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	827	0,00	200,00	200,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	828	1.000,00	200,00	1.200,00
	Totais da Classificação		**2.202.000,00**	**800,00**	**2.202.800,00**

02.14.01.10.122.0070.2098 - Ampliação e Construção das Unidades de Saúde

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	829	0,00	2.012.865,00	2.012.865,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**2.012.865,00**	**2.012.865,00**
	Totais da Subunidade		**15.075.200,00**	**2.410.865,00**	**17.486.065,00**

Subunidade: 02.14.02 - ATENÇÃO BÁSICA

02.14.02.10.301.0070.1012 - Consórcio de Saúde

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	830	180.000,00	0,00	180.000,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	831	2.072.400,00	200,00	2.072.600,00
	Totais da Classificação		**2.252.400,00**	**200,00**	**2.252.600,00**

02.14.02.10.301.0070.1014 - Emendas Impositivas

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	832	0,00	231.305,09	231.305,09

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	833	0,00	657.800,44	657.800,44
	Totais da Classificação		**0,00**	**889.105,53**	**889.105,53**

02.14.02.10.301.0070.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	834	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	835	14.369.665,00	5.500.335,00	19.870.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	836	508.300,00	0,00	508.300,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	837	68.900,00	0,00	68.900,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	838	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	839	1.174.900,00	0,00	1.174.900,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	840	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	841	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	842	33.600,00	0,00	33.600,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	843	258.700,00	0,00	258.700,00
	Totais da Classificação		**16.466.165,00**	**5.500.335,00**	**21.966.500,00**

02.14.02.10.301.0070.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	844	11.500,00	2.660.000,00	2.671.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	845	100,00	550.100,00	550.200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	846	1.000.000,00	2.210.200,00	3.210.200,00
	Totais da Classificação		**1.011.600,00**	**5.420.300,00**	**6.431.900,00**
	Totais da Subunidade		**19.730.165,00**	**11.809.940,53**	**31.540.105,53**

Subunidade: 02.14.03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

02.14.03.10.122.0070.1009 - Construção do Novo Hospital

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	847	100,00	8.000.100,00	8.000.200,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	848	2.800.000,00	200.100,00	3.000.100,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	849	100,00	70.000.100,00	70.000.200,00
	Totais da Classificação		**2.800.200,00**	**78.200.300,00**	**81.000.500,00**

02.14.03.10.302.0070.1012 - Consórcio de Saúde

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	850	180.000,00	0,00	180.000,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	851	2.187.800,00	200,00	2.188.000,00
	Totais da Classificação		**2.367.800,00**	**200,00**	**2.368.000,00**

02.14.03.10.302.0070.1014 - Emendas Impositivas

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	852	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	853	0,00	95.000,00	95.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**

02.14.03.10.302.0070.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	

3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	854	800.000,00	0,00	800.000,00
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	855	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	856	8.199.400,00	0,00	8.199.400,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	857	79.200,00	0,00	79.200,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	858	40.200,00	0,00	40.200,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	859	1.174.900,00	0,00	1.174.900,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	860	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	861	105.000,00	0,00	105.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	862	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	863	93.200,00	0,00	93.200,00
	Totais da Classificação		**10.493.100,00**	**0,00**	**10.493.100,00**

02.14.03.10.302.0070.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	864	326.000,00	54.100,00	380.100,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	865	40.000,00	100,00	40.100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	866	2.900.000,00	1.130.100,00	4.030.100,00
	Totais da Classificação		**3.266.000,00**	**1.184.300,00**	**4.450.300,00**

02.14.03.10.302.0070.2099 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	867	42.000.000,00	33.840.000,00	75.840.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	868	1.100,00	2.500.000,00	2.501.100,00
	Totais da Classificação		**42.001.100,00**	**36.340.000,00**	**78.341.100,00**
	Totais da Subunidade		**60.928.200,00**	**115.829.800,00**	**176.758.000,00**

Subunidade: 02.14.04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

02.14.04.10.303.0070.2075 - Medicamentos e Insumos Ambulatoriais

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	869	1.300.000,00	870.000,00	2.170.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	870	800,00	200,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	871	10.300,00	200,00	10.500,00
	Totais da Classificação		**1.311.100,00**	**870.400,00**	**2.181.500,00**
	Totais da Subunidade		**1.311.100,00**	**870.400,00**	**2.181.500,00**

Subunidade: 02.14.05 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

02.14.05.10.304.0070.1014 - Emendas Impositivas

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	872	0,00	236.514,78	236.514,78
	Totais da Classificação		**0,00**	**236.514,78**	**236.514,78**

02.14.05.10.304.0070.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	873	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	874	3.752.600,00	381.600,00	4.134.200,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	875	22.400,00	0,00	22.400,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	876	23.100,00	0,00	23.100,00

3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	877	587.800,00	0,00	587.800,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	878	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	879	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	880	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	881	43.200,00	0,00	43.200,00
	Totais da Classificação		**4.440.300,00**	**381.600,00**	**4.821.900,00**

02.14.05.10.304.0070.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	882	10.500,00	290.000,00	300.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	883	1.000,00	200,00	1.200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	884	311.000,00	52.600,00	363.600,00
	Totais da Classificação		**322.500,00**	**342.800,00**	**665.300,00**
	Totais da Subunidade		**4.762.800,00**	**960.914,78**	**5.723.714,78**
	Totais da Unidade		**101.807.465,00**	**131.881.920,31**	**233.689.385,31**

Unidade: 02.15 - U.G.M. DE SEGURANÇA PÚBLICA

Subunidade: 02.15.01 - SEGURANÇA PÚBLICA

02.15.01.06.181.0043.1014 - Emendas Impositivas

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	885	0,00	12.500,00	12.500,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**12.500,00**	**12.500,00**

02.15.01.06.181.0043.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	886	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	887	4.532.200,00	0,00	4.532.200,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	888	119.800,00	0,00	119.800,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	889	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	890	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	891	347.800,00	0,00	347.800,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	892	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	893	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	894	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	895	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	896	17.000,00	0,00	17.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	897	431.900,00	0,00	431.900,00
	Totais da Classificação		**5.460.900,00**	**0,00**	**5.460.900,00**

02.15.01.06.181.0043.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	898	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	899	32.000,00	0,00	32.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900	800.000,00	0,00	800.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	901	43.000,00	0,00	43.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	902	32.000,00	0,00	32.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	903	100,00	200,00	300,00

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	904	10.000,00	0,00	10.000,00
	Totais da Classificação		**918.100,00**	**200,00**	**918.300,00**

02.15.01.06.181.0043.2117 - Cidade Monitorada

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	905	2.100,00	0,00	2.100,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	906	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	907	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	908	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	909	425.000,00	0,00	425.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	910	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
	Totais da Classificação		**529.100,00**	**2.000.000,00**	**2.529.100,00**

02.15.01.06.182.0043.2050 - Defesa Civil

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	911	31.500,00	0,00	31.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	912	2.100,00	0,00	2.100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	913	63.000,00	0,00	63.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	914	21.000,00	0,00	21.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	915	21.000,00	0,00	21.000,00
	Totais da Classificação		**138.600,00**	**0,00**	**138.600,00**

02.15.01.06.182.0051.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	916	72.500,00	0,00	72.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	917	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	918	360.000,00	0,00	360.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	919	1.000,00	0,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**434.500,00**	**0,00**	**434.500,00**

02.15.01.06.182.0051.2069 - Fundo Especial de Manutenção dos Serviços de Bombeiro - FEMSBOM

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	920	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	921	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	922	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	923	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	924	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	925	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	926	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	927	1.000,00	0,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**
	Totais da Subunidade		**7.489.200,00**	**2.012.700,00**	**9.501.900,00**

Subunidade: 02.15.02 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

02.15.02.06.181.0044.1014 - Emendas Impositivas

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	928	0,00	30.754,00	30.754,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**30.754,00**	**30.754,00**

02.15.02.06.181.0044.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	929	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	930	9.278.800,00	0,00	9.278.800,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	931	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	932	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	933	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	934	1.022.900,00	0,00	1.022.900,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	935	100,00	0,00	100,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	936	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	937	227.500,00	0,00	227.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	938	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	939	33.500,00	0,00	33.500,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	940	833.200,00	0,00	833.200,00
	Totais da Classificação		**11.419.200,00**	**0,00**	**11.419.200,00**

02.15.02.06.181.0044.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	941	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	942	410.000,00	0,00	410.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	943	110.000,00	0,00	110.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	944	220.000,00	0,00	220.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	945	100,00	0,00	100,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	946	100,00	200,00	300,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	947	10.000,00	0,00	10.000,00
	Totais da Classificação		**950.200,00**	**200,00**	**950.400,00**

02.15.02.06.181.0044.2051 - Seguro de Vida

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	948	105.000,00	0,00	105.000,00
	Totais da Classificação		**105.000,00**	**0,00**	**105.000,00**

02.15.02.06.181.0044.2071 - Energia / Água

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	949	135.400,00	0,00	135.400,00
	Totais da Classificação		**135.400,00**	**0,00**	**135.400,00**
	Totais da Subunidade		**12.609.800,00**	**30.954,00**	**12.640.754,00**

Subunidade: 02.15.03 - GUARDA AMBIENTAL

02.15.03.06.181.0045.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	950	10.500,00	0,00	10.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	951	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	952	15.500,00	0,00	15.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	953	1.000,00	0,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**28.000,00**	**0,00**	**28.000,00**

Totais da Subunidade	**28.000,00**	**0,00**	**28.000,00**
Totais da Unidade	**20.127.000,00**	**2.043.654,00**	**22.170.654,00**

Unidade: 02.16 - U.G.M. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Subunidade: 02.16.01 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

02.16.01.08.242.0069.1014 - Emendas Impositivas

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	954	0,00	15.000,00	15.000,00
	Totais da Classificação		**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**

02.16.01.08.242.0069.2002 - Pessoal e Encargos

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	955	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	956	536.600,00	0,00	536.600,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	957	76.900,00	0,00	76.900,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	958	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	959	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	960	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	961	100,00	0,00	100,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	962	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	963	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	964	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	965	28.500,00	0,00	28.500,00
	Totais da Classificação		**658.700,00**	**0,00**	**658.700,00**

02.16.01.08.242.0069.2003 - Custeio Operacional

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	966	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	967	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	968	100,00	0,00	100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	969	49.000,00	0,00	49.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	970	140.000,00	0,00	140.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	971	5.000,00	0,00	5.000,00
	Totais da Classificação		**220.100,00**	**0,00**	**220.100,00**
	Totais da Subunidade		**878.800,00**	**15.000,00**	**893.800,00**
	Totais da Unidade		**878.800,00**	**15.000,00**	**893.800,00**
	Totais no Órgão		**388.249.322,92**	**234.441.192,08**	**622.690.515,00**

Órgão: 21 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA

Unidade: 21.01 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA

Subunidade: 21.01.01 - FUSSBE

21.01.01.09.272.0046.1011 - Equipamento e Material Permanente do FUSSBE

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	972	50.000,00	0,00	50.000,00
	Totais da Classificação		**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**

21.01.01.09.272.0046.2057 - Manutenção do FUSSBE

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	973	166.000,00	0,00	166.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	974	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	975	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	976	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	977	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	978	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	979	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	980	1.000,00	0,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**622.000,00**	**0,00**	**622.000,00**

21.01.01.09.272.0047.2089 - Benefícios Previdenciário Poder Executivo - Fundo Financeiro

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	981	32.000.000,00	0,00	32.000.000,00
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	982	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	983	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	984	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.86.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	985	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	986	500.000,00	0,00	500.000,00
	Totais da Classificação		**38.002.000,00**	**0,00**	**38.002.000,00**

21.01.01.09.272.0047.2090 - Benefícios Previdenciário Poder Legislativo - Fundo Financeiro

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	987	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	988	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	989	1.000,00	0,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**1.351.000,00**	**0,00**	**1.351.000,00**

21.01.01.09.272.0048.2091 - Benefícios Previdenciário Poder Executivo - Fundo Capitalizado

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	990	7.400.000,00	0,00	7.400.000,00
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	991	850.000,00	0,00	850.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	992	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	993	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.86.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	994	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	995	500.000,00	0,00	500.000,00
	Totais da Classificação		**9.252.000,00**	**0,00**	**9.252.000,00**

21.01.01.09.272.0048.2092 - Benefícios Previdenciário Poder Legislativo - Fundo Capitalizado

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	996	100.000,00	0,00	100.000,00
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	997	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	998	1.000,00	0,00	1.000,00
	Totais da Classificação		**151.000,00**	**0,00**	**151.000,00**

21.01.01.99.997.0049.2056 - Reserva Orçamentária do R.P.P.S.

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	

9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	24.220.500,00	0,00	24.220.500,00
	Totais da Classificação		**24.220.500,00**	**0,00**	**24.220.500,00**
	Totais da Subunidade		**73.648.500,00**	**0,00**	**73.648.500,00**
	Totais da Unidade		**73.648.500,00**	**0,00**	**73.648.500,00**
	Totais no Órgão		**73.648.500,00**	**0,00**	**73.648.500,00**
	Total Geral da Despesa Orçada		**485.338.321,72**	**234.441.192,08**	**719.779.513,80**

Nota Explicativa

MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Consolidação por Fonte de Recurso

Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, Artigo 8º, § Único

Consolidado Geral - 2026

FONTE	NOME	RECEITA	DESPESA	DIVERGÊNCIA
1	Tesouro	414.829.513,80	411.689.821,72	3.139.692,08
2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	195.066.200,00	195.066.200,00	0,00
4	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	73.648.500,00	73.648.500,00	0,00
5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	36.235.300,00	36.235.300,00	0,00
8	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	3.139.692,08	-3.139.692,08
	TOTAL ORÇADO:	**719.779.513,80**	**719.779.513,80**	**0,00**

MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

LC 101/00 - Art.4º §2º Inc. II

2026

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
1112500101- IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	Concessão Isenção	Aposentados / Pensionistas	1.162.079,70	1.208.562,89	1.250.862,59	Contingenciamento de Despesas Orçamentárias
1112500101- IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	Imunidade	Imunidades Constitucionais	1.565.501,96	1.628.122,04	1.685.106,31	Contingenciamento de Despesas Orçamentárias
1112500301- DÍVIDA ATIVA DE IPU	Anistia	Refis	1.000.000,00	1.040.000,00	1.076.400,00	Contingenciamento de Despesas Orçamentárias
1112500401- MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPU	Anistia	Refis	2.000.000,00	2.080.000,00	2.152.800,00	Contingenciamento de Despesas Orçamentárias
		TOTAL	**5.727.581,66**	**5.956.684,93**	**6.165.168,90**	

MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA

Demonstrativo da Compatibilidade Prog. Orçamento com Metas de Resultado

LC 101/00 - Art.5º Inc. I

Consolidado Geral - 2026

ESPECIFICAÇÃO	VALORES APROVADOS NA LDO		VALORES DA LOA	
	Valor Corrente (a)	% PIB (a/PIBx100)	Valor Corrente (b)	% PIB (a/PIBx100)
Receita Total	719.779.513,80	22.069,508	719.779.513,80	22.069,508
Receita Primária (I)	559.068.013,80	17.141,855	696.105.013,80	21.343,613
Despesa Total	719.779.513,80	22.069,508	719.779.513,80	22.069,508
Despesa Primária (II)	691.965.705,88	21.216,696	656.135.705,88	20.118,095
Resultado Primário (I - II)	-132.897.692,08	-4.074,841	39.969.307,92	1.225,519
Resultado Nominal				
Dívida Publica Consolidada				
Dívida Consolidada Liquida				

PIB estadual previsto para 2026:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2026	3.261.420,78

RELATÓRIO DE RECEBIMENTOS DE NOTAS

SERVIÇO

Pedido: 1278

Fornecedor: 30809 - PEREZ & BERGONZONI COMERCIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA

Recebimento: 1 **Data:** 17/12/2025

Nota Fiscal: 1433 **Data:** 17/12/2025 **Série:** E

Item	Descrição	Qtde Recebido	Valor Nota
1	FAIXA DIVULGAÇÃO - 4,00 x 1,00 metros Faixa em impressão digital a base de solvente em lona 440 gra		77,99
	Totais da Nota:	6,00	467,94

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa – Multas e Juros	341.212,18	336.287,80	521.852,42	500.000,00	560.000,00
TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL. - OUTRAS - DÍV.ATIVA - MULTAS JUROS	341.212,18	336.287,80	521.852,42	500.000,00	560.000,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	25.889,57	35.965,66	3.321,71	50.000,00	10.000,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	25.889,57	35.965,66	3.321,71	50.000,00	10.000,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – Principal	25.889,57	35.965,66	3.321,71	50.000,00	10.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	150.539,09	207.195,52	239.107,23	308.980,00	309.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	150.539,09	207.195,52	239.107,23	308.980,00	309.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Principal	146.785,51	199.823,99	233.147,60	300.000,00	300.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Multas e Juros	717,11	561,50	1.057,76	1.980,00	2.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa	2.389,07	5.638,45	3.655,22	5.000,00	5.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa – Multas e Juros	647,40	1.171,58	1.246,65	2.000,00	2.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	4.909.713,06	6.520.475,28	7.056.764,39	8.921.000,00	10.542.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	4.909.713,06	6.520.475,28	602.321,91	1.521.000,00	742.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	4.909.713,06	6.520.475,28	602.321,91	1.521.000,00	742.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Principal	4.134.023,44	4.958.875,18	523.762,62	700.000,00	650.000,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	3.654.918,94	4.473.978,18	0,00	0,00	0,00
TAXAS DE EXPEDIENTE	145.682,93	166.591,10	172.899,99	200.000,00	250.000,00
TAXAS DO CEMITÉRIO	333.421,57	318.305,90	350.862,63	500.000,00	400.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Multas e Juros	349,12	425,72	401,57	1.000,00	1.000,00
TAXAS DE CEMITÉRIO - MULTAS E JUROS	349,12	425,72	401,57	1.000,00	1.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa	498.805,01	1.135.707,32	5.380,21	550.000,00	10.000,00
TAXA DE LIXO - DÍVIDA ATIVA	483.657,33	1.097.739,35	0,00	500.000,00	0,00
TAXAS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	20,38	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE ÁGUA E ESGOTO - DÍVIDA ATIVA	15.127,30	37.967,97	5.380,21	50.000,00	10.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa – Multas e Juros	276.535,49	425.467,06	72.777,51	270.000,00	81.000,00
TAXA DE LIXO - MULTAS E JUROS - DÍVIDA ATIVA	239.792,96	370.160,94	0,00	200.000,00	0,00
TAXAS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	43,03	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
TAXA DE ÁGUA E ESGOTO - MULTA E JUROS - DÍVIDA ATIVA	36.699,50	55.306,12	72.777,51	60.000,00	80.000,00
Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	6.454.442,48	7.400.000,00	9.800.000,00
Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	6.454.442,48	7.400.000,00	9.800.000,00
Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	0,00	0,00	5.230.465,17	6.000.000,00	7.300.000,00
Taxa Prest. Serv. Limpeza Públ. e Manejo Resíd. Sólidos	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	7.300.000,00
Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	0,00	0,00	779.389,77	1.000.000,00	1.500.000,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
Taxa Prest. Serv. Limpeza Públ. e Man. Resid. Sólidos - Div. Ativa	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.500.000,00
Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	444.587,54	400.000,00	1.000.000,00
Taxa Prest. Serv. Limpeza Públ. e Man. Resid. Sólidos - Div. Ativa - M/J	0,00	0,00	0,00	400.000,00	1.000.000,00
Contribuição de Melhoria	17.518,39	29.560,06	17.487,48	40.000,00	30.000,00
Contribuição de Melhoria	17.518,39	29.560,06	17.487,48	40.000,00	30.000,00
Outras Contribuições de Melhoria	17.518,39	29.560,06	17.487,48	40.000,00	30.000,00
Outras Contribuições de Melhoria	17.518,39	29.560,06	17.487,48	40.000,00	30.000,00
Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa	6.082,91	12.539,08	1.699,08	20.000,00	10.000,00
CONTRIB.MELHORIA - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	6.082,91	12.539,08	1.699,08	20.000,00	10.000,00
Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa – Multas e Juros	11.435,48	17.020,98	15.788,40	20.000,00	20.000,00
M/J MORA DÍVIDA ATIVA CONTRIB. MELHORIA	11.435,48	17.020,98	15.788,40	20.000,00	20.000,00
Contribuições	17.485.408,02	21.646.841,00	23.540.536,71	30.414.000,00	31.147.500,00
Contribuições Sociais	9.890.720,29	13.621.553,88	15.254.270,09	18.414.000,00	19.147.500,00
Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	0,00	18.414.000,00	19.147.500,00
Contribuição do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	17.574.000,00	18.308.500,00
Contribuição do Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	0,00	16.895.000,00	17.603.000,00
Contribuição do Servidor Civil Ativo – Principal	0,00	0,00	0,00	16.891.000,00	17.599.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA RPPS	0,00	0,00	0,00	16.887.000,00	17.595.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PREFEITURA - (FF)	0,00	0,00	0,00	3.810.000,00	3.967.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FC)	0,00	0,00	0,00	12.631.000,00	13.165.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA - (FF)	0,00	0,00	0,00	71.000,00	73.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA - (FC)	0,00	0,00	0,00	375.000,00	390.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - CÂMARA (FC)	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - PREFEITURA (FF)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - PREFEITURA (FC)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - CÂMARA (FF)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - CÂMARA (FC)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Contribuição do Servidor Civil Ativo – Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FF)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTAS E JUROS - PREFEITURA (FF)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FC)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FC)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - CÂMARA (FF)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTAS E JUROS - CÂMARA - (FF)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - CÂMARA (FC)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JURO - CÂMARA (FC)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuição do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	633.000,00	660.500,00
Contribuição do Servidor Civil Inativo – Principal	0,00	0,00	0,00	633.000,00	660.500,00
CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FF)	0,00	0,00	0,00	616.000,00	643.000,00
CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FF)	0,00	0,00	0,00	616.000,00	643.000,00
CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FC)	0,00	0,00	0,00	17.000,00	17.500,00
CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FC)	0,00	0,00	0,00	17.000,00	17.500,00
Contribuição do Servidor Civil – Pensionistas	0,00	0,00	0,00	46.000,00	45.000,00
Contribuição do Servidor Civil – Pensionistas – Principal	0,00	0,00	0,00	46.000,00	45.000,00
CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FF)	0,00	0,00	0,00	45.000,00	44.000,00
CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FF)	0,00	0,00	0,00	45.000,00	44.000,00
CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FC)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Contribuição do Servidor Civil – Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	840.000,00	839.000,00
Contribuição do Servidor Civil – Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	840.000,00	839.000,00
Contribuição do Servidor Civil – Parcelamentos – Principal	0,00	0,00	0,00	840.000,00	839.000,00
Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento (FF)	0,00	0,00	0,00	95.000,00	94.000,00
Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento (FC)	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento Atualização Monetária (FF)	0,00	0,00	0,00	274.000,00	274.000,00
Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento Atualização Monetária (FC)	0,00	0,00	0,00	351.000,00	351.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.594.687,73	8.025.287,12	8.286.266,62	12.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.594.687,73	8.025.287,12	8.286.266,62	12.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.594.687,73	8.025.287,12	8.286.266,62	12.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.594.687,73	8.025.287,12	8.286.266,62	12.000.000,00	12.000.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal	7.594.687,73	8.025.287,12	8.286.266,62	12.000.000,00	12.000.000,00
Receita Patrimonial	9.899.445,57	8.317.118,25	8.080.847,73	3.486.000,00	2.637.500,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	67.900,64	104.183,29	150.000,00	140.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	67.900,64	104.183,29	150.000,00	140.000,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	67.900,64	104.183,29	150.000,00	140.000,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	0,00	67.900,64	104.183,29	150.000,00	140.000,00
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Principal	0,00	67.900,64	104.183,29	150.000,00	140.000,00
Valores Mobiliários	9.899.445,57	8.249.217,61	7.976.664,44	3.336.000,00	2.497.500,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
Juros e Correções Monetárias	9.724.425,94	7.976.564,56	3.472.784,67	3.326.000,00	2.492.500,00
Remuneração de Depósitos Bancários	9.724.425,94	7.976.564,56	3.472.784,67	3.321.000,00	2.487.500,00
Remuneração de Depósitos Bancários	9.724.425,94	7.976.564,56	3.472.784,67	3.321.000,00	2.487.500,00
Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	9.724.425,94	7.976.564,56	3.472.784,67	3.321.000,00	2.487.500,00
RDB - Equipamentos CAPS	1.506.163,38	0,00	0,00	0,00	0,00
RDB - Pró Infância	1.474.086,01	0,00	0,00	0,00	0,00
RDB - Bloco ACESSUAS	221.727,88	0,00	0,00	0,00	0,00
RDB - Detran Conv. 139/19	555.707,46	0,00	0,00	0,00	0,00
RDB - Meio Ambiente - FMMA	5.396,08	0,00	0,00	0,00	0,00
RDB - FINISA	7,37	0,00	0,00	0,00	0,00
RDB - Fundo da Habitação	47.572,55	0,00	0,00	0,00	0,00
RDB - FMS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	15.000,00
RDB - BLGES	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - DOSE CERTA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - UPA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - UBS SÃO JOSÉ	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - AIDS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - CAPS I	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - PDICG	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - CONTROLE TUBERCULOSE	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
RDB - COMP. REGULADORES	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - BLINV EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - UBS VILA REAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - QUALIS UBS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	2.000,00
RDB - CAPS II	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - ACADEMIAS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - BLINV MARAJÓ	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - EQUIP. UBS´S ALESSANDRA / AMÉRICA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - BLINV ATB INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - COMP REG. INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RDB - SRT CAPS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - PAB ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - AMPLIAÇÃO UBS 31.339-4	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
RDB - CONVENENTE 31168	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - EQUIP. UBS BURITI	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - CONVENENTE 34728	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - CONVENENTE 34813	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - CONVENENTE 34716	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - CONVENENTE 34727	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - EQUIP. UBS´S S. TEREZINHA / SÃO JOSÉ	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - EQUIP. HOSPITAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - EQUIPAMENTOS CAPS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - EUAES	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - UBS´S PAULISTA - JD. AMERICA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - EQUIP. DIVERSAS UBS´S	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - CONVENIO 00884-2019	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - E.P. ROBERTO ENGLER	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - E.P. GUSTAVO PETTA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - CASTRAÇÃO CÃES E GATOS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - E.P. CARUSO / COVID	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - E.P. JORGE CARUSO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - E.P. MARCIO NAKA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - E.P. JEFERSON CAMPOS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - E.P. MIGUEL HADDAD	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - E.P. JORGE CARUSO 42026	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS 38945	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - E.P. MIGUEL HADDAD 42701	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - E.P. JORGE CARUSO 43412	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - E.P. ADALBERTO FREITAS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - E.P. ALEXANDRE FROTA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	100.000,00
RDB - ATENÇÃO PRIMARIA INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	60.000,00
RDB - E.P.I. UPA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - E.P.I. ASSIST. FARMACEUTICA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - E.P.I. VILA REAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - E.P.I. VILA POPULAR	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
RDB - E.P.I. AMPLIAÇÃO VL. POPULAR	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - E.P.I. AMPLIAÇÃO VL REAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - E.P.I. REF. UBS PROMECA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - E.P.I. UBS AMÉRICA IV	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - E.P.I. UBS BURITI	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - E.P.I. REF. UBS ALESSANDRA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - E.P.I. REF. UBS JD. AMERICA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - COVID ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - COVID FEDERAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - Conv.Est. 2002.003.38939 - EP Adalberto Freitas	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - E.P ROBERTO ENGLER 49749	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDV - FMS PISO ENFERMAGEM	0,00	0,00	0,00	3.000,00	15.000,00
RDB - E.P. JORGE CARUSO 46377	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00
RDB - E.P. MARA GABRILLI	0,00	0,00	0,00	3.300,00	1.000,00
RDB - E.P. JORGE CARUSO - CUSTEIO SAÚDE	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
RDB - E.P. RICARDO FRANÇA - CUSTEIO SAÚDE	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00
RDB - COMBATE A DENGUE	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RDB - E.P. JORGE CARUSO 100MIL	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RDB - SUS SAÚDE DIGITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RDB - PREV. E CONT. DST	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RDB - FEE	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
RDB - PNATE	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - FNDE MERENDA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - EMEI PROMECA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
RDB - PRÓ INFANCIA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
RDB - TRANSP. ESC. ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00
RDB - EMEI JD. ALESSANDRA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - EMEI CID. NOVA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - BRALF	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - ESCOLA INFANTIL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
RDB - QSE	0,00	0,00	0,00	200.000,00	70.400,00
RDB - Conv.Est.SEDUC-PRC 2021-01926 - Cobert. Quadra EE Isidoro de Souza Alvarez	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - COB. QUADRA WILFRIDO WIENEKE	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
RDB - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	700.000,00	25.000,00
RDB - DOAÇÕES	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
RDB - ENT. NA REDE	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - FMCCA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - OBS. DA JUVENTUDE	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - PSE	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00
RDB - SEADS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
RDB - BLOCO PSB	0,00	0,00	0,00	10.000,00	50.000,00
RDB - BLOCO ACESSUAS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - BLOCO GSUAS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - CADASTRO ÚNICO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - AEPETI	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
RDB - CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
RDB - SEDS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - PSE MAC	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.000,00
RDB - PSB ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - E.P. JORGE CARUSO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - IGD PAB	0,00	0,00	0,00	10.000,00	3.000,00
RDB - E.P. CELSO RUSSOMANO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
RDB - E.P. BALEIA ROSSI	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
RDB - E.P. JOSÉ G. N. PEIXOTO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
RDB - F.M.A. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - Conv. Est. 2022CV00008 - Aquis. Instrum. Musicais Esc. Musicarte - EP 2022.006.36771	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - FORT. CAD. UNICO - FEAS	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00
RDB - E.P. BALEIA ROSSI 30520004	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RDB - FORTALECIMENTO CAD. UNICO	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RDB - FMAS CARTÃO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RDB - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS PORT. 886	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RDB - FMDCA FUNDO MUN. DEF. CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RDB - FEAS - VIG. SOCIO-ASSISTENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RDB - MDS PVAC PISO V. ALTA COMPL.	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RDB - FEAS PROTEÇÃO BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RDB - FEAS PROTEÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
RDB - FEAS BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RDB - FEAS EMERG. E CALAMIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RDB - FMT	0,00	0,00	0,00	50.000,00	300.000,00
RDB - FUNDO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	200.000,00	40.000,00
RDB - CIDE	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - CIP	0,00	0,00	0,00	500.000,00	544.000,00
RDB - FUNDO DA HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	25.000,00
RDB - BAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	25.000,00
RDB - RECAP. RUAS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
RDB - PAV. BALSAN	0,00	0,00	0,00	10.000,00	21.100,00
RDB - MVP CORREGO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
RDB - DETRAN CONV. 139/19	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
RDB - F.M. MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	10.000,00	25.000,00
RDB - CONV. 290/21 SEG. PUBLICA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - E.P. ALEXANDRE PEREIRA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - E.P. BALEIA ROSSI	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - MVP INFRA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - E.P. JORGE CARUSO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - ASSIT. FIN. TRANSP. COLETIVO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - F.M. CULTURA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - PAVIMENTAÇÕES	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00
RDB - E.P. ABOU ANNI	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - Conv. Est. 102252/22 - InfraEstr. Urbana Dvs Pavim.	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - Conv. Est. 102838/22 - Constr. Pista de Caminhada	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - Conv. Est. 2022CV00009 - Aquis. Eqptos Esc. Musicarte	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
RDB - Operação de Crédito Finisa 53460-64/2020	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RDB - LEI PAULO GUSTAVO LC 195/22 - DIV. AREAS	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
RDB - LEI PAULO GUSTAVO LC 195/22 - AUD. VISUAL	0,00	0,00	0,00	32.200,00	0,00
RDB - CONV. 102840 - RECAP. AV. LELIAS	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
RDB - CONV. 102841 - RECAP. AV. LELIAS	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00
RDB - CONV. 103910 - PAV. GAUCHINHA	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
RDB - MUSICARTE EQUIPAMENTOS 42813-2	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RDB - E.P. JANAINA P. - CULTURA MUSC. ART.	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
RDB - PNAB ALDIR BLANC - LEI 14399/22	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RDB - BRUNO ZAMBELLI - GCM 2M	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Em Parl Transf Especial Estad - 2024-052.57402 - Jorge Caruso - Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Em Parl Transf Especial Estad - 2024-052.57402 - Jorge Caruso - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RDB - EQUIP. GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RDB - E.P. DELEGADO PALUMBO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RDB - E.P. BALEIA ROSSI - ASS. IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RDB - OPERAÇÃO DE CREDITO FINISA II	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RDB - RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	300.000,00	600.000,00
RDB - RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.069.558,10	0,00	0,00	0,00	0,00
RDB - CIDE	678.608,54	0,00	0,00	0,00	0,00
RDB - PAVIMENTAÇÕES	165.598,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – Principal	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA (FF)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA (FC)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA - TAXA ADM	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA - COMPREV (FF)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA VARIÁVEL (FC)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Dividendos	4.538,53	3.884,58	3.502,10	10.000,00	5.000,00
Dividendos	4.538,53	3.884,58	3.502,10	10.000,00	5.000,00
Dividendos	4.538,53	3.884,58	3.502,10	10.000,00	5.000,00
Dividendos – Principal	4.538,53	3.884,58	3.502,10	10.000,00	5.000,00
Transferências Correntes	294.938.058,83	308.806.544,16	353.330.156,52	376.690.800,00	427.059.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	114.800.285,57	121.482.131,82	134.700.754,05	146.269.800,00	155.262.900,00
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	82.178.255,67	85.108.916,13	99.098.094,90	113.010.000,00	117.701.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM	82.178.185,19	85.108.870,73	99.097.879,04	113.000.000,00	117.700.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	75.223.587,64	77.441.997,99	89.824.791,51	102.000.000,00	107.000.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal	75.223.587,64	77.441.997,99	89.824.791,51	102.000.000,00	107.000.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias	3.859.822,98	7.666.872,74	9.273.087,53	11.000.000,00	10.700.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios ¿ Cotas Extraordinárias ¿ Principal	3.859.822,98	7.666.872,74	9.273.087,53	11.000.000,00	10.700.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	3.094.774,57	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	3.094.774,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	70,48	45,40	215,86	10.000,00	1.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	70,48	45,40	215,86	10.000,00	1.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	70,48	45,40	215,86	10.000,00	1.000,00
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.876.829,29	1.667.335,63	1.788.552,02	3.010.000,00	1.810.000,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM	28.877,25	13.754,64	5.869,30	10.000,00	10.000,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM	28.877,25	13.754,64	5.869,30	10.000,00	10.000,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM – Principal	28.877,25	13.754,64	5.869,30	10.000,00	10.000,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.820.990,23	1.653.580,99	1.782.682,72	3.000.000,00	1.800.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.820.990,23	1.653.580,99	1.782.682,72	3.000.000,00	1.800.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal	1.820.990,23	1.653.580,99	1.782.682,72	3.000.000,00	1.800.000,00
Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.026.961,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.026.961,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais – Principal	1.026.961,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	15.980.370,43	17.003.049,33	21.289.917,81	18.302.000,00	25.348.900,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.776.463,63	17.003.049,33	21.289.917,81	18.302.000,00	25.348.900,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.424.114,03	5.707.617,27	8.229.132,37	6.001.000,00	11.496.400,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal	5.424.114,03	5.707.617,27	8.229.132,37	6.001.000,00	11.496.400,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA (ATENÇÃO BÁSICA)	4.774.114,03	4.916.217,27	5.863.324,37	6.000.000,00	10.496.400,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA PARLAMENTAR	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Fed. p/ Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	8.701.791,39	9.147.966,83	10.807.450,70	10.000.000,00	11.752.500,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal	8.701.791,39	9.147.966,83	10.807.450,70	10.000.000,00	11.752.500,00
ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	8.426.791,39	9.147.966,83	9.007.260,70	10.000.000,00	11.752.500,00
ATENÇÃO ESPECIALIZADA - EMENDA PARLAMENTAR	275.000,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	907.618,67	920.969,59	926.632,17	951.000,00	1.000.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde – Principal	907.618,67	920.969,59	926.632,17	951.000,00	1.000.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	724.844,16	718.844,16	994.146,22	750.000,00	1.000.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência	724.844,16	718.844,16	994.146,22	750.000,00	1.000.000,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
Farmacêutica – Principal					
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	18.095,38	507.651,48	332.556,35	600.000,00	100.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Principal	18.095,38	507.651,48	332.556,35	600.000,00	100.000,00
Assist. Fin. Compl. p/ impl. piso enfermagem	0,00	0,00	0,00	600.000,00	100.000,00
Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	203.906,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	203.906,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	203.906,80	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. FED. DE COMBATE AO CORONAVÍRUS	203.906,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	10.272.044,76	12.234.813,45	8.088.177,55	8.118.000,00	9.010.000,00
Transferências do Salário-Educação	9.782.213,03	10.939.931,45	6.554.847,55	6.103.000,00	7.000.000,00
Transferências do Salário-Educação	9.782.213,03	10.939.931,45	6.554.847,55	6.103.000,00	7.000.000,00
Transferências do Salário-Educação – Principal	9.782.213,03	10.939.931,45	6.554.847,55	6.103.000,00	7.000.000,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	489.831,73	1.294.882,00	1.533.330,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	489.831,73	1.294.882,00	1.533.330,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal	489.831,73	1.294.882,00	1.533.330,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	0,00	0,00	0,00	15.000,00	10.000,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	0,00	0,00	0,00	15.000,00	10.000,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal	0,00	0,00	0,00	15.000,00	10.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	1.257.417,57	2.376.991,11	1.000.000,00	100.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	1.257.417,57	2.376.991,11	1.000.000,00	100.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	1.257.417,57	2.376.991,11	1.000.000,00	100.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR – Principal	0,00	1.257.417,57	2.376.991,11	1.000.000,00	100.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.292.491,58	891.530,72	837.827,06	1.419.800,00	960.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.292.491,58	891.530,72	837.827,06	1.419.800,00	960.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.292.491,58	891.530,72	837.827,06	1.419.800,00	960.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	1.292.491,58	891.530,72	837.827,06	1.419.800,00	960.000,00
FNAS - BLOCO PSB	607.515,99	450.577,48	354.861,09	450.000,00	450.000,00
FNAS - BLOCO GBF	138.312,55	101.301,09	185.663,90	100.000,00	200.000,00
FNAS - BLOCO PSE MAC	202.353,65	327.320,77	289.781,07	829.800,00	300.000,00
FNAS - CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	7.521,00	0,00	10.000,00
FNAS - BLOCO IGD-PAB	38.309,39	12.331,38	0,00	40.000,00	0,00
FNAS - REESTRUT.REDE DE SERV. SUAS-EM.PARL.CELSO RUSSOMANNO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
FNAS - Estrut.Rede de Serv. Suas-Em.Parl.Baleia Rossi	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FNAS - Estrut.Rede de Serv. Suas-Em.Parl.José Guilherme Negrão Peixoto	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FNS - BLOCO GSUAS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	149.988,54	40.027,11	100.000,00	1.000.000,00	3.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social – Principal	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	149.988,54	40.027,11	0,00	1.000.000,00	3.000,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	149.988,54	40.027,11	0,00	1.000.000,00	3.000,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	149.988,54	40.027,11	0,00	1.000.000,00	3.000,00
CONV. MCIDADES ELAB. PROJ. EXEC. P/ EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	3.000,00
CONV. M.ESPORTES 877712/18 PT:1061331-15/18 - REF. GIN. PROMECA	49.988,54	40.027,11	0,00	0,00	0,00
Transf. Emen. Parlamentar 09032022-014101 - ABOU ANNI	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.050.305,30	3.279.041,88	1.121.193,60	410.000,00	330.000,00
Transferência Especial da União	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União – Principal	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	260.335,68	282.245,40	301.050,84	400.000,00	320.000,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	260.335,68	282.245,40	301.050,84	400.000,00	320.000,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 – Principal	260.335,68	282.245,40	301.050,84	400.000,00	320.000,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14399/2022	0,00	0,00	820.142,76	0,00	0,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14399/2022	0,00	0,00	820.142,76	0,00	0,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14399/2022 - Principal	0,00	0,00	820.142,76	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	633.329,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	633.329,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	633.329,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.156.639,86	2.936.796,48	0,00	10.000,00	10.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.156.639,86	2.936.796,48	0,00	10.000,00	10.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Principal	1.156.639,86	2.936.796,48	0,00	10.000,00	10.000,00
Transf Fed - LC 201/23 - Art. 13 e 14 - redução receitas FPM	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	113.795.095,67	121.271.869,77	140.190.505,38	152.021.000,00	186.796.100,00
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	106.412.550,31	115.078.083,81	134.645.570,65	147.950.000,00	155.050.000,00
Cota-Parte do ICMS	84.856.344,35	88.721.940,14	106.541.263,53	115.000.000,00	123.000.000,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
Cota-Parte do ICMS	84.856.344,35	88.721.940,14	106.541.263,53	115.000.000,00	123.000.000,00
Cota-Parte do ICMS – Principal	84.856.344,35	88.721.940,14	106.541.263,53	115.000.000,00	123.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	20.958.621,88	25.816.118,34	27.162.520,41	32.000.000,00	31.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	20.958.621,88	25.816.118,34	27.162.520,41	32.000.000,00	31.000.000,00
Cota-Parte do IPVA – Principal	20.958.621,88	25.816.118,34	27.162.520,41	32.000.000,00	31.000.000,00
Cota-Parte do IPI – Municipios	510.726,24	522.458,17	820.190,22	800.000,00	900.000,00
Cota-Parte do IPI – Municipios	510.726,24	522.458,17	820.190,22	800.000,00	900.000,00
Cota-Parte do IPI – Municipios – Principal	510.726,24	522.458,17	820.190,22	800.000,00	900.000,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	86.857,84	17.567,16	121.596,49	150.000,00	150.000,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	86.857,84	17.567,16	121.596,49	150.000,00	150.000,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Principal	86.857,84	17.567,16	121.596,49	150.000,00	150.000,00
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	311.440,89	245.612,09	236.087,94	300.000,00	250.000,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	311.440,89	245.612,09	236.087,94	300.000,00	250.000,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	311.440,89	245.612,09	236.087,94	300.000,00	250.000,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Principal	311.440,89	245.612,09	236.087,94	300.000,00	250.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	836.998,26	1.033.151,68	1.346.928,95	1.280.100,00	1.560.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	836.998,26	1.033.151,68	1.346.928,95	1.280.100,00	1.560.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	836.998,26	1.033.151,68	1.346.928,95	1.280.100,00	1.560.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	836.998,26	1.033.151,68	1.346.928,95	1.280.100,00	1.560.000,00
PDICG - TRANSF. REC. EST. PARA O SUS	45.689,25	60.919,00	60.919,00	80.000,00	80.000,00
PAB ESTADUAL	621.345,00	745.614,00	1.224.567,35	900.100,00	1.400.000,00
DOSE CERTA	169.964,01	226.618,68	61.442,60	300.000,00	80.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.287.455,99	750.000,00	924.174,02	0,00	26.424.100,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO A PARTIR DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM ESTADOS, DF E SUAS ENTIDADES	837.455,99	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO A PARTIR DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM ESTADOS, DF E SUAS ENTIDADES	837.455,99	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO A PARTIR DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM ESTADOS, DF E SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	837.455,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Conv. Est. CMil-13-630-2022 - Serv. Proteção e Defesa Civil	837.455,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.200.000,00	750.000,00	671.396,80	0,00	26.424.100,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.200.000,00	750.000,00	671.396,80	0,00	26.424.100,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	1.200.000,00	750.000,00	671.396,80	0,00	26.424.100,00
TRANSF.CONV.EST SES 2022SS00472 - EM. PARLAM. MIGUEL HADDAD	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Conv. Est 2022.052.43100 - Em. Parlam. Jorge Caruso	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
Transf. Conv. Est 2022.003.42009 - Em. Parlam. Adalberto Freitas	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Conv. Est 2022.100.41013 - Em. Parlam. Alexandre Frota	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal)	0,00	0,00	0,00	0,00	26.424.100,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.000,00	0,00	252.777,22	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.000,00	0,00	252.777,22	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal	250.000,00	0,00	252.777,22	0,00	0,00
Transf. Emen. Parlamentares 2022.3556503.39151 - Jorge Caruso e Adalberto Freitas	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.946.650,22	4.165.022,19	3.037.743,82	2.490.900,00	3.512.000,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	403.493,00	342.285,60	618.444,02	290.900,00	1.002.000,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	403.493,00	342.285,60	618.444,02	290.900,00	1.002.000,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal	403.493,00	342.285,60	618.444,02	290.900,00	1.002.000,00
PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL	58.805,60	58.805,60	75.394,96	60.000,00	80.000,00
SEADS - AMSE	56.377,80	75.170,40	96.376,36	80.000,00	1.000,00
PISO SOCIAL PAULISTA	138.309,60	138.309,60	411.952,70	150.900,00	400.000,00
FEAS - Resol SEDS 36/2024 - Vigilância Socioassistencial	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FEAS - PSE - Proteção Social Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
FEAS - Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FEAS - Emergências e Calamidades	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	2.003.383,50	2.150.974,46	2.419.299,80	2.100.000,00	2.500.000,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	2.003.383,50	2.150.974,46	2.419.299,80	2.100.000,00	2.500.000,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação – Principal	2.003.383,50	2.150.974,46	2.419.299,80	2.100.000,00	2.500.000,00
TRANSF. ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR	2.003.383,50	2.150.974,46	2.419.299,80	2.100.000,00	2.500.000,00
Cota Parte do ICMS – Compensação art 3° LC 194/2022	0,00	1.671.762,13	0,00	100.000,00	10.000,00
Cota Parte do ICMS – Compensação art 3° LC 194/2022	0,00	1.671.762,13	0,00	100.000,00	10.000,00
Cota Parte do ICMS – Compensação art 3° LC 194/2022 - Principal	0,00	1.671.762,13	0,00	100.000,00	10.000,00
Outras Transferências dos Estados e DF	1.539.773,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados e DF	1.539.773,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados e DF – Principal	1.539.773,72	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS Compensação Art.3 LC 194/22 - ACO 3590-STF	1.539.773,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	0,00	571.592,56	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	0,00	571.592,56	0,00	0,00
Outras Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	0,00	571.592,56	0,00	0,00
Outras Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	0,00	571.592,56	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
Outras Transferências de Instituições Privadas – Principal	40.000,00	0,00	571.592,56	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	66.302.677,59	66.052.542,57	77.867.304,53	78.400.000,00	85.000.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	66.302.677,59	66.052.542,57	77.867.304,53	78.400.000,00	85.000.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	66.302.677,59	66.052.542,57	77.867.304,53	78.400.000,00	85.000.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	66.302.677,59	66.052.542,57	77.867.304,53	78.400.000,00	85.000.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal	66.302.677,59	66.052.542,57	77.867.304,53	78.400.000,00	85.000.000,00
Outras Receitas Correntes	11.372.519,37	11.351.665,19	18.171.917,47	15.159.000,00	12.769.513,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.863.840,77	7.599.144,41	7.138.541,43	10.930.000,00	8.437.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.863.840,77	7.599.144,41	7.138.541,43	10.930.000,00	8.437.000,00
Multas Previstas em Legislação Específica	7.863.840,77	7.599.144,41	7.110.392,52	10.900.000,00	8.392.000,00
Multas Previstas em Legislação Específica	7.863.840,77	7.599.144,41	7.110.392,52	10.900.000,00	8.392.000,00
Multas Previstas em Legislação Específica – Principal	7.842.704,96	7.522.613,85	7.052.474,65	10.400.000,00	8.310.000,00
MULTAS PREV. LEG. ESPECÍFICA - TRÂNSITO	7.438.706,11	7.293.939,89	6.811.475,89	10.000.000,00	8.000.000,00
MULTAS PREV. LEG. ESPECÍFICA - VIGIL. SANITÁRIA	0,00	134.000,00	0,00	100.000,00	10.000,00
MULTAS PREV. LEG. ESPECÍFICAS - TRIBUTÁRIA	403.998,85	94.673,96	240.998,76	300.000,00	300.000,00
Multas Previstas em Legislação Específica – Multas e Juros	362,08	2.395,33	5.087,78	100.000,00	10.000,00
MULTAS PREV. EM LEGISL. ESPECÍFICA - M/J - TRIBUTÁRIA	362,08	2.395,33	5.087,78	100.000,00	10.000,00
Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa	6.583,37	51.955,85	26.048,30	200.000,00	32.000,00
MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DÍV. ATIVA - VIGIL. SANITÁRIA	2.550,97	2.489,40	1.027,89	100.000,00	2.000,00
MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DÍV. ATIVA - TRIBUTÁRIA	4.032,40	49.466,45	25.020,41	100.000,00	30.000,00
Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas e Juros	14.190,36	22.179,38	26.781,79	200.000,00	40.000,00
MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DIV. ATIVA - M/J - VIG. SANITÁRIA	5.041,97	2.527,26	2.153,74	100.000,00	10.000,00
MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DÍV. ATIVA - M/J - TRIBUTÁRIA	9.148,39	19.652,12	24.628,05	100.000,00	30.000,00
Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	28.148,91	30.000,00	45.000,00
Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	28.148,91	30.000,00	45.000,00
Multas e Juros Previstos em Contratos – Principal	0,00	0,00	62,39	0,00	10.000,00
Multas Carater Punitivo ou Moratório decorrentes de inobservância contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Multas e Juros Previstos em Contratos – Dívida Ativa	0,00	0,00	23.974,50	20.000,00	30.000,00
Multas Carater Punitivo ou Moratório decorrentes de inobservância contratual - Div. Ativa - Principal	0,00	0,00	0,00	20.000,00	30.000,00
Multas e Juros Previstos em Contratos – Dívida Ativa – Multas e Juros	0,00	0,00	4.112,02	10.000,00	5.000,00
Multas Carater Punitivo ou Moratório decorrentes de inobservância contratual - Div. Ativa - M/J	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	546.047,42	641.874,54	837.465,58	1.004.000,00	804.000,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
Indenizações	273.364,71	386.871,08	442.907,45	500.000,00	400.000,00
Outras Indenizações	273.364,71	386.871,08	442.907,45	500.000,00	400.000,00
Outras Indenizações	273.364,71	386.871,08	442.907,45	500.000,00	400.000,00
Outras Indenizações – Principal	273.364,71	386.871,08	442.907,45	500.000,00	400.000,00
Restituições	270.584,58	253.602,84	388.157,65	504.000,00	404.000,00
Restituição de Convênios	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Restituição de Convênios – Primárias	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Restituição de Convênios – Primárias – Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Restituição de Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
Restituição de Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
Restituição de Benefícios Previdenciários – Principal	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
Restituição de Benefícios Previdenciários (FC)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	2.000,00
Restituições de Benefícios Previdênciarios (FF)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Outras Restituições	270.584,58	253.602,84	388.157,65	500.000,00	400.000,00
Outras Restituições	270.584,58	253.602,84	388.157,65	500.000,00	400.000,00
Outras Restituições – Principal	181.172,85	168.087,28	310.511,59	300.000,00	300.000,00
Outras Restituições – Dívida Ativa	50.042,61	45.365,09	40.864,89	100.000,00	50.000,00
Outras Restituições – Dívida Ativa – Multas e Juros	39.369,12	40.150,47	36.781,17	100.000,00	50.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	12.602,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis	12.602,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Imóveis	12.602,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Imóveis	12.602,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros	12.602,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras M/J Mora Alienções de Bens Imóveis - Div.Ativa - Multas e Juros	9.687,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens Imóveis - Dívida Ativa - At. Mon.	2.915,63	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.950.028,47	3.110.646,24	10.195.910,46	3.225.000,00	3.528.513,80
Outras Receitas Correntes	1.539.342,60	561.372,77	2.283.673,59	3.225.000,00	3.528.513,80
Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência – Principal	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E O RPPS - (FF)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Compensações Financeiros Entre o RGPS E RPPS (FC)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	463.138,66	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
Ônus de Sucumbência	463.138,66	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000,00
Ônus de Sucumbência – Principal	463.138,66	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000,00
HONORÁRIOS - DÍVIDA ATIVA	463.087,48	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000,00
CUSTAS PROCESSUAIS - DÍVIDA ATIVA	51,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	1.076.203,94	561.372,77	2.283.673,59	2.223.000,00	3.525.513,80
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias	1.076.203,94	561.372,77	2.283.673,59	2.223.000,00	3.525.513,80
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Principal	966.811,43	451.929,35	2.083.522,05	2.103.000,00	3.305.513,80
Outras Receitas FUSSBE (FC).	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Outras Receitas FUSSBE (FF)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
RECEITAS DE HONORÁRIOS	497,14	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	966.314,29	451.912,77	2.083.522,05	2.100.000,00	2.984.000,00
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	0,00	16,58	0,00	1.000,00	319.513,80
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa	6.385,86	9.900,44	12.179,57	20.000,00	20.000,00
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	6.385,86	9.900,44	12.179,57	20.000,00	20.000,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa – Multas e Juros	103.006,65	99.542,98	187.971,97	100.000,00	200.000,00
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍV. ATIVA - MULTAS E JUROS	103.006,65	99.542,98	187.971,97	100.000,00	200.000,00
Receitas de Capital	2.189.708,00	28.200.286,21	60.323.496,68	47.060.023,00	99.386.000,00
Operações de Crédito	0,00	21.000.000,00	54.000.000,00	21.501.000,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	21.000.000,00	54.000.000,00	21.501.000,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais – Mercado Interno	0,00	21.000.000,00	54.000.000,00	21.501.000,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais – Mercado Interno	0,00	21.000.000,00	54.000.000,00	21.501.000,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais – Mercado Interno	0,00	21.000.000,00	54.000.000,00	21.501.000,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais – Mercado Interno	0,00	21.000.000,00	54.000.000,00	21.501.000,00	0,00
OP. DE CRÉDITO - FINISA - 0557.955-40/2023 - iNFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	21.501.000,00	0,00
Alienação de Bens	8.202,28	30.186,23	21.279,62	9.042.000,00	21.182.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	1,00	1.000,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	1,00	1.000,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	1,00	1.000,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	1,00	1.000,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	0,00	0,00	1,00	1.000,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	1,00	1.000,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	8.202,28	30.186,23	21.278,62	9.041.000,00	21.181.000,00
Alienação de Bens Imóveis	8.202,28	30.186,23	21.278,62	9.041.000,00	21.181.000,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
Alienação de Bens Imóveis	8.202,28	30.186,23	21.278,62	9.041.000,00	21.181.000,00
Alienação de Bens Imóveis	8.202,28	30.186,23	21.278,62	9.041.000,00	21.181.000,00
Alienação de Bens Imóveis – Principal	8.202,28	0,00	0,00	9.001.000,00	21.151.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00	21.150.000,00
ALIENAÇÃO BENS IMÓVEIS - PROGRAMA SOCIAL	8.202,28	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis – Dívida Ativa	0,00	17.897,16	7.233,70	20.000,00	10.000,00
Alienação Bens Imóveis - Div. Ativa - Regul. Fundiária	0,00	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros	0,00	12.289,07	14.044,92	20.000,00	20.000,00
Alienação Bens Imoveis - Div.Ativa - M/J - Reg. Fundiaria	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Transferências de Capital	2.181.505,72	7.170.099,98	6.302.217,06	16.517.023,00	78.204.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	35.005,72	2.621.012,66	1.812.217,06	9.412.000,00	4.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	31.942,00	199.868,00	38.500,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	31.942,00	199.868,00	38.500,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	31.942,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal	31.942,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00
Transf.Rec.Blc.Estrut.Rede Serv.PúblSaúde - Atenção Básica - Princ	31.942,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	199.868,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal	0,00	199.868,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	300.000,00	33.787,82	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	300.000,00	33.787,82	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	300.000,00	33.787,82	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	0,00	300.000,00	33.787,82	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.063,72	1.721.144,66	1.319.929,24	9.402.000,00	4.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	0,00	730.679,12	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	0,00	730.679,12	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte – Principal	0,00	0,00	730.679,12	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.063,72	1.721.144,66	589.250,12	9.402.000,00	4.000,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.063,72	1.721.144,66	589.250,12	9.402.000,00	4.000,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	3.063,72	1.721.144,66	589.250,12	9.402.000,00	4.000,00
OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	1.000,00
Conv.M.Des.Reg. 900361/20 - OP: 1070459-32 - Recap.Asf.V.Popular	1.356,82	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
Conv.M.Des.Reg. 900239/20 - OP: 1070460-50 - Recap.Asf.Av.Fernão Dias	1.366,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Conv. M.Cidades-Urbanização	0,00	0,00	0,00	2.402.000,00	3.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	400.000,00	420.000,00	10.000,00	0,00
Transferência Especial da União	0,00	400.000,00	420.000,00	10.000,00	0,00
Transferência Especial da União	0,00	400.000,00	420.000,00	10.000,00	0,00
Transferência Especial da União – Principal	0,00	400.000,00	420.000,00	10.000,00	0,00
Em.Parlam. Especial - Jefferson Campos - P.A. 09032022-017088	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.146.500,00	4.549.087,32	4.490.000,00	7.105.023,00	78.200.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.146.500,00	4.549.087,32	4.490.000,00	7.105.023,00	78.200.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União	570.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União	570.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União – Principal	570.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
Conv.Est. 9/2022-Identif e Controle de Cães e Gatos - E.Parlam.Alexandre Pereira	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONV.EST. - MEDIDA SOCIO EDUCAT - EM.PARL.JORGE CARUSO	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	140.000,00	0,00	455.023,00	78.200.000,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	140.000,00	0,00	455.023,00	78.200.000,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	0,00	140.000,00	0,00	455.023,00	78.200.000,00
TRANSF.CONV.SP-EM.PARLAM	0,00	0,00	0,00	455.023,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	78.200.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	236.530,14	0,00	100.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	236.530,14	0,00	100.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação – Principal	0,00	236.530,14	0,00	100.000,00	0,00
Conv.Est.SEDUC-PRC 2021-01926 - Cobertura Quadra EE Idoroti de Souza Alvarez	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico – Principal	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Várzea Paulista (FEHIDRO)	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	1.200.000,00	3.523.063,06	2.350.000,00	5.500.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	1.200.000,00	3.523.063,06	2.350.000,00	5.500.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte – Principal	1.200.000,00	3.523.063,06	2.350.000,00	5.500.000,00	0,00
Conv.Est.S.Des.Reg.100993/201 - Recap. e Pavim. R. Isidoro C. Nacimento,Atroaris e XV de Novembro	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONV.EST.S.DES.REG.101751/2021 - RECAP R PEDRO GUTIERREZ, R ARAJÁ, R BRASÍLIA, R CAMBUI, R JOSÉ RABE	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONV, ESTAD. Nº 103910/2022 - PAVIMENTAÇÃO GAUCHINHA	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
Conv. Est. 102252/22 - InfraEstr. Urbana Dvs Pavim.	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	376.500,00	649.494,12	140.000,00	700.000,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	376.500,00	649.494,12	140.000,00	700.000,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal	376.500,00	649.494,12	140.000,00	700.000,00	0,00
CONV.EST.101664/21 - AQUIS.MOTONIVELADORA	376.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONV. EST. 2022CV00008 - AQUIS. INSTR. MUSICAIS ESC. MUSICARTE - EP 2022.006.36771	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Conv. Est. 102838/22 - Constr. Pista de Caminhada	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Emenda Parlamentar 2023.080.49749 - Deputado Roberto Engler	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Receitas Correntes – Intra OFSS	35.432.784,60	43.543.701,98	45.598.538,05	53.608.000,00	54.490.000,00
Contribuições – Intra OFSS	35.432.784,60	43.543.701,98	43.415.595,46	51.586.000,00	52.382.000,00
Contribuições Sociais – Intra OFSS	35.432.784,60	43.543.701,98	43.415.595,46	51.586.000,00	52.382.000,00
Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	51.586.000,00	52.382.000,00
Contribuição Patronal – Servidor Civil – Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	18.955.000,00	19.751.000,00
Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	18.955.000,00	19.751.000,00
Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Principal – Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	18.953.000,00	19.749.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FF)	0,00	0,00	0,00	18.949.000,00	19.745.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FF)	0,00	0,00	0,00	4.235.000,00	4.411.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FC)	0,00	0,00	0,00	14.215.000,00	14.813.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA (FF)	0,00	0,00	0,00	78.000,00	82.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA (FC)	0,00	0,00	0,00	421.000,00	439.000,00
CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO P/ RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - PREFEITURA (FF)	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - PREFEITURA (FF)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - PREFEITURA (FC)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - CÂMARA (FF)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - ATUALIZAÇÃO MON. - CÂMARA (FC)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Multas e Juros – Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS - MULTA E JUROS - (FF)	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FF)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - MULTA E JUROS (FC)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Contribuição Patronal – Parcelamentos – Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	32.631.000,00	32.631.000,00
Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Parcelamentos – Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	32.631.000,00	32.631.000,00
Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Parcelamentos – Principal – Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	32.629.000,00	32.629.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PARA O RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	32.629.000,00	32.629.000,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - PARCELAMENTO (FF)	0,00	0,00	0,00	1.207.000,00	1.207.000,00
CONTRIB. PATRONAL SERV. ATIVO RPPS - PARCELAMENTO (FC)	0,00	0,00	0,00	1.261.000,00	1.261.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS-PARC. INSUF. FIN. - PREFEITURA (FF)	0,00	0,00	0,00	24.800.000,00	24.800.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS-PARC. INSUF. FIN. - CÂMARA (FF)	0,00	0,00	0,00	1.810.000,00	1.810.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS-PARC. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (FF)	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00	1.180.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS-PARC. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (FC)	0,00	0,00	0,00	1.233.000,00	1.233.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO P/ RPPS INSUF. FINANC. PARC. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (FF)	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	1.090.000,00
CONTR.PATRONAL SERVIDOR ATIVO PARCTO INSUF. FINANCEIRA CM - ATUAL. MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo – Parcelamentos – Multas e Juros – Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Contr. Patronal Servidor Ativo - Parcelamento - Multas e Juros (FF)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Contr. Patronal Servidor Ativo - Parcelamento - Multas e Juros (FC)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Outras Receitas Correntes – Intra OFSS	0,00	0,00	2.182.942,59	2.022.000,00	2.108.000,00
Demais Receitas Correntes – Intra OFSS	0,00	0,00	2.182.942,59	2.022.000,00	2.108.000,00
Outras Receitas Correntes – Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	2.022.000,00	2.108.000,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	2.022.000,00	2.108.000,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	2.022.000,00	2.108.000,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social – Principal – Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	2.022.000,00	2.108.000,00
Aportes Per. Amort. de Déficit Atuarial do RPPS - PM (FC)	0,00	0,00	0,00	1.962.000,00	2.045.000,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - CM (FF) - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.962.000,00	2.045.000,00
Aportes Per. Amort. de Déficit Atuarial do RPPS- CM (FC)	0,00	0,00	0,00	60.000,00	63.000,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - CM (FF) - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00	60.000,00	63.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-36.309.870,45	-38.834.864,72	-44.869.796,47	-49.960.000,00	-52.380.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-36.309.870,45	-38.834.864,72	-44.869.796,47	0,00	0,00
DEDUÇÃO TRANSF. INTERGOVERNAMENTAL	-36.309.870,45	-38.834.864,72	-44.869.796,47	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-36.309.870,45	-38.834.864,72	-44.869.796,47	0,00	0,00
DEDUÇÃO TRANFERÊNCIA DA UNIÃO	-15.044.731,29	-15.488.408,38	-17.965.000,95	0,00	0,00
DEDUÇÃO TRANFERÊNCIA DA UNIÃO	-15.044.731,29	-15.488.408,38	-17.965.000,95	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - FPM	-15.044.717,21	-15.488.399,31	-17.964.957,80	0,00	0,00
DEDUÇÃO FUNDEB COTA-PARTE DO FPM	-15.044.717,21	-15.488.399,31	-17.964.957,80	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - ITR	-14,08	-9,07	-43,15	0,00	0,00
DEDUÇÃO FUNDEB COTA-PARTE DO ITR	-14,08	-9,07	-43,15	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISÃO	
	2022	2023	2024	2025	2026
DEDUÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	-21.265.139,16	-23.012.103,93	-26.904.795,52	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB DO ESTADO	-21.265.139,16	-23.012.103,93	-26.904.795,52	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - ICMS	-16.971.268,64	-17.744.387,78	-21.308.252,49	0,00	0,00
DEDUÇÃO FUNDEB COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-16.971.268,64	-17.744.387,78	-21.308.252,49	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPVA	-4.191.725,29	-5.163.224,42	-5.432.505,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO FUNDEB COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-4.191.725,29	-5.163.224,42	-5.432.505,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPI	-102.145,23	-104.491,73	-164.038,03	0,00	0,00
DEDUÇÃO FUNDEB COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-102.145,23	-104.491,73	-164.038,03	0,00	0,00
TOTAL:	**407.450.838,31**	**474.283.011,35**	**560.925.976,86**	**594.172.803,00**	**719.779.513,80**

Nota Explicativa

MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Quadro de Legislação da Receita

Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 2º, § 1º, Inciso III

Consolidado Geral - 2026

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes
Aplicação		
Agrega as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em despesas correntes		
	1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
Aplicação		
Agrega as receitas originadas de impostos, taxas e contribuições de melhoria		
	1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos
Aplicação		
Agrega as receitas que se originaram de impostos Impostos constituem modalidade de tributo cuja cobrança tem por fato gerador situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte Regra geral, é vedada a vinculação da receita de impostos a qualquer tipo de despesa, ressalvada, entre outras hipóteses, aquelas previstas na Constituição Federal		
	1.1.1.2.00.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio
Aplicação		
Agrega as receitas que se originaram de impostos que incidem sobre o patrimônio e a renda		
	1.1.1.2.50.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
Aplicação		
Agrega o valor total da arrecadação de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, de competência dos municípios Tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do município		
	1.1.1.2.50.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
Aplicação		
Agrega o valor total da arrecadação de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, de competência dos municípios Tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do município		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.1.1.2.50.0.1.00 0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal
Aplicação		
Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, de competência dos municípios Tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do município		
1	1.1.1.2.50.0.1.01 0000	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL URBANA
2	1.1.1.2.50.0.1.02 0000	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA
	1.1.1.2.50.0.2.00 0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros
Aplicação		
Vide código de receita principal		
3	1.1.1.2.50.0.2.01 0000	MULTAS E JUROS DE MORA - IPU
	1.1.1.2.50.0.3.00 0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa
Aplicação		
Vide código de receita principal		
4	1.1.1.2.50.0.3.01 0000	DÍVIDA ATIVA DE IPU
	1.1.1.2.50.0.4.00 0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros
Aplicação		
Vide código de receita principal		
5	1.1.1.2.50.0.4.01 0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPU

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.1.1.2.53.0.0.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis
	Aplicação	
	Agrega o valor total da arrecadação de imposto sobre transmissão "inter-vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis de competência municipal, incide sobre o valor venal dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos Tem o fato gerador no momento da lavradura do instrumento ou ato que servir de título às transmissões ou às cessões	
	1.1.1.2.53.0.0.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis
	Aplicação	
	Agrega o valor total da arrecadação de imposto sobre transmissão "inter-vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis de competência municipal, incide sobre o valor venal dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos Tem o fato gerador no momento da lavradura do instrumento ou ato que servir de título às transmissões ou às cessões	
6	1.1.1.2.53.0.1.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal
	Aplicação	
	Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre transmissão "inter-vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis de competência municipal, incide sobre o valor venal dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos Tem o fato gerador no momento da lavradura do instrumento ou ato que servir de título às transmissões ou às cessões	
7	1.1.1.2.53.0.2.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Multas e Juros
	Aplicação	
	Vide código de receita principal	
8	1.1.1.2.53.0.3.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa
	Aplicação	
	Vide código de receita principal	
9	1.1.1.2.53.0.4.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros
	Aplicação	
	Vide código de receita principal	
	1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
	Aplicação	
	Agrega as receitas originadas de Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	
	1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte
	Aplicação	
	Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda retido na fonte, calculado sobre salários, a qualquer título, ou sobre capital	
	1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho
	Aplicação	
	Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda calculado sobre salários, a qualquer título	

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
10	1.1.1.3.03.1.1.00 0000	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal
Aplicação		
Registra as receitas originadas do imposto sobre a renda calculado sobre salários, a qualquer título		
	1.1.1.3.03.4.0.00 0000	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos
Aplicação		
Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda incidente sobre importâncias pagas ou creditadas por pessoa jurídica a: pessoa jurídica, a título de comissões e corretagens, serviços de propaganda prestados, remuneração de serviços profissionais e serviços de limpeza, conservação, segurança e locação de mão-de-obra; beneficiários não identificados, desde que as importâncias pagas não tenham natureza de rendimentos do trabalho; pessoa física ou jurídica, inclusive isenta, correspondentes a multa ou qualquer outra vantagem; cooperativas de trabalho, por serviços prestados, prêmios distribuídos mediante concursos e sorteios de qualquer espécie; prêmios distribuídos em decorrência de jogos de bingo; prêmios pagos a proprietários e criadores de cavalos de corrida; benefícios líquidos resultantes da amortização antecipada de títulos de capitalização mediante sorteio; importâncias pagas a títulos de juros e indenizações por lucros cessantes, decorrentes de sentença judicial; importâncias pagas a título de indenização por danos morais, decorrentes de sentença judicial e importâncias pagas a título de cobertura por sobrevivência em seguro de vida		
	1.1.1.3.03.4.1.00 0000	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal
Aplicação		
Registra as receitas originadas do imposto sobre a renda incidente sobre importâncias pagas ou creditadas por pessoa jurídica a: pessoa jurídica, a título de comissões e corretagens, serviços de propaganda prestados, remuneração de serviços profissionais e serviços de limpeza, conservação, segurança e locação de mão-de-obra; beneficiários não identificados, desde que as importâncias pagas não tenham natureza de rendimentos do trabalho; pessoa física ou jurídica, inclusive isenta, correspondentes a multa ou qualquer outra vantagem; cooperativas de trabalho, por serviços prestados, prêmios distribuídos mediante concursos e sorteios de qualquer espécie; prêmios distribuídos em decorrência de jogos de bingo; prêmios pagos a proprietários e criadores de cavalos de corrida; benefícios líquidos resultantes da amortização antecipada de títulos de capitalização mediante sorteio; importâncias pagas a títulos de juros e indenizações por lucros cessantes, decorrentes de sentença judicial; importâncias pagas a título de indenização por danos morais, decorrentes de sentença judicial e importâncias pagas a título de cobertura por sobrevivência em seguro de vida		
11	1.1.1.3.03.4.1.01 0000	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS
12	1.1.1.3.03.4.1.02 0000	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - CÂMARA
13	1.1.1.3.03.4.1.03 0000	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - FUSSBE
	1.1.1.4.00.0.0.00 0000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços
Aplicação		
Agrega as receitas originadas de impostos sobre a produção e a circulação Estão incluídas neste grupo as receitas originadas dos seguintes impostos: sobre Produtos Industrializados – IPI e sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF, de competência da União; sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de competência dos Estados e do Distrito Federal; e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, de competência dos Municípios e do Distrito Federal		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.1.1.4.51.0.0.00 0000	Impostos sobre Serviços
Aplicação		
Agrega a arrecadação de imposto sobre serviços de qualquer natureza de competência dos Municípios Tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviços constantes em lista própria		
	1.1.1.4.51.1.0.00 0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN
Aplicação		
Agrega a arrecadação de imposto sobre serviços de qualquer natureza de competência dos Municípios Tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviços constantes em lista própria		
	1.1.1.4.51.1.1.00 0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal
Aplicação		
Registra a arrecadação de imposto sobre serviços de qualquer natureza de competência dos Municípios Tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviços constantes em lista própria		
14	1.1.1.4.51.1.1.01 0000	ISSQN - ISS
15	1.1.1.4.51.1.1.02 0000	ISSQN - SNA - SIMPLES NACIONAL
	1.1.1.4.51.1.2.00 0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros
Aplicação		
Vide código de receita principal		
16	1.1.1.4.51.1.2.01 0000	ISSQN - MULTAS E JUROS
	1.1.1.4.51.1.3.00 0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa
Aplicação		
Vide código de receita principal		
17	1.1.1.4.51.1.3.01 0000	ISSQN - DÍVIDA ATIVA

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
18	1.1.1.4.51.1.3.02 0000	ISS SIMPLES NACIONAL DVAT
	1.1.1.4.51.1.4.00 0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa – Multas e Juros
Aplicação		
Vide código de receita principal		
19	1.1.1.4.51.1.4.01 0000	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS
	1.1.2.0.00.0.0.00 0000	Taxas
Aplicação		
Agrega as receitas que relacionadas às taxas decorrentes do exercício do poder de polícia ou decorrentes da utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição		
	1.1.2.1.00.0.0.00 0000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
Aplicação		
Agrega as receitas que se originaram de taxas decorrentes do exercício do poder de polícia		
	1.1.2.1.01.0.0.00 0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização
Aplicação		
Agrega as receitas que se originaram de taxas decorrentes do exercício do poder de polícia		
	1.1.2.1.01.0.0.00 0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização
Aplicação		
Agrega as receitas que se originaram de taxas decorrentes do exercício do poder de polícia		
	1.1.2.1.01.0.1.00 0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal
Aplicação		
Registra as receitas que se originaram de taxas decorrentes do exercício do poder de polícia		
20	1.1.2.1.01.0.1.02 0000	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
21	1.1.2.1.01.0.1.03 0000	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL
22	1.1.2.1.01.0.1.04 0000	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTAB. EM HORARIO ESPECIAL
23	1.1.2.1.01.0.1.06 0000	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO
24	1.1.2.1.01.0.1.07 0000	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONTRUÇÃO CIVIL
25	1.1.2.1.01.0.1.09 0000	TAXA PELO EXERC. DE COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE
	1.1.2.1.01.0.2.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Multas e Juros
Aplicação		
Vide código de receita principal		
26	1.1.2.1.01.0.2.01 0000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS E JUROS - IPTU
27	1.1.2.1.01.0.2.02 0000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS E JUROS - ISS
	1.1.2.1.01.0.3.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Divida Ativa
Aplicação		
Vide código de receita principal		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
28	1.1.2.1.01.0.3.01 0000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA
	1.1.2.1.01.0.4.00 0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa – Multas e Juros
Aplicação		
Vide código de receita principal		
29	1.1.2.1.01.0.4.01 0000	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCAL. - OUTRAS - DÍV.ATIVA - MULTAS JUROS
	1.1.2.1.04.0.0.00 0000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental
Aplicação		
Agrega as receitas relativas à taxa pelo poder de polícia para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais		
	1.1.2.1.04.0.0.00 0000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental
Aplicação		
Agrega as receitas relativas à taxa pelo poder de polícia para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais		
30	1.1.2.1.04.0.1.00 0000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – Principal
Aplicação		
Registra as receitas relativas à taxa pelo poder de polícia para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais		
	1.1.2.1.50.0.0.00 0000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária
Aplicação		
Agrega as receitas relacionadas às taxas de inspeção, controle e fiscalização de vigilância sanitária, de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios		
	1.1.2.1.50.0.0.00 0000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária
Aplicação		
Agrega as receitas relacionadas às taxas de inspeção, controle e fiscalização de vigilância sanitária, de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios		
31	1.1.2.1.50.0.1.00 0000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Principal
Aplicação		
Registra as receitas relacionadas às taxas de inspeção, controle e fiscalização de vigilância sanitária, de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
32	1.1.2.1.50.0.2.00 0000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Multas e Juros
Aplicação		
Vide código de receita principal		
33	1.1.2.1.50.0.3.00 0000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa
Aplicação		
Vide código de receita principal		
34	1.1.2.1.50.0.4.00 0000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa – Multas e Juros
Aplicação		
Vide código de receita principal		
	1.1.2.2.00.0.0.00 0000	Taxas pela Prestação de Serviços
Aplicação		
Agrega as receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição		
	1.1.2.2.01.0.0.00 0000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral
Aplicação		
Agrega receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição		
	1.1.2.2.01.0.0.00 0000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral
Aplicação		
Agrega receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição		
	1.1.2.2.01.0.1.00 0000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Principal
Aplicação		
Registra receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição		
35	1.1.2.2.01.0.1.02 0000	TAXAS DE EXPEDIENTE
36	1.1.2.2.01.0.1.03 0000	TAXAS DO CEMITÉRIO

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.1.2.2.01.0.2.00 0000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Multas e Juros
Aplicação		
Vide código de receita principal		
37	1.1.2.2.01.0.2.03 0000	TAXAS DE CEMITÉRIO - MULTAS E JUROS
	1.1.2.2.01.0.3.00 0000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa
Aplicação		
Vide código de receita principal		
38	1.1.2.2.01.0.3.03 0000	TAXA DE ÁGUA E ESGOTO - DÍVIDA ATIVA
	1.1.2.2.01.0.4.00 0000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa – Multas e Juros
Aplicação		
Vide código de receita principal		
39	1.1.2.2.01.0.4.02 0000	TAXAS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTA E JUROS
40	1.1.2.2.01.0.4.03 0000	TAXA DE ÁGUA E ESGOTO - MULTA E JUROS - DÍVIDA ATIVA
	1.1.2.2.53.0.0.00 0000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos
Aplicação		
Registra as receitas reltivas à taxa pela pretação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos Registra as receitas que se originaram da cobrança de taxas pela prestação dos serviços públicos de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos		
	1.1.2.2.53.0.0.00 0000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos
Aplicação		
Registra as receitas reltivas à taxa pela pretação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos Registra as receitas que se originaram da cobrança de taxas pela prestação dos serviços públicos de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.1.2.2.53.0.1.00 0000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal
Aplicação		
Vide código de receita principal		
41	1.1.2.2.53.0.1.01 0000	Taxa Prest. Serv. Limpeza Públ. e Manejo Resíd. Sólidos
	1.1.2.2.53.0.3.00 0000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa
Aplicação		
Vide código de receita principal		
42	1.1.2.2.53.0.3.01 0000	Taxa Prest. Serv. Limpeza Públ. e Man. Resíd. Sólidos - Dív. Ativa
	1.1.2.2.53.0.4.00 0000	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa - Multas e Juros
Aplicação		
Vide código de receita principal		
43	1.1.2.2.53.0.4.01 0000	Taxa Prest. Serv. Limpeza Públ. e Man. Resíd. Sólidos - Dív. Ativa - M/J
	1.1.3.0.00.0.0.00 0000	Contribuição de Melhoria
Aplicação		
Agrega as receitas relacionadas à contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas		
	1.1.3.1.00.0.0.00 0000	Contribuição de Melhoria
Aplicação		
Agrega as receitas relacionadas à contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas		
	1.1.3.1.99.0.0.00 0000	Outras Contribuições de Melhoria
Aplicação		
Agrega o valor de outras contribuições de melhorias, não classificadas nos itens anteriores		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.1.3.1.99.0.0.00 0000	Outras Contribuições de Melhoria
Aplicação		
Agrega o valor de outras contribuições de melhorias, não classificadas nos itens anteriores		
	1.1.3.1.99.0.3.00 0000	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa
Aplicação		
Vide código de receita principal		
44	1.1.3.1.99.0.3.01 0000	CONTRIB.MELHORIA - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL
	1.1.3.1.99.0.4.00 0000	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa – Multas e Juros
Aplicação		
Vide código de receita principal		
45	1.1.3.1.99.0.4.01 0000	M/J MORA DÍVIDA ATIVA CONTRIB. MELHORIA
	1.2.0.0.00.0.0.00 0000	Contribuições
Aplicação		
Agrega as receitas originadas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico, de interesse das categorias profissionais ou econômicas, assim como de contribuições destinadas a entidades privadas de serviço social e de formação profissional		
	1.2.1.0.00.0.0.00 0000	Contribuições Sociais
Aplicação		
Agrega as receitas originadas de contribuições sociais e de interesse de categorias profissionais ou econômicas		
	1.2.1.5.00.0.0.00 0000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes da Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social, recolhidas dos servidores, da União, Estados, DF e Municípios e de suas respectivas Autarquias e Fundações		
	1.2.1.5.01.0.0.00 0000	Contribuição do Servidor Civil
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas dos servidores		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.2.1.5.01.1.0.00 0000	Contribuição do Servidor Civil Ativo
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, dos servidores civis ativos		
	1.2.1.5.01.1.1.00 0000	Contribuição do Servidor Civil Ativo – Principal
Aplicação		
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, dos servidores civis ativos		
	1.2.1.5.01.1.1.01 0000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA RPPS
212	1.2.1.5.01.1.1.01 0100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PREFEITURA - (FF)
213	1.2.1.5.01.1.1.01 0200	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA (FC)
214	1.2.1.5.01.1.1.01 0300	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA - (FF)
215	1.2.1.5.01.1.1.01 0400	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - CÂMARA - (FC)
	1.2.1.5.01.1.1.08 0000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - CÂMARA (FC)
216	1.2.1.5.01.1.1.08 0100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - PREFEITURA (FF)

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
217	1.2.1.5.01.1.1.08 0200	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - PREFEITURA (FC)
218	1.2.1.5.01.1.1.08 0300	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - CÂMARA (FF)
219	1.2.1.5.01.1.1.08 0400	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - ATUAL. MONETÁRIA - CÂMARA (FC)
	1.2.1.5.01.1.2.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo – Multas e Juros
Aplicação		
Vide código de receita principal		
	1.2.1.5.01.1.2.01 0000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FF)
220	1.2.1.5.01.1.2.01 0000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTAS E JUROS - PREFEITURA (FF)
	1.2.1.5.01.1.2.02 0000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FC)
221	1.2.1.5.01.1.2.02 0000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - PREFEITURA (FC)
	1.2.1.5.01.1.2.03 0000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - CÂMARA (FF)

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
222	1.2.1.5.01.1.2.03 0000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTAS E JUROS - CÂMARA - (FF)
	1.2.1.5.01.1.2.04 0000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JUROS - CÂMARA (FC)
223	1.2.1.5.01.1.2.04 0000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - MULTA E JURO - CÂMARA (FC)
	1.2.1.5.01.2.0.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, dos servidores civis inativos		
	1.2.1.5.01.2.1.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo – Principal
Aplicação		
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, dos servidores civis inativos		
	1.2.1.5.01.2.1.01 0000	CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FF)
224	1.2.1.5.01.2.1.01 0000	CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FF)
	1.2.1.5.01.2.1.02 0000	CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FC)
225	1.2.1.5.01.2.1.02 0000	CPSSS SERVIDOR INATIVO - PREFEITURA (FC)

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.2.1.5.01.3.0.00 0000	Contribuição do Servidor Civil – Pensionistas
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, dos pensionistas civis – servdiores públicos		
	1.2.1.5.01.3.1.00 0000	Contribuição do Servidor Civil – Pensionistas – Principal
Aplicação		
Registra as receitas provenientes da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, recolhidas, dos pensionistas civis – servdiores públicos		
	1.2.1.5.01.3.1.01 0000	CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FF)
226	1.2.1.5.01.3.1.01 0000	CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FF)
227	1.2.1.5.01.3.1.02 0000	CPSSS SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PREFEITURA (FC)
	1.2.1.5.03.0.0.00 0000	Contribuição do Servidor Civil – Parcelamentos
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes dos parcelamentos de débitos da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público Civil		
	1.2.1.5.03.0.0.00 0000	Contribuição do Servidor Civil – Parcelamentos
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes dos parcelamentos de débitos da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público Civil		
	1.2.1.5.03.0.1.00 0000	Contribuição do Servidor Civil – Parcelamentos – Principal
Aplicação		
Registra as receitas provenientes dos parcelamentos de débitos da Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público Civil		
228	1.2.1.5.03.0.1.01 0000	Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento (FF)

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
229	1.2.1.5.03.0.1.02 0000	Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento (FC)
230	1.2.1.5.03.0.1.03 0000	Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento Atualização Monetária (FF)
231	1.2.1.5.03.0.1.04 0000	Contribuição Servidor Civil Ativo - Parcelamento Atualização Monetária (FC)
	1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
Aplicação		
Agrega a receita decorrente da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		
	1.2.4.1.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
Aplicação		
Agrega a receita decorrente da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		
	1.2.4.1.50.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
Aplicação		
Agrega a receita decorrente da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		
	1.2.4.1.50.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
Aplicação		
Agrega a receita decorrente da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		
46	1.2.4.1.50.0.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal
Aplicação		
Registra a receita decorrente da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		
	1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial
Aplicação		
Agrega as recursos decorrentes da fruição do patrimônio mobiliário e imobiliário do ente público		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.3.1.0.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado
Aplicação		
Agrega as recursos decorrentes da fruição do patrimônio imobiliário do ente público		
	1.3.1.1.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado
Aplicação		
Agrega as recursos decorrentes da fruição do patrimônio imobiliário do ente público		
	1.3.1.1.02.0.0.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes da utilização de áreas de domínio da União, as quais, a critério do Poder Executivo, poderão ser cedidas, gratuitamente ou em condições especiais, sob qualquer regimes previsto em Lei, quai sejam: concessão, permissão ou autorização de uso de bem público		
	1.3.1.1.02.0.0.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes da utilização de áreas de domínio da União, as quais, a critério do Poder Executivo, poderão ser cedidas, gratuitamente ou em condições especiais, sob qualquer regimes previsto em Lei, quai sejam: concessão, permissão ou autorização de uso de bem público		
47	1.3.1.1.02.0.1.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Principal
Aplicação		
Registra as receitas provenientes da utilização de áreas de domínio da União, as quais, a critério do Poder Executivo, poderão ser cedidas, gratuitamente ou em condições especiais, sob qualquer regimes previsto em Lei, quai sejam: concessão, permissão ou autorização de uso de bem público		
	1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários
Aplicação		
Agrega as receitas decorrentes de valores mobiliários		
	1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias
Aplicação		
Agrega as receitas decorrentes de juros e correções monetárias		
	1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários
Aplicação		
Agrega as receitas decorrentes de juros e correções monetárias incidentes sobre depósitos bancários		
	1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários
Aplicação		
Agrega as receitas decorrentes de juros e correções monetárias incidentes sobre depósitos bancários		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.3.2.1.01.0.1.00 0000	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal
Aplicação		
Registra as receitas decorrentes de juros e correções monetárias incidentes sobre depósitos bancários		
48	1.3.2.1.01.0.1.40 0100	RDB - FMS
49	1.3.2.1.01.0.1.40 0300	RDB - DOSE CERTA
50	1.3.2.1.01.0.1.40 0800	RDB - PDICG
51	1.3.2.1.01.0.1.40 0900	RDB - CONTROLE TUBERCULOSE
52	1.3.2.1.01.0.1.40 1300	RDB - QUALIS UBS
53	1.3.2.1.01.0.1.40 2100	RDB - PAB ESTADUAL
54	1.3.2.1.01.0.1.40 2200	RDB - AMPLIAÇÃO UBS 31.339-4
55	1.3.2.1.01.0.1.40 3600	RDB - E.P. ROBERTO ENGLER

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
56	1.3.2.1.01.0.1.40 3700	RDB - E.P. GUSTAVO PETTA
57	1.3.2.1.01.0.1.40 3800	RDB - CASTRAÇÃO CÃES E GATOS
58	1.3.2.1.01.0.1.40 3900	RDB - E.P. CARUSO / COVID
59	1.3.2.1.01.0.1.40 4000	RDB - E.P. JORGE CARUSO
60	1.3.2.1.01.0.1.40 5000	RDB - CUSTEIO
61	1.3.2.1.01.0.1.40 5100	RDB - ATENÇÃO PRIMARIA INVESTIMENTO
62	1.3.2.1.01.0.1.40 5200	RDB - E.P.I. UPA
63	1.3.2.1.01.0.1.40 5300	RDB - E.P.I. ASSIST. FARMACEUTICA
64	1.3.2.1.01.0.1.40 5400	RDB - E.P.I. VILA REAL

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
65	1.3.2.1.01.0.1.40 5500	RDB - E.P.I. VILA POPULAR
66	1.3.2.1.01.0.1.40 6600	RDB - E.P ROBERTO ENGLER 49749
67	1.3.2.1.01.0.1.40 6700	RDV - FMS PISO ENFERMAGEM
68	1.3.2.1.01.0.1.40 6900	RDB - E.P. MARA GABRILLI
69	1.3.2.1.01.0.1.40 7200	RDB - COMBATE A DENGUE
70	1.3.2.1.01.0.1.40 7300	RDB - E.P. JORGE CARUSO 100MIL
71	1.3.2.1.01.0.1.40 7400	RDB - SUS SAÚDE DIGITAL
72	1.3.2.1.01.0.1.40 7500	RDB - PREV. E CONT. DST
73	1.3.2.1.01.0.1.50 0100	RDB - FEE

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
74	1.3.2.1.01.0.1.50 0200	RDB - PNATE
75	1.3.2.1.01.0.1.50 0300	RDB - FNDE MERENDA
76	1.3.2.1.01.0.1.50 0400	RDB - EMEI PROMECA
77	1.3.2.1.01.0.1.50 0500	RDB - PRÓ INFANCIA
78	1.3.2.1.01.0.1.50 0600	RDB - TRANSP. ESC. ESTADUAL
79	1.3.2.1.01.0.1.50 0700	RDB - EMEI JD. ALESSANDRA
80	1.3.2.1.01.0.1.50 0900	RDB - BRALF
81	1.3.2.1.01.0.1.50 1100	RDB - ESCOLA INFANTIL
82	1.3.2.1.01.0.1.50 1200	RDB - QSE

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
83	1.3.2.1.01.0.1.50 1300	RDB - Conv.Est.SEDUC-PRC 2021-01926 - Cobert. Quadra EE Isidoro de Souza Alvarez
84	1.3.2.1.01.0.1.50 1400	RDB - COB. QUADRA WILFRIDO WIENEKE
85	1.3.2.1.01.0.1.60 0100	RDB - FUNDEB
86	1.3.2.1.01.0.1.70 0100	RDB - DOAÇÕES
87	1.3.2.1.01.0.1.70 0500	RDB - PSE
88	1.3.2.1.01.0.1.70 0600	RDB - SEADS
89	1.3.2.1.01.0.1.70 0700	RDB - BLOCO PSB
90	1.3.2.1.01.0.1.70 0900	RDB - BLOCO GSUAS
91	1.3.2.1.01.0.1.70 1000	RDB - CADASTRO ÚNICO

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
92	1.3.2.1.01.0.1.70 1100	RDB - AEPETI
93	1.3.2.1.01.0.1.70 1200	RDB - CRIANÇA FELIZ
94	1.3.2.1.01.0.1.70 1400	RDB - PSE MAC
95	1.3.2.1.01.0.1.70 1500	RDB - PSB ESTADUAL
96	1.3.2.1.01.0.1.70 1700	RDB - IGD PAB
97	1.3.2.1.01.0.1.70 1800	RDB - E.P. CELSO RUSSOMANO
98	1.3.2.1.01.0.1.70 1900	RDB - E.P. BALEIA ROSSI
99	1.3.2.1.01.0.1.70 2000	RDB - E.P. JOSÉ G. N. PEIXOTO
100	1.3.2.1.01.0.1.70 2400	RDB - E.P. BALEIA ROSSI 30520004

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
101	1.3.2.1.01.0.1.70 2500	RDB - FORTALECIMENTO CAD. UNICO
102	1.3.2.1.01.0.1.70 2600	RDB - FMAS CARTÃO ALIMENTAÇÃO
103	1.3.2.1.01.0.1.70 2700	RDB - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS PORT. 886
104	1.3.2.1.01.0.1.70 2800	RDB - FMDCA FUNDO MUN. DEF. CRIANÇA E ADOLESCENTE
105	1.3.2.1.01.0.1.70 2900	RDB - FEAS - VIG. SOCIO-ASSISTENCIAL
106	1.3.2.1.01.0.1.70 3000	RDB - MDS PVAC PISO V. ALTA COMPL.
107	1.3.2.1.01.0.1.70 3100	RDB - FEAS PROTEÇÃO BASICA
108	1.3.2.1.01.0.1.70 3200	RDB - FEAS PROTEÇÃO ESPECIAL
109	1.3.2.1.01.0.1.70 3300	RDB - FEAS BENEFICIOS EVENTUAIS

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
110	1.3.2.1.01.0.1.70 3400	RDB - FEAS EMERG. E CALAMIDADES
111	1.3.2.1.01.0.1.80 0100	RDB - FMT
112	1.3.2.1.01.0.1.80 0200	RDB - FUNDO ESPECIAL
113	1.3.2.1.01.0.1.80 0300	RDB - CIDE
114	1.3.2.1.01.0.1.80 0400	RDB - CIP
115	1.3.2.1.01.0.1.80 0500	RDB - FUNDO DA HABITAÇÃO
116	1.3.2.1.01.0.1.80 0600	RDB - BAL
117	1.3.2.1.01.0.1.80 0700	RDB - RECAP. RUAS
118	1.3.2.1.01.0.1.80 0800	RDB - PAV. BALSAN

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
119	1.3.2.1.01.0.1.80 0900	RDB - MVP CORREGO
120	1.3.2.1.01.0.1.80 1000	RDB - DETRAN CONV. 139/19
121	1.3.2.1.01.0.1.80 1100	RDB - F.M. MEIO AMBIENTE
122	1.3.2.1.01.0.1.80 1600	RDB - E.P. JORGE CARUSO
123	1.3.2.1.01.0.1.80 1900	RDB - F.M. CULTURA
124	1.3.2.1.01.0.1.80 2000	RDB - PAVIMENTAÇÕES
125	1.3.2.1.01.0.1.80 2100	RDB - E.P. ABOU ANNI
126	1.3.2.1.01.0.1.80 2400	RDB - Conv. Est. 2022CV00009 - Aquis. Eqptos Esc. Musicarte
127	1.3.2.1.01.0.1.80 3100	RDB - MUSICARTE EQUIPAMENTOS 42813-2

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
128	1.3.2.1.01.0.1.80 3300	RDB - E.P. JANAINA P. - CULTURA MUSC. ART.
129	1.3.2.1.01.0.1.80 3500	RDB - PNAB ALDIR BLANC - LEI 14399/22
130	1.3.2.1.01.0.1.80 3600	RDB - BRUNO ZAMBELLI - GCM 2M
131	1.3.2.1.01.0.1.80 3700	Em Parl Transf Especial Estad - 2024-052.57402 - Jorge Caruso - Custeio
132	1.3.2.1.01.0.1.80 3800	Em Parl Transf Especial Estad - 2024-052.57402 - Jorge Caruso - Investimento
133	1.3.2.1.01.0.1.80 3900	RDB - EQUIP. GUARDA CIVIL MUNICIPAL
134	1.3.2.1.01.0.1.80 4100	RDB - E.P. DELEGADO PALUMBO
135	1.3.2.1.01.0.1.80 4200	RDB - E.P. BALEIA ROSSI - ASS. IDOSO
136	1.3.2.1.01.0.1.80 4300	RDB - OPERAÇÃO DE CREDITO FINISA II

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
137	1.3.2.1.01.0.1.90 0100	RDB - RECURSOS NÃO VINCULADOS
	1.3.2.1.04.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
Aplicação		
Agrega recursos oruindos dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de renda fixa, de renda variável, ou em fundos imobiliários		
	1.3.2.1.04.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
Aplicação		
Agrega recursos oruindos dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de renda fixa, de renda variável, ou em fundos imobiliários		
	1.3.2.1.04.0.1.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – Principal
Aplicação		
Registra recursos oruindos dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de renda fixa, de renda variável, ou em fundos imobiliários		
232	1.3.2.1.04.0.1.01 0000	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA (FF)
233	1.3.2.1.04.0.1.02 0000	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA (FC)
234	1.3.2.1.04.0.1.03 0000	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA - TAXA ADM
235	1.3.2.1.04.0.1.05 0000	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA - COMPREV (FF)
236	1.3.2.1.04.0.1.06 0000	REMUN. RECURSOS DO RPPS - RENDA VARIÁVEL (FC)

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.3.2.2.00.0.0.00	Dividendos
Aplicação		
Agrega as receitas decorrente de dividendos		
	1.3.2.2.01.0.0.00	Dividendos
Aplicação		
Agrega as receitas decorrente de dividendos		
	1.3.2.2.01.0.0.00	Dividendos
Aplicação		
Agrega as receitas decorrente de dividendos		
138	1.3.2.2.01.0.1.00	Dividendos – Principal
Aplicação		
Registra as receitas decorrente de dividendos		
	1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes		
	1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos da União ou de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes		
	1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos da União ou de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes		
	1.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM
Aplicação		
Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)		
	1.7.1.1.51.1.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal
Aplicação		
Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), referente à alínea "b" do inciso I do art 159 da Constituição Federal		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
139	1.7.1.1.51.1.1.00 0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal
Aplicação		
Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), referente à alínea "b" do inciso I do art 159 da Constituição Federal		
	1.7.1.1.51.2.0.00 0000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias
Aplicação		
Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de cota do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), referentes as cotas extraordiniárias, conforme as alíneas "d", "e", "f" do inciso I do art 159 da Constituição Federal		
140	1.7.1.1.51.2.1.00 0000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios ¿ Cotas Extraordinárias ¿ Principal
	1.7.1.1.52.0.0.00 0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural
Aplicação		
Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de transferências do imposto sobre a propriedade territorial rural		
	1.7.1.1.52.0.0.00 0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural
Aplicação		
Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de transferências do imposto sobre a propriedade territorial rural		
141	1.7.1.1.52.0.1.00 0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal
Aplicação		
Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências do imposto sobre a propriedade territorial rural		
	1.7.1.2.00.0.0.00 0000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Aplicação		
Agrega o valor da arrecadação de receita de transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais		
	1.7.1.2.51.0.0.00 0000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM
Aplicação		
Agrega o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico		
	1.7.1.2.51.0.0.00 0000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM
Aplicação		
Agrega o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
142	1.7.1.2.51.0.1.00 0000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM – Principal
Aplicação		
Registra o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico		
	1.7.1.2.52.0.0.00 0000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo
Aplicação		
Agrega o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pelo excedente da produção do petróleo		
	1.7.1.2.52.4.0.00 0000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP
Aplicação		
Agrega o valor da arrecadação de receita de transferência da cota-parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		
143	1.7.1.2.52.4.1.00 0000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal
Aplicação		
Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da cota-parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		
	1.7.1.3.00.0.0.00 0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Aplicação		
Agrega as receitas transfereridas e destinadas ao Sistema Único de Saúde – SUS, quando destinadas a atender despesas classificáveis como correntes		
	1.7.1.3.50.0.0.00 0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Aplicação		
Agrega o valor total das transferências correntes oriundas do Fundo Nacional de Saúde referentes ao bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde, recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios		
	1.7.1.3.50.1.0.00 0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária
Aplicação		
Agrega o valor total de transferências correntes do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção primária em saúde		
	1.7.1.3.50.1.1.00 0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal
Aplicação		
Registra o valor total de transferências correntes do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção primária em saúde		
144	1.7.1.3.50.1.1.01 0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA (ATENÇÃO BÁSICA)

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
145	1.7.1.3.50.1.1.03 0000	Transf. Fed. p/ Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias
	1.7.1.3.50.2.0.00 0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada
Aplicação		
Agrega o valor total de transferências correntes do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção especializada em saúde		
	1.7.1.3.50.2.1.00 0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal
Aplicação		
Registra o valor total de transferências correntes do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção especializada em saúde		
146	1.7.1.3.50.2.1.01 0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)
	1.7.1.3.50.3.0.00 0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde
Aplicação		
Agrega o valor total de transferências correntes do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com vigilância em saúde		
147	1.7.1.3.50.3.1.00 0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde – Principal
Aplicação		
Registra o valor total de transferências correntes do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com vigilância em saúde		
	1.7.1.3.50.4.0.00 0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica
Aplicação		
Agrega o valor total de transferências correntes do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com assistência farmacêutica		
148	1.7.1.3.50.4.1.00 0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica – Principal
Aplicação		
Registra o valor total de transferências correntes do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com assistência farmacêutica		
	1.7.1.3.50.5.0.00 0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS
Aplicação		
Agrega o valor total de transferências correntes do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com gestão do SUS		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.7.1.3.50.5.1.00 0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Principal
Aplicação		
Registra o valor total de transferências correntes do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com gestão do SUS		
149	1.7.1.3.50.5.1.02 0000	Assist. Fin. Compl. p/ impl. piso enfermagem
	1.7.1.4.00.0.0.00 0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?
Aplicação		
Agrega o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, compreendendo os repasses referentes ao salário-educação e demais programas do FNDE		
	1.7.1.4.50.0.0.00 0000	Transferências do Salário-Educação
Aplicação		
Agrega o valor dos recursos de transferência da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios a título de Salário-Educação, na forma da Lei 10832/03		
	1.7.1.4.50.0.0.00 0000	Transferências do Salário-Educação
Aplicação		
Agrega o valor dos recursos de transferência da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios a título de Salário-Educação, na forma da Lei 10832/03		
150	1.7.1.4.50.0.1.00 0000	Transferências do Salário-Educação – Principal
Aplicação		
Registra o valor dos recursos de transferência da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios a título de Salário-Educação, na forma da Lei 10832/03		
	1.7.1.4.52.0.0.00 0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
Aplicação		
Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		
	1.7.1.4.52.0.0.00 0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
Aplicação		
Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		
151	1.7.1.4.52.0.1.00 0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal
Aplicação		
Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.7.1.4.53.0.0.00 0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE
Aplicação		
Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE Lei nº 10880, de 09/06/04		
	1.7.1.4.53.0.0.00 0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE
Aplicação		
Agrega o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE Lei nº 10880, de 09/06/04		
152	1.7.1.4.53.0.1.00 0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal
Aplicação		
Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE Lei nº 10880, de 09/06/04		
	1.7.1.5.00.0.0.00 0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
Aplicação		
Agrega o valor total dos recursos de transferências da União para complementação do FUNDEB, recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, não podendo ser utilizado este item para o registro do ganho apurado nas operações do FUNDEB		
	1.7.1.5.52.0.0.00 0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR
Aplicação		
Agrega o valor recebido a título da complementação efetuada pela União ao Fundeb na modalidade VAAR, conforme art 5º, III e art 6º, III da Lei nº 14113/2020		
	1.7.1.5.52.0.0.00 0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR
Aplicação		
Agrega o valor recebido a título da complementação efetuada pela União ao Fundeb na modalidade VAAR, conforme art 5º, III e art 6º, III da Lei nº 14113/2020		
153	1.7.1.5.52.0.1.00 0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR – Principal
Aplicação		
Registra o valor recebido a título da complementação efetuada pela União ao Fundeb na modalidade VAAR, conforme art 5º, III e art 6º, III da Lei nº 14113/2020		
	1.7.1.6.00.0.0.00 0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Aplicação		
Agrega o valor total dos recursos de transferências correntes da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municipios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		
	1.7.1.6.50.0.0.00 0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Aplicação		
Agrega o valor total dos recursos de transferências correntes da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municipios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.7.1.6.50.0.0.00 0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Aplicação		
Agrega o valor total dos recursos de transferências correntes da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		
	1.7.1.6.50.0.1.00 0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal
Aplicação		
Registra o valor total dos recursos de transferências correntes da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		
154	1.7.1.6.50.0.1.01 0000	FNAS - BLOCO PSB
155	1.7.1.6.50.0.1.02 0000	FNAS - BLOCO GBF
156	1.7.1.6.50.0.1.03 0000	FNAS - BLOCO PSE MAC
157	1.7.1.6.50.0.1.05 0000	FNAS - CRIANÇA FELIZ
	1.7.1.7.00.0.0.00 0000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades
Aplicação		
Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União		
	1.7.1.7.99.0.0.00 0000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades
Aplicação		
Agrega o valor da receita de transferências de convênios da União e de Suas Entiades não enquadradas nas situações anteriores		
	1.7.1.7.99.0.0.00 0000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades
Aplicação		
Agrega o valor da receita de transferências de convênios da União e de Suas Entiades não enquadradas nas situações anteriores		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.7.1.7.99.0.1.00 0000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal
Aplicação		
Registra o valor da receita de transferências de convênios da União e de Suas Entiades não enquadradas nas situações anteriores		
158	1.7.1.7.99.0.1.01 0000	CONV. MCIDADES ELAB. PROJ. EXEC. P/ EXECUÇÃO
	1.7.1.9.00.0.0.00 0000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades
Aplicação		
Agrega o valor total de outras transferências de recursos da União e de suas Entidades		
	1.7.1.9.58.0.0.00 0000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes das transferências obrigatórias da União, decorrentes do disposto na Lei complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020		
	1.7.1.9.58.0.0.00 0000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes das transferências obrigatórias da União, decorrentes do disposto na Lei complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020		
159	1.7.1.9.58.0.1.00 0000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 – Principal
Aplicação		
Registra as receitas provenientes das transferências obrigatórias da União, decorrentes do disposto na Lei complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020		
	1.7.1.9.99.0.0.00 0000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades
Aplicação		
Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências da União que não se enquadram nos itens anteriores		
	1.7.1.9.99.0.0.00 0000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades
Aplicação		
Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências da União que não se enquadram nos itens anteriores		
	1.7.1.9.99.0.1.00 0000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Principal
Aplicação		
Registra o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências da União que não se enquadram nos itens anteriores		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
160	1.7.1.9.99.0.1.04 0000	Transf Fed - LC 201/23 - Art. 13 e 14 - redução receitas FPM
	1.7.2.0.00.0.0.00 0000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Estados e do Distrito Federal e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes		
	1.7.2.1.00.0.0.00 0000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal
Aplicação		
Agrega as receitas transferidas a Municípios em decorrência da participação dos mesmso nas receitas tributárias auferidas por Estados e DF, quando destinadas a atender despesas classificáveis como correntes		
	1.7.2.1.50.0.0.00 0000	Cota-Parte do ICMS
Aplicação		
Agrega o valor da arrecadação de receita de transferência da participação de municípios na arrecadação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, pelo estado		
	1.7.2.1.50.0.0.00 0000	Cota-Parte do ICMS
Aplicação		
Agrega o valor da arrecadação de receita de transferência da participação de municípios na arrecadação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, pelo estado		
161	1.7.2.1.50.0.1.00 0000	Cota-Parte do ICMS – Principal
Aplicação		
Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da participação de municípios na arrecadação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, pelo estado		
	1.7.2.1.51.0.0.00 0000	Cota-Parte do IPVA
Aplicação		
Agrega o valor da arrecadação de receita de transferência da participação de municípios na arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pelo estado		
	1.7.2.1.51.0.0.00 0000	Cota-Parte do IPVA
Aplicação		
Agrega o valor da arrecadação de receita de transferência da participação de municípios na arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pelo estado		
162	1.7.2.1.51.0.1.00 0000	Cota-Parte do IPVA – Principal
Aplicação		
Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da participação de municípios na arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pelo estado		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI – Municípios
Aplicação		
Agrega o valor recebido pelo município decorrente da participação deste na Cota-Parte do Estado na arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI realizada pela União		
	1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI – Municípios
Aplicação		
Agrega o valor recebido pelo município decorrente da participação deste na Cota-Parte do Estado na arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI realizada pela União		
163	1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal
Aplicação		
Registra o valor recebido pelo município decorrente da participação deste na Cota-Parte do Estado na arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI realizada pela União		
	1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Aplicação		
Agrega o valor total das receitas recebidas pelos Municípios por meio de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003)		
	1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Aplicação		
Agrega o valor total das receitas recebidas pelos Municípios por meio de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003)		
164	1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Principal
Aplicação		
Registra o valor total das receitas recebidas pelos Municípios por meio de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003)		
	1.7.2.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Aplicação		
Agrega as receitas transferidas a Municípios em decorrência da participação dos mesmos nas receitas oriundas de compensações financeiras pela exploração de recursos naturais, auferidas por Estados e DF, quando destinadas a atender despesas classificáveis como correntes		
	1.7.2.2.52.0.0.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo
Aplicação		
Agrega o valor da arrecadação com a cota-parte royalties – compensação financeira pela produção do petróleo		
	1.7.2.2.52.0.0.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo
Aplicação		
Agrega o valor da arrecadação com a cota-parte royalties – compensação financeira pela produção do petróleo		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
165	1.7.2.2.52.0.1.00 0000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Principal
Aplicação		
Registra o valor da arrecadação com a cota-parte royalties – compensação financeira pela produção do petróleo		
	1.7.2.3.00.0.0.00 0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Aplicação		
Agrega as receitas transferidas a Estados, DF e Municípios destinadas ao Sistema Único de Saúde – SUS, quando destinadas a atender despesas classificáveis como correntes		
	1.7.2.3.50.0.0.00 0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Aplicação		
Agrega os valores das receitas recebidas dos Estados no âmbito do Sistema único de Saúde – SUS		
	1.7.2.3.50.0.0.00 0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Aplicação		
Agrega os valores das receitas recebidas dos Estados no âmbito do Sistema único de Saúde – SUS		
	1.7.2.3.50.0.1.00 0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal
Aplicação		
Registra os valores das receitas recebidas dos Estados no âmbito do Sistema único de Saúde – SUS		
166	1.7.2.3.50.0.1.01 0000	PDICG - TRANSF. REC. EST. PARA O SUS
167	1.7.2.3.50.0.1.02 0000	PAB ESTADUAL
168	1.7.2.3.50.0.1.03 0000	DOSE CERTA
	1.7.2.4.00.0.0.00 0000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades
Aplicação		
Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.7.2.4.50.0.0.00 0000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS
Aplicação		
Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados ao Sistema Único de Saúde		
	1.7.2.4.50.0.0.00 0000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS
Aplicação		
Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados ao Sistema Único de Saúde		
	1.7.2.4.50.0.1.00 0000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal
Aplicação		
Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados ao Sistema Único de Saúde		
265	1.7.2.4.50.0.1.17 0000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal)
	1.7.2.9.00.0.0.00 0000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes de transferências dos Estados e do DF que não se enquadrem em outra natureza de receita mais específica, quando destinadas a atender despesas classificáveis como correntes		
	1.7.2.9.51.0.0.00 0000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social
Aplicação		
Agrega a receita repassada pelos Estados aos demais entes destinadas à Assistência Social		
	1.7.2.9.51.0.0.00 0000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social
Aplicação		
Agrega a receita repassada pelos Estados aos demais entes destinadas à Assistência Social		
	1.7.2.9.51.0.1.00 0000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal
Aplicação		
Registra a receita repassada pelos Estados aos demais entes destinadas à Assistência Social		
169	1.7.2.9.51.0.1.01 0000	PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
170	1.7.2.9.51.0.1.02 0000	SEADS - AMSE
171	1.7.2.9.51.0.1.03 0000	PISO SOCIAL PAULISTA
172	1.7.2.9.51.0.1.06 0000	FEAS - Resol SEDS 36/2024 - Vigilância Socioassistencial
173	1.7.2.9.51.0.1.07 0000	FEAS - PSE - Proteção Social Especial
174	1.7.2.9.51.0.1.08 0000	FEAS - Benefícios Eventuais
175	1.7.2.9.51.0.1.09 0000	FEAS - Emergências e Calamidades
	1.7.2.9.52.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação
Aplicação		
Agrega o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados a programas de educação, transferidos pelos Estados, exceto as transferências de convênios		
	1.7.2.9.52.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação
Aplicação		
Agrega o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados a programas de educação, transferidos pelos Estados, exceto as transferências de convênios		
	1.7.2.9.52.0.1.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação – Principal
Aplicação		
Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, destinados a programas de educação, transferidos pelos Estados, exceto as transferências de convênios		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
176	1.7.2.9.52.0.1.01 0000	TRANSF. ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR
	1.7.2.9.53.0.0.00 0000	Cota Parte do ICMS – Compensação art 3° LC 194/2022
Aplicação		
Registra o valor total dos recursos recebidos referentes à Cota Parte do ICMS – Compensação art 3° LC 194/2022, transferidos pelos Estados		
	1.7.2.9.53.0.0.00 0000	Cota Parte do ICMS – Compensação art 3° LC 194/2022
Aplicação		
Registra o valor total dos recursos recebidos referentes à Cota Parte do ICMS – Compensação art 3° LC 194/2022, transferidos pelos Estados		
177	1.7.2.9.53.0.1.00 0000	Cota Parte do ICMS – Compensação art 3° LC 194/2022 - Principal
Aplicação		
Vide código de receita principal		
	1.7.5.0.00.0.0.00 0000	Transferências de Outras Instituições Públicas
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes		
	1.7.5.1.00.0.0.00 0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
Aplicação		
Agrega o valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente do FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, independente do valor que foi deduzido no ente para a formação do FUNDEB		
	1.7.5.1.50.0.0.00 0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
Aplicação		
Agrega o valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente do FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, independente do valor que foi deduzido no ente para a formação do FUNDEB		
	1.7.5.1.50.0.0.00 0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
Aplicação		
Agrega o valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente do FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, independente do valor que foi deduzido no ente para a formação do FUNDEB		
178	1.7.5.1.50.0.1.00 0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal
Aplicação		
Registra o valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente do FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, independente do valor que foi deduzido no ente para a formação do FUNDEB		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.9.0.0.00.0.0.00 0000	Outras Receitas Correntes
Aplicação		
Agrega as recursos não classificáveis nas origens de receitas correntes anteriores		
	1.9.1.0.00.0.0.00 0000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais
Aplicação		
Agrega as receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades		
	1.9.1.1.00.0.0.00 0000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais
Aplicação		
Agrega as receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades		
	1.9.1.1.01.0.0.00 0000	Multas Previstas em Legislação Especifica
Aplicação		
Aegistra receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade responsável por aplicá-la		
	1.9.1.1.01.0.0.00 0000	Multas Previstas em Legislação Especifica
Aplicação		
Aegistra receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade responsável por aplicá-la		
	1.9.1.1.01.0.1.00 0000	Multas Previstas em Legislação Especifica – Principal
Aplicação		
Registra receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade responsável por aplicá-la		
179	1.9.1.1.01.0.1.01 0000	MULTAS PREV. LEG. ESPECÍFICA - TRÂNSITO
180	1.9.1.1.01.0.1.02 0000	MULTAS PREV. LEG. ESPECÍFICA - VIGIL. SANITÁRIA
181	1.9.1.1.01.0.1.03 0000	MULTAS PREV. LEG. ESPECÍFICAS - TRIBUTÁRIA

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.9.1.1.01.0.2.00 0000	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas e Juros
Aplicação		
Vide código de receita principal		
182	1.9.1.1.01.0.2.02 0000	MULTAS PREV. EM LEGISL. ESPECÍFICA - M/J - TRIBUTÁRIA
	1.9.1.1.01.0.3.00 0000	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa
Aplicação		
Vide código de receita principal		
183	1.9.1.1.01.0.3.01 0000	MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DÍV. ATIVA - VIGIL. SANITÁRIA
184	1.9.1.1.01.0.3.02 0000	MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DÍV. ATIVA - TRIBUTÁRIA
	1.9.1.1.01.0.4.00 0000	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas e Juros
Aplicação		
Vide código de receita principal		
185	1.9.1.1.01.0.4.01 0000	MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DÍV. ATIVA - M/J - VIG. SANITÁRIA
186	1.9.1.1.01.0.4.02 0000	MULTAS PREV. LEG. ESPEC. - DÍV. ATIVA - M/J - TRIBUTÁRIA
	1.9.1.1.09.0.0.00 0000	Multas e Juros Previstos em Contratos
Aplicação		
Agrega as receitas de multas e juros de mora destinados à indenização pelo atraso no cumprimento de obrigação e multas de caráter punitivo ou moratório decorrentes de inobservância de obrigações contratuais		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.9.1.1.09.0.0.00 0000	Multas e Juros Previstos em Contratos
Aplicação		
Agrega as receitas de multas e juros de mora destinados à indenização pelo atraso no cumprimento de obrigação e multas de caráter punitivo ou moratório decorrentes de inobservância de obrigações contratuais		
	1.9.1.1.09.0.1.00 0000	Multas e Juros Previstos em Contratos – Principal
Aplicação		
Registra receitas de multas e juros de mora destinados à indenização pelo atraso no cumprimento de obrigação e multas de caráter punitivo ou moratório decorrentes de inobservância de obrigações contratuais		
187	1.9.1.1.09.0.1.01 0000	Multas Carater Punitivo ou Moratório decorrentes de inobservância contratual
	1.9.1.1.09.0.3.00 0000	Multas e Juros Previstos em Contratos – Dívida Ativa
Aplicação		
Vide código de receita principal		
188	1.9.1.1.09.0.3.01 0000	Multas Carater Punitivo ou Moratório decorrentes de inobservância contratual - Div. Ativa - Principal
	1.9.1.1.09.0.4.00 0000	Multas e Juros Previstos em Contratos – Dívida Ativa – Multas e Juros
Aplicação		
Vide código de receita principal		
189	1.9.1.1.09.0.4.01 0000	Multas Carater Punitivo ou Moratório decorrentes de inobservância contratual - Div. Ativa - M/J
	1.9.2.0.00.0.0.00 0000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos
Aplicação		
Agrega as receitas oriundas de indenizações, restituições e ressarcimentos ao ente público		
	1.9.2.1.00.0.0.00 0000	Indenizações
Aplicação		
Agrega as receitas advindas da reparação por perdas ou danos causados ao ente público		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.9.2.1.99.0.0.00	Outras Indenizações
Aplicação		
Agrega as recursos recebidos como ressarcimento por danos causados ao patrimônio público, não classificado nos itens anteriores		
	1.9.2.1.99.0.0.00	Outras Indenizações
Aplicação		
Agrega as recursos recebidos como ressarcimento por danos causados ao patrimônio público, não classificado nos itens anteriores		
190	1.9.2.1.99.0.1.00	Outras Indenizações – Principal
Aplicação		
Registra recursos recebidos como ressarcimento por danos causados ao patrimônio público, não classificado nos itens anteriores		
	1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições
Aplicação		
Agrega as recursos referentes a devoluções em decorrência de pagamentos indevidos e reembolso ou retorno de pagamentos efetuados a título de antecipação		
	1.9.2.2.01.0.0.00	Restituição de Convênios
Aplicação		
Agrega as receita decorrente da restituição ao concedente ou ao Tesouro Nacional, do saldo de recursos de convênios ou instrumentos congêneres realizados em fontes primárias ou financeiras de recursos, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio		
	1.9.2.2.01.1.0.00	Restituição de Convênios – Primárias
Aplicação		
Agrega as receitas primárias decorrentes da restituição ao concedente ou ao Tesouro Nacional, do saldo de recursos de convênios ou instrumentos congêneres realizados em fontes primárias ou financeiras de recursos, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio		
191	1.9.2.2.01.1.1.00	Restituição de Convênios – Primárias – Principal
Aplicação		
Registra receitas primárias decorrentes da restituição ao concedente ou ao Tesouro Nacional, do saldo de recursos de convênios ou instrumentos congêneres realizados em fontes primárias ou financeiras de recursos, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio		
	1.9.2.2.03.0.0.00	Restituição de Benefícios Previdenciários
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes de restituição dos benefícios previdenciários		
	1.9.2.2.03.0.0.00	Restituição de Benefícios Previdenciários
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes de restituição dos benefícios previdenciários		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.9.2.2.03.0.1.00 0000	Restituição de Benefícios Previdenciários – Principal
Aplicação		
Registra as receitas provenientes de restituição dos benefícios previdenciários		
192	1.9.2.2.03.0.1.01 0000	Restituição de Benefícios Previdenciários (FC)
237	1.9.2.2.03.0.1.01 0000	Restituição de Benefícios Previdenciários (FC)
238	1.9.2.2.03.0.1.02 0000	Restituições de Benefícios Previdênciarios (FF)
	1.9.2.2.99.0.0.00 0000	Outras Restituições
Aplicação		
Agrega as receitas decorrentes de restituições não classificadas nos itens anteriores		
	1.9.2.2.99.0.0.00 0000	Outras Restituições
Aplicação		
Agrega as receitas decorrentes de restituições não classificadas nos itens anteriores		
193	1.9.2.2.99.0.1.00 0000	Outras Restituições – Principal
Aplicação		
Registra receitas decorrentes de restituições não classificadas nos itens anteriores		
194	1.9.2.2.99.0.3.00 0000	Outras Restituições – Dívida Ativa
Aplicação		
Vide código de receita principal		
195	1.9.2.2.99.0.4.00 0000	Outras Restituições – Dívida Ativa – Multas e Juros
Aplicação		
Vide código de receita principal		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.9.9.0.00.0.0.00 0000	Demais Receitas Correntes
Aplicação		
Agrega as receitas auferidas pela União não abarcadas pelos itens anteriores		
	1.9.9.9.00.0.0.00 0000	Outras Receitas Correntes
Aplicação		
Agrega as receitas decorrentes de outras receitas correntes		
	1.9.9.9.03.0.0.00 0000	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência
Aplicação		
Agrega as receitas relativas a compensações financeiras entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores e destes entre si		
	1.9.9.9.03.0.0.00 0000	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência
Aplicação		
Agrega as receitas relativas a compensações financeiras entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores e destes entre si		
	1.9.9.9.03.0.1.00 0000	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência – Principal
Aplicação		
Registra as receitas relativas a compensações financeiras entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores e destes entre si		
239	1.9.9.9.03.0.1.01 0000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E O RPPS - (FF)
240	1.9.9.9.03.0.1.02 0000	Compensações Financeiros Entre o RGPS E RPPS (FC)
	1.9.9.9.12.0.0.00 0000	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência
Aplicação		
Agrega as receitas relativas a encargos legais pela inscrição em Dívida Ativa e as receitas de ônus de sucumbência		
	1.9.9.9.12.2.0.00 0000	Ônus de Sucumbência
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes de sentença judicial que condena o vencido a pagar honorários advocatícios de sucumbência, no caso dos advogados públicos, nos termos do art 85, caput e § 19, do Código de Processo Civil, Lei nº 13105, de 16 de março de 2015		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.9.9.9.12.2.1.00 0000	Ônus de Sucumbência – Principal
Aplicação		
Registra as receitas provenientes de sentença judicial que condena o vencido a pagar honorários advocatícios de sucumbência, no caso dos advogados públicos, nos termos do art 85, caput e § 19, do Código de Processo Civil, Lei nº 13105, de 16 de março de 2015		
196	1.9.9.9.12.2.1.01 0000	HONORÁRIOS - DÍVIDA ATIVA
	1.9.9.9.99.0.0.00 0000	Outras Receitas
Aplicação		
Agrega as receitas que não se enquadram nos itens anteriores		
	1.9.9.9.99.2.0.00 0000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias
Aplicação		
Agrega as receitas primárias que não se enquadram nos itens anteriores Registra as receitas primárias, inclusive as receitas de estados, DF e municípios, que não se enquadram nos itens anteriores		
	1.9.9.9.99.2.1.00 0000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Principal
Aplicação		
Agrega as receitas primárias que não se enquadram nos itens anteriores Registra as receitas primárias, inclusive as receitas de estados, DF e municípios, que não se enquadram nos itens anteriores		
241	1.9.9.9.99.2.1.00 0100	Outras Receitas FUSSBE (FC).
242	1.9.9.9.99.2.1.00 0200	Outras Receitas FUSSBE (FF)
197	1.9.9.9.99.2.1.02 0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
198	1.9.9.9.99.2.1.11 0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	1.9.9.9.99.2.3.00 0000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa
Aplicação		
Vide código de receita principal		
199	1.9.9.9.99.2.3.01 0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA
	1.9.9.9.99.2.4.00 0000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa – Multas e Juros
Aplicação		
Vide código de receita principal		
200	1.9.9.9.99.2.4.13 0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍV. ATIVA - MULTAS E JUROS
	2.0.0.0.00.0.0.00 0000	Receitas de Capital
Aplicação		
Agrega as receitas de capital, que são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; além dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital		
	2.2.0.0.00.0.0.00 0000	Alienação de Bens
Aplicação		
Agrega os recursos provenientes da venda de bens móveis e imóveis e da alienação ou resgate de títulos		
	2.2.1.0.00.0.0.00 0000	Alienação de Bens Móveis
Aplicação		
Agrega o valor da receita de alienação de bens móveis tais como: mercadorias, bens inservíveis ou desnecessários, dentre outros		
	2.2.1.3.00.0.0.00 0000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes da alienação de bens móveis e semoventes Compreende a alienação de animais, veículos, móveis, equipamentos e utensílios		
	2.2.1.3.01.0.0.00 0000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes da alienação de bens móveis e semoventes Compreende a alienação de animais, veículos, móveis, equipamentos e utensílios		

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
	2.2.1.3.01.0.0.00 0000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes da alienação de bens móveis e semoventes Compreende a alienação de animais, veículos, móveis, equipamentos e utensílios		
	2.2.1.3.01.0.1.00 0000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal
Aplicação		
Registra as receitas provenientes da alienação de bens móveis e semoventes Compreende a alienação de animais, veículos, móveis, equipamentos e utensílios		
201	2.2.1.3.01.0.1.01 0000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES
	2.2.2.0.00.0.0.00 0000	Alienação de Bens Imóveis
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes da alienação de bens imóveis, de propriedade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios		
	2.2.2.1.00.0.0.00 0000	Alienação de Bens Imóveis
Aplicação		
Registra as receitas provenientes da alienação de bens imóveis, de propriedade da União, Estados, Distrito Federal e Municípios		
	2.2.2.1.01.0.0.00 0000	Alienação de Bens Imóveis
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes da alienação de bens imóveis, de propriedade da União, Estados, Distrito Federal e Municípios		
	2.2.2.1.01.0.0.00 0000	Alienação de Bens Imóveis
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes da alienação de bens imóveis, de propriedade da União, Estados, Distrito Federal e Municípios		
	2.2.2.1.01.0.1.00 0000	Alienação de Bens Imóveis – Principal
Aplicação		
Registra as receitas provenientes da alienação de bens imóveis, de propriedade da União, Estados, Distrito Federal e Municípios		
202	2.2.2.1.01.0.1.01 0000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL

FICHA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA
203	2.2.2.1.01.0.1.02 0000	ALIENAÇÃO BENS IMÓVEIS - PROGRAMA SOCIAL
	2.2.2.1.01.0.3.00 0000	Alienação de Bens Imóveis – Divida Ativa
Aplicação		
Vide código de receita principal		
204	2.2.2.1.01.0.3.01 0000	Alienação Bens Imóveis - Div. Ativa - Regul. Fundiária
	2.2.2.1.01.0.4.00 0000	Alienação de Bens Imóveis – Divida Ativa – Multas e Juros
Aplicação		
Vide código de receita principal		
205	2.2.2.1.01.0.4.01 0000	Alienação Bens Imoveis - Div.Ativa - M/J - Reg. Fundiaria
	2.4.0.0.00.0.0.00 0000	Transferências de Capital
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital		
	2.4.1.0.00.0.0.00 0000	Transferências da União e de suas Entidades
Aplicação		
Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos da União ou de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital		
	2.4.1.4.00.0.0.00 0000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
Aplicação		
Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União		
	2.4.1.4.99.0.0.00 0000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades
Aplicação		
Agrega o valor dos recursos oriundos de transferências de convênios firmados com a União e de suas Entidades, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores		

EMENDA ADITIVA Nº 01
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autora: Comissão de Orçamento Finanças e Contabilidade

Acrescente, ao Projeto de Lei n. 51/2025, Anexo próprio contendo todas as Emendas Individuais Impositivas aprovadas.

Várzea Paulista, 25 de novembro de 2025.

Mayara Regina da Silva
Vereadora

Paulo Roberto de Almeida
Vereador

Professor Maycon de Nóbrega
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 0N4A-H39D-UC1T-K8U9

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0N4AH39DUC1TK8U9, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0N4A-H39D-UC1T-K8U9

MAYARA REGINA DA SILVA
Vereadora - 3º Secretário
Assinado em 25/11/2025, às 13:06:32

PROFESSOR MAYCON DE NOBREGA
Vereador
Assinado em 28/11/2025, às 12:27:20

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
Vereador
Assinado em 28/11/2025, às 14:14:38

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 0N4A-H39D-UC1T-K8U9

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autora: Comissão de Orçamento Finanças e Contabilidade

Altere-se as seguintes verbas da proposta de Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Várzea Paulista:

De:

Dotação	**2.026**
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	210.000,00
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais	630.000,00

Para:

Dotação	**2.026**
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	**630.000,00**
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais	**210.000,00**

Várzea Paulista, 25 de novembro de 2025.

Mayara Regina da Silva
Vereadora

Paulo Roberto de Almeida
Vereador

Professor Maycon de Nóbrega
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 065A-0KA5-SYZ1-6SDJ

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=065A0KA5SYZ16SDJ, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 065A-0KA5-SYZ1-6SDJ

MAYARA REGINA DA SILVA
Vereadora - 3º Secretário
Assinado em 25/11/2025, às 13:06:40

PROFESSOR MAYCON DE NOBREGA
Vereador
Assinado em 28/11/2025, às 12:27:12

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
Vereador
Assinado em 28/11/2025, às 14:14:44

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 065A-0KA5-SYZ1-6SDJ

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA**

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Destino: Gestão Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de Ambulância.

Justificativa: Destinado para atendimento de pessoas assistidas pela Gestão de Saúde, dando mais qualidade de vida aos pacientes.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Dr. Chico Spinucci
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 9Y04-83N4-20N2-MPE1

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9Y0483N420N2MPE1, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9Y04-83N4-20N2-MPE1

DR. CHICO SPINUCCI
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 16:22:15

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 9Y04-83N4-20N2-MPE1

EMENDA IMPOSITIVA Nº 02
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA**

Valor: R$ 21.514,78 (vinte e um mil e quinhentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).

Destino: Gestão Municipal de Saúde.

Objeto: Programa Melhor em Casa, aquisição de material de Consumo.

Justificativa: Destinado para atendimento de pessoas assistidas pela Gestão de Saúde, dando mais qualidade de vida aos pacientes.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Dr. Chico Spinucci
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 2 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - ABKM-ZM3M-VW82-451H

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ABKMZM3MVW82451H, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ABKM-ZM3M-VW82-451H

DR. CHICO SPINUCCI
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 16:22:22

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 2 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - ABKM-ZM3M-VW82-451H

EMENDA IMPOSITIVA Nº 03
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA**

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição se material de consumo, e R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição de material permanente.

Destino: Gestão Municipal de Saúde.

Objeto: CEO – Centro de Especialidades Odontológicas.

Justificativa: Destinado para atendimento de pessoas assistidas pela Gestão de Saúde, dando mais qualidade de vida aos pacientes.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Dr. Chico Spinucci
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 3 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 0C34-JFFJ-717F-D903

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0C34JFFJ717FD903, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0C34-JFFJ-717F-D903

DR. CHICO SPINUCCI
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 16:22:47

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 3 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 0C34-JFFJ-717F-D903

EMENDA IMPOSITIVA Nº 04
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA**

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Destino: Gestão Municipal de Saúde – UBS Cruz Alta.

Objeto: Aquisição de material permanente.

Justificativa: Destinado para atendimento de pessoas assistidas pela Gestão de Saúde, dando mais qualidade de vida aos pacientes.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Dr. Chico Spinucci
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 4 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - DNC8-59N0-1SVW-2P0P

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=DNC859N01SVW2P0P, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DNC8-59N0-1SVW-2P0P

DR. CHICO SPINUCCI
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 16:22:29

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 4 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - DNC8-59N0-1SVW-2P0P

EMENDA IMPOSITIVA Nº 05
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA**

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Destino: Gestão Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

Objeto: Aquisição de material de consumo para adequação de bocas de lobo e instalação de sarjetão, na Avenida Paraibuna, Jardim América I – Trecho.

Justificativa: Destinado para melhorias no escoamento de águas pluviais, melhoria no tráfego de veículos, mais segurança aos moradores quanto a contenção de enchentes.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Dr. Chico Spinucci
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 5 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 1454-3656-N2A8-G6S0

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=14543656N2A8G6S0, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1454-3656-N2A8-G6S0

DR. CHICO SPINUCCI
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 16:22:55

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 5 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 1454-3656-N2A8-G6S0

EMENDA IMPOSITIVA Nº 06
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA**

Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Destino: Gestão Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

Objeto: Aquisição de material permanente para instalação de academia ao ar livre e parquinho infantil, no Espaço de Lazer localizado na Rua Atroaris, Vila Tupi.

Justificativa: Destinado para a população poderem fazer exercícios físicos e lazer, dando mais qualidade de vida às pessoas.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Dr. Chico Spinucci
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 6 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - RY07-VDE4-73UP-U1J0

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=RY07VDE473UPU1J0, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: RY07-VDE4-73UP-U1J0

DR. CHICO SPINUCCI
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 16:23:02

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 6 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - RY07-VDE4-73UP-U1J0

EMENDA IMPOSITIVA Nº 07
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA**

Valor: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Destino: Unidade Gestora de Segurança Pública.

Objeto: Aquisição de material permanente.

Justificativa: Aquisição de material permanente, melhoria nas condições de trabalho, visando dar mais segurança à população local.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Dr. Chico Spinucci
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 7 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 60R1-ENM0-E8T6-4980

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=60R1ENM0E8T64980, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 60R1-ENM0-E8T6-4980

DR. CHICO SPINUCCI
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 16:23:09

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 7 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 60R1-ENM0-E8T6-4980

EMENDA IMPOSITIVA Nº 08
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA**

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Destino: Unidade Gestora de Meio Ambiente.

Objeto: Aquisição de material de consumo.

Justificativa: Aquisição de material de consumo, visando melhorias nas condições de trabalho e no atendimento à população.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Dr. Chico Spinucci
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 8 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 8C3P-30C5-0262-8GT9

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8C3P30C502628GT9, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8C3P-30C5-0262-8GT9

DR. CHICO SPINUCCI
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 16:23:15

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 8 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o documento original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 8C3P-30C5-0262-8GT9

EMENDA IMPOSITIVA Nº 09
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **CARLOS EDUARDO SPINUCCI OLIVEIRA**

Valor: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Destino: Unidade Gestora de Esporte e Lazer

Objeto: Aquisição de material de consumo.

Justificativa: Aquisição de material de consumo a ser empregado no Espaço de Lazer, Complexo Kim Nozaki, visando melhorias à população, na prática esportiva, dando mais qualidade de vida à população.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Dr. Chico Spinucci
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 9 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - ZYYR-696M-2RM8-99X1

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ZYYR696M2RM899X1, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ZYYR-696M-2RM8-99X1

DR. CHICO SPINUCCI
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 16:23:23

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 9 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - ZYYR-696M-2RM8-99X1

EMENDA IMPOSITIVA Nº 10
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **ELISEU NOTÁRIO ALVES**

Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Destino: Unidade Gestora de Saúde.

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente: 01 Nebulizador Aerossol (UBV) modelo LECO 1800E – OHV para aplicação de inseticida para o controle e bloqueio do mosquito da dengue (máquina de fumace).

Justificativa: Combater o mosquito transmissor da dengue, reduzindo assim a incidência da doença em nossa cidade.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Dr. Eliseu Notário Alves
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 10 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 93DN-1604-18VR-66ST

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=93DN160418VR66ST, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 93DN-1604-18VR-66ST

ELISEU NOTÁRIO ALVES
Vereador - Presidente
Assinado em 25/11/2025, às 14:49:05

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 10 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 93DN-1604-18VR-66ST

EMENDA IMPOSITIVA Nº 11
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **ELISEU NOTÁRIO ALVES**

Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Destino: Unidade Gestora de Saúde.

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente: Um veículo do tipo ambulância completa.

Justificativa: Renovação da frota.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Dr. Eliseu Notário Alves
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 11 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 2BGD-BJZK-2KE8-0A85

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2BGDBJZK2KE80A85, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2BGD-BJZK-2KE8-0A85

ELISEU NOTÁRIO ALVES
Vereador - Presidente
Assinado em 25/11/2025, às 14:49:14

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 11 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 2BGD-BJZK-2KE8-0A85

EMENDA IMPOSITIVA Nº 12
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **ELISEU NOTÁRIO ALVES**

Valor: R$ 10.757,39 (dez mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Destino: Unidade Gestora de Saúde – UBS Vila Marajó

Objeto: Aquisição de material de consumo – Aquisição de fitas para medir glicose (teste para diabetes).

Justificativa: Para melhor atender as necessidades da população que necessita deste de testes para diabetes.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Dr. Eliseu Notário Alves
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 12 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 0BWW-A8SM-1A93-RG2W

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0BWWA8SM1A93RG2W, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0BWW-A8SM-1A93-RG2W

ELISEU NOTÁRIO ALVES
Vereador - Presidente
Assinado em 25/11/2025, às 15:21:06

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 12 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 0BWW-A8SM-1A93-RG2W

EMENDA IMPOSITIVA Nº 13
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **ELISEU NOTÁRIO ALVES**

Valor: R$ 35.757,39 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Destino: Unidade Gestora de Infraestrutura

Objeto: Aquisição de material de consumo

Justificativa: Implantação e instalação de corrimão e iluminação nas vielas entre as ruas Pará e Amazonas e as ruas Amazonas e Araré que se ligam até a UBS Vila Popular – Vila Popular (duas vielas).

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Dr. Eliseu Notário Alves
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 13 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - N8G0-3TZ1-2P18-20B2

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=N8G03TZ12P1820B2, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: N8G0-3TZ1-2P18-20B2

ELISEU NOTÁRIO ALVES
Vereador - Presidente
Assinado em 25/11/2025, às 14:49:26

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 13 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - N8G0-3TZ1-2P18-20B2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 14
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **ELISEU NOTÁRIO ALVES**

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Destino: Unidade Gestora de Infraestrutura

Objeto: Aquisição de material de consumo

Justificativa: Construção de um sarjetão na Rua das Acácias com a rua Agapantos no Jardim Bertioga, para assim melhor atender a população.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Dr. Eliseu Notário Alves
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 14 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - MG10-XY2G-910P-7B77

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MG10XY2G910P7B77, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MG10-XY2G-910P-7B77

ELISEU NOTÁRIO ALVES
Vereador - Presidente
Assinado em 25/11/2025, às 14:49:38

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 14 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - MG10-XY2G-910P-7B77

EMENDA IMPOSITIVA Nº 15
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **ELISEU NOTÁRIO ALVES**

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Destino: Unidade Gestora de Desenvolvimento Social

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente: Eletro/Eletrônicos.

Justificativa: Para melhor atender as necessidades do CREAS que necessita de Eletro/Eletrônicos.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Dr. Eliseu Notário Alves
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 15 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 4RX4-0GET-FS2R-M83B

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4RX40GETFS2RM83B, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4RX4-0GET-FS2R-M83B

ELISEU NOTÁRIO ALVES
Vereador - Presidente
Assinado em 25/11/2025, às 14:49:33

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 15 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 4RX4-0GET-FS2R-M83B

EMENDA IMPOSITIVA Nº 16
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **ELISEU NOTÁRIO ALVES**

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Destino: Unidade Gestora de Esporte

Objeto: Aquisição de material de consumo: aquisição de materiais esportivos.

Justificativa: Para atender as necessidades da unidade gestora.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Dr. Eliseu Notário Alves
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 16 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 8788-53H1-3620-B3N2

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=878853H13620B3N2, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8788-53H1-3620-B3N2

ELISEU NOTÁRIO ALVES
Vereador - Presidente
Assinado em 25/11/2025, às 14:48:42

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 16 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 8788-53H1-3620-B3N2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 17
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **ELISEU NOTÁRIO ALVES**

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Destino: Unidade Gestora de Governo e Administração

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Justificativa: Para melhor atender as necessidades do Fundo Social.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Dr. Eliseu Notário Alves
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 17 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - MBH9-SH03-681U-SP05

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MBH9SH03681USP05, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MBH9-SH03-681U-SP05

ELISEU NOTÁRIO ALVES
Vereador - Presidente
Assinado em 25/11/2025, às 14:47:04

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 17 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - MBH9-SH03-681U-SP05

EMENDA IMPOSITIVA Nº 18
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **ELISEU NOTÁRIO ALVES**

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Destino: Unidade Gestora de Segurança Pública

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente.

Justificativa: Aquisição de equipamentos para melhor atender as demandas da Guarda Municipal.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Dr. Eliseu Notário Alves
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 18 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 0J5X-M05W-DUX6-685C

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0J5XM05WDUX6685C, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0J5X-M05W-DUX6-685C

ELISEU NOTÁRIO ALVES
Vereador - Presidente
Assinado em 25/11/2025, às 14:45:34

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 18 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 0J5X-M05W-DUX6-685C

EMENDA IMPOSITIVA Nº 19
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **ELISEU NOTÁRIO ALVES**

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Destino: Unidade Gestora de Educação

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente.

Justificativa: Para suprir as necessidades da CEMEB Rosa Nanni Fioresi.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Dr. Eliseu Notário Alves
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 19 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 36H4-7757-G1K9-4JG0

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=36H47757G1K94JG0, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 36H4-7757-G1K9-4JG0

ELISEU NOTÁRIO ALVES
Vereador - Presidente
Assinado em 25/11/2025, às 14:45:41

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 19 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 36H4-7757-G1K9-4JG0

EMENDA IMPOSITIVA Nº 20
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **ELISEU NOTÁRIO ALVES**

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Destino: Unidade Gestora de Educação

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente.

Justificativa: Para suprir as necessidades da CEMEB Padre Wilfrido Wieneke.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Dr. Eliseu Notário Alves
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 20 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 3AG1-3KP8-R6MF-RHGP

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3AG13KP8R6MFRHGP, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3AG1-3KP8-R6MF-RHGP

ELISEU NOTÁRIO ALVES
Vereador - Presidente
Assinado em 25/11/2025, às 14:45:48

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 20 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 3AG1-3KP8-R6MF-RHGP

EMENDA IMPOSITIVA Nº 21
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **ELISEU NOTÁRIO ALVES**

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Destino: Unidade Gestora do Meio Ambiente

Objeto: Aquisição de material de consumo.

Justificativa: Para suprir a necessidade da unidade gestora.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Dr. Eliseu Notário Alves
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 21 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 7J7K-S1TH-8J95-8016

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7J7KS1TH8J958016, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7J7K-S1TH-8J95-8016

ELISEU NOTÁRIO ALVES
Vereador - Presidente
Assinado em 25/11/2025, às 14:45:56

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 21 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 7J7K-S1TH-8J95-8016

EMENDA IMPOSITIVA Nº 22
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **ELTON VARGAS DA SILVA**

Valor: R$ 70.757,39 (setenta mil e setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Destino: Unidade Gestora de Saúde.

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente: 01 Nebulizador Aerossol (UBV)modelo LECO 1800E - OHV para aplicação de inseticida para o controle e bloqueio do mosquito da dengue (máquina de Fumace).

Justificativa: Combater o mosquito transmissor da dengue, reduzindo assim a incidência da doença em nossa cidade.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Elton Vargas da Silva
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 22 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - R029-XZ3B-E6B3-Z770

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=R029XZ3BE6B3Z770, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: R029-XZ3B-E6B3-Z770

ELTON VARGAS DA SILVA
Vereador
Assinado em 26/11/2025, às 12:35:10

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 22 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - R029-XZ3B-E6B3-Z770

EMENDA IMPOSITIVA Nº 23
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **ELTON VARGAS DA SILVA**

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Destino: Unidade Gestora de Saúde.

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente: 01 veículo ambulância completa.

Justificativa: Renovar a frota de ambulâncias em nossa cidade.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Elton Vargas da Silva
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 23 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 10WD-6EMH-X59D-8629

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=10WD6EMHX59D8629, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 10WD-6EMH-X59D-8629

ELTON VARGAS DA SILVA
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 12:41:06

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 23 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 10WD-6EMH-X59D-8629

EMENDA IMPOSITIVA Nº 24
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **ELTON VARGAS DA SILVA**

Valor: R$ 40.757,39 (quarenta mil e setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Destino: Unidade Gestora de Infraestrutura e Obras

Objeto: Aquisição de material consumo.

Justificativa: Suprir as necessidades do Departamento de Infraestrutura.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Elton Vargas da Silva
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 24 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 43VR-N5XJ-7P72-89S0

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=43VRN5XJ7P7289S0, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 43VR-N5XJ-7P72-89S0

ELTON VARGAS DA SILVA
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 12:41:18

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 24 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 43VR-N5XJ-7P72-89S0

EMENDA IMPOSITIVA Nº 25
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **ELTON VARGAS DA SILVA**

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Destino: Unidade Gestora de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente.

Justificativa: Suprir as necessidades da Casa da Memória.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Elton Vargas da Silva
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 25 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 211T-0XTM-VW11-RC67

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=211T0XTMVW11RC67, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 211T-0XTM-VW11-RC67

ELTON VARGAS DA SILVA
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 12:42:07

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 25 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 211T-0XTM-VW11-RC67

EMENDA IMPOSITIVA Nº 26
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **ELTON VARGAS DA SILVA**

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Destino: Unidade Gestora de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente.

Justificativa: Suprir as necessidades do Departamento de Esportes.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Elton Vargas da Silva
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 26 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 37JD-BCSG-RCG1-4R50

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=37JDBCSGRCG14R50, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 37JD-BCSG-RCG1-4R50

ELTON VARGAS DA SILVA
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 12:42:23

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 26 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 37JD-BCSG-RCG1-4R50

EMENDA IMPOSITIVA Nº 27
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **ELTON VARGAS DA SILVA**

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Destino: Unidade Gestora de Educação - CEMEB PROFESSORA MARIA APARECIDA APRILLANTI.

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente.

Justificativa: Suprir as necessidades da Escola.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Elton Vargas da Silva
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 27 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - WD4S-VWAU-25D3-AWE3

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=WD4SVWAU25D3AWE3, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: WD4S-VWAU-25D3-AWE3

ELTON VARGAS DA SILVA
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 12:42:31

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 27 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - WD4S-VWAU-25D3-AWE3

EMENDA IMPOSITIVA Nº 28
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **ELTON VARGAS DA SILVA**

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Destino: Unidade Gestora de Educação - CEMEB PROFESSORA BEATRIZ DE OLIVEIRA CAMPOS.

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente.

Justificativa: Suprir as necessidades da Escola.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Elton Vargas da Silva
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 28 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - J824-7E9A-580U-0K2A

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=J8247E9A580U0K2A, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: J824-7E9A-580U-0K2A

ELTON VARGAS DA SILVA
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 12:42:41

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 28 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - J824-7E9A-580U-0K2A

EMENDA IMPOSITIVA Nº 29
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **ELTON VARGAS DA SILVA**

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Destino: Unidade Gestora de Educação - CEMEB JOVINO COSME UBALDO.

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente.

Justificativa: Suprir as necessidades da Escola.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Elton Vargas da Silva
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 29 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 0B96-V15Z-NU0G-W3AW

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0B96V15ZNU0GW3AW, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0B96-V15Z-NU0G-W3AW

ELTON VARGAS DA SILVA
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 12:42:52

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 29 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 0B96-V15Z-NU0G-W3AW

EMENDA IMPOSITIVA Nº 30
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **ELTON VARGAS DA SILVA**

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Destino: Unidade Gestora de Governo e Administração.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Justificativa: Suprir as necessidades básicas das famílias carentes.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Elton Vargas da Silva
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 30 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - HJ84-59TK-1A1Z-8NDJ

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=HJ8459TK1A1Z8NDJ, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HJ84-59TK-1A1Z-8NDJ

ELTON VARGAS DA SILVA
Vereador
Assinado em 26/11/2025, às 12:35:27

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 30 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - HJ84-59TK-1A1Z-8NDJ

EMENDA IMPOSITIVA Nº 31
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **ELTON VARGAS DA SILVA**

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Destino: Unidade Gestora de Governo e Administração.

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente.

Justificativa: Suprir as necessidades do Departamento de Comunicação, para aprimorar e melhorar a comunicação com a população.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Elton Vargas da Silva
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 31 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - ARSN-Y4VB-PY49-K8C8

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ARSNY4VBPY49K8C8, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ARSN-Y4VB-PY49-K8C8

ELTON VARGAS DA SILVA
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 12:43:00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 31 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - ARSN-Y4VB-PY49-K8C8

EMENDA IMPOSITIVA Nº 32
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **ELTON VARGAS DA SILVA**

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Destino: Unidade Gestora de Meio Ambiente.

Objeto: Aquisição de material de consumo.

Justificativa: Suprir as necessidades do Departamento do Meio Ambiente.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Elton Vargas da Silva
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 32 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 1A48-CU3B-340D-AE6E

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1A48CU3B340DAE6E, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1A48-CU3B-340D-AE6E

ELTON VARGAS DA SILVA
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 12:43:47

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 32 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 1A48-CU3B-340D-AE6E

EMENDA IMPOSITIVA Nº 33
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **TIO FABIANO LIMA**

Valor: R$ 15.757,39 (quinze mil e setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Destino: Unidade Gestora da Saúde.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (Desfibrilador Externo Automático – DEA, ar-condicionado e lavadora de alta pressão – WAP) destinados à UBS Jardim Alessandra, vinculada à Unidade Gestora Municipal de Saúde.

Objetivo específico: Destinar recursos para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo um Desfibrilador Externo Automático (DEA), um aparelho de ar-condicionado e uma lavadora de alta pressão (WAP), voltados à melhoria das condições de atendimento, conservação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Jardim Alessandra.

Justificativa: A presente emenda visa contribuir para o aprimoramento das condições estruturais e operacionais da UBS Jardim Alessandra, por meio da aquisição de equipamentos essenciais ao atendimento de urgência, à climatização do ambiente e à manutenção da limpeza da unidade. O investimento fortalece a infraestrutura da saúde pública local, promovendo mais conforto, eficiência e segurança no atendimento à população.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Tio Fabiano Lima
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 33 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 264B-S978-5B4P-F1R0

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=264BS9785B4PF1R0, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 264B-S978-5B4P-F1R0

FABIANO SOARES DE LIMA
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 26/11/2025, às 11:09:23

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 33 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 264B-S978-5B4P-F1R0

EMENDA IMPOSITIVA Nº 34
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **TIO FABIANO LIMA**
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Destino: Unidade Gestora da Saúde.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Gestora Municipal de Saúde.

Objetivo específico: Destinar recursos à Unidade Gestora Municipal de Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes voltados à renovação da infraestrutura da UBS Jardim América IV, incluindo uma maca ginecológica, computadores e impressoras novas, longarinas e cadeiras para a recepção, cadeiras de escritório para os consultórios, um armário de cozinha de pequeno porte e um climatizador ou ar-condicionado para a sala de vacinas, visando aprimorar as condições de atendimento, conforto e eficiência da unidade

Justificativa: A presente emenda tem como objetivo atender demandas estruturais e operacionais da UBS Jardim América IV, promovendo a modernização dos equipamentos e mobiliários utilizados nas rotinas médicas e administrativas. O investimento proporcionará melhores condições de trabalho aos profissionais e um atendimento mais confortável e humanizado aos pacientes, fortalecendo a qualidade dos serviços públicos de saúde no município.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Tio Fabiano Lima
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 34 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 856G-XVM7-1NK2-B86X

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=856GXVM71NK2B86X, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 856G-XVM7-1NK2-B86X

FABIANO SOARES DE LIMA
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 26/11/2025, às 11:09:35

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 34 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 856G-XVM7-1NK2-B86X

EMENDA IMPOSITIVA Nº 35
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **TIO FABIANO LIMA**
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Destino: Unidade Gestora da Saúde.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde dos bairros Vila Marajó, Jardim Buriti e Santa Terezinha, vinculadas à Unidade Gestora Municipal de Saúde.

Objetivo específico: Destinar recursos à Unidade Gestora Municipal de Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes nas Unidades Básicas de Saúde da Vila Marajó, Jardim Buriti e Santa Terezinha, sendo R$ 10.000,00 para aquisição de computadores destinados à UBS Vila Marajó; R$ 10.000,00 para aquisição de Desfibrilador Externo Automático (DEA) e computadores para a UBS Jardim Buriti; e R$ 10.000,00 para aquisição de ventilador portátil, aquecedor de ambiente e computadores para a UBS Santa Terezinha, promovendo a modernização e o fortalecimento da estrutura de atendimento dessas unidades.

Justificativa: A presente emenda tem como finalidade contribuir para o aprimoramento das condições de trabalho e do atendimento à população nas Unidades Básicas de Saúde dos bairros Vila Marajó, Jardim Buriti e Santa Terezinha. A destinação dos recursos permitirá a aquisição de equipamentos que otimizem os serviços administrativos e assistenciais, melhorem o conforto térmico dos ambientes e fortaleçam a infraestrutura tecnológica das unidades, garantindo maior eficiência, segurança e qualidade nos serviços de saúde prestados aos munícipes.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Tio Fabiano Lima
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 35 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - WME9-V8Y6-GJ9B-HU0C

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=WME9V8Y6GJ9BHU0C, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: WME9-V8Y6-GJ9B-HU0C

FABIANO SOARES DE LIMA
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 26/11/2025, às 11:09:42

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 35 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - WME9-V8Y6-GJ9B-HU0C

EMENDA IMPOSITIVA Nº 36
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **TIO FABIANO LIMA**
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Destino: Unidade Gestora da Saúde.

Objeto: Aquisição de equipamentos para ambulância (Desfibrilador Externo Automático – DEA), destinados ao SAU – 192, vinculados à Unidade Gestora Municipal de Saúde.

Objetivo específico: Destinar recursos para aquisição de equipamentos médicos, especialmente o Desfibrilador Externo Automático (DEA), voltados ao uso nas ambulâncias do Serviço de Atendimento de Urgência – SAU 192, com o objetivo de aprimorar o suporte à vida e o atendimento pré-hospitalar no município.

Justificativa: A presente emenda tem como finalidade fortalecer as condições de atendimento do SAU 192 por meio da aquisição de equipamentos médicos essenciais, como o Desfibrilador Externo Automático (DEA). O investimento é fundamental para garantir a resposta rápida em casos de parada cardiorrespiratória, aumentando as chances de sobrevivência dos pacientes e qualificando o serviço de urgência oferecido à população varzina.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Tio Fabiano Lima
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 36 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - A8N7-N5G5-6DD8-9415

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=A8N7N5G56DD89415, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: A8N7-N5G5-6DD8-9415

FABIANO SOARES DE LIMA
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 26/11/2025, às 11:09:51

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 36 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - A8N7-N5G5-6DD8-9415

EMENDA IMPOSITIVA Nº 37
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **TIO FABIANO LIMA**

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Destino: Unidade Gestora da Saúde.

Objeto: Aquisição de ambulância para o SAU – 192, vinculada à Unidade Gestora Municipal de Saúde.

Objetivo específico: Destinar recursos à Unidade Gestora Municipal de Saúde para aquisição de uma ambulância que atenda ao Serviço de Atendimento de Urgência – SAU 192, ampliando a frota e garantindo suporte eficiente às ocorrências médicas.

Justificativa: A emenda tem como objetivo fortalecer a estrutura do SAU 192, permitindo a ampliação e renovação de sua frota de veículos. A aquisição de uma nova ambulância é medida fundamental para assegurar o atendimento rápido e adequado às demandas de urgência, garantindo mais agilidade e segurança aos munícipes em situações críticas.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Tio Fabiano Lima

Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 37 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 70Y7-40ST-0XBV-1362

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=70Y740ST0XBV1362, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 70Y7-40ST-0XBV-1362

FABIANO SOARES DE LIMA
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 26/11/2025, às 11:09:57

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 37 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 70Y7-40ST-0XBV-1362

EMENDA IMPOSITIVA Nº 38
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **TIO FABIANO LIMA**
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Destino: Unidade Gestora de Educação.

Objeto: Obras, instalações e aquisição de equipamentos e materiais permanentes no CEMEB Proinfância Arnaldo Netto e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CEMEB João Aprilantti, vinculados à Unidade Gestora Municipal de Educação.

Objetivo específico: Destinar recursos à Unidade Gestora Municipal de Educação, sendo R$ 15.000,00 para execução de obras e instalações no CEMEB Proinfância Arnaldo Netto, visando à realização de cobertura em área externa para proteção contra o sol; e R$ 15.000,00 para aquisição de ar condicionado e computadores destinados ao CEMEB João Aprilantti, com o objetivo de aprimorar as condições de ensino e infraestrutura escolar.

Justificativa: A presente emenda tem como finalidade atender demandas estruturais e pedagógicas de duas unidades da rede municipal de ensino. No CEMEB Proinfância Arnaldo Netto, os recursos possibilitarão a execução de cobertura em área externa, oferecendo maior conforto térmico e segurança aos alunos durante as atividades ao ar livre. Já no CEMEB João Aprilantti, a destinação permitirá a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, contribuindo para o fortalecimento das condições pedagógicas e de infraestrutura, beneficiando diretamente o processo de ensino-aprendizagem.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Tio Fabiano Lima
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 38 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - UTD9-7EAU-U3GK-0JG6

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=UTD97EAUU3GK0JG6, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: UTD9-7EAU-U3GK-0JG6

FABIANO SOARES DE LIMA
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 27/11/2025, às 14:24:40

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 38 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - UTD9-7EAU-U3GK-0JG6

EMENDA IMPOSITIVA Nº 39
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **TIO FABIANO LIMA**
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Destino: Unidade Gestora de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

Objeto: Aquisição de materiais para academia ao ar livre na Rua Florença, Jardim Itália, vinculada à Unidade Gestora Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

Objetivo específico: Destinar recursos para implantação de uma academia ao ar livre na Rua Florença, bairro Jardim Itália, proporcionando espaço público adequado para a prática de atividades físicas e promoção da saúde da comunidade.

Justificativa: A presente emenda tem como objetivo oferecer à população do Jardim Itália uma nova opção de lazer e incentivo à prática esportiva. A instalação de uma academia ao ar livre promove o bem-estar físico e social dos moradores, além de contribuir para a valorização dos espaços públicos e o fortalecimento das ações de saúde preventiva.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Tio Fabiano Lima
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 39 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - XV04-7WZ3-X507-W133

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=XV047WZ3X507W133, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XV04-7WZ3-X507-W133

FABIANO SOARES DE LIMA
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 26/11/2025, às 11:10:20

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 39 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - XV04-7WZ3-X507-W133

EMENDA IMPOSITIVA Nº 40
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **TIO FABIANO LIMA**

Valor: R$ 10.757,39 (dez mil e setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Destino: Unidade Gestora Municipal de Governo e Administração.

Objeto: Aquisição de alimentos diversificados destinados ao Fundo Social de Solidariedade, vinculada à Unidade Gestora Municipal de Governo e Administração.

Objetivo específico: Destinar recursos para aquisição de gêneros alimentícios variados, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social por meio das ações do Fundo Social de Solidariedade.

Justificativa: A emenda tem por finalidade contribuir com as políticas públicas de assistência social do município, fortalecendo o trabalho do Fundo Social na distribuição de alimentos e apoio a famílias carentes. A medida representa um importante instrumento de combate à insegurança alimentar e promoção da dignidade humana.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Tio Fabiano Lima
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 40 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - VAD6-040G-3S2R-18SG

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=VAD6040G3S2R18SG, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: VAD6-040G-3S2R-18SG

FABIANO SOARES DE LIMA
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 26/11/2025, às 11:10:26

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 40 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - VAD6-040G-3S2R-18SG

EMENDA IMPOSITIVA Nº 41
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **TIO FABIANO LIMA**

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Destino: Unidade Gestora Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Objeto: Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Objetivo específico: Destinar recursos para a realização do evento cultural "Encontro de Corais", promovido anualmente no Musicarte, incentivando a difusão musical, a valorização artística e o fortalecimento das tradições culturais de Várzea Paulista.

Justificativa: A presente emenda visa apoiar a promoção cultural do município por meio da realização do Encontro de Corais, evento que integra grupos locais e regionais, estimula a participação comunitária e amplia o acesso da população às manifestações artísticas. O investimento contribui para o fortalecimento da identidade cultural varzina e o incentivo às artes.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Tio Fabiano Lima

Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 41 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - M620-YVB1-NA22-BJCK

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=M620YVB1NA22BJCK, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: M620-YVB1-NA22-BJCK

FABIANO SOARES DE LIMA
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 26/11/2025, às 11:11:14

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 41 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - M620-YVB1-NA22-BJCK

EMENDA IMPOSITIVA Nº 42
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **TIO FABIANO LIMA**

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Destino: Unidade Gestora Municipal de Meio Ambiente.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Objetivo específico: Destinar recursos à Unidade Gestora Municipal de Meio Ambiente para aquisição de equipamentos e materiais permanentes voltados ao fortalecimento das ações de conservação ambiental, manutenção de áreas verdes e melhoria das condições operacionais da pasta.

Justificativa: A presente emenda tem por finalidade apoiar a atuação da Unidade Gestora Municipal de Meio Ambiente por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários às atividades de gestão, fiscalização e preservação ambiental. O investimento contribuirá para o aprimoramento das ações voltadas à sustentabilidade, à limpeza de áreas públicas e ao cuidado com o patrimônio natural do município.

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025

Tio Fabiano Lima
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 42 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - MSE3-9671-X6FE-JFP2

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MSE39671X6FEJFP2, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MSE3-9671-X6FE-JFP2

FABIANO SOARES DE LIMA
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 26/11/2025, às 11:11:26

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 42 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - MSE3-9671-X6FE-JFP2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 43
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **TIO FABIANO LIMA**

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Destino: Unidade Gestora Municipal de Segurança Pública.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Guarda Municipal de Várzea Paulista, vinculada à Unidade Gestora Municipal de Segurança Pública.

Objetivo específico: Destinar recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários ao aprimoramento das condições de trabalho e da capacidade operacional da Guarda Municipal de Várzea Paulista.

Justificativa: A emenda tem por objetivo fortalecer a estrutura da Guarda Municipal, proporcionando melhores condições de atuação no patrulhamento preventivo e na proteção dos bens e espaços públicos. O investimento contribuirá para o aumento da eficiência e da segurança no atendimento às demandas da população.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Tio Fabiano Lima

Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 43 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 58WA-TZ54-WHN8-13P3

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=58WATZ54WHN813P3, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 58WA-TZ54-WHN8-13P3

FABIANO SOARES DE LIMA
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 26/11/2025, às 11:11:19

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 43 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 58WA-TZ54-WHN8-13P3

EMENDA IMPOSITIVA Nº 44
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **GUILHERME ZAFANI**

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Destino: Unidade Gestora de Saúde – UBS Cidade Nova 2.

Objeto: Aquisição de material permanente ou equipamento.

Descrição: 5 tablets para o trabalho de campo dos agentes de saúde.

Justificativa: O presente recurso tem como objetivo fortalecer o trabalho dos agentes comunitários de saúde, por meio da aquisição de 5 tablets destinados às atividades de campo. O uso desses equipamentos permitirá maior agilidade e precisão no registro das informações coletadas durante as visitas domiciliares, facilitando o acompanhamento das famílias e a atualização dos dados em tempo real nos sistemas de saúde.

Com o investimento de R$ 15.000,00, será possível modernizar as ferramentas de trabalho da equipe, reduzir o uso de formulários impressos, otimizar o tempo das visitas e melhorar a integração das informações entre as unidades e a gestão municipal. Essa ação contribui diretamente para o aprimoramento da atenção básica à saúde, tornando o atendimento mais eficiente e próximo da comunidade.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Guilherme Zafani
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 44 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - KJ9K-96A6-95KV-AMK6

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=KJ9K96A695KVAMK6, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: KJ9K-96A6-95KV-AMK6

GUILHERME CESAR ZAFANI
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 10:19:05

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 44 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - KJ9K-96A6-95KV-AMK6

EMENDA IMPOSITIVA Nº 45
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **GUILHERME ZAFANI**

Valor: R$ 26.514,78 (vinte e seis mil e quinhentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)

Destino: Unidade Gestora de Saúde – UBS Jardim América 3.

Objeto: Aquisição de material de consumo.

Descrição: Materiais terapêuticos de consumo destinados ao atendimento de crianças e adolescentes em sala sensorial, incluindo recursos adaptados para estimular os sentidos (visão, audição, tato, olfato e propriocepção) de forma controlada, segura e terapêutica, que proporcionam experiencias multissensoriais.

Justificativa: O presente recurso tem por objetivo fortalecer as ações terapêuticas voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes, especialmente aqueles com necessidades especiais, por meio da aquisição de materiais terapêuticos de consumo destinados à sala sensorial. Esses materiais são fundamentais para o desenvolvimento e estímulo dos sentidos — visão, audição, tato, olfato e propriocepção —, proporcionando experiências multissensoriais que contribuem para o aprimoramento das habilidades cognitivas, motoras e emocionais dos atendidos.

O investimento de R$ 26.514,78 permitirá a ampliação e qualificação das atividades terapêuticas realizadas, garantindo um ambiente mais acolhedor, inclusivo e eficiente, alinhado às práticas modernas de estimulação sensorial utilizadas em centros de referência. Trata-se, portanto, de uma ação voltada à promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida de crianças e adolescentes acompanhados pela rede municipal de saúde.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Guilherme Zafani
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 45 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 4J85-13D3-6081-2682

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4J8513D360812682, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4J85-13D3-6081-2682

GUILHERME CESAR ZAFANI
Vereador
Assinado em 27/11/2025, às 13:59:43

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 45 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 4J85-13D3-6081-2682

EMENDA IMPOSITIVA Nº 46
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **GUILHERME ZAFANI**

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Destino: Unidade Gestora Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Objeto: Contratação de terceiros – Pessoa Jurídica.

Descrição: O presente recurso destinado é para a realização de eventos esportivos no parque do Jardim Bertioga, como boxe, muay thay entre outros.

Justificativa: O presente recurso tem como finalidade incentivar o esporte e a promoção de atividades culturais e recreativas no município, por meio da realização de eventos esportivos no bairro Jardim Bertioga, incluindo modalidades como boxe, muay thai e outras práticas esportivas.

A iniciativa visa estimular a prática esportiva, promover a integração social e o lazer, além de valorizar os talentos locais e incentivar hábitos de vida mais saudáveis, contribuindo para o bem-estar físico e mental da população, especialmente dos jovens.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Guilherme Zafani
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 46 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - V8CW-356Z-266H-X940

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=V8CW356Z266HX940, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: V8CW-356Z-266H-X940

GUILHERME CESAR ZAFANI
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 10:19:14

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 46 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - V8CW-356Z-266H-X940

EMENDA IMPOSITIVA Nº 47
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **GUILHERME ZAFANI**
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Destino: Unidade Gestora de Educação.

Objeto: Aquisição de material de consumo.

Descrição: O presente recurso é para a ***escola Vinicius de Moraes*** para aquisição de brinquedos para a escola.

Justificativa: O presente recurso tem como objetivo proporcionar melhorias na área de lazer e recreação da Escola Vinícius de Moraes, por meio da aquisição de brinquedos para o parquinho escolar. Esses equipamentos são essenciais para o desenvolvimento físico, social e emocional das crianças, promovendo momentos de convivência, integração e aprendizado por meio do brincar.

Essa iniciativa contribui diretamente para a qualidade de vida e bem-estar das crianças, além de fortalecer o vínculo escolar e o desenvolvimento integral na primeira infância.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Guilherme Zafani
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 47 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - GG7J-0T32-TBS5-B245

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=GG7J0T32TBS5B245, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: GG7J-0T32-TBS5-B245

GUILHERME CESAR ZAFANI
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 10:19:17

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 47 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - GG7J-0T32-TBS5-B245

EMENDA IMPOSITIVA Nº 48
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **GUILHERME ZAFANI**
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Destino: Unidade Gestora de Saúde.

Objeto: Aquisição de material permanente ou equipamento.

Descrição: 6 computadores, sendo eles ***2 para UBS santa Terezinha***, ***2 para UBS jardim buriti***, ***1 para o CAPS infantil*** e ***1 para UBS da vila popular***.

Justificativa: O presente recurso tem como finalidade aprimorar a infraestrutura tecnológica das unidades de saúde do município, por meio da aquisição de 6 computadores, sendo 2 destinados à UBS Santa Terezinha, 2 à UBS Jardim Buriti, 1 ao CAPS Infantil e 1 à UBS Vila Popular.

A modernização dos equipamentos é essencial para garantir maior eficiência no atendimento à população, agilizando o registro de informações, o acesso aos sistemas de gestão em saúde e a comunicação entre as equipes. Além disso, contribui para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais e para a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Guilherme Zafani
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 48 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 564E-67A9-RU3K-Z864

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=564E67A9RU3KZ864, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 564E-67A9-RU3K-Z864

GUILHERME CESAR ZAFANI
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 10:19:21

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 48 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 564E-67A9-RU3K-Z864

EMENDA IMPOSITIVA Nº 49
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **GUILHERME ZAFANI**
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Destino: Unidade Gestora de Saúde.

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente.

Descrição: Um veículo ambulância tipo B.

Justificativa: A presente emenda tem por objetivo destinar o valor de R$ 50.000,00 à Unidade Gestora de Saúde, com a finalidade de contribuir para a aquisição de um veículo tipo ambulância.

O recurso proposto integra-se a um esforço conjunto de outros vereadores desta Casa de Leis, que também estão destinando parte de suas emendas individuais para o mesmo fim. A soma dos valores permitirá viabilizar a compra da ambulância, atendendo uma demanda importante da rede municipal de saúde.

A nova ambulância será fundamental para reforçar o atendimento de urgência e emergência, garantindo maior agilidade e segurança no transporte de pacientes, especialmente em situações críticas que exigem deslocamento rápido até unidades hospitalares de referência.

Dessa forma, esta emenda representa um ato de cooperação e compromisso com a saúde pública, contribuindo diretamente para o fortalecimento do sistema municipal e para o melhor atendimento à população de Várzea Paulista.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Guilherme Zafani
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 49 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - XT83-4V44-75EN-BN4H

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=XT834V4475ENBN4H, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XT83-4V44-75EN-BN4H

GUILHERME CESAR ZAFANI
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 15:04:42

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 49 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - XT83-4V44-75EN-BN4H

EMENDA IMPOSITIVA Nº 50
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **GUILHERME ZAFANI**

Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Destino: Unidade Gestora de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente.

Descrição: Instalação de parquinho e aparelhos de academia ao ar livre no bairro do Jardim Alessandra na rua Juriti.

Justificativa: A presente emenda tem por objetivo destinar recursos no valor de R$ 45.000,00 à Unidade de Infraestrutura, visando à instalação de um parquinho infantil e de aparelhos de academia ao ar livre na Rua Juriti, no bairro Jardim Alessandra.

A proposta busca atender uma demanda antiga dos moradores da região, que carecem de espaços públicos adequados para lazer, convivência comunitária e prática de atividades físicas.

A instalação do parquinho beneficiará diretamente as crianças, oferecendo um local seguro e adequado para o brincar, contribuindo para o desenvolvimento social e motor. Já os equipamentos de academia ao ar livre proporcionarão aos adultos e idosos oportunidades de prática de exercícios físicos, prevenindo doenças e melhorando a qualidade de vida.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Guilherme Zafani
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 50 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - S2GC-649D-W910-UEA5

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=S2GC649DW910UEA5, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: S2GC-649D-W910-UEA5

GUILHERME CESAR ZAFANI
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 15:05:38

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 50 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - S2GC-649D-W910-UEA5

EMENDA IMPOSITIVA Nº 51
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **GUILHERME ZAFANI**

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Destino: Unidade Gestora de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

Objeto: Aquisição de material permanente ou equipamentos.

Descrição: Instalação de parquinho e aparelhos de academia ao ar livre no bairro Jardim Brasil na rua Adelino Strasi.

Justificativa: A presente emenda tem por objetivo destinar recursos no valor de R$ 30.000,00 à Unidade de Infraestrutura, visando à instalação de um parquinho infantil e de aparelhos de academia ao ar livre na Rua Adelino Strasi, bairro Jardim Brasil.

A instalação do parquinho beneficiará diretamente as crianças, oferecendo um local seguro e adequado para o brincar, contribuindo para o desenvolvimento social e motor. Já os equipamentos de academia ao ar livre proporcionarão aos adultos e idosos oportunidades de prática de exercícios físicos, prevenindo doenças e melhorando a qualidade de vida.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Guilherme Zafani

Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 51 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 5RSJ-DDU7-5PZ2-2B17

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5RSJDDU75PZ22B17, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5RSJ-DDU7-5PZ2-2B17

GUILHERME CESAR ZAFANI
Vereador
Assinado em 27/11/2025, às 13:59:19

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 51 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 5RSJ-DDU7-5PZ2-2B17

EMENDA IMPOSITIVA Nº 52
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **GUILHERME ZAFANI**

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Destino: Unidade Gestora de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Objeto: Aquisição de material permanente ou equipamentos.

Descrição: O presente recurso, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), tem como objetivo contribuir para o custeio e aprimoramento do evento anual de Coral promovido pela Gestão de Cultura do município.

Justificativa: Trata-se de uma iniciativa tradicional que valoriza a expressão artística, promove a integração entre os participantes e fortalece a cultura local, sendo um importante instrumento de incentivo à arte e ao lazer para a população varzina.

A destinação dos recursos para aquisição de material permanente ou equipamentos visa garantir melhores condições estruturais para a realização do evento, ampliando sua qualidade, alcance e sustentabilidade ao longo dos próximos anos.
Dessa forma, a emenda reforça o compromisso deste vereador com o fomento à cultura, à valorização dos artistas locais e ao fortalecimento das ações culturais em Várzea Paulista.

Várzea Paulista, 22 de outubro de 2025

Guilherme Zafani
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 52 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - PM01-EMZH-VR9B-GC64

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=PM01EMZHVR9BGC64, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: PM01-EMZH-VR9B-GC64

GUILHERME CESAR ZAFANI
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 15:06:12

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 52 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - PM01-EMZH-VR9B-GC64

EMENDA IMPOSITIVA Nº 53
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **IVAN LUIS SADA**

Valor: R$ 120.757,39 (cento e vinte mil e setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Destino: Unidade Gestora de Saúde.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo.

Justificativa: A presente Emenda Impositiva tem por finalidade destinar recursos à Unidade Gestora de Saúde do Município, visando o fortalecimento das ações e serviços públicos de saúde. O valor indicado será aplicado na aquisição de suprimentos e materiais diversos, indispensáveis para o bom funcionamento das unidades de atendimento, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Essa iniciativa busca garantir melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde e atendimento mais digno e eficiente aos munícipes de Várzea Paulista, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com o compromisso deste vereador em priorizar investimentos na área da saúde pública.

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025

Ivan Luis Sada
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 53 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - JCAH-6930-HM7T-F17C

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=JCAH6930HM7TF17C, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: JCAH-6930-HM7T-F17C

IVAN SADA
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 11:30:00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 53 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - JCAH-6930-HM7T-F17C

EMENDA IMPOSITIVA Nº 54
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **IVAN LUIS SADA**

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Destino: Unidade Gestora de Governo e Administração.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o setor de Fundo Social.

Justificativa: A presente Emenda Impositiva tem por finalidade destinar recursos à Unidade Gestora de Governo e Administração, para aquisição de alimentos ao ***setor do Fundo Social de Solidariedade***. A medida visa contribuir para o atendimento das necessidades básicas das famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Várzea Paulista, fortalecendo as ações de assistência e amparo promovidas pelo Fundo Social.

Esse recurso reforça o compromisso deste vereador com a promoção da dignidade humana, a redução das desigualdades e o apoio às políticas públicas voltadas à proteção social da população mais carente.

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025

Ivan Luis Sada

Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 54 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 749M-18BG-F8WT-6R34

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=749M18BGF8WT6R34, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 749M-18BG-F8WT-6R34

IVAN SADA
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 11:30:12

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 54 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 749M-18BG-F8WT-6R34

EMENDA IMPOSITIVA Nº 55
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **IVAN LUIS SADA**

Valor: R$ 100.757,39 (cem mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos)

Destino: Unidade Gestora de Infraestrutura Urbana.

Objeto: Aquisição de materiais para consumo (massa asfáltica e recapeamento de vias públicas).

Justificativa: A presente Emenda Impositiva tem por finalidade destinar recursos à Unidade Gestora de Infraestrutura, com o objetivo de suprir as necessidades deste departamento, especialmente na aquisição de materiais destinados à produção e aplicação de massa asfáltica, bem como à execução de serviços de recapeamento em vias públicas do município.

O investimento busca melhorar as condições de trafegabilidade, segurança e mobilidade urbana, proporcionando mais conforto à população e contribuindo para a conservação da malha viária municipal. Esta ação reafirma o compromisso deste vereador com o desenvolvimento urbano e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes de Várzea Paulista.

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025

Ivan Luis Sada
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 55 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 9RR0-D74K-Z8EC-A6K9

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9RR0D74KZ8ECA6K9, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9RR0-D74K-Z8EC-A6K9

IVAN SADA
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 11:30:07

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 55 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 9RR0-D74K-Z8EC-A6K9

EMENDA IMPOSITIVA Nº 56
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **MÁRCIO MATOS NUNES**

Valor: R$ 50.757,39 (cinquenta mil e setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos)

Destino: Unidade Gestora de Saúde

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente (*01 (um) veículo para instalação e funcionamento de Nebulizador Aerossol (UBV), modelo LECO 1800E – OHV, para aplicação de inseticida para o controle e bloqueio do mosquito da dengue – máquina de fumace*).

Justificativa: Combater o mosquito transmissor da dengue, reduzindo assim a incidência da doença em nossa cidade.

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025

Márcio Matos Nunes

Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 56 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - D9N9-38G8-Y0C6-7821

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=D9N938G8Y0C67821, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: D9N9-38G8-Y0C6-7821

MÁRCIO MATOS NUNES
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 12:54:21

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 56 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - D9N9-38G8-Y0C6-7821

EMENDA IMPOSITIVA Nº 57
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **MÁRCIO MATOS NUNES**

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Destino: Unidade Gestora de Saúde

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente (*Destinado a CAPS Infanto Juvenil de várzea paulista, localizado na praça castro Alves s/n.*).

Justificativa: Destinado à criação ou adaptação de projeto de sala de cinema e multimídia do CAPSIJ (Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil).

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025

Márcio Matos Nunes

Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 57 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - Y7S7-6U0S-CW52-R96M

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Y7S76U0SCW52R96M, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Y7S7-6U0S-CW52-R96M

MÁRCIO MATOS NUNES
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 12:55:43

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 57 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - Y7S7-6U0S-CW52-R96M

EMENDA IMPOSITIVA Nº 58
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **MÁRCIO MATOS NUNES**
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Destino: Unidade Gestora de Saúde

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos (*destinado a UBS Jardim Paulista, R. Iguapé, 37 - Jardim Paulista, Várzea Paulista*).

Justificativa: Destinado à compra e montagem de uma câmara fria, para conservação de vacinas.

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025

Márcio Matos Nunes
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 58 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - DRZH-B0HC-2M24-8462

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=DRZHB0HC2M248462, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DRZH-B0HC-2M24-8462

MÁRCIO MATOS NUNES
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 12:55:52

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 58 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - DRZH-B0HC-2M24-8462

EMENDA IMPOSITIVA Nº 59
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **MÁRCIO MATOS NUNES**
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Destino: Unidade Gestora de Saúde

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente (*01 veículo ambulância completa*).

Justificativa: Renovar a frota de ambulâncias em nossa cidade.

Várzea Paulista, 23 de outubro de 2025

Márcio Matos Nunes
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 59 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - KEW8-079Z-5WRC-PN97

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=KEW8079Z5WRCPN97, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: KEW8-079Z-5WRC-PN97

MÁRCIO MATOS NUNES
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 12:56:01

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 59 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - KEW8-079Z-5WRC-PN97

EMENDA IMPOSITIVA Nº 60
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **MÁRCIO MATOS NUNES**

Valor: R$ 40.757,39 (quarenta mil e setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Destino: Unidade Gestora de Infraestrutura e Obras Públicas

Objeto: Aquisição de equipamentos e material de consumo.

Justificativa: Suprir as necessidades do Departamento de INFRAESTRUTURA.

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025

Márcio Matos Nunes
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 60 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 09A1-KV50-656A-31DV

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=09A1KV50656A31DV, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 09A1-KV50-656A-31DV

MÁRCIO MATOS NUNES
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 12:56:10

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 60 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 09A1-KV50-656A-31DV

EMENDA IMPOSITIVA Nº 61
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **MÁRCIO MATOS NUNES**

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Destino: Unidade Gestora de Educação

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente.

Justificativa: Suprir as necessidades do Departamento de EDUCAÇÃO.

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025

Márcio Matos Nunes

Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 61 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 9K7V-90CH-2519-4KR5

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9K7V90CH25194KR5, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9K7V-90CH-2519-4KR5

MÁRCIO MATOS NUNES
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 12:56:19

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 61 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 9K7V-90CH-2519-4KR5

EMENDA IMPOSITIVA Nº 62
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **MÁRCIO MATOS NUNES**

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Destino: Unidade Gestora de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Objeto: Aquisição de material de consumo.

Justificativa: Suprir as necessidades da unidade Gestora de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025

Márcio Matos Nunes
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 62 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 014K-0UPR-F626-7602

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=014K0UPRF6267602, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 014K-0UPR-F626-7602

MÁRCIO MATOS NUNES
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 12:56:28

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 62 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 014K-0UPR-F626-7602

EMENDA IMPOSITIVA Nº 63
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **MÁRCIO MATOS NUNES**

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Destino: Unidade Gestora de Governo e Administração.

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente.

Justificativa: Suprir as necessidades do FUNDO SOCIAL.

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025

Márcio Matos Nunes
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 63 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - X3W4-FED8-HM1C-5YSM

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=X3W4FED8HM1C5YSM, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: X3W4-FED8-HM1C-5YSM

MÁRCIO MATOS NUNES
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 12:56:38

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 63 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - X3W4-FED8-HM1C-5YSM

EMENDA IMPOSITIVA Nº 64
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **MÁRCIO MATOS NUNES**

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Destino: Unidade Gestora do Meio Ambiente.

Objeto: Aquisição de equipamentos e material de consumo.

Justificativa: Suprir as necessidades do Departamento do MEIO AMBIENTE.

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025.

Márcio Matos Nunes
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 64 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - T8UE-RGS0-6FS1-VF8D

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=T8UERGS06FS1VF8D, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: T8UE-RGS0-6FS1-VF8D

MÁRCIO MATOS NUNES
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 12:56:47

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 64 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - T8UE-RGS0-6FS1-VF8D

EMENDA IMPOSITIVA Nº 65
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **MÁRCIO MATOS NUNES**

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Destino: Unidade Gestora de Transporte Público e Trânsito

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente.

Justificativa: Suprir as necessidades do Departamento de TRÂNSITO.

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025.

Márcio Matos Nunes
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 65 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - KK0K-YT24-ZH2W-H64J

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=KK0KYT24ZH2WH64J, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: KK0K-YT24-ZH2W-H64J

MÁRCIO MATOS NUNES
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 12:56:56

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 65 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - KK0K-YT24-ZH2W-H64J

EMENDA IMPOSITIVA Nº 66
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **MÁRCIO MATOS NUNES**

Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Destino: Unidade Gestora de Pessoa com Deficiência - PCD

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente.

Justificativa: Suprir as necessidades do Departamento de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025.

Márcio Matos Nunes
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 66 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - JC82-XRKV-259W-52UU

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=JC82XRKV259W52UU, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: JC82-XRKV-259W-52UU

MÁRCIO MATOS NUNES
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 12:57:04

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 66 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - JC82-XRKV-259W-52UU

EMENDA IMPOSITIVA Nº 67
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autora: Vereadora **MAYARA REGINA DA SILVA**

Valor: R$ 41.514,78 (quarenta e um mil e quinhentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).

Destino: Unidade Gestora de Infraestrutura e Obras Públicas

Objeto: Obras e Instalações.

Justificativa: Destinação de recursos para a execução de um corredor de passagem de pedestres na Rua Tabajara, no bairro Jardim América II, incluindo construção de calçada e adequação de acessibilidade. A presente emenda visa atender uma parte da demanda antiga dos moradores da Rua Tabajara e região, que atualmente enfrentam dificuldades de mobilidade e segurança, especialmente para pedestres. A construção de um corredor adequado, com calçada e acessibilidade, proporcionará maior segurança, qualidade de vida e inclusão social para a comunidade, em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025.

Mayara Regina da Silva
Vereadora

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 67 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - A9R9-63RU-NE68-3JR6

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=A9R963RUNE683JR6, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: A9R9-63RU-NE68-3JR6

MAYARA REGINA DA SILVA
Vereadora - 3º Secretário
Assinado em 25/11/2025, às 13:05:19

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 67 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - A9R9-63RU-NE68-3JR6

EMENDA IMPOSITIVA Nº 68
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autora: Vereadora **MAYARA REGINA DA SILVA**
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Destino: Unidade Gestora de Meio Ambiente.

Objeto: Material de consumo.

Justificativa: Destinação de recursos para o custeio de ações de conservação ambiental, educação ambiental e fiscalização no município. A presente emenda visa suprir as demandas de custeio da Unidade Gestora de Meio Ambiente, que frequentemente precisa de recursos para a compra de materiais de consumo, como insumos para campanhas de educação ambiental, equipamentos de proteção individual para fiscais, combustíveis para veículos e outros gastos correntes. O valor de R$ 10.000,00 fortalecerá as ações contínuas da pasta, garantindo a execução de programas essenciais para a proteção e preservação do patrimônio ambiental de Várzea Paulista.

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025.

Mayara Regina da Silva
Vereadora

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 68 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - FC9B-PVZ4-N47T-B90Z

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=FC9BPVZ4N47TB90Z, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: FC9B-PVZ4-N47T-B90Z

MAYARA REGINA DA SILVA
Vereadora - 3º Secretário
Assinado em 25/11/2025, às 13:05:27

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 68 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - FC9B-PVZ4-N47T-B90Z

EMENDA IMPOSITIVA Nº 69
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **MAYARA REGINA DA SILVA**

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Destino: Unidade Gestora de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Objeto: Material de consumo.

Justificativa: Destinação de recursos para o custeio das atividades e manutenção das ações promovidas pela Unidade Gestora de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do município. A presente emenda visa suprir as demandas de custeio da Unidade Gestora, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população de Várzea Paulista. O valor de R$ 10.000,00 será destinado a despesas operacionais como a aquisição de materiais esportivos, uniformes, locação de equipamentos, despesas com arbitragem, transporte, e outros suprimentos necessários para a realização de eventos esportivos, culturais e de lazer no município. A emenda fortalecerá as atividades do setor, beneficiando crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência que participam dos programas oferecidos pela Unidade Gestora.

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025.

Mayara Regina da Silva

Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 69 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - E174-2XU7-RB34-3CHG

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=E1742XU7RB343CHG, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: E174-2XU7-RB34-3CHG

MAYARA REGINA DA SILVA
Vereadora - 3º Secretário
Assinado em 25/11/2025, às 13:05:36

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 69 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - E174-2XU7-RB34-3CHG

EMENDA IMPOSITIVA Nº 70
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autora: Vereadora **MAYARA REGINA DA SILVA**
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Destino: Unidade Gestora de Governo e Administração

Objeto: Material de consumo.

Justificativa: Destina para a Unidade Gestora de Governo e Administração recursos para o custeio de ações de segurança alimentar e nutricional, especificamente para a aquisição de alimentos diversos a serem distribuídos a famílias em situação de vulnerabilidade social. A presente emenda visa atender às necessidades básicas de alimentação da população mais carente de Várzea Paulista, por meio da aquisição de alimentos diversos. A iniciativa é essencial para combater a insegurança alimentar e garantir o direito à alimentação, contribuindo para a redução da desigualdade social e para a melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade. A Unidade Gestora de Desenvolvimento Social é o órgão adequado para a gestão e distribuição desses recursos, assegurando que cheguem a quem mais precisa.

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025.

Mayara Regina da Silva
Vereadora

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 70 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 4V30-U3H3-B6T7-P2NZ

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4V30U3H3B6T7P2NZ, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4V30-U3H3-B6T7-P2NZ

MAYARA REGINA DA SILVA
Vereadora - 3º Secretário
Assinado em 27/11/2025, às 12:14:33

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 70 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 4V30-U3H3-B6T7-P2NZ

EMENDA IMPOSITIVA Nº 71
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autora: Vereadora **MAYARA REGINA DA SILVA**
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Destino: Unidade Gestora de Saúde.

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente (*01 veículo ambulância completa*).

Justificativa: A finalidade é comprar ou renovar a frota de Ambulância para aprimorar o sistema de saúde garantindo a mobilidade adequada dos pacientes e desafogando a demanda sobre veículos de emergências de maior complexibilidade.

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025.

Mayara Regina da Silva
Vereadora

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 71 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - W12X-DZ0M-28G2-9VAD

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=W12XDZ0M28G29VAD, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: W12X-DZ0M-28G2-9VAD

MAYARA REGINA DA SILVA
Vereadora - 3º Secretário
Assinado em 25/11/2025, às 13:06:02

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 71 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - W12X-DZ0M-28G2-9VAD

EMENDA IMPOSITIVA Nº 72
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autora: Vereadora **MAYARA REGINA DA SILVA**
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Destino: Unidade Gestora de Saúde.

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente (*01 veículo utilitário tipo picape, 0km, cabine dupla com caçamba aberta*).

Justificativa: A aquisição de uma picape cabine dupla zero quilômetro para a Unidade Gestora de Saúde é uma medida estratégica e de extrema importância para fortalecer o combate às arboviroses e no combate ao vetor (Aedes aegypti) em Várzea Paulista. O novo veículo garantirá maior eficiência, agilidade e segurança nas operações de fumacê, contribuindo significativamente para a proteção da saúde pública e a redução dos riscos de epidemias.

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025.

Mayara Regina da Silva
Vereadora

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 72 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 2B3D-XNHK-27J5-6P2T

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2B3DXNHK27J56PZT, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2B3D-XNHK-27J5-6PZT

MAYARA REGINA DA SILVA
Vereadora - 3º Secretário
Assinado em 25/11/2025, às 13:05:52

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 72 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 2B3D-XNHK-27J5-6PZT

EMENDA IMPOSITIVA Nº 73
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autora: Vereadora **MAYARA REGINA DA SILVA**
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Destino: Unidade Gestora de Saúde.

Objeto: Aquisição de equipamentos e material de informática (material permanente). 06 Computadores designados para UBS no Jardim América IV, localizada na Rua Itapeva, 200, Jardim América IV, Várzea Paulista/SP.

Justificativa: Compra de computadores por meio de emenda impositiva é um investimento essencial para a modernização e qualificação do atendimento nas Unidades Básicas de Saúde de Várzea Paulista. A aquisição contribuirá para a eficiência dos serviços de saúde, a segurança dos dados dos pacientes e a melhoria da qualidade de vida da população.

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025.

Mayara Regina da Silva
Vereadora

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 73 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - VJVD-WU8H-64DG-5RJK

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=VJVDWU8H64DG5RJK, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: VJVD-WU8H-64DG-5RJK

MAYARA REGINA DA SILVA
Vereadora - 3º Secretário
Assinado em 25/11/2025, às 13:06:10

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 73 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - VJVD-WU8H-64DG-5RJK

EMENDA IMPOSITIVA Nº 74
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autora: Vereadora **MAYARA REGINA DA SILVA**
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Destino: Unidade Gestora de Saúde.

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente (*01 Câmara Fria para conservação dos imunobiológicas designada para UBS no Jardim América IV, localizada na Rua Itapeva, 200, Jardim América IV, Várzea Paulista/SP*)

Justificativa: A compra de câmaras frias para as UBS de Várzea Paulista, via emenda impositiva, é um investimento fundamental na infraestrutura de saúde do município. Ao garantir a correta conservação dos imunobiológicos, asseguramos a eficácia das campanhas de vacinação, a proteção da saúde pública e a gestão responsável dos recursos.

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025.

Mayara Regina da Silva
Vereadora

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 74 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 7E5N-GZ0C-J4GF-BN2Y

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7E5NGZ0CJ4GFBN2Y, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7E5N-GZ0C-J4GF-BN2Y

MAYARA REGINA DA SILVA
Vereadora - 3º Secretário
Assinado em 25/11/2025, às 13:06:15

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 74 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 7E5N-GZ0C-J4GF-BN2Y

EMENDA IMPOSITIVA Nº 75
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autora: Vereadora **MAYARA REGINA DA SILVA**
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Destino: Unidade Gestora de Saúde.

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente (*01 Câmara Fria para conservação dos imunobiológico, designado para Unidade Gestora da Saúde, localizado na R. João Póvoa, 97 - Jardim do Lar, Várzea Paulista/SP*).

Justificativa: A compra de câmaras frias para as Unidade Gestora de Várzea Paulista, via emenda impositiva, é um investimento fundamental na infraestrutura de saúde do município. Ao garantir a correta conservação dos imunobiológicos, asseguramos a eficácia das campanhas de vacinação, a proteção da saúde pública e a gestão responsável dos recursos.

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025.

Mayara Regina da Silva
Vereadora

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 75 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 2689-5UF3-2G97-3J0C

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=26895UF32G973J0C, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2689-5UF3-2G97-3J0C

MAYARA REGINA DA SILVA
Vereadora - 3º Secretário
Assinado em 25/11/2025, às 13:06:25

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 75 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 2689-5UF3-2G97-3J0C

EMENDA IMPOSITIVA Nº 76
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Prof. Maycon de Nóbrega**
Valor: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil).
Destino: Unidade Gestora Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Tecnológicos para as Unidade Básica de Saúde, conforme abaixo:

I- Aquisição de 14 (quatorze) Tablets para Agentes Comunitários de Saúde das UBS Jd. Promeca, Vila Marajó, Vila Real e Jd. América IV
Valor: R$ R$ 42.000,00

II- Aquisição de 06 (seis) Projetores Full HD para as Unidades Básicas da Vila Real, Vila Popular, Jd. Alessandra, Jd. Promeca, Jd. América IV e Jd. Buriti.
Valor: R$ R$ 20.000,00

III- Aquisição de 08 (oito) Câmeras Full HD para Sistema de Segurança por vídeo a ser instalado na Unidade Básica de Saúde da Vila Real.
Valor: R$ 6.000,00

Objetivo específico: Aprimorar os serviços administrativos e assistenciais das UBSs, promovendo a informatização, a comunicação e a segurança dos espaços de atendimento à população.

Justificativa: A informatização e modernização das UBSs são essenciais para a eficiência da atenção básica. A aquisição de tablets auxiliará o trabalho das agentes comunitárias de saúde, garantindo registros mais ágeis e precisos. Os projetores permitirão a realização de treinamentos e atividades educativas com pacientes e servidores. As câmeras de segurança reforçarão a proteção do patrimônio público e dos profissionais, contribuindo para um ambiente mais seguro.

Várzea Paulista, 23 de outubro de 2025.

Prof. Maycon de Nóbrega
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 76 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - UVH3-PRTX-0R3S-3ZN2

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=UVH3PRTX0R3S3ZN2, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: UVH3-PRTX-0R3S-3ZN2

PROFESSOR MAYCON DE NOBREGA
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 15:04:41

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 76 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - UVH3-PRTX-0R3S-3ZN2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 77
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Prof. Maycon de Nóbrega**

Valor: R$ 26.757,38 (vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Destino: Unidade Gestora Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de mobiliário para as Unidades Básicas de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme abaixo:

I- Aquisição de 28 (vinte e oito) Longarinas para serem distribuídas entre as UBS Cidade Nova II, Cruz Alta, Jd. Alessandra, Jd. América III, Jd. América IV, Jd. Bertioga, Jd. Buriti, Jd. Paulista, Jd. Promeca, Sta. Terezinha, Vila Marajó, Vila Popular e Vila Real e o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).
Valor: R$ R$ 13.757,38

II- Aquisição de 28 (vinte e oito) Ventiladores de Coluna para serem distribuídos entre as UBS Cidade Nova II, Cruz Alta, Jd. Alessandra, Jd. América III, Jd. América IV, Jd. Bertioga, Jd. Buriti, Jd. Paulista, Jd. Promeca, Sta. Terezinha, Vila Marajó, Vila Popular e Vila Real e o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).
Valor: R$ R$ 13.000,00.

Objetivo específico: Melhorar as condições de atendimento e o conforto dos pacientes e servidores das unidades de saúde, garantindo ambientes acolhedores e adequados.
Justificativa: As longarinas e ventiladores de coluna são essenciais para o bom funcionamento das UBSs e CAPS, proporcionando conforto e dignidade aos usuários e servidores. Essa ação visa qualificar o ambiente físico, refletindo diretamente na satisfação e na humanização do atendimento.

Várzea Paulista, 23 de outubro de 2025.

Prof. Maycon de Nóbrega
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 77 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 215G-BMYC-7U37-KV4Z

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=215GBMYC7U37KV4Z, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 215G-BMYC-7U37-KV4Z

PROFESSOR MAYCON DE NOBREGA
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 15:06:17

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 77 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 215G-BMYC-7U37-KV4Z

EMENDA IMPOSITIVA Nº 78
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Prof. Maycon de Nóbrega**
Valor: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
Destino: Unidade Gestora Municipal de Saúde.

Objeto: Custeio para aquisição de materiais terapêuticos de consumo e recursos adaptados destinados à implantação e ao funcionamento da Sala Sensorial na Unidade Básica de Saúde do Jardim Promeca.

Objetivo específico: Promover o atendimento terapêutico de crianças e adolescentes em ambiente sensorial seguro e controlado, com estímulos multissensoriais que favoreçam o desenvolvimento motor, cognitivo e emocional, além de auxiliar nas intervenções voltadas a pessoas com transtornos do espectro autista e outras condições de neurodesenvolvimento.

Justificativa: A presente emenda tem como finalidade estruturar uma Sala Sensorial na UBS Jardim Promeca, equipada com materiais terapêuticos de consumo e recursos adaptados capazes de estimular os sentidos: visão, audição, tato, olfato e propriocepção, de forma controlada e terapêutica.

O espaço proporcionará experiências multissensoriais que auxiliam no tratamento de crianças e adolescentes com necessidades específicas, contribuindo para o desenvolvimento da coordenação, da concentração, da autorregulação e do bem-estar emocional.

Além de fortalecer as ações de reabilitação e acolhimento no âmbito da Atenção Básica, esta iniciativa reforça o compromisso com a inclusão e a humanização do atendimento público de saúde, beneficiando diretamente famílias atendidas pela rede municipal.

Várzea Paulista, 23 de outubro de 2025.

Prof. Maycon de Nóbrega
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 78 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - MW38-DG2M-C8P0-C5X0

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MW38DG2MC8P0C5X0, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MW38-DG2M-C8P0-C5X0

PROFESSOR MAYCON DE NOBREGA
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 15:06:28

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 78 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - MW38-DG2M-C8P0-C5X0

EMENDA IMPOSITIVA Nº 79
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Prof. Maycon de Nóbrega**
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Destino: Unidade Gestora Municipal de Meio Ambiente / Bem-Estar Animal.

Objeto: Aquisição de rações, medicamentos e insumos veterinários para cães e gatos, conforme abaixo:

I- Aquisição de 1 tonelada de ração para cães e gatos.
Valor: R$ R$ 8.000,00

II- Aquisição de Medicamentos e Insumos Veterinários para cães e gatos
Valor: R$ 10.000,00

Objetivo específico: Garantir alimentação e tratamento contínuo aos animais, promovendo bem-estar e saúde.

Justificativa: A emenda visa assegurar condições adequadas de nutrição e cuidado médico para os animais, fortalecendo ações de proteção e promoção da saúde animal. A disponibilização de rações, medicamentos e insumos é essencial para prevenir doenças, tratar animais em recuperação e melhorar a qualidade de vida desses seres, contribuindo também para o controle de zoonoses e para o desenvolvimento de políticas públicas de bem-estar animal no município. O investimento reforça o compromisso do poder público com a proteção animal e com a responsabilidade social junto à população.

Várzea Paulista, 23 de outubro de 2025.

Prof. Maycon de Nóbrega
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 79 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 3N1U-9H8Y-BDGJ-9BTN

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3N1U9H8YBDGJ9BTN, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3N1U-9H8Y-BDGJ-9BTN

PROFESSOR MAYCON DE NOBREGA
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 15:06:39

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 79 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 3N1U-9H8Y-BDGJ-9BTN

EMENDA IMPOSITIVA Nº 80
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Prof. Maycon de Nóbrega**
Valor: R$ 22.877,38 (vinte e dois mil e oitocentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).
Destino: Unidade Gestora Municipal de Meio Ambiente / Bem-Estar Animal.

Objeto: Realização de exames veterinários e procedimentos de castração e microchipagem de cães e gatos, conforme abaixo:

I- Exames Veterinários para Cães e Gatos (hemograma, urina, radiografia, eletrocardiograma, ecocardiograma, PCR, Pesquisa de Hematozoários, Ultra-sonografia Abdominal e outros).
Valor: R$ R$ 12.877,38

II- Castração Com Microchipagem de Animais Domésticos
Valor: R$ R$ 10.000,00

Objetivo específico: Proporcionar diagnóstico e controle populacional dos animais.

Justificativa: A emenda visa garantir a realização de exames clínicos e laboratoriais essenciais, bem como procedimentos de castração e microchipagem, promovendo a saúde e o bem-estar dos animais atendidos pelo CEBEA. Esses procedimentos permitem a detecção precoce de doenças, o tratamento adequado e o controle ético da população de cães e gatos, prevenindo abandonos e a proliferação de animais em situação de risco. A ação fortalece a política municipal de proteção animal, assegurando atendimento veterinário de qualidade e promovendo uma relação mais responsável entre a comunidade e os animais domésticos.

Várzea Paulista, 23 de outubro de 2025.

Prof. Maycon de Nóbrega
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 80 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - J8SJ-Z6TU-0FZD-56H5

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=J8SJZ6TU0FZD56H5, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: J8SJ-Z6TU-0FZD-56H5

PROFESSOR MAYCON DE NOBREGA
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 15:06:48

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 80 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - J8SJ-Z6TU-0FZD-56H5

EMENDA IMPOSITIVA Nº 81
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Prof. Maycon de Nóbrega**
Valor: R$ 20.580,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta reais)
Destino: Unidade Gestora Municipal de Educação.

Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado nas unidades escolares municipais, sendo:

I- 01 (um) aparelho de 22.000 BTU, Split Inverter 220v, para sala de informática da CEMEB Prefeito João Aprillanti.
Valor: R$ R$ 3.580,00

II- 07 (sete) aparelhos de 12.000 BTU, Split Inverter 220v, para salas dos professores das CEMEBs Erich Becker, São Miguel Arcanjo, Edite Schneider, Prefeito João Aprillanti, Carlos de Almeida, Juvelita Pereira da Silva e Manoel Caetano de Almeida.
Valor: R$ 17.000,00

Objetivo específico: Proporcionar conforto térmico e condições adequadas de estudo e trabalho para alunos e professores, melhorando o ambiente pedagógico nas escolas municipais.

Justificativa: A climatização das unidades escolares é essencial para criar ambientes confortáveis e adequados ao aprendizado e ao trabalho docente. Ao instalar os aparelhos de ar-condicionado, garante-se a melhoria das condições de ensino, o bem-estar dos professores e alunos, além de contribuir para a conservação de equipamentos eletrônicos e tecnológicos, como computadores nas salas de informática. A ação fortalece a infraestrutura escolar e a qualidade do ensino municipal.

Várzea Paulista, 23 de outubro de 2025.

Prof. Maycon de Nóbrega
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 81 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - BC61-A3GE-F8G8-PPM7

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=BC61A3GEF8G8PPM7, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: BC61-A3GE-F8G8-PPM7

PROFESSOR MAYCON DE NOBREGA
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 15:06:57

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 81 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - BC61-A3GE-F8G8-PPM7

EMENDA IMPOSITIVA Nº 82
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Prof. Maycon de Nóbrega**
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Destino: Unidade Gestora Municipal de Educação.

Objeto: Obras de manutenção geral e cobertura de área de playground em unidades escolares, sendo:

I- Manutenção na CEMEB Professora Edite Schneider
Valor: R$ R$ 10.000,00

II- Cobertura da Area de Playground da CEMEB Proinfância Arnaldo Netto
Valor: R$ 10.000,00

Objetivo específico: Garantir segurança e conforto nas escolas, mantendo a infraestrutura adequada para atividades pedagógicas e recreativas.

Justificativa: A conservação e melhorias das escolas promovem um ambiente seguro e funcional, prevenindo acidentes e ampliando a utilização dos espaços escolares, beneficiando diretamente alunos e professores.

Várzea Paulista, 23 de outubro de 2025.

Prof. Maycon de Nóbrega
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 82 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - C01E-5104-Y071-8S79

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=C01E5104Y0718S79, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: C01E-5104-Y071-8S79

PROFESSOR MAYCON DE NOBREGA
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 15:07:07

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 82 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - C01E-5104-Y071-8S79

EMENDA IMPOSITIVA Nº 83
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Prof. Maycon de Nóbrega**
Valor: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)
Destino: Unidade Gestora Municipal de Educação.

Objeto: Aquisição de brinquedos recreativos e mobiliário, incluindo:
I- 01 (uma) Casinha de Brinquedo e Boneca Infantil, estilo chalé, em material polietileno rotomoldado para CEMEB Paulo Freire
Valor: R$ R$ 5.000,00
II- 01 (um) Brinquedo Gira Gira 8 Lugares de Ferro para CEMEB Paulo Freire
Valor: R$ 1.500,00
III- 05 (cinco) Cama Elástica para as CEMEBs Armindo Francisco de Oliveira, Erich Becker, Luiz Fioresi, Padre Wilfrido Wieneke e Professora Beatriz de Oliveira Campos.
Valor: R$ 5.000,00
IV- 02 (duas) Estantes Organizadoras Infantil em Nichos com 11 caixas Coloridas para CEMEB Dirce Pedroso de Souza.
Valor: R$ 1.000,00
V- 01 (um) Sofá de Centro de Leitura Espumado Colorido para CEMEB Dirce Pedroso de Souza.
Valor: R$ 1.800,00

Objetivo específico: Promover recreação, socialização e desenvolvimento motor das crianças nas unidades escolares.

Justificativa: A aquisição de brinquedos recreativos proporciona estímulos para o desenvolvimento físico, cognitivo e social das crianças, tornando o ambiente escolar mais acolhedor e dinâmico, e favorecendo a aprendizagem por meio do brincar.

Várzea Paulista, 23 de outubro de 2025.

Prof. Maycon de Nóbrega
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 83 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 6YZ0-GMD6-189F-DGSN

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6YZ0GMD6189FDGSN, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6YZ0-GMD6-189F-DGSN

PROFESSOR MAYCON DE NOBREGA
Vereador
Assinado em 27/11/2025, às 13:08:23

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 83 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 6YZ0-GMD6-189F-DGSN

EMENDA IMPOSITIVA Nº 84
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Prof. Maycon de Nóbrega**
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Destino: Unidade Gestora Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Fazenda.

Objeto: Realização de cursos profissionalizantes.

Objetivo específico: Capacitar jovens e adultos para o mercado de trabalho, fortalecendo a geração de emprego e renda.

Justificativa: Os cursos profissionalizantes aumentam a qualificação da população, promovendo desenvolvimento econômico e inclusão social, além de ampliar oportunidades de trabalho e autonomia para os cidadãos.

Várzea Paulista, 23 de outubro de 2025.

Prof. Maycon de Nóbrega
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 84 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 0SN6-AVY1-4972-GJAE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0SN6AVY14972GJAE, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0SN6-AVY1-4972-GJAE

PROFESSOR MAYCON DE NOBREGA
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 15:07:25

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 84 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 0SN6-AVY1-4972-GJAE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 85
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Oseas Cardoso Martins**

Valor: R$ 120.757,39 (cento e vinte mil e setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Destino: Unidade Gestora Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de equipamentos ou materiais permanentes.

Natureza da despesa: Equipamento permanente.

Justificativa: A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade atender demandas prioritárias nas áreas de Saúde, Educação, Cultura, Meio Ambiente, Planejamento e Inclusão, buscando aprimorar a infraestrutura, modernizar equipamentos e garantir melhores condições de trabalho e atendimento à população.

A destinação dos recursos observa o disposto no art. 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal, garantindo que 50% do montante total seja aplicado na área da Saúde, conforme determinação legal.

Várzea Paulista, 23 de outubro de 2025.

Oseas Cardoso Martins
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 85 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 220K-48PV-JJED-NWZ0

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=220K48PVJJEDNWZ0, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 220K-48PV-JJED-NWZ0

OSEAS CARDOSO MARTINS
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 25/11/2025, às 13:42:54

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 85 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 220K-48PV-JJED-NWZ0

EMENDA IMPOSITIVA Nº 86
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Oseas Cardoso Martins**

Valor: R$ 40.757,39 (quarenta mil e setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Destino: Unidade Gestora Municipal de Educação.

Objeto: Aquisição de equipamentos ou materiais permanentes.

Natureza da despesa: Equipamento permanente.

Justificativa: A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade atender demandas prioritárias nas áreas de Saúde, Educação, Cultura, Meio Ambiente, Planejamento e Inclusão, buscando aprimorar a infraestrutura, modernizar equipamentos e garantir melhores condições de trabalho e atendimento à população.

A destinação dos recursos observa o disposto no art. 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal, garantindo que 50% do montante total seja aplicado na área da Saúde, conforme determinação legal.

Várzea Paulista, 23 de outubro de 2025.

Oseas Cardoso Martins
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 86 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 1Z7N-2N64-H3R4-72S6

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1Z7N2N64H3R472S6, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1Z7N-2N64-H3R4-72S6

OSEAS CARDOSO MARTINS
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 25/11/2025, às 13:43:02

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 86 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 1Z7N-2N64-H3R4-72S6

EMENDA IMPOSITIVA Nº 87
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Oseas Cardoso Martins**
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Destino: Unidade Gestora Municipal de Educação.

Objeto: Serviços de Terceiros (PJ).

Natureza da despesa: Manutenção/contratação de empresa para prestação de serviços.

Justificativa: A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade atender demandas prioritárias nas áreas de Saúde, Educação, Cultura, Meio Ambiente, Planejamento e Inclusão, buscando aprimorar a infraestrutura, modernizar equipamentos e garantir melhores condições de trabalho e atendimento à população.

A destinação dos recursos observa o disposto no art. 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal, garantindo que 50% do montante total seja aplicado na área da Saúde, conforme determinação legal.

Várzea Paulista, 23 de outubro de 2025.

Oseas Cardoso Martins
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 87 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 1TC8-P3B0-WG83-NER7

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1TC8P3B0WG83NER7, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1TC8-P3B0-WG83-NER7

OSEAS CARDOSO MARTINS
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 25/11/2025, às 13:44:18

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 87 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 1TC8-P3B0-WG83-NER7

EMENDA IMPOSITIVA Nº 88
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Oseas Cardoso Martins**
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Destino: Unidade Gestora Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Objeto: Aquisição de equipamentos ou materiais permanentes.

Natureza da despesa: Equipamento Permanente.

Justificativa: A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade atender demandas prioritárias nas áreas de Saúde, Educação, Cultura, Meio Ambiente, Planejamento e Inclusão, buscando aprimorar a infraestrutura, modernizar equipamentos e garantir melhores condições de trabalho e atendimento à população.

A destinação dos recursos observa o disposto no art. 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal, garantindo que 50% do montante total seja aplicado na área da Saúde, conforme determinação legal.

Várzea Paulista, 23 de outubro de 2025.

Oseas Cardoso Martins
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 88 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 6EG0-085R-K70J-PY0E

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6EG0085RK70JPY0E, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6EG0-085R-K70J-PY0E

OSEAS CARDOSO MARTINS
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 25/11/2025, às 13:44:26

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 88 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 6EG0-085R-K70J-PY0E

EMENDA IMPOSITIVA Nº 89
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Oseas Cardoso Martins**
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Destino: Unidade Gestora Municipal do Meio Ambiente.

Objeto: Serviços de Terceiros (PJ).

Natureza da despesa: Manutenção/contratação de empresa para prestação de serviços.

Justificativa: A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade atender demandas prioritárias nas áreas de Saúde, Educação, Cultura, Meio Ambiente, Planejamento e Inclusão, buscando aprimorar a infraestrutura, modernizar equipamentos e garantir melhores condições de trabalho e atendimento à população.

A destinação dos recursos observa o disposto no art. 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal, garantindo que 50% do montante total seja aplicado na área da Saúde, conforme determinação legal.

Várzea Paulista, 23 de outubro de 2025.

Oseas Cardoso Martins
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 89 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 5T0U-J3M2-M3D0-43MP

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5T0UJ3M2M3D043MP, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5T0U-J3M2-M3D0-43MP

OSEAS CARDOSO MARTINS
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 25/11/2025, às 13:44:37

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 89 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 5T0U-J3M2-M3D0-43MP

EMENDA IMPOSITIVA Nº 90
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Oseas Cardoso Martins**

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Destino: Unidade Gestora Municipal de Pessoa com Deficiência.

Objeto: Aquisição de equipamentos ou materiais permanentes.

Natureza da despesa: Equipamento Permanente.

Justificativa: A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade atender demandas prioritárias nas áreas de Saúde, Educação, Cultura, Meio Ambiente, Planejamento e Inclusão, buscando aprimorar a infraestrutura, modernizar equipamentos e garantir melhores condições de trabalho e atendimento à população.

A destinação dos recursos observa o disposto no art. 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal, garantindo que 50% do montante total seja aplicado na área da Saúde, conforme determinação legal.

Várzea Paulista, 23 de outubro de 2025.

Oseas Cardoso Martins
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 90 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 8856-57TY-S069-127A

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=885657TYS069127A, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8856-57TY-S069-127A

OSEAS CARDOSO MARTINS
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 25/11/2025, às 13:46:33

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 90 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 8856-57TY-S069-127A

EMENDA IMPOSITIVA Nº 91
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Paulo Roberto de Almeida**

Valor: R$ 20.757,39 (vinte mil e setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Destino: Unidade Gestora de Saúde – UBS Jardim Promeca

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente.

Objeto específico: Cadeiras ergonômicas para profissional, cadeiras individuais para pacientes, computadores e impressoras.

Justificativa: Melhorar as condições de atendimento e trabalho da UBS Jardim Promeca, A medida visa oferecer conforto e eficiência no atendimento à população, além de aprimorar a estrutura da unidade para demandas crescentes.

Várzea Paulista, 23 de outubro de 2025.

Paulo Roberto de Almeida
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 91 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - W8V6-7100-4721-PGVS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=W8V67100472TPGVS, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: W8V6-7100-472T-PGVS

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 12:31:52

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 91 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - W8V6-7100-472T-PGVS

EMENDA IMPOSITIVA Nº 92
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Paulo Roberto de Almeida**
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Destino: Unidade Gestora de Saúde

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente.

Objeto específico: 01 (uma) ambulância completa.

Justificativa: Renovar e modernizar a frota de ambulâncias do município, garantindo agilidade e segurança no atendimento às urgências e emergências médicas, assegurando melhor qualidade no transporte de pacientes e suporte às unidades de saúde.

Várzea Paulista, 23 de outubro de 2025.

Paulo Roberto de Almeida
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 92 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - HF2D-W6MK-7TZ8-GN5C

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=HF2DW6MK7TZ8GN5C, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HF2D-W6MK-7TZ8-GN5C

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 12:32:21

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 92 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - HF2D-W6MK-7TZ8-GN5C

EMENDA IMPOSITIVA Nº 93
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Paulo Roberto de Almeida**
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Destino: Unidade Gestora de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Objeto: Aquisição de material de consumo.

Justificativa: Suprir demandas de materiais e equipamentos necessários para a realização de atividades esportivas e recreativas no Centro Esportivo Kim Nozaki, incentivando o esporte e promovendo bem-estar e integração social.

Várzea Paulista, 23 de outubro de 2025.

Paulo Roberto de Almeida
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 93 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - R33W-R940-3T75-0HXB

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=R33WR9403T750HXB, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: R33W-R940-3T75-0HXB

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 12:32:52

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 93 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - R33W-R940-3T75-0HXB

EMENDA IMPOSITIVA Nº 94
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Paulo Roberto de Almeida**

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Destino: Unidade Gestora de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Objeto: Aquisição de material permanente.

Justificativa: Apoiar o desenvolvimento das ações culturais do município, viabilizando a aquisição de equipamentos permanentes que possibilitem a ampliação e a melhoria das atividades e eventos culturais, fortalecendo o acesso da população à cultura.

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025.

Paulo Roberto de Almeida
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 94 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 777D-0R72-5P51-ABR0

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=777D0R725P51ABR0, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 777D-0R72-5P51-ABR0

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 12:33:09

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 94 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 777D-0R72-5P51-ABR0

EMENDA IMPOSITIVA Nº 95
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Paulo Roberto de Almeida**

Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Destino: Unidade Gestora de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

Objeto: Aquisição de material permanente.

Objeto específico: Brinquedos e academias ao ar livre.

Justificativa: Melhorar a infraestrutura urbana com a instalação de brinquedos e academias ao ar livre nas áreas de lazer da Rua das Madressilvas, no bairro Residencial das Flores. A ação visa promover espaços de convivência e práticas saudáveis à comunidade, contribuindo para a qualidade de vida dos moradores.

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025.

Paulo Roberto de Almeida
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 95 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - P9AK-1PB2-FCS0-156S

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=P9AK1PB2FCS0156S, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: P9AK-1PB2-FCS0-156S

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 12:38:39

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 95 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - P9AK-1PB2-FCS0-156S

EMENDA IMPOSITIVA Nº 96
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Paulo Roberto de Almeida**
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Destino: Unidade Gestora de Meio Ambiente.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e insumos para castração de animais.

Objeto específico: Consumo e insumos.

Justificativa: Apoiar ações de controle populacional de animais e de saúde pública, com fornecimento de insumos e materiais para programas de castração, contribuindo para o bem-estar animal e para a redução de zoonoses no município.

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025.

Paulo Roberto de Almeida
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 96 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - T0VM-36DA-7T0U-JC5V

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=T0VM36DA7T0UJC5V, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: T0VM-36DA-7T0U-JC5V

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 12:34:16

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 96 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - T0VM-36DA-7T0U-JC5V

EMENDA IMPOSITIVA Nº 97
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Paulo Roberto de Almeida**

Valor: R$ 20.757,39 (vinte mil e setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Destino: Unidade Gestora de Transporte Público e Trânsito.

Objeto: Materiais e equipamentos permanentes.

Justificativa: Fortalecer a estrutura do setor de transporte público e trânsito, assegurando melhorias na mobilidade urbana e na segurança viária. Os investimentos visam modernizar equipamentos e ampliar a capacidade operacional do setor, resultando em um serviço mais eficiente à população.

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025.

Paulo Roberto de Almeida
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 97 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 23UA-4U41-M1FW-88XX

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=23UA4U41M1FW88XX, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 23UA-4U41-M1FW-88XX

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 12:34:31

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 97 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 23UA-4U41-M1FW-88XX

EMENDA IMPOSITIVA Nº 98
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Paulo Roberto de Almeida**
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Destino: Unidade Gestora de Saúde

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente (*01 (um) veículo para instalação e funcionamento de Nebulizador Aerossol (UBV), modelo LECO 1800E – OHV, para aplicação de inseticida para o controle e bloqueio do mosquito da dengue – máquina de fumace*).

Justificativa: Combater o mosquito transmissor da dengue, reduzindo assim a incidência da doença em nossa cidade.

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025.

Paulo Roberto de Almeida
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 98 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 2U6B-T83Y-55WV-G310

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2U6BT83Y55WVG310, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2U6B-T83Y-55WV-G310

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
Vereador
Assinado em 25/11/2025, às 12:35:01

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 98 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 2U6B-T83Y-55WV-G310

EMENDA IMPOSITIVA Nº 99
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Valdecir da Costa Silva – Valdecir Popular**
Valor: R$ 25.760,77 (vinte e cinco mil e setecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos).
Destino: Unidade Gestora de Saúde – UBS Vila Popular

Objetivo específico: Recurso de custeio.

Justificativa: Recursos destinados à melhoria das condições físicas e operacionais da unidade de saúde – UBS Vila Popular.

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025.

Valdecir Popular
Vereador

X

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 99 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - RC70-JGT0-S405-K8CA

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=RC70JGT0S405K8CA, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: RC70-JGT0-S405-K8CA

VALDECIR DA COSTA SILVA
Vereador - Vice-Presidente
Assinado em 25/11/2025, às 13:52:22

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 99 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - RC70-JGT0-S405-K8CA

EMENDA IMPOSITIVA Nº 100
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Valdecir da Costa Silva – Valdecir Popular**

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Destino: Unidade Gestora de Saúde – UBS Vila Popular e Vigilância Epidemiológica

Objetivo específico: Recurso de investimento - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Justificativa: Recursos destinados à melhoria das condições físicas e operacionais da unidade de saúde - UBS Vila Popular e Vigilância Epidemiologica.

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025.

Valdecir Popular
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 100 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 1333-SHX7-AB34-W8SC

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1333SHX7AB34W8SC, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1333-SHX7-AB34-W8SC

VALDECIR DA COSTA SILVA
Vereador - Vice-Presidente
Assinado em 25/11/2025, às 13:52:27

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 100 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 1333-SHX7-AB34-W8SC

EMENDA IMPOSITIVA Nº 101
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Valdecir da Costa Silva – Valdecir Popular**

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Destino: Unidade Gestora de Saúde – UBS Vila Popular, UBS Vila Marajó e UBS Cruz Alta.

Objetivo específico: Recurso de investimento - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Justificativa: Recursos destinados à melhoria das condições físicas e operacionais da unidade de saúde - **UBS Vila Popular, UBS Vila Marajó e UBS Cruz Alta**.

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025.

Valdecir Popular
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 101 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 26YY-HPJU-HN1S-086D

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=26YYHPJUHN1S086D, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 26YY-HPJU-HN1S-086D

VALDECIR DA COSTA SILVA
Vereador - Vice-Presidente
Assinado em 25/11/2025, às 13:52:34

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 101 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 26YY-HPJU-HN1S-086D

EMENDA IMPOSITIVA Nº 102
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Valdecir da Costa Silva – Valdecir Popular**

Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Destino: Unidade Gestora de Saúde – UBS Jd. Bertioga

Objetivo específico: Recurso de investimento - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Justificativa: Recursos destinados à melhoria das condições físicas e operacionais da unidade de saúde – UBS Jd. Bertioga.

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025.

Valdecir Popular

Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 102 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - T0AK-W7VY-EC58-4RH9

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=T0AKW7VYEC584RH9, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: T0AK-W7VY-EC58-4RH9

VALDECIR DA COSTA SILVA
Vereador - Vice-Presidente
Assinado em 25/11/2025, às 13:52:45

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 102 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - T0AK-W7VY-EC58-4RH9

EMENDA IMPOSITIVA Nº 103
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Valdecir da Costa Silva – Valdecir Popular**
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Destino: Unidade Gestora de Infraestrutura Urbana

Objetivo específico: Aquisição de equipamentos para a nova praça junto a rua Rio Grande do Sul.

Justificativa: Suprir as necessidades da Unidade Gestora de Infraestrutura Urbana.

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025.

Valdecir Popular
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 103 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 0HCS-WJU2-82AM-522S

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0HCSWJU282AM522S, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0HCS-WJU2-82AM-522S

VALDECIR DA COSTA SILVA
Vereador - Vice-Presidente
Assinado em 25/11/2025, às 13:52:40

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 103 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 0HCS-WJU2-82AM-522S

EMENDA IMPOSITIVA Nº 104
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Valdecir da Costa Silva – Valdecir Popular**

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Destino: Unidade Gestora de Governo e Administração (Unidade Executiva de Comunicação)

Objetivo específico: Aquisição de equipamentos e material permanente.

Justificativa: O investimento ampliará os canais de comunicação pública e transparência municipal.

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025.

Valdecir Popular
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 104 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 3260-UK2C-U736-B42R

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3260UK2CU736B42R, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3260-UK2C-U736-B42R

VALDECIR DA COSTA SILVA
Vereador - Vice-Presidente
Assinado em 25/11/2025, às 13:52:50

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 104 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 3260-UK2C-U736-B42R

EMENDA IMPOSITIVA Nº 105
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Valdecir da Costa Silva – Valdecir Popular**

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Destino: Unidade Gestora de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Objetivo específico: Aquisição de materiais de consumo.

Justificativa: Suprir as necessidades do departamento de esporte.

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025.

Valdecir Popular
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 105 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - BP44-NKP2-JGKS-9U31

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=BP44NKP2JGKS9U31, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: BP44-NKP2-JGKS-9U31

VALDECIR DA COSTA SILVA
Vereador - Vice-Presidente
Assinado em 25/11/2025, às 13:52:55

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 105 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - BP44-NKP2-JGKS-9U31

EMENDA IMPOSITIVA Nº 106
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Valdecir da Costa Silva – Valdecir Popular**

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Destino: Unidade Gestora de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Objetivo específico: Serviços de terceiros.

Justificativa: Suprir as necessidades do departamento de esporte.

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025.

Valdecir Popular
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 106 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 72J7-H0VG-3M1T-CWBG

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=72J7H0VG3M1TCWBG, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 72J7-H0VG-3M1T-CWBG

VALDECIR DA COSTA SILVA
Vereador - Vice-Presidente
Assinado em 25/11/2025, às 13:52:59

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 106 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 72J7-H0VG-3M1T-CWBG

EMENDA IMPOSITIVA Nº 107
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Valdecir da Costa Silva – Valdecir Popular**

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Destino: Unidade Gestora de Educação – CEMEB Proinfância Arnaldo Netto

Objetivo específico: Serviços de terceiros.

Justificativa: Suprir as necessidades da Unidade Gestora de Educação.

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025.

Valdecir Popular
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 107 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 70V8-2Z75-CR85-H4WG

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=70V82Z75CR85H4WG, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 70V8-2Z75-CR85-H4WG

VALDECIR DA COSTA SILVA
Vereador - Vice-Presidente
Assinado em 25/11/2025, às 13:53:03

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 107 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 70V8-2Z75-CR85-H4WG

EMENDA IMPOSITIVA Nº 108
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Valdecir da Costa Silva – Valdecir Popular**

Valor: R$ 10.753,60 (dez mil e setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Destino: Unidade Gestora Municipal de Segurança Pública – Guarda Municipal

Objetivo específico: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Justificativa: Recursos destinados à melhoria das condições físicas e operacionais da Guarda Municipal.

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025.

Valdecir Popular
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 108 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - F68T-0FBB-680X-2347

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=F68T0FBB680X2347, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: F68T-0FBB-680X-2347

VALDECIR DA COSTA SILVA
Vereador - Vice-Presidente
Assinado em 27/11/2025, às 12:10:05

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 108 ao Projeto de Lei Nº 51/2025. Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - F68T-0FBB-680X-2347

EMENDA IMPOSITIVA Nº 109
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Wandy da Costa Nogueira**

Valor: R$ 17.743,89 (dezessete mil e setecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Destino: Unidade Gestora de Desenvolvimento Social - Centro de Convivência da Pessoa Idosa (CCPI).

Objeto: Aquisição de material permanente ou equipamento.

Objetivo específico: Aquisição de materiais ou equipamentos que o Centro de Convivência da Pessoa Idosa necessite

Justificativa: Suprir as demandas do CCPI.

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025.

Wandy da Costa Nogueira
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 109 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 8P6S-89SM-9NYG-G9F0

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8P6S89SM9NYGG9F0, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8P6S-89SM-9NYG-G9F0

WANDY DA COSTA NOGUEIRA
Vereador
Assinado em 26/11/2025, às 10:00:32

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 109 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 8P6S-89SM-9NYG-G9F0

EMENDA IMPOSITIVA Nº 110
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Wandy da Costa Nogueira**

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Destino: Unidade Gestora de Governo e Administração – Unidade Gestora Executiva de Comunicação.

Objeto: Aquisição de material permanente ou equipamento para o setor de comunicação.

Objetivo específico: Aquisição de materiais e equipamentos.

Justificativa: Suprir as demandas da Unidade Gestora Executiva de Comunicação.

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025.

Wandy da Costa Nogueira
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 110 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 66MA-B370-JYJJ-1HCD

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=66MAB370JYJJ1HCD, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 66MA-B370-JYJJ-1HCD

WANDY DA COSTA NOGUEIRA
Vereador
Assinado em 26/11/2025, às 10:00:41

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 110 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 66MA-B370-JYJJ-1HCD

EMENDA IMPOSITIVA Nº 111
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Wandy da Costa Nogueira**

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Destino: Unidade Gestora de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Objeto: Realização de Evento/Serviços.

Objetivo específico: Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Justificativa: Suprir as demandas da unidade gestora quanto a realização de evento de luta.

Várzea Paulista, 24 de outubro de 2025.

Wandy da Costa Nogueira
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 111 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 2JUV-X4UM-WG20-3D8W

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2JUVX4UMWG203D8W, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2JUV-X4UM-WG20-3D8W

WANDY DA COSTA NOGUEIRA
Vereador
Assinado em 26/11/2025, às 10:00:48

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 111 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 2JUV-X4UM-WG20-3D8W

EMENDA IMPOSITIVA Nº 112
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Wandy da Costa Nogueira**
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Destino: Unidade Gestora de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Objeto: Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Objetivo específico: Realização de oficinas esportivas.

Justificativa: Suprir as demandas da unidade gestora quanto a realização de oficinas esportivas.

Várzea Paulista, 23 de outubro de 2025.

Wandy da Costa Nogueira
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 112 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 00UH-KGM9-2RAN-N0T6

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=00UHKGM92RANN0T6, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 00UH-KGM9-2RAN-N0T6

WANDY DA COSTA NOGUEIRA
Vereador
Assinado em 26/11/2025, às 10:01:02

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 112 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 00UH-KGM9-2RAN-N0T6

EMENDA IMPOSITIVA Nº 113
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Wandy da Costa Nogueira**

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Destino: Unidade Gestora de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Objeto: Aquisição de material permanente ou equipamento.

Objetivo específico: Aquisição de materiais esportivos.

Justificativa: Suprir as demandas da unidade gestora.

Várzea Paulista, 23 de outubro de 2025.

Wandy da Costa Nogueira
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 113 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - TD27-DJTB-27P2-RKYY

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=TD27DJTB27P2RKYY, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: TD27-DJTB-27P2-RKYY

WANDY DA COSTA NOGUEIRA
Vereador
Assinado em 26/11/2025, às 10:01:40

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 113 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - TD27-DJTB-27P2-RKYY

EMENDA IMPOSITIVA Nº 114
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Wandy da Costa Nogueira**
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Destino: Unidade Gestora de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo – Unidade Gestora Executiva de Turismo.

Objeto: Aquisição de material permanente ou equipamento para o turismo.

Objetivo específico: Aquisição de materiais que a Unidade Gestora de Turismo entender necessário.

Justificativa: Suprir as demandas do turismo.

Várzea Paulista, 23 de outubro de 2025.

Wandy da Costa Nogueira
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 114 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - SK7A-D131-270G-VC7D

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=SK7AD131270GVC7D, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: SK7A-D131-270G-VC7D

WANDY DA COSTA NOGUEIRA
Vereador
Assinado em 26/11/2025, às 10:01:14

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 114 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - SK7A-D131-270G-VC7D

EMENDA IMPOSITIVA Nº 115
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Wandy da Costa Nogueira**
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Destino: Unidade Gestora de Infraestrutura e Obras.

Objeto: Aquisição de material de consumo/custeio.

Objetivo específico: Aquisição de massa asfáltica.

Justificativa: Suprir as demandas da Unidade.

Várzea Paulista, 23 de outubro de 2025.

Wandy da Costa Nogueira
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 115 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 0JA2-Z9F6-7NJW-2SC1

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0JA2Z9F67NJW2SC1, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0JA2-Z9F6-7NJW-2SC1

WANDY DA COSTA NOGUEIRA
Vereador
Assinado em 26/11/2025, às 10:01:20

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 115 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 0JA2-Z9F6-7NJW-2SC1

EMENDA IMPOSITIVA Nº 116
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Wandy da Costa Nogueira**

Valor: R$ 120.770,89 (cento e vinte mil e setecentos e setenta reais e oitenta e nove centavos).

Destino: Unidade Gestora de Saúde – UBS Vila Real.

Objeto: Aquisição de material permanente ou equipamento para UBS da Vila Real.

Objetivo específico: Equipar a UBS da Vila Real com novos equipamentos e materiais que a Unidade Gestora entender necessário.

Justificativa: Suprir as demandas da UBS.

Várzea Paulista, 23 de outubro de 2025.

Wandy da Costa Nogueira
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 116 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 0XYV-9WPK-2062-6EYS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0XYV9WPK20626EYS, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0XYV-9WPK-2062-6EYS

WANDY DA COSTA NOGUEIRA
Vereador
Assinado em 26/11/2025, às 10:01:26

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 116 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 0XYV-9WPK-2062-6EYS

EMENDA IMPOSITIVA Nº 117
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Estima a receita e fixa a despesa do município de Várzea Paulista, para o exercício de 2026.

Autor: Vereador **Prof. Maycon de Nóbrega**

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Destino: Unidade Gestora Municipal de Governo e Administração / Fundo Social.

Objeto: Aquisição de alimentos diversos para o Fundo Social de Solidariedade.

Objetivo específico: Apoiar famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo segurança alimentar.

Justificativa: A distribuição de alimentos contribui para a assistência social emergencial, fortalecendo políticas de proteção e inclusão da população mais necessitada e garantindo o atendimento às demandas básicas de famílias em situação de vulnerabilidade.

Várzea Paulista, 23 de outubro de 2025.

Prof. Maycon de Nóbrega
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 117 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 8A0U-JW10-2F0Z-2NMW

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8A0UJW102F0Z2NMW, ou vá até o site https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8A0U-JW10-2F0Z-2NMW

PROFESSOR MAYCON DE NOBREGA
Vereador
Assinado em 27/11/2025, às 13:08:12

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 117 ao Projeto de Lei Nº 51/2025, Protocolo: pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o original acesse https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar e informe o código do documento - 8A0U-JW10-2F0Z-2NMW